



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA, MOVIMENTOS  
POPULACIONAIS E SOCIAIS**

**LILIANE ANDRÉIA SPLENDOR**

**A SUPREMACIA DOS INTERESSES: A MANUTENÇÃO DA  
RELAÇÃO DE PROXIMIDADE E COLABORAÇÃO ENTRE  
ESTADO E IGREJA CATÓLICA DURANTE A REPÚBLICA DA  
ESPADA (1889-1894)**

Maringá

2017

LILIANE ANDRÉIA SPLENDOR

**A SUPREMACIA DOS INTERESSES: A MANUTENÇÃO DA  
RELAÇÃO DE PROXIMIDADE E COLABORAÇÃO ENTRE  
ESTADO E IGREJA CATÓLICA DURANTE A REPÚBLICA DA  
ESPADA (1889-1894)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em História da Universidade  
Estadual de Maringá – UEM como requisito  
parcial para a obtenção do título de  
Mestre em História.  
Área de concentração: Política, Movimentos  
Populacionais e Sociais

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias

Maringá

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Biblioteca Central - UEM, Maringá, PR, Brasil)

S761s Splendor, Liliâne Andréia  
A supremacia dos interesses: a manutenção da relação de proximidade e colaboração entre estado e igreja católica durante a república da espada (1889-1894) / Liliâne Andréia Splendor. -- Maringá, 2017. 164 f.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, 2017.

1. História - Brasil - República. 2. República da Espada - 1889-1894 - Social e político. 3. Igreja Católica - Estado - Brasil - 1889-1894. 4. Clero. 5. Laicismo - Catolicismo. I. Dias, Reginaldo Benedito, 1963-, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 981.05  
MN-004020

LILIANE ANDRÉIA SPLENDOR

**A SUPREMACIA DOS INTERESSES: A MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO  
DE PROXIMIDADE E COLABORAÇÃO ENTRE ESTADO E IGREJA  
CATÓLICA DURANTE A REPÚBLICA DA ESPADA (1889-1894)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Reginaldo Benedito Dias (Orientador)  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof. Dra. Edilece Souza Couto (Examinadora)  
Universidade Federal da Bahia - UFBA

---

Prof. Dra. Solange Ramos de Andrade (Examinadora)  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Prof. Dr. Eder Cristiano de Souza (Suplente)  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA

---

Prof. Dra. Vanda Fortuna Serafim (Suplente)  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Maringá, 28 de Março de 2017.

## AGRADECIMENTOS

Expressar a gratidão por meio das palavras parece uma tarefa simples, mas não é. Como encontrar termos suficientes para dedicar àqueles que tanto contribuem para que se chegue ao lugar desejado? No entanto, por mais que seja difícil empregar as palavras certas, não poderia deixar de materializar o meu agradecimento a quem esteve ao meu lado durante essa jornada de dois anos, prestando-me de forma generosa o auxílio do qual eu necessitava.

Apesar de parecer clichê, começo agradecendo a Deus pela sua intervenção, pois não encontro outra explicação para ter superado tantas dificuldades ao longo dos últimos anos e conseguido concluir este projeto profissional e pessoal. Mas também preciso dedicar um imenso obrigado aos meus pais, Airton e Assunta, pelo apoio material e pelo incentivo intelectual, pois jamais deixaram de acreditar e investir em minha capacidade.

No topo dessa lista de reconhecimento não poderia deixar de colocar o nome do meu estimado orientador, Dr. Reginaldo Benedito Dias. A ele expressei meus sentimentos de gratidão e admiração, pelo profissionalismo e pela sua nobreza. Respeito, bom-humor e sutileza sempre fizeram parte da rotina de orientação, o que serviu para reforçar ainda mais a certeza de que eu havia escolhido a pessoa certa para me direcionar.

Agradeço também aos professores que compuseram a banca do meu exame de qualificação, pelas observações que agregaram um saldo muito positivo ao meu trabalho, e a banca da minha defesa pública, por se disporem a avaliar a última versão da minha pesquisa. São eles: Dr. Rivail Carvalho Rolim, Dra. Solange Ramos de Andrade, Dra. Edilece Souza Couto, Dr. Eder Cristiano de Souza e Dra. Vanda Fortuna Serafim.

Um “terno obrigado” aos colegas de profissão e aos funcionários do PPH e do DHI com os quais tive a oportunidade de conviver por alguns meses e que me ajudaram dentro e fora das salas de aula. E, um “muitíssimo obrigado” aos amigos que não pertencem ao meio acadêmico, mas que permaneceram na minha vida e souberam respeitar o meu tempo de isolamento e me receberam de braços abertos nos momentos de descontração.

Por fim, faço questão de agradecer também àqueles que nem entendem o significado das horas e mais horas que passei em frente ao computador e rodeada de livros sem poder lhes dedicar muita atenção, mas que jamais deixaram de me oferecer sincera companhia, arrancando-me sorrisos e amolecendo meu coração até nos momentos de maior nervosismo e apreensão: meus peludinhos Ozzy, Sammy e Dicky.

*“Cada um lê com os olhos que tem.  
E interpreta a partir de onde os pés pisam.  
Todo ponto de vista é a vista de um ponto”.*

*Leonardo Boff*

**A SUPREMACIA DOS INTERESSES: A MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO DE  
PROXIMIDADE E COLABORAÇÃO ENTRE ESTADO E IGREJA CATÓLICA  
DURANTE A REPÚBLICA DA ESPADA (1889-1894)**

**Resumo**

Tendo como principal objeto de estudo a relação entre a Igreja Católica e o Estado republicano durante o período compreendido entre os anos de 1889 e 1894, este trabalho procura evidenciar como a primeira, enquanto instituição, posicionou-se e atuou imediatamente após a Proclamação da República e durante toda a denominada República da Espada. Diante da exposição das particularidades da sua oscilante, mas sempre ativa participação na sociedade brasileira, procura-se mostrar como a Igreja Católica foi capaz, por meio de seu discurso e de suas ações, de continuar ocupando uma posição de destaque na sociedade e de influenciar significativamente na formação do novo cenário político do país e na vida dos cidadãos brasileiros. A civilização e a ordenação do país integravam o projeto de fundamentação e estabelecimento da República, mas por ser esta uma nova forma de “fazer política” no Brasil, em muitos momentos os governantes sentiram a necessidade de estabelecer parcerias para facilitar esse processo. Assim, é possível defender o argumento de que o laicismo anunciado pelo Decreto 119-A, o qual formalizava a separação entre a Igreja e o Estado, e pela Constituição de 1891, a qual confirmava essa separação e estabelecia novos termos para a relação mantida entre eles, teve pouca ou mesmo nenhuma efetividade, existindo mais na teoria do que na prática. O que, por sua vez, serve então para comprovar que, durante o referido período, como o próprio título já anuncia, o que existiu foi a manutenção da relação de cooperação entre Estado e Igreja e não uma atuação autônoma de ambos.

**Palavras-chave:** República da Espada. Igreja Católica. Clero. Estado. Laicismo.

**THE SUPREMACY OF INTERESTS: THE MAINTENANCE OF THE RELATIONSHIP  
OF PROXIMITY AND COLLABORATION BETWEEN STATE AND CATHOLIC  
CHURCH DURING THE REPUBLIC OF SWORD (1889-1894)**

**Abstract**

Having as main object of study the relation between the Catholic Church and the republican State during the period comprehended between the years of 1889 and 1894, this work seeks to show how the former, as an institution, positioned itself and acted immediately after the Proclamation of the Republic and throughout the so-called Republic of Sword. Facing the exhibition of the peculiarities of its oscillating, but always active participation in Brazilian society, it seeks to show how the Catholic Church was able, through its discourse and its actions, to continue to occupy a prominent position in society and to significantly influence the formation of the new political scenario of the country and the lives of Brazilian citizens. The civilization and the order of the country integrated the project of founding and establishment of the Republic, but because this is a new way of “doing politics” in Brazil, in many moments the rulers felt the need to establish partnerships to facilitate this process. So, it’s possible to defend the argument that the secularism announced by Decree 119-A, which formalized the separation between Church and State, and by the 1891 Constitution, which confirmed the separation and established new terms for the relationship maintained between them, had little or no effectiveness, existing more in theory than in practice. This, in turn, serves to prove that, during the said period, as the title itself already announces, what existed was the maintenance of the cooperation relationship between State and Church and not an autonomous action of both.

**Keywords:** Republic. Catholic Church. Clergy. State. Secularism.



## SUMÁRIO

<b><u>INTRODUÇÃO</u></b> .....	10
--------------------------------	----

### **CAPÍTULO 1**

<b>O ESTADO BRASILEIRO E A IGREJA CATÓLICA EM FINS DO SÉCULO XIX</b> ...	24
1.1 BRASIL IMPÉRIO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DÉCADAS FINAIS DESSE PERÍODO (1870-1889) .....	24
1.1.1 A Sobrevivência da Monarquia .....	24
1.1.1.1 Apontamentos gerais .....	24
1.1.1.2 O manifesto de 1870.....	26
1.1.1.3 Intermitências .....	27
1.1.1.4 Um aspecto a ser destacado: a relação entre a Igreja Católica e o Estado monárquico	28
1.1.2 A Queda da Monarquia.....	36
1.1.2.1 A questão agrária .....	36
1.1.2.2 A questão militar.....	37
1.1.2.3 A questão religiosa .....	39
1.1.2.4 Golpes finais .....	46
1.2 AS ORIGENS DA NOVA COMPOSIÇÃO SOCIOPOLÍTICA DO BRASIL .....	48
1.2.1 A Experiência Histórica do Republicanismo.....	49
1.2.1.1 A origem contemporânea.....	49
1.2.1.2 Os protagonistas.....	50
1.2.1.2.1 <i>Liberalismo</i> .....	50
1.2.1.2.2 <i>Positivismo</i> .....	54
1.2.1.2.3 <i>Catolicismo ultramontano</i> .....	57
1.3 A APENAS APARENTE DESSACRALIZAÇÃO DA POLÍTICA .....	61
1.4 O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO PARCIAL DA IGREJA CATÓLICA .....	63

### **CAPÍTULO 2**

<b>A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO REPUBLICANO E A REESTRUTURAÇÃO DO CLERO CATÓLICO NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 1889 E 1894</b> .....	66
2.1 O CONTEXTO POLÍTICO DURANTE O PRIMEIRO QUINQUÊNIO DA REPÚBLICA BRASILEIRA .....	68
2.1.1 O Funcionamento da Engrenagem Político-Administrativa Logo Após a Instauração do	

Novo Regime.....	68
2.1.2 A Breve Atuação do Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891).....	71
2.1.3 A Fase Final da República da Espada: O Governo de Marechal Floriano Peixoto (1891-1894).....	75
2.2 A TENTATIVA DE LAICIZAÇÃO DA SOCIEDADE: A OFICIALIZAÇÃO DO FIM DA UNIÃO ENTRE A IGREJA CATÓLICA E O ESTADO.....	76
2.2.1 O Decreto 119-A e Seus Sucessores.....	80
2.2.2 O Conteúdo Teórico da “Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro” (1890) e da Carta “Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição” (1891) .....	82
2.2.3 A Promulgação da Constituição de 1891 e a Reação do Clero às Sanções Impostas ao Catolicismo.....	100
2.2.4 O Embotamento dos Planos Iniciais do Governo .....	102
2.3 POSICIONAMENTO E ATUAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA DURANTE A REPÚBLICA DA ESPADA: O DISCURSO CATÓLICO NA PRÁTICA .....	104

### **CAPÍTULO 3**

#### **A PRESENÇA DA IGREJA CATÓLICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA DURANTE O PRIMEIRO QUINQUÊNIO DO REGIME REPUBLICANO .....**

3.1 O MECANISMO BÁSICO DE UMA INSTITUIÇÃO: O BREVE FUNDAMENTO TEÓRICO QUE LEVA À COMPREENSÃO DO MODO DE ATUAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA E DE COMO ELA UTILIZOU A ENGRENAGEM SOCIAL A SEU FAVOR .....	112
3.2 A IGREJA CATÓLICA E O PROCESSO DE CIVILIZAÇÃO E ORDENAÇÃO SOCIAL.....	115
3.2.1 Os Métodos Utilizados .....	116
3.2.1.1 A publicação e veiculação de documentos oficiais e de artigos de jornais católicos .	116
3.2.1.2 O pensamento católico e a formação da nova intelectualidade brasileira .....	124
3.2.1.3 As pregações: o discurso católico dentro e fora das igrejas .....	129
3.2.2 Os Resultados Obtidos.....	130
3.2.2.1 A participação na reestruturação da sociedade brasileira .....	131
3.2.2.2 O fracasso do processo de laicização total do Estado.....	136
3.2.2.3 A continuação da relação de proximidade e colaboração entre a religião e a política durante os primeiros cinco anos do republicanismo brasileiro .....	139

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS.....**

145

<b><u>REFERÊNCIAS</u></b> .....	153
FONTES.....	153
BIBLIOGRAFIA .....	153

## INTRODUÇÃO

A história da Igreja Católica no Brasil, analisada durante a realização desta pesquisa, tem como ponto de partida o momento em que, após a sua chegada e a exploração do território, os portugueses decidiram permanecer no país. Tanto em Portugal quanto nos demais países europeus, a relação de proximidade existente entre a política e a religião pode ser considerada como uma tradição antiga, ou seja, como uma prática há tempos institucionalizada. O catolicismo fora assimilado como a principal referência intelectual e moral pela quase totalidade da população europeia durante séculos. Ao ter início o processo de colonização do Brasil, no século XVI, tratou-se de reproduzir ali esse mesmo costume.

Ao se pensar no início do processo de ocupação e civilização europeia é praticamente impossível não lembrar que as primeiras impressões tidas dos primeiros habitantes brasileiros, os índios, foram construídas e relatadas a partir da visão de mundo fornecida pelos principais embaixadores do catolicismo. Ao proclamar-se como o legítimo representante do cristianismo, este (catolicismo) almejava a sua universalização. Em território brasileiro esse caráter foi reforçado pela presença dos primeiros integrantes do alto e do baixo clero, que vieram em missão civilizadora juntamente com os colonizadores portugueses.

Durante a passagem de tempo entre o período colonial e o período imperial alguns atritos foram registrados, mas nenhum deles fora capaz de tornar insignificante a participação da Igreja Católica nos assuntos internos do país. Nem mesmo a proclamação da independência gerou meios de suplantar a prática de permitir a interferência da esfera espiritual na esfera temporal. Antes disso, a própria lei garantiu essa permanência, ao ser promulgado o artigo de número cinco da Constituição de 1824<sup>1</sup>, que instituía o catolicismo como religião oficial do Estado.

Nas décadas seguintes, a união firmada entre o então Imperador, Dom Pedro I (1822-1831), e o clero católico foi regulamentada por termos específicos, no intuito de atender os interesses e as necessidades de ambas as partes. No entanto, esses termos que lhes traziam garantias, por outro lado também continuavam a restringir a liberdade de gerir os assuntos de alçada exclusiva. São exemplos disso o regime do padroado e do beneplácito, os quais muniam o Imperador e seus auxiliares do poder de escolher os ocupantes dos cargos eclesiásticos, fechar e proibir as ordens religiosas, receber os dízimos e também definir quais documentos poderiam

---

<sup>1</sup> “Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo” (BRASIL, 1824).

ou não ser publicados pela Igreja<sup>2</sup>; em contrapartida, ela tornava-se soberana diante das demais instituições e os atos do governo só poderiam ser bem vistos se fossem antes por ela legitimados.

No entanto, nas duas últimas décadas da Monarquia (1870 e 1880), a relação mantida entre Estado e Igreja Católica passou a ser questionada e tachada como arbitrária tanto pelos republicanos que acabavam de despontar no cenário político, quanto por alguns liberais e positivistas. Eles a apontavam como um dos principais motivos da situação de atraso político, econômico, intelectual e científico em que o país se encontrava. Assim, tornava-se essencial a execução de mudanças, de forma a abarcar os novos anseios que iam surgindo.

Além disso, essa relação sofrera um abalo em 1872 com o desencadeamento da Questão Religiosa, um conflito ocorrido entre o catolicismo e a Maçonaria devido à intolerância em relação às divergências doutrinárias, que se tornou mais latente após a adesão da Igreja Católica do Brasil ao catolicismo ultramontano, que, segundo Ivan A. Manoel (2004), pode ser caracterizado como uma política intervencionista aplicada sobre a realidade vivida naquele momento. Diante da resistência apresentada pelos dois lados envolvidos, e pela proporção alcançada, esse conflito acabou transformando-se em uma questão de Estado, o qual não conseguiu solucioná-la da maneira desejada.

Além desta, algumas outras questões<sup>3</sup> também não foram satisfatoriamente solucionadas pelo governo. E a dificuldade para sanar as questões internas do país foi o que elevou o nível de insatisfação em relação ao regime monárquico, tanto por parte dos novos grupos políticos que iam surgindo, quanto por parte do próprio clero católico brasileiro, que apesar de não desejar a separação entre Igreja e Estado, como almejavam os liberais, também acreditava que algumas mudanças se faziam necessárias em prol do bem-estar comum.

Assim, pouco a pouco a engrenagem responsável por mover a Monarquia e mantê-la como o sistema político em vigor vai perdendo força e fornecendo as condições necessárias para a sua substituição. E é o que oficialmente ocorre em 15 de novembro de 1889, quando um grupo de militares toma a dianteira política e institui o regime republicano no Brasil. Novos personagens políticos assumem o poder e se unem para traçar outros rumos para a sociedade. Em seus planos iniciais estava incluso o projeto de instituição da plena liberdade do Estado, o que implicava na quebra da conexão existente com a Igreja Católica.

Esta quebra, apesar das súplicas realizadas por parte do clero, é efetuada em 7 de janeiro

---

<sup>2</sup> Estes dois conceitos (padroado e beneplácito) serão melhor especificados ao longo da pesquisa.

<sup>3</sup> Como a Questão Militar e a Questão Agrária, por exemplo, que serão abordadas no primeiro capítulo desta pesquisa.

de 1890, com a promulgação do Decreto 119-A, que, além de determinar a separação institucional entre Estado e Igreja, institui a liberdade de culto e estabelece o prazo de um ano para a desoneração total do primeiro em relação à segunda. Também efetua a manutenção dos bens de mão-morta.

Sentindo-se prejudicada pelas medidas decretadas, a Igreja Católica trata de aproveitar a única norma que de certa forma lhe fora benéfica: a extinção do padroado. A partir de então ela estaria provida de liberdade de atuação, dado que o governo não poderia mais interferir em sua administração interna. Com isso teria as condições mínimas para rearticular-se e organizar a sua reação, que se daria, nesses primeiros anos, de acordo com os preceitos do ultramontanismo.

Algumas de suas principais providências foram moralizar o clero brasileiro e fundar novos seminários<sup>4</sup>, objetivando a criação de um grupo de funcionários qualificados e em número suficiente para atender todas as regiões do país, principalmente as mais afastadas, onde nem os representantes do governo haviam se estabelecido ainda.

E mesmo após a promulgação do Decreto 119-A e de seus sucessores de mesma linhagem<sup>5</sup>, procurou dar continuidade à tentativa de fazer valer a antiga política de conciliação. Aproximando-se o dia em que seria promulgada a primeira constituição republicana, a de 1891, e estando ciente do seu conteúdo, o clero católico procurou manter ativo o canal de diálogo que fora aberto para persuadir os grupos governistas a abrirem mão do projeto de total laicização do Estado.

Mas diante da constatação de que a pressão direta não seria suficiente para ao menos abrandar a radicalidade desse projeto, o plano de emergência do clero católico passou a incluir o apelo à consciência dos demais grupos que compunham o quadro social brasileiro, desde as elites até os política e economicamente excluídos. Apelo efetuado principalmente por meio da publicação e difusão de documentos oficiais<sup>6</sup> e de artigos de jornal<sup>7</sup>, e da realização de pregações doutrinadoras e exortativas em missas e festas católicas e demais eventos nacionais em que era permitida, e por vezes solicitada, a presença de alguns integrantes do clero. Ademais, essa estratégia de reação também incluía a formação de uma nova intelectualidade, mediante a abertura de novas escolas dirigidas pelos representantes do catolicismo e a reforma das antigas, a assistência material e espiritual prestada aos integrantes da parte inferior da

---

<sup>4</sup> E assim investir na formação de novos clérigos e estimular a vinda de religiosos estrangeiros.

<sup>5</sup> Como, por exemplo, os decretos de número 181 (24 de janeiro de 1890), 521 (26 de junho de 1890) e 789 (17 de setembro de 1890), os quais serão abordados no segundo capítulo.

<sup>6</sup> Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890 e Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra as Diversas Disposições do Projeto de Constituição (1891).

<sup>7</sup> O jornal em questão é O Apóstolo, que circulou no país entre os anos de 1866 e 1893.

hierarquia social, a realização de missões em regiões distantes dos núcleos governistas, etc. Colocava-se o discurso e as ações práticas a serviço da restauração da autoridade moral da Igreja Católica no Brasil.

Promulgada a Constituição de 1891, a Igreja sofre novos espólios, porém ela também obtém concessões, o que demonstra que alguns integrantes do Congresso Nacional ainda nutriam certo respeito pela mesma e conseqüentemente por grande parte da população brasileira, que era composta por católicos declarados. Isto acaba contribuindo significativamente para a recobrada gradual de sua força.

A implantação do republicanismo no Brasil foi viabilizada após a observação das experiências vividas por outros países da América Latina e também de outros continentes, assim como ocorrera em relação à adoção de novas correntes ideológicas nos momentos finais do regime monárquico, o que também se deu em relação aos principais elementos que ajudaram a compor a primeira constituição brasileira republicana. O problema era que se deixava de levar em consideração que as diversas sociedades observadas portavam algumas características peculiares, ou seja, que não se aplicavam a outros casos. E foi justamente a não observância desse aspecto que manteve parte da população brasileira de fora do mecanismo básico de funcionamento do Estado. Apesar de ter sido declarada democrática, a República brasileira, em seus primeiros anos, foi um sistema político seletivo, ou seja, um sistema que priorizava as elites e impunha obstáculos à inclusão sociopolítica dos menos abastados.

Abria-se assim uma brecha para que a Igreja Católica recuperasse parte do seu espaço de atuação e se aproximasse do atual governo. Oferecendo assistência material e espiritual para os indivíduos inicialmente não incorporados pelo novo sistema político, o clero, em parceria com associações formadas por leigos católicos, acabou conquistando o apoio de mais uma camada da população e também auxiliando o Estado no cumprimento da tarefa de organizar e civilizar a sociedade. Ao assistir esses grupos de pessoas, que geralmente encontravam-se localizados em regiões afastadas dos grandes centros, a comunidade católica acabava contribuindo para o desenvolvimento humano e material desses territórios e desonerando os primeiros governantes de ter que prestar auxílio relativo à saúde, educação e habitação.

Por sua utilidade, o catolicismo transformou-se novamente em uma peça chave do mecanismo de funcionamento do Estado. Em nome do antigo jogo de interesses, os governantes da República da Espada não só passaram a tolerar a presença e a participação dos católicos na esfera pública, como também as solicitavam quando necessário. Um comportamento que em grande medida contrariava o plano inicial de reduzir o nível de influência da Igreja Católica na sociedade brasileira.

Nesses apontamentos acima delineados, tem-se então os breves contextualizadores desta pesquisa. No entanto, para além disso, há a demonstração de como é difícil entender a História do Brasil sem um prévio conhecimento a respeito do papel exercido pelo catolicismo no transcorrer dos séculos. Como religião disseminada pelos europeus, principais colonizadores do território brasileiro, ele torna-se passagem obrigatória para os estudiosos que pretendem compreender o funcionamento e o desenvolvimento da história social, política, econômica e intelectual do país. A história eclesiástica está significativamente vinculada a essas áreas.

Mas se é difícil desconectar o teológico do político, o sagrado do profano, o espiritual do temporal, o privado do público para se ter uma percepção mais aprofundada da sociedade atual, os estudos dos primeiros cinco anos do republicanismo brasileiro trazem essa mesma dificuldade. O que fornece uma razão de ser para este trabalho.

Por meio dele visou-se o aprofundamento de conhecimentos a respeito da presença da Igreja Católica no Brasil, buscando, por intermédio da análise e comparação de diversos textos e documentos, compreender a relação existente entre ela e o Estado antes e logo após a Proclamação da República, em 1889, justificando-se assim a escolha das fontes e da bibliografia.

Mediante a promoção do diálogo entre autores clássicos (que escreveram em décadas anteriores à década atual) e novos pesquisadores, buscou-se sustentar as hipóteses levantadas durante o projeto inicial e demonstrar que não existem contradições entre essas duas categorias de profissionais, e sim uma parceria, já que os últimos contribuem para atualizar os apontamentos feitos pelos primeiros e permitem conectar a disciplina de História à outras áreas do conhecimento, como a sociologia e a filosofia.

Observa-se também que a maior parte do material pesquisado aborda todo o período compreendido pela República Velha (1889-1930), o que acabou exigindo uma análise bastante minuciosa, visto que nem tudo se aplica aos primeiros cinco anos da República no Brasil. A escolha por abordar apenas o primeiro quinquênio republicano reduz não apenas o tempo de pesquisa, mas também as generalizações, e tornam as fontes ainda mais condizentes com os objetivos da mesma.

Fez-se a opção de analisar o posicionamento e a atuação da Igreja Católica neste período para que fosse possível, além de rebater o suposto sucesso na implantação do laicismo na sociedade brasileira, atingir mais um dos objetivos, que é o de mostrar a influência de uma religião sobre o processo de desenvolvimento de uma nação (em seus níveis sociopolítico e de formação de pensamento). Isso se dá basicamente pela exposição da principal estratégia empregada pelo clero católico para manter-se presente e atuante na sociedade brasileira: utilizar



o seu discurso e as suas ações para doutrinar e civilizar a sociedade. Conquistando a simpatia dos diversos grupos sociais, o lugar da Igreja Católica ao lado do Estado estaria garantido, pois em um regime que pretende caminhar rumo à democracia deve prevalecer a vontade da maioria, e naquele momento os católicos continuavam sendo essa maioria.

Em concordância com alguns apontamentos feitos por Virgínia A. Castro Buarque (2008), a história da Igreja Católica aparece e se desenvolve na maior parte do tempo como história política e conseqüentemente como história social, pelo fato daquela ser uma instituição que em muitos aspectos se assemelha ao Estado. Ao dispor-se a participar ativamente da esfera temporal, ela acaba abrindo mão de parte de sua sacralidade para aderir a alguns valores condizentes com instituições de natureza política, e não religiosa. Nos momentos em que o próprio Estado apoiou e possibilitou essa incorporação de valores, o papel dela como agente social e político tornava-se legítimo.

Assim, observando a relação existente entre o catolicismo e os demais elementos que compõem o organismo estatal torna-se possível estudar e compreender as origens da sociedade e da forma de governo brasileiras atuais, o qual configura como mais um dos objetivos desta pesquisa. Em outros termos, aprofundando o conhecimento a respeito da História da Igreja Católica, está-se aprofundando, conseqüentemente, o conhecimento a respeito da História do Brasil (nesse caso em questão, durante o período compreendido entre os anos finais da Monarquia – 1870 a 1889 - e o primeiro quinquênio da República – 1889 a 1894).

Simplificar as discussões a respeito da relação existente entre a Igreja Católica (religião) e o Estado brasileiro (política) após a implantação do regime republicano surge então naturalmente como mais um objetivo, de forma a demonstrar que não é necessário utilizar um grande número de fontes/documentos oficiais para comprovar o poder de influência do clero católico e a supremacia dos interesses dos governantes, e que por meio de uma abordagem objetiva é possível desmistificar e descomplicar os aspectos da História que envolvem essa mistura, pois política e religião se discute sim.

Com esses intuitos em mente e ciente de que o processo de produção e apresentação de uma pesquisa transforma o seu autor em transmissor de uma mensagem e que este não pode eximir-se da responsabilidade de zelar pela sua integridade, buscou-se inicialmente interpretar e posteriormente correlacionar os documentos utilizados como fonte primária com o material de apoio sem alterar a dimensão temporal e o conteúdo original dos mesmos. Procurou-se extrair, de todo o material utilizado, informações capazes de tornar possível o desenvolvimento de um raciocínio lógico e condizente com a proposta de estudo e de corroborar com as hipóteses levantadas por intermédio dela, fornecendo argumentos que possibilitem a sua sustentação.

Pelo fato de o período republicano ser o mais recente da história brasileira as dificuldades de encontrar materiais que estivessem relacionados às diversas etapas do projeto foram menores, mas ainda assim é perceptível a necessidade de haver uma maior dedicação à análise destes, a fim de que se possa deixar uma produção menos fragmentada e mais rica em detalhes para as próximas gerações de pesquisadores e leitores.

Em particular, nesta pesquisa, o enfoque principal recai sobre a influência da Igreja Católica no desenvolvimento do regime republicano durante seus primeiros cinco anos, a nível social e político. Mas para que seja possível compreender integralmente este processo são efetuadas releituras e reflexões sobre: a fase final do regime monárquico, de maneira a promover um embasamento mais sólido para as mudanças ocorridas posteriormente; os aspectos fundamentais da História das Instituições, da História Política e da História Eclesiástica, os quais incluem, entre outras coisas, o conceito de República (aplicado ao contexto brasileiro), o catolicismo ultramontano e seu desenvolvimento no Brasil (durante o período abrangido por esta pesquisa), o Positivismo (teoria geral e sua aplicação no Brasil) e a doutrina liberal (aplicada ao contexto republicano); e, finalmente, sobre os principais aspectos que fundamentam, direcionam e legitimam a atuação social e política da Igreja Católica de Roma (enquanto instituição, e não enquanto conjunto de templos espirituais) no Brasil durante a República da Espada (1889-1894).

Efetuada o levantamento do material pertinente e feita a coleta de informações, partiu-se então para a sistematização das mesmas, com o intuito de iniciar o desenvolvimento das principais etapas da pesquisa, que incluem, entre outras: a localização do leitor no tempo e no espaço, a interpretação e contextualização das fontes a partir dos objetivos propostos, o embasamento do tema central mediante os argumentos levantados e a exposição das conclusões nas quais todo o processo de pesquisa acabou por desembocar.

Inicialmente é traçado um panorama geral sobre o contexto brasileiro algumas poucas décadas antes da Proclamação da República (ou seja, entre 1870 e 1889), enfocando principalmente o que diz respeito à sociedade, à política e à religião. No entanto, em alguns momentos, são feitos também alguns apontamentos sobre a economia, por esta refletir significativamente a realidade social do período. Logo em seguida a abordagem é direcionada para a mudança do regime político em si, de forma que a sua origem adquira sentido e torne-se adequadamente compreensível. A partir de então é fornecido maior destaque ao tema central e aos seus desdobramentos, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Alguns conceitos específicos se farão perceptíveis ao longo da discussão, seja de forma direta ou indireta, com o intuito de fornecer uma melhor fundamentação e uma melhor

compreensão à mesma. Entre eles está o anticlericalismo, definido como

um conjunto de ideias e de comportamentos polêmicos a respeito do clero católico, [...] isto é, daquela que é considerada a tendência do poder eclesiástico a fazer sair a religião do seu âmbito para invadir da sociedade civil e do Estado; posição polêmica que se estende também a grupos, partidos, Governos e indivíduos que apoiam essa tendência (VERUCCI, 1998, p. 32).

Ainda, segundo o autor, é ele que “justifica e sustenta uma tendência à laicização do Estado e da sociedade, dos costumes e da mentalidade” (VERUCCI, 1998, p. 32).

Alimentado por várias correntes ideológicas, dentre as quais estão o positivismo (em sua variável materialista<sup>8</sup>) e o liberalismo (em sua variável individualista<sup>9</sup>), o anticlericalismo aparece como o principal opositor do catolicismo. Para ele a incorporação de uma doutrina religiosa na estrutura funcional do Estado era inaceitável; a religião não deveria possuir nenhum poder de interferência na vida pública, ou seja, ela não deveria possuir vínculos com a política, ficando sua atuação restrita à esfera privada. Defendia que a consciência e a moral deveriam pautar-se apenas na ciência e na razão, portanto, o ensino religioso deveria ser suprimido dos currículos escolares.

Por esses motivos ele pode ser relacionado ao termo secularização, por ser aquele que retira ou diminui a capacidade de influência da religião na sociedade. Dessa forma,

a secularização é apenas um dos elementos de um processo histórico amplo, que inclui a emergência de um mercado impessoal, de um Estado mais distante da regulação moral, de uma vida intelectual que dispensa a ideia de Deus e de uma experiência de individuação urbana mais escolarizada e autônoma (MONTERO, 2006, p. 48).

A aplicação desses princípios pode ser observada nas linhas gerais do Decreto 119-A e da Constituição de 1891, as quais retiraram da Igreja Católica alguns antigos direitos e privilégios. No entanto, sua aparente ferocidade foi em grande medida abrandada pela política de negociação, advinda do jogo de interesses<sup>10</sup> praticado por ela e pelo Estado.

Já o seu contrário, o clericalismo é definido e caracterizado como o

comportamento de uma Igreja institucional que tenta intervir em âmbitos da sociedade civil que não lhe pertencem, para determinar opções e diretrizes, utilizando como instrumento de intervenção o clero e suas organizações laicais, orientadas, dessa forma, para atividades que se afastam das finalidades para as quais foram criadas. O Clericalismo, portanto, diz respeito não tanto às relações entre estado e Igreja, como entidades autônomas e independentes, mas às relações entre Igreja e sociedade civil;

<sup>8</sup> Considerava a aliança do Estado com a Igreja Católica como um dos fatores do atraso econômico do país.

<sup>9</sup> Defendia a livre atuação das instituições e dos indivíduos.

<sup>10</sup> Uma vez que a efetividade das leis depende de quem irá executá-las.

é quase sempre consequência da formação, nas Igrejas, de uma classe dirigente que se considera depositária e arbitra de todo poder e autoridade e frequentemente indica uma atitude que penetra também dentro das próprias Igrejas quando os clérigos julgam ter o direito de intervir em relação a correligionários leigos ou subalternos só pelo fato de serem detentores do poder (GUASCO, 1998, p. 175-6).

Assim, mais do que uma prática religiosa, ele se desenvolve como uma prática política, sob a justificativa da inerência de poder, fornecida por Deus aos Papas e autorizada e transmitida por estes aos Bispos e alguns outros integrantes do alto clero. Seu *modus operandi* é passível de observação nos documentos oficiais e artigos publicados pela Igreja Católica e nos relatos encontrados na historiografia que versa sobre a sociedade brasileira. E pode ser associado ao termo sacralização justamente por simbolizar a prática da autoridade legitimada por Deus.

Entre os conceitos que figuram em meio às citações diretas estão o liberalismo, o positivismo, o catolicismo ultramontano (ou ultramontanismo) e o laicismo. Este último é o responsável por estabelecer a principal diferença entre o Estado leigo e o Estado confessional, o qual “assume, como sua, uma determinada religião e privilegia seus fiéis em relação aos crentes de outras religiões e aos não crentes” (ZANONE, 1998, p. 670). Já o primeiro pregava

a autonomia das instituições públicas e da sociedade civil de toda diretriz emanada do magistério escolástico e de toda interferência exercida por organizações confessionais; o regime de separação jurídica entre o Estado e a Igreja; a garantia de liberdade dos cidadãos perante ambos os poderes (ZANONE, 1998, p. 670).

Por conseguinte, “a reivindicação da laicidade do Estado não interessa, apenas, às correntes laicistas mas, também, às confissões religiosas minoritárias, que encontram, no Estado leigo, as garantias para o exercício da liberdade religiosa” (ZANONE, 1998, p. 670).

O laicismo frutificou a partir das correntes ideológicas que passaram a circular no Brasil antes do republicanismo ser instaurado. Seus defensores almejavam um Estado soberano, livre da interferência há muito praticada pela Igreja Católica. Por isso também pode ser correlacionado à secularização.

Essas correntes ideológicas correspondem às experiências observadas em outros países, e no Brasil reproduzidas sem levar em alta conta as diferenças existentes entre uma realidade e outra, e são aqui representadas pelo liberalismo e pelo positivismo. O primeiro pregava a liberdade institucional total; o segundo também optava por um Estado livre, no entanto acreditava que este não deveria pecar pelo excesso de liberdade, tornando-se, portanto, necessário regulamentar algumas áreas da vida social.

Os responsáveis pela elaboração do documento oficial que viria a servir de símbolo da

separação institucional entre o Estado brasileiro e a Igreja Católica (o Decreto 119-A), assim como os demais adeptos do regime republicano, acreditavam que esta era a principal responsável pela situação de atraso material, ideológico e científico do país, dado que ela consumia parte dos recursos do Estado e possuía o domínio sobre um grande número de imóveis e terrenos, estava à frente de grande parte do sistema de ensino e, procurava apontar os grandes feitos da humanidade como sendo obras de Deus. Com a desoneração do Estado em relação à Igreja, o projeto de laicização total da sociedade se tornaria viável e necessário para o processo de desenvolvimento do país.

A partir disso, a sociologia de Comte, na tentativa de suplantar, de certa forma, o ideário liberal, ambicionava uma reforma intelectual e social capaz de formular uma religião da humanidade em substituição ao Deus cristão. Entre os positivistas circulava a crença de que o catolicismo havia surgido para suprir a necessidade imediata de uma disciplina completa. Baseados nessa concepção de que a sabedoria neutralizava os vícios, procuravam criar uma religião universal.

Inicialmente o Brasil torna-se solo fértil para as ideias positivistas e liberais, visto que estava passando por uma fase de transição ideológica e necessitava de bases de sustentação para o seu desenvolvimento. Mas estas ideias vieram posteriormente a oferecer novas brechas para atuação dos principais integrantes do clero católico na sociedade brasileira. Estes, utilizando o catolicismo ultramontano, um movimento da Igreja Católica de Roma que objetivava reestruturar a sociedade brasileira em seu conjunto de áreas e de acordo com seus preceitos, colocaram em prática uma política de reação diante do racionalismo que estava sendo disseminado pelo regime republicano.

Tendo como fontes o Decreto 119-A, a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro, ambos publicados no ano de 1890, a carta intitulada Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição e, a própria Constituição de 1891, publicados nesse referido ano, esta pesquisa procura então evidenciar a atuação sociopolítica da Igreja Católica, personificada por meio de seus bispos e enquanto instituição há muito solidificada no Brasil, e como se deu a relação entre ela e o Estado durante a denominada República da Espada, que perdurou entre novembro de 1889 e novembro de 1894.

Aproximando as disposições originais destes documentos, e as interpretações que foram feitas a partir destas por autores que compõem a lista de referências bibliográficas, busca-se defender o argumento de que o laicismo anunciado pela separação entre Igreja e Estado teve pouca efetividade (ou nenhuma, em alguns casos), existindo mais na teoria do que na prática. Isso porque a civilização e a ordenação do país integravam o projeto de fundamentação e

estabelecimento da República, mas por ser esta uma nova forma de “fazer política” no Brasil, em muitos momentos os governantes sentiram a necessidade de estabelecer parcerias para facilitar esse processo. O que serve como comprovação de que, durante o período acima referido, o que existiu foi a manutenção da relação de cooperação entre Estado e Igreja e não uma atuação autônoma de ambos.

Tanto a carta pastoral do Episcopado Brasileiro, uma manifestação contra a promulgação do Decreto 119-A, quanto a representação do arcebispo da Bahia, Dom Macedo Costa, contra o projeto constitucional, são um esboço da reação do clero católico frente à separação da Igreja e do Estado e às consequências que esse fato gerou na prática. Destinados aos funcionários e demais católicos e aos integrantes da equipe governista, esses documentos tinham o intuito de levar os indivíduos à compreensão de que não é possível que uma nação se organize, desenvolva e progrida plenamente sem o auxílio da religião, sem a ativa participação do catolicismo.

Isso porque, de acordo com a concepção do clero católico, a questão da separação entre Igreja e Estado estava acima do poder deste último. Não cabia a uma instituição terrena determinar o destino de uma instituição cuja estrutura e função haviam sido definidas por Deus. Entendiam que transcendentalidade era algo inerente a qualquer que fosse o sistema de governo adotado pelo país. Assim, o catolicismo, por meio de seus representantes brasileiros, vai apaziguando os espíritos exaltados e devolvendo à sociedade brasileira o que foi apenas aparentemente retirado dela: sua aura teológica.

Frutos da política católica de centralização (ultramontanismo) e pensadas como um método de reação diante das mudanças que vinham ocorrendo desde que fora efetuada a substituição do regime político e da necessidade de reconstrução e rearticulação da Igreja Católica brasileira para barrar a tentativa de laicização total do Estado, as cartas são sistematicamente utilizadas pelo clero brasileiro no processo de conquista da simpatia popular e de abrandamento das medidas anunciadas pelos governistas.

Tendo sido promulgado o Decreto 119-A (o qual proíbe a existência de uma religião oficial no Brasil e o conseqüente envolvimento do Estado em questões de cunho religioso, estabelece a liberdade de cultos e, portanto, a equidade entre as diferentes práticas religiosas, a extinção do padroado<sup>11</sup>, a manutenção dos bens de mão-morta<sup>12</sup> e estabelece o prazo de um ano

---

<sup>11</sup> O regime do padroado era uma espécie de troca de favores entre Igreja Católica e Estado, um acordo firmado entre ambos que garantia a proteção e subvenção da primeira pelo segundo em troca da legitimação dos atos do segundo pela primeira. Esta proteção, no entanto, implicava na interferência do Estado na administração da Igreja e na transformação desta em um aparato político, já que o Imperador e seus auxiliares muniam-se do poder de definir os ocupantes dos principais cargos eclesiásticos, de fechar antigas ordens religiosas e proibir a abertura e estabelecimento de novas, de receber os dízimos e doações dos fiéis católicos e pagar os salários dos sacerdotes.

<sup>12</sup> Imóveis, terrenos e outras riquezas doados à Igreja Católica por fiéis vivos e mortos (herança assegurada por

para que a Igreja Católica passe a se manter com recursos próprios), o Episcopado Brasileiro elege três pontos principais de reflexão e os materializa nas linhas da Pastoral Coletiva em maio de 1890. Estes pontos são inicialmente referenciados na introdução do documento e posteriormente desenvolvidos nas respectivas três partes que a seguem. São eles, segundo os próprios elaboradores:

E primeiramente, que se há de pensar dessa separação da Igreja e do Estado, que infelizmente está consumada entre nós pelo decreto do governo provisório de 7 de janeiro do corrente ano? É, porventura, em si, boa, e deve ser aceita e aplaudida por nós católicos?

Em segundo lugar, que havemos de pensar do decreto enquanto franqueia liberdade a todos os cultos?

Em terceiro lugar, enfim, que temos de fazer os católicos do Brasil em face da nova situação criada à nossa Igreja? (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>13</sup>).

Discorrendo sobre esses três pontos principais ao longo de todo o documento, os bispos brasileiros procuram mostrar não só as consequências da retirada do catolicismo de seu posto de religião oficial do Estado, após a promulgação do Decreto 119-A, mas também de exortar a população brasileira a lutar contra a imposição do laicismo, que seria efetivada pelos republicanos e seus apoiadores (liberais e positivistas) com a promulgação da Constituição de 1891.

Impregnada por um tom um tanto quanto intimista, de forma a promover a proximidade com o público-alvo, a carta pastoral é possuidora de um cunho exortativo e admoestativo, que se faz revelar principalmente pelos diversos adjetivos presentes em seus parágrafos, e que ajuda a reforçar os argumentos e a despertar o juízo moral dos leitores e ouvintes. E apesar de serem empregados alguns termos rebuscados e algumas expressões em outros idiomas, na maior parte do documento os bispos utilizam uma linguagem que possibilita o diálogo com as diversas classes sociais.

Além do que, é possível verificar o frequente apelo à tradição secular do catolicismo (prática da valorização), o que reforça a presença da História Eclesiástica nesta pesquisa, e ao discurso de cunho psicológico. São empregados argumentos precisos e bem ordenados e são levantados diversos questionamentos, a fim de estimular e direcionar o processo de reflexão. Há também a presença de analogias e de apontamentos sobre a realidade a ser enfrentada por uma sociedade que opta por não aliar a política à religião.

---

meio de testamento) e entidades religiosas, os quais não eram tributados e não podiam ser vendidos ou transferidos para terceiros, devendo, portanto, permanecer sob a administração da mesma e sob o controle estrito do Estado.

<sup>13</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 19.

Ademais, a Pastoral Coletiva de 1890 chama a atenção por sua intertextualidade. Dialogando com diversas encíclicas papais, de Leão XIII (1878 a 1903)<sup>14</sup>, Pio IX (1846 a 1878)<sup>15</sup> e Gregório XVI (1831 a 1846)<sup>16</sup>, analisando e expondo apontamentos de pensadores antigos e contemporâneos<sup>17</sup>, utilizando trechos de livros que compõem a Bíblia<sup>18</sup> e preceitos da doutrina ultramontana, analisando alguns preceitos de outras variantes religiosas<sup>19</sup> e de determinadas correntes ideológicas<sup>20</sup> e empregando exemplos de práticas favoráveis à religião observadas em outros países<sup>21</sup>, a mesma procura evidenciar que independentemente do regime político adotado, o catolicismo deve estar presente em todas as áreas da sociedade brasileira.

Alguns meses depois, tendo tomado um maior conhecimento a respeito do conteúdo da primeira constituição republicana, o clero, por meio de Dom Macedo Costa, envia uma carta de representação ao Congresso Nacional, intitulada Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição e que foi lida durante a 31ª Sessão, realizada no dia 13 de janeiro de 1891 (um dia após a mesma ter sido escrita e enviada).

Esta carta é uma espécie de rememoração da Pastoral Coletiva publicada no ano anterior (1890) e dos artigos publicados no jornal O Apóstolo (principal meio de veiculação do discurso católico entre os anos de 1866 e 1893), pois retoma muitos dos pontos anteriormente abordados pelos principais representantes do clero católico brasileiro e pratica os mesmos apelos. O que equivale a dizer que ela levanta novamente a discussão a respeito dos termos que regeram a separação entre o Estado e a Igreja Católica e representa os interesses da comunidade católica às vésperas da promulgação da Constituição de 1891, a qual transferiria algumas de suas funções para a administração pública<sup>22</sup> e conseqüentemente alteraria os aspectos que iriam reger a relação entre as duas instituições.

A escolha de documentos escritos por importantes integrantes da hierarquia católica brasileira vem para corroborar um aspecto que será evidenciado ao longo da pesquisa: mediante

<sup>14</sup> *Inscrutabili dei consilio* (1878), *Quod apostolici muneris* (1878), *Immortale dei* (1885), *Libertas praestantissimum* (1888) e *Sapientiae christianae* (1890).

<sup>15</sup> *Syllabus errorum* (1864) e *Quanta cura* (1864).

<sup>16</sup> *Mirari vos* (1832).

<sup>17</sup> Como, por exemplo, Edgar Reis, São Ambrósio, Chancelier Leterrier, Fenelon (arcebispo de Cambraia), São Augusto, São Basílio, Cláudio Janet, São Paulo e Cardeal Gibbon. Alguns não são citados por não haver certeza quanto à correta identificação.

<sup>18</sup> Jó, Mateus, Romanos, Pedro I, Efésios, Salmos, João, Hebreus, Tito, Lucas, Marcos, Atos dos Apóstolos, Timóteo I, Colossenses, Provérbios e Filipenses.

<sup>19</sup> Luteranismo, calvinismo e wesleyanismo.

<sup>20</sup> Como o positivismo e o liberalismo.

<sup>21</sup> Argentina, Chile, Equador, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália, Portugal e Espanha (aparecem como exemplos de respeito ao catolicismo). Observação: Também são citados Alemanha, Áustria, Suíça, Bélgica, norte europeu e algumas repúblicas americanas, porém, como exemplos de desrespeito ao catolicismo.

<sup>22</sup> Registro de nascimentos e mortes, administração dos cemitérios e escolas, validação do casamento apenas na esfera civil, etc.



seu discurso, presente em documentos oficiais, em artigos de jornal, nas escolas dirigidas por católicos e nas pregações feitas em eventos católicos e nacionais, e suas ações, concretizadas por meio da assistência material e espiritual prestada aos menos favorecidos, da oferta de ensino básico e técnico para os integrantes de diversas classes sociais, da realização de missões em regiões ainda não assistidas pelo Estado e da pacificação dos espíritos exaltados, ela procurava conquistar a simpatia e o apoio da população e dos governantes, levando-os a perceber que a sua participação na estrutura administrativa do Estado seria de grande valia para todos.

E a fim de aprofundar o que vem sido dito até aqui, e assim possibilitar ao leitor uma melhor compreensão a respeito do tema e dos objetivos dessa pesquisa, a mesma será dividida em três capítulos. O primeiro deles trará uma breve retrospectiva sobre as décadas finais da Monarquia brasileira (1870-1889), com uma abordagem voltada principalmente para os aspectos políticos, econômicos, sociais e religiosos, e discorrerá sobre as origens do republicanismo e sua implantação no Brasil; o segundo capítulo abordará o contexto político da República da Espada (1889-1894), analisará os aspectos que permeiam a separação institucional entre a Igreja Católica e o Estado e evidenciará o início do movimento de rearticulação e reação da primeira; já o terceiro e último capítulo descortinará como se deu o processo de reconquista do espaço de atuação da Igreja ao longo do primeiro quinquênio republicano brasileiro e os resultados práticos e permanentes desse processo.

Tal estrutura discursiva busca demonstrar o comprometimento dos fatos permeadores com os objetivos da pesquisa, ou seja, a discussão é articulada de maneira a possibilitar a percepção, pelo leitor, de que apesar de ter buscado as bases para uma definição mais concreta no laicismo que se pretendia estabelecer com a separação entre Igreja e Estado, historicamente, o processo de desenvolvimento do regime republicano fez-se sobre moldes cristãos. Por meio das particularidades da sua oscilante, mas sempre ativa participação na sociedade brasileira, a Igreja Católica foi capaz de influenciar significativamente na formação do novo cenário político do país e na vida dos seus cidadãos.

## CAPÍTULO 1

### **O ESTADO BRASILEIRO E A IGREJA CATÓLICA EM FINS DO SÉCULO XIX**

Não há história do presente sem que antes se evoque a história do passado. Assim, aqui, inicialmente procura-se traçar um panorama geral sobre o contexto brasileiro poucas décadas antes da Proclamação da República, enfocando-se principalmente o que diz respeito à sociedade, à política, à religião e, em alguns momentos, à economia. Em seguida a abordagem é direcionada para a mudança do regime político, de forma que a origem e o desenvolvimento inicial do republicanismo brasileiro tornem-se adequadamente compreensíveis.

#### 1.1 BRASIL IMPÉRIO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS DÉCADAS FINAIS DESSE PERÍODO (1870-1889)

##### 1.1.1 A Sobrevivência da Monarquia

###### 1.1.1.1 Apontamentos gerais

O período marcado pelo regime monárquico é repleto de peculiaridades, as quais vieram na bagagem da Corte Portuguesa e no Brasil também se desenvolveram. Não cabe aqui esmiuçar este regime desde o seu princípio, visto que não é esta a proposta deste trabalho. Mas procura-se reavivar alguns fatos ocorridos nas últimas décadas do Império (1870-1889), para que seja possível promover um embasamento histórico para o cenário que irá compor o primeiro quinquênio do regime republicano brasileiro.

Do ponto de vista político, inspirava-se o Brasil monárquico no modelo europeu, mas, econômica e socialmente, o país se mantinha hierarquizado em classes, com sua minoria branca latifundiária, que preenchia os quadros dirigentes, e a massa de escravos. Devemos notar a vitalidade extraordinária dessa estrutura: implantada desde os primórdios da colonização, a grande propriedade monocultora e escravocrata manteve-se relativamente estável em seus característicos até 1888, vindo a conhecer, durante o período monárquico, uma fase de grande expansão com o desenvolvimento da lavoura cafeeira. A permanência e a vitalidade decorreram, em parte, do sistema da economia mundial (HOLANDA, 2005, p. 161).

Centrado na figura do Imperador, Dom Pedro II, o regime monárquico, em sua segunda

fase<sup>23</sup>, continuou a desenvolver-se de modo oscilante. Oscilações provocadas pelo fato de o governante atuar com soberania, como aquele que está acima de todas as coisas por seu poder ser legitimado por Deus. No seu entender, isto, aliado à permissividade juridicamente garantida pelo Poder Moderador, dava-lhe a justificação para tomar as decisões finais de acordo com os seus preceitos, ignorando ou substituindo os demais grupos nucleares do governo que se contrapunham a esses mesmos preceitos.

Em um jogo de equilíbrio, o governo imperial valeu-se da negociação com os partidos políticos<sup>24</sup> para manter o prestígio e a influência sobre os setores da sociedade. Permeado por um liberalismo ainda pouco representativo, já que apenas alguns ministérios eram compostos por indivíduos e premissas liberais, não hesitou em apelar ao conservadorismo nos momentos críticos.

A Monarquia era um regime elitista, feito por poucos e para poucos e não existia uma classe média capaz de intermediar as relações entre os grupos que ocupavam o topo e a base da hierarquia social. Reside aí a singularidade do regime monárquico brasileiro: “procura ser um regime liberal – apesar de comportar o trabalho ‘servil’ e impor algumas restrições políticas aos que não sigam a religião do Estado -, mas é destituído de base democrática” (HOLANDA, 2005, p. 90). Singularidade que viria a minar a estrutura desse sistema político.

A ausência da participação popular na decisão dos rumos tomados pelo país, aliada à baixa estabilidade política (devido à grande rotatividade de indivíduos/grupos políticos) foram os traços característicos das últimas décadas do regime monárquico e ajudaram a prejudicar o desenvolvimento das províncias e do Estado como um todo. A atuação política do Imperador passou então a ser contestada pelos governos locais, pois não se tolerava como outrora algumas de suas atitudes.

Nas duas décadas anteriores à Proclamação da República que mais claramente sobem à tona numerosas contradições íntimas do sistema político do Império: contradição entre o princípio moderno da soberania popular e o da sanção divina; entre um sistema nominalmente representativo e a carência de verdadeira representação; entre um regime de natureza aristocrática e a inexistência de aristocracias tradicionais; entre um liberalismo formal e a falta de autêntica democracia; finalmente entre uma Carta outorgada, de cunho acentuadamente monárquico, e uma Constituição não escrita que pende para o parlamentarismo (HOLANDA, 2005, p. 82).

---

<sup>23</sup> As fases anteriores ao Segundo Reinado (Primeiro Reinado – 1822 a 1831 – e Período Regencial – 1831 a 1840) não serão abordadas por não integrarem o período de contextualização desta pesquisa. Já o Segundo Reinado receberá uma atenção maior a partir do ano de 1870, por ser essa a época analisada, sendo o período anterior – 1840 a 1869 – apenas momentaneamente citado.

<sup>24</sup> Liberais (apoiadores) e Conservadores (oposicionistas).

De modo geral, pode-se dizer que até o ano de 1868 o sistema monárquico manteve-se estável. Mas a partir de 1869 se tornam mais frequentes as inconstâncias, tendo se desencadeado uma fase de sucessivas crises que culminou na queda dessa forma de se fazer política no Brasil. Entretanto, esta queda só ocorreu após algumas tentativas de reforma por parte do governo imperial, que, temeroso em relação ao futuro, lançou propostas reformistas em áreas específicas, como a eleitoral e a militar, numa tentativa de resistir à oposição dos conservadores e suplantá-la.

As medidas adotadas, todavia, não produziram o efeito desejado. Aparentemente elas permitiram um maior acesso ao direito de votar, mas as eleições não ocorreram de maneira totalmente limpa<sup>25</sup> e os eleitos continuaram a governar para poucos. Na prática realizava-se assim a manutenção de um processo de simbiose entre as elites e o Estado. Enquanto isso, aqueles desprovidos de grandes posses continuavam enfrentando dificuldades para serem absorvidos pelo sistema político. Diante disso, alguns outros setores da população passam a pressionar o governo mais uma vez.

#### 1.1.1.2 O manifesto de 1870

A década de 70 representa um marco importante, pois assinala algum progresso quanto a mudanças, [...]. Na maior parte do território brasileiro significam os anos 70 o momento histórico de conscientização quanto ao imperativo das mudanças. É a década em que se passa à definição clara dos problemas fundamentais que se aprofundavam com os anos e atingiram a culminância nos anos finais do período monárquico, em 1888 com a Abolição, no ano seguinte com a mudança do regime político (HOLANDA, 2005, p. 161-2).

A proposta de mudança preconizada por dissidentes liberais, aspirantes do republicanismo, tomou forma física com a publicação do Manifesto de 1870, efetuada no jornal *A República* em 3 de dezembro do referido ano, tendo sido elaborado por Quintino Bocaiúva e Joaquim Saldanha Marinho (supostamente com a ajuda de mais alguns colaboradores). Em 1873 estes conseguem fundar o Partido Republicano Paulista (PRP), que passaria a atuar com maior força a partir de 1887 e teria Silva Jardim e Lopes Trovão como seus representantes mais atuantes.

A aliança entre liberais e republicanos, para colocar o plano de reforma em prática, inicialmente foi frutífera, mas após alguns anos ocorreram divergências e os republicanos optaram por aliar-se então aos conservadores. Estes, por seu turno, os levaram a

---

<sup>25</sup> Não se praticou mais a violência contra os eleitores, mas houve fraude, manipulação.

compreender que o melhor caminho a ser adotado seria o da independência partidária, pois assim poderiam ser fiéis aos seus propósitos (HOLANDA, 2005). Nenhum dos grupos envolvidos, no entanto, objetivava alterar a realidade vivida por meio da revolução; a oposição ao atual regime político deveria ser feita de forma pacífica.

O movimento reformista não tardou em avançar. Seus representantes pregavam

que as reformas pedidas agora pela opinião pública e tidas como indispensáveis ao progresso e bem-estar do Brasil não podem ser duradouras e nem vantajosas, se não trouxerem no bojo a extinção da Monarquia. [...] a República é consequência necessária das ideias liberais e radicais, que nela vão encontrar sua expressão madura (HOLANDA, 2005, p. 307).

No entanto, a pacificidade adotada e a morosidade na tentativa de implantação das novas medidas, fez com que o grupo caísse em descrédito entre os demais e não conseguisse abalar o governo imperial. Mas importa destacar aqui que o Manifesto de 1870 pode ser caracterizado como o marco simbólico do início da campanha contra a Monarquia no país e que esta seria a manifestação primeira daquilo que viria a compor o cenário brasileiro a partir de 15 de novembro de 1889.

Após a sua publicação surgiram vários clubes e jornais antimonarquistas em todo o país.

#### 1.1.1.3 Intermitências

A melhora da economia, derivada principalmente das fartas colheitas, da crescente valorização do café no mercado internacional e da conseqüente alta no valor das ações das empresas existentes nesse período, ajudou o governo a recuperar parte da confiança anteriormente perdida. Esses aspectos também ajudam a explicar o fato de o movimento republicano formado em 1870 não ter representado uma séria ameaça à Monarquia.

Mas essa fase de calma não perduraria. Poucos anos depois surge o prenúncio de uma nova crise, originada pela rápida e inesperada deterioração do sistema bancário do país, em 1875. Com isso, as ações das empresas nacionais e os produtos de exportação desvalorizaram-se consideravelmente.

Esse período de crise da economia brasileira levou as elites a repensarem a continuidade do regime monárquico. Muitos, ademais, não viam a aproximação ocorrida entre o Brasil e os Estados Unidos (agora parceiros comerciais) como um fato positivo.

Além disso,

nas décadas finais do Império, a “questão social” e sua crítica puseram a nu as bases sobre que assentava a estrutura da sociedade brasileira: a escravidão e a grande propriedade territorial. A decomposição da ordem senhorial-escravocrata, embora tivesse sido acelerada, na fase final, pela ação da Coroa, acabou por abalar a instituição monárquica (CARDOSO; et al, 2006, p. 19).

Com a abolição da escravidão e a conseqüente adoção da mão-de-obra dos imigrantes europeus e norte-americanos (em menor número) a sociedade brasileira foi modificando sua configuração. Vários núcleos urbanos foram se estruturando, e esse desenvolvimento das cidades proporcionou uma evolução no que diz respeito à formação do pensamento da intelectualidade, fazendo crescer o interesse em relação aos rumos que tomavam a economia, a política e a sociedade brasileira de modo geral.

Parte do percentual dessa modificação ocorrida na vida intelectual dos brasileiros é devida ao sistema de ensino predominante da época, praticado pelo clero católico. A presença da Igreja Católica nas instituições de ensino foi maciça, até o final da Monarquia. “A vida não só religiosa, mas moral e intelectual, e ainda política, durante cerca de três séculos, se desenvolveu, em grande parte, se não por iniciativa, ao menos com a participação do clero” (ELLIS; et al, 2004, p. 443). Ou seja, os principais aspectos norteadores da sociedade, responsáveis por provocar questionamentos (sem que, no entanto, se abrisse mão da ordem), eram emanados pela Igreja enquanto instituição presente e atuante durante todo o Império, apesar das restrições que lhe eram impostas pelo Estado.

Essa transformação, que ia se fazendo sentir no que tange à representatividade política dos grupos sociais, pode ser apontada como um dos fatores desencadeadores das consecutivas crises ocorridas às vésperas da adoção do regime republicano. O crescimento no número de adeptos do Partido Republicano Paulista e do movimento abolicionista pode ser tomado como exemplo desse processo.

Outros fatores que podem ser apontados como estopins da crise do regime monárquico são as três questões: a agrária, a militar e a religiosa. Aos poucos ia crescendo a insatisfação dos proprietários de terra, do Exército e do clero católico em relação ao comportamento do Imperador perante a realidade social, econômica e política do país.

#### 1.1.1.4 Um aspecto a ser destacado: a relação entre a Igreja Católica e o Estado monárquico

A relevância da presença da Igreja Católica no país é um aspecto perceptível desde o momento em que os portugueses nele se estabeleceram. Sua influência foi tamanha que mesmo após o Brasil ter se tornado independente da metrópole europeia, o catolicismo foi declarado,

pela Constituição de 1824, como a religião oficial do Estado (aquela que poderia ser publicamente reverenciada por ser a religião da maior parte da população) sendo as demais expressões religiosas restritas ao culto doméstico ou particular (foram desprovidas do direito de erguerem templos para este ato, ou seja, de expressarem publicamente suas práticas).

Durante todo o período em que o Império perdurou, independentemente de qualquer atrito ou descontentamento, foi mantida uma relação de simbiose entre a Igreja Católica Romana e o Estado Monárquico. Pode-se inclusive arriscar a dizer que a primeira, em muitos momentos (mas não o tempo todo) tomou as vezes de um Estado Nacional, dado que por intermédio de acordos e alianças estabelecidos entre os representantes da alta hierarquia do clero e o chefe soberano do país, conseguiu manter-se numa posição privilegiada e influenciou nos rumos tomados pela nação. Além de participar dos assuntos políticos ela preocupava-se em regulamentar as relações sociais. Assim, fazia uso desses acordos e alianças “para evangelizar a partir do poder temporal” (COMBLIN, 2002, p. 28).

Uma relação que trazia vantagens para ambas as partes, pois ao estabelecerem tais acordos e alianças cada uma levava em consideração, antes de qualquer outro aspecto, os benefícios que a partir daí lhe seriam gerados. Basicamente, em troca da proteção do Estado, a Igreja concedia a ele as suas bênçãos. No entanto, se for necessário definir quem obteve o grau mais elevado nessa escala de vantagens, será mais correto fornecer a indicação à Igreja, e isto pode ser explicado com a ajuda do fator econômico, já que ela era subsidiada pelo Estado. Além do mais, enquanto não se desenvolveu o serviço público, ela também pode predominar nas áreas da educação, do assistencialismo social, da saúde pública, entre outras.

Para contrabalançar esse quadro de múltiplos benefícios, o Estado resguardava para si o direito de definir quais documentos escritos pela Igreja Católica (principalmente as encíclicas papais e os decretos de concílios) poderiam ser publicados e propagados entre a população e quais deveriam ser impedidos de circular por serem considerados subversivos à ordem<sup>26</sup>. A esta medida dava-se o nome de direito do beneplácito. Além do que, o governo imperial também entendia ser possuidor do direito de definir quem seriam os principais representantes da alta hierarquia clerical em cada província, em cada região do país, fechar as ordens religiosas e proibir a abertura de novas, receber os dízimos e doações dos fiéis católicos e pagar um salário aos integrantes do clero. Ao conjunto dessas práticas, dava-se o nome de padroado.

Juntos, o beneplácito e o padroado régios compunham um sistema chamado de regalismo, ou seja, quando se configura como um direito o governante real interferir nas questões

---

<sup>26</sup> Ou seja, qualquer determinação do Papa deveria passar pelo crivo do Imperador, resultando em sua adoção ou refutação.

religiosas. Um sistema que era adotado desde os tempos do Brasil Colônia<sup>27</sup>. Os funcionários eclesiásticos eram então tomados como funcionários do governo, vistos como cumpridores dos desígnios da família imperial e promotores da ordem social.

Explica-se, em parte, o sucesso da infiltração do governo imperial na vida cotidiana da Igreja por meio da falta de organização do clero católico brasileiro e da facilidade com que este se deixava influenciar por ideias que eram gestadas principalmente na Europa e incluídas na realidade sociopolítica do Brasil, em nome do progresso. Como exemplo, pode-se citar o caso dos padres que vivenciavam e praticavam o catolicismo e a maçonaria ao mesmo tempo. Um caso assim pode ser explicado observando-se a repulsa sentida por alguns prelados em relação ao regime do padroado; a frequente opressão com a qual se viam obrigados a lidar os impelia a procurar por espaços onde poderiam viver com um pouco mais de liberdade e autonomia.

A fraqueza do clero também pode ser justificada pelo constante encolhimento de seu numerário humano proveniente do fechamento de ordens religiosas e da proibição da vinda de religiosos estrangeiros. Objetivando tomar posse de muitas das propriedades da Igreja Católica e dos bens de seus funcionários, no intuito de promover a manutenção da saúde financeira do Estado, a política imperial acabava por solapar da hierarquia eclesiástica grande porcentagem da sua força.

Antes de prosseguir, é necessário esclarecer que o fechamento dessas ordens religiosas também pode ser explicado pela tentativa do governo

de eliminar os membros independentes do clero: quase todos os pontos de tensão entre Igreja e Estado passam, no período, pelos religiosos regulares. Suas terras eram cobiçadas, eles eram o grande sustentáculo da nova política ultramontana e estavam dispostos a entrar na disciplina geral novamente articulada. Por sua vez, o clero secular era pobre, economicamente dependente do governo, e nessa medida estava sujeito mais diretamente ao arbítrio do funcionalismo laico. Não obstante, era mal visto e tido como exemplo vivo de desobediência, desrespeito por seu estado, ignorância, liberalismo. O que abria campo a intervenções, muitas vezes antagônicas, tanto do Império quanto de Roma: ambos brandiam contra ele o espantelho da desordem, visando enquadrá-lo seja na burocracia secular, seja na sagrada (ROMANO, R., 1979, p. 92-3).

Além do mais, o próprio Imperador, apesar de declarar-se católico, não estava comprometido com os dogmas e princípios morais religiosos; interessava-lhe antes o caráter sagrado que o catolicismo fornecia à sua posição, pois era a imagem de sacralidade que, de certa forma, assegurava-lhe o posto ocupado, pois este era legitimado e afirmado pelo rito de

---

<sup>27</sup> Como forma de compensação por essa interferência no funcionamento interno da Igreja Católica, o Estado oferecia à mesma proteção, garantindo a sua supremacia sobre as demais religiões existentes, e também auxílio financeiro.



sagração real<sup>28</sup>.

Pelo que se pode depreender, o imperador era, quanto à religião, um espírito emancipado que organiza a sua própria... em matéria de religião positiva, de instituição eclesiástica, um espírito independente, “*sui juris*”, indiferente, posto que convencionalmente diferente, intensivamente desprendido, alheio a toda ordem de preocupações que a sujeição religiosa sugere. Para tudo dizer, a Igreja não tinha, na concepção de Estado do Imperador, senão uma parte secundária, quase rudimentar e provisória, como a religião católica, como seus mandamentos e tribunais terrestres não tinham em sua vida íntima verdadeiro poder coercitivo (MARIA; RODRIGUES, c1981, p. 99).

Mas mesmo ciente desses fatos,

a Santa Sé, contudo, preferia contornar as dificuldades, fugindo ao choque direto que nenhum benefício certamente lhe traria e contentando-se em aceitar o catolicismo nominal do grande país latino, talvez à espera de melhores dias (ELLIS; et al, 2004, p. 375).

Também ao Imperador não interessava o divórcio entre o Estado e a Igreja, pois, conforme dito acima, era ela que, aliada ao Poder Moderador, legitimava a sua posição, e era ela também que, em grande medida, ajudava a manter a ordem e a moral social.

Reinava, assim, a paz, embora se tratasse de uma paz precária, que a qualquer instante poderia ser rompida, desde que aparecessem uns poucos campeões da religião romana dispostos a fazer valer no país o catolicismo na sua integridade, para tanto invocando o caráter oficial de sua crença, amparada pelo art. 5º da Constituição. E desde que tais campeões fossem consequentes com suas crenças, necessariamente haveriam de impugnar as limitações que o poder civil impunha à Igreja, denunciando o §14 do art. 102 da mesma Constituição<sup>29</sup> como herético e contraditório (ELLIS; et al, 2004, p. 377).

No entanto, a sujeição da Igreja não tardaria em ser vista com desagrado por algumas personalidades importantes, dando origem a conflitos diretos, como no caso da Questão Religiosa, desencadeada em 1872, a qual serviu para acirrar os ânimos dos católicos e desenvolver neles um sentimento de hostilidade em relação ao Estado, causando “um

---

<sup>28</sup> Esta prática é oriunda do período medieval e pode ser resumidamente definida como uma cerimônia de entronização cheia de pompa, que utiliza muitos símbolos e é realizada em um estabelecimento católico (igreja ou catedral) por um bispo (ou até pelo Papa). Por meio do rito litúrgico e do sacramento da unção era fornecido ao imperador (fosse ele um rei ou um príncipe) o caráter da sacralidade, o qual seria utilizado para legitimar seu posto e assim justificar os atos praticados durante o seu governo e para submeter o povo a eles.

Para saber sobre a cerimônia de sagração de Dom Pedro II consultar: SCHWARCZ, Lilia M. O pequeno grande rei. In: *As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um Monarca nos Trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 92-117.

<sup>29</sup> “XIV. Conceder, ou negar o Beneplacito aos Decretos dos Concilios, e Letras Apostolicas, e quaesquer outras Constituições Ecclesiasticas que se não oppozerem á Constituição; e precedendo aprovação da Assembléa, se contiverem disposição geral” (BRASIL, 1824).

verdadeiro ponto de ruptura entre o destino da Igreja e o da Monarquia” (ROMANO, R., 1979, p. 83). Porém, estes conflitos não foram capazes de adquirir força e abrangência suficientes para pôr fim à supremacia do Estado Imperial, que entendendo ter sido desafiado em sua autoridade, rapidamente estabeleceu meios de controlar a instituição católica.

Neste momento,

católicos ortodoxos, alguns até fanaticamente ultramontanos, havia no país; mas eram muito poucos, sem organização suficiente e sem a necessária iniciativa para provocar a abertura da questão. Nesse sentido, D. Vital e D. Antônio de Macedo Costa foram precisamente os catalisadores da minoria católica intransigente, permitindo que esta se organizasse e acabasse por desnudar a grande contradição entre o “país legal” e o “país real”, pondo a descoberto o enorme logro que era a Religião de Estado (ELLIS; et al, 2004, p. 377-8).

A partir disso, a Questão Religiosa pode ser apontada como

o resultado de um longo processo que se liga à linha marcadamente ultramontana do pontificado de Pio IX e às suas repercussões no Brasil, seja no meio da minoria fiel à ortodoxia católica, seja no selo da opinião liberal brasileira (ELLIS; et al, 2004, p. 378).

Mais adiante será possível verificar a definição e os pormenores dessa linha ultramontana. Por hora, cabe apenas apontar que ela colaborou para que se desenvolvesse um acirrado jogo de tomada de posições e tornasse latente o desejo de uma parte do clero católico de libertar-se das amarras do Estado.

Já na Europa da segunda metade do século XIX, tinha início um processo de reformulação da Igreja Católica. Almejava-se combater o avanço de determinadas correntes políticas e ideológicas e assim proteger a instituição da violação de seus princípios. Entre estas correntes estavam a Maçonaria, o Liberalismo, o Comunismo, o Positivismo, o Protestantismo e o Modernismo. Muitos indivíduos, ao viajarem para outros países, estabeleciam contato com essas linhas de pensamento e ao retornarem para suas vidas cotidianas no Brasil acabavam por aplicar e difundir os conhecimentos que haviam adquirido. Além do mais,

o nível de urbanização e vida cosmopolita alcançado pelos brasileiros facilitaria uma maior conexão e interesse do Imperador e das elites econômicas brasileiras no mundo cultural do hemisfério norte (MALHEIROS, 2011, p. 598).

As transformações ocorridas a nível econômico e cultural no Brasil acabaram por desencadear uma maior mobilidade social, o que, conseqüentemente, abriu espaço para a propagação e aceitação de novas ideias.

Essas correntes eram então vistas pelos papas do período como as responsáveis por suscitar uma série de erros na sociedade. O protesto contra elas se dava principalmente por meio da publicação das encíclicas<sup>30</sup>. Com o passar das décadas o jornal também viria a ser um grande aliado nesse projeto. Em um capítulo posterior esse aspecto será analisado mais profundamente e será aberto um espaço para discutir um pouco a respeito desses documentos, seus significados e resultados concretos.

No Brasil, esse processo, chamado de ultramontanismo<sup>31</sup>, começou a ganhar maior expressão com a atuação de Dom Antônio Ferreira Viçosa, Bispo da cidade de Mariana (Minas Gerais), que logo foi seguido por Dom Macedo Costa, no momento Bispo de Belém (Pará)<sup>32</sup>, e por Dom Vital de Oliveira, Bispo de Olinda (Pernambuco). O juramento de fidelidade feito ao Papa levou-os a lutar pela recobrada de forças e pelo aumento da área de atuação da Igreja Católica no Brasil. Diante da possibilidade da separação entre a Igreja e o Estado, a primeira buscou, com o auxílio destes bispos, meios de conquistar alguma autonomia mediante a situação. Para isto, procurou agir de acordo com o que era preconizado pela Igreja de Roma. Assim, buscou-se “reformular as determinações do Concílio de Trento (1545-1563)<sup>33</sup>, reforçar a estrutura da Igreja, moralizar o Clero, revigorar o trabalho missionário e diminuir o poder das irmandades leigas” (MALHEIROS, 2011, p. 593).

A gradual substituição da mão-de-obra escrava pela mão-de-obra estrangeira se transformou em mais uma porta de entrada no país das ideias que a Igreja Católica procurava combater, principalmente no que tange à difusão de outros credos e práticas religiosas<sup>34</sup>. Os

---

<sup>30</sup> Entre as diversas encíclicas publicadas no século XIX e que argumentam a respeito dessas correntes ideológicas estão: *Syllabus errorum* (1864), *Quanta cura* (1864), *Inscrutabili dei consilio* (1878), *Quod apostolici muneris* (1878), *Diuturnum illud* (1881), *Libertas praestantissimum* (1888) e *Rerum novarum* (1890).

<sup>31</sup> Cabe aqui comentar que pesquisas mais atuais passaram a utilizar o termo romanização para definir esse processo, posto que as orientações seguidas pelo clero brasileiro eram as vindas de Roma.

<sup>32</sup> Dom Macedo Costa havia sido precedido no cargo de bispo do Pará por Dom Romualdo Antônio de Seixas (1787-1860), o qual atuara como seu padrinho e diretor espiritual e inspirara a sua atuação, já que o mesmo havia sido um dos precursores do ultramontanismo no Brasil, tendo auxiliado no desencadeamento do processo de reforma do clero secular e do regular e no desenvolvimento de uma boa relação entre estes e a comunidade leiga e a elite política. Dom Romualdo, que já havia sido Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil, conquistou o *status* de importante personagem da história da Igreja Católica brasileira e do Estado Monárquico por sua atuação religiosa e política. Além dos cargos eclesiásticos também integrou a Assembleia Constituinte e a Câmara dos Deputados, o que lhe permitiu contribuir tanto para a manutenção da representatividade da Igreja Católica enquanto instituição, quanto para a pacificação do país.

<sup>33</sup> O Concílio de Trento pode ser definido como uma reunião dos mais importantes representantes da Igreja Católica romana, convocada pelo Papa Paulo III em 1542 e que se estendeu de 1545 a 1563, com sede na cidade italiana de Trento. A promoção deste concílio deu-se a partir da necessidade de combater os ideais da Reforma Protestante, desencadeada por Martinho Lutero no início do século XVI. Seu principal ponto de ação estava localizado no combate ao avanço do protestantismo e na conseqüente reafirmação dos dogmas católicos. Isto se daria principalmente por meio da moralização (reformulação dos costumes) e do aumento do nível de instrução (análise e sistematização da doutrina católica) dos integrantes do clero.

<sup>34</sup> Principalmente o protestantismo, que começava a ganhar espaço com a chegada dos imigrantes norte-americanos.

imigrantes, salvo as dificuldades que tiveram que enfrentar em território brasileiro, de certa forma foram enaltecidos, por serem associados ao canal que ligaria o país ao progresso. Seus costumes e suas ideias seriam capazes de alavancar o país econômica e socialmente.

Por outro lado, o regime do padroado tornava o catolicismo impotente diante do avanço das correntes ideológicas trazidas por estes europeus, devido aos problemas que vinham enfrentando há muito tempo, como a falta de valores morais de alguns integrantes do clero e o número de sacerdotes abaixo do ideal. O fechamento de várias ordens religiosas<sup>35</sup> também desestabilizou a Igreja, pois estas eram tidas por ela como uma das ferramentas mais eficazes para ser utilizada na manutenção do equilíbrio moral da sociedade. Os termos estabelecidos pelo Imperador e sua equipe, responsáveis por estruturar a Igreja Católica durante a Monarquia, representavam o fator que mais dificultava a sua atuação durante o período. Seria necessário esperar até o momento da adoção do ultramontanismo, que se deu no início da década de 1870, para que essa situação começasse a ser revertida.

O excerto abaixo torna perceptível as principais dificuldades pelas quais o catolicismo passava naquele momento:

A igreja lutou desde os primeiros dias da colonização para formar um clero realmente piedoso e dedicado à sua missão, mas encontrou numerosos e difíceis obstáculos, entre os quais os poderes que a monarquia portuguesa tinha na escolha e designação de bispos e vigários, a falta de controle dos bispos sobre os clérigos irregulares que entravam no país sob a proteção da legislação civil, a falta de seminários durante muitos anos, a procura, por outro lado, da vida clerical por muitos como proteção contra o serviço civil e militar, a frouxidão de costumes reinantes durante grande parte da vida nacional, especialmente no período da escravidão, o isolamento dos padres em paróquias distantes, assim como nos engenhos e fazendas. Durante o período colonial e o Império muitos procuravam a vida eclesiástica porque esse era um dos poucos meios para obter uma educação superior, para ter acesso à posições políticas ou para subir socialmente. Daí os defeitos graves do clero daquelas épocas, contra os quais se bateram os prelados do Brasil (AZEVEDO, 2002, p. 46).

O próprio Imperador já vinha considerando, diante da pressão exercida pelos grupos que professavam o Protestantismo, a alternativa de “alterar os dispositivos constitucionais que garantiam à Igreja Católica, o título de religião oficial do Estado brasileiro” (MALHEIROS, 2011, p. 599).

Diante disso, tornou-imprescindível para a Igreja Católica do Brasil conquistar autonomia diante do Estado Monárquico, para que essa situação pudesse ser revertida e a ameaça da perda de influência pudesse ser rechaçada.

É Dom Macedo, em nome do Episcopado Brasileiro, quem toma a dianteira da situação

---

<sup>35</sup> Dos jesuítas, dos franciscanos, das carmelitas, dos beneditinos, dos mercedários e dos capuchinhos.

e trata de questionar a atitude do Governo, visto que ainda estava em vigor um acordo legal que assegurava ao catolicismo o posto de religião privilegiada, e não respeitar este acordo seria ir contra uma instituição que fora sua aliada desde os primórdios do regime e também contra a própria Constituição Imperial.

Dom Macedo argumenta ainda que o catolicismo é a única religião coerente, perfeitamente lógica e capaz de cumprir o sentido epistemológico da palavra religião. Logo, a religião católica deveria excluir e condenar todas as outras e o católico leigo não pode admitir esta discussão de liberdade de cultos. Questiona as autoridades quanto à necessidade de tal discussão e ato, afirmando que os acatólicos são apenas um pequeno núcleo e isso em nada ameaçaria a paz, a segurança e a ordem do Império (MALHEIROS, 2011, p. 601).

Destaca-se, no entanto, que o clero católico não era contrário à vinda de imigrantes para o Brasil; ele se opunha à vinda maciça de imigrantes protestantes<sup>36</sup>. Para o clero, esses indivíduos, além de professarem uma religião não-oficial, traziam consigo os ideais do liberalismo (entre eles o materialismo), ideais que, entre outras coisas, pregavam a separação entre a Igreja e o Estado. Como alternativa propunham então a vinda de imigrantes dos países europeus de maioria católica. Dessa forma não se interromperia o processo de progresso econômico e não se alteraria de forma radical o cenário cultural e intelectual do país.

O conflito de ideias entre Igreja e Estado acabou não apenas acirrando os ânimos, mas também abrindo caminho para a articulação dos republicanos. Dentro deste contexto de disputa por espaço, derrubar o regime monárquico traria para eles uma dupla vitória: o alcance da abertura política (que acarretaria na promoção do progresso científico, intelectual e econômico) e também a restrição das áreas de atuação de uma instituição por eles classificada como retrógrada (consideravam o catolicismo como uma religião fechada, incapaz de dar conta de suprir as necessidades de um país repleto de diversidades como o Brasil).

Também os positivistas viram aí a oportunidade de reforçar sua presença na sociedade. É possível verificar que na tentativa de suplantar o ideário liberal pregado pelos republicanos, ambicionavam executar uma reforma intelectual e social capaz de reduzir o Estado à posição de depositário da ordem social e formular uma religião da humanidade em substituição ao Deus

---

<sup>36</sup> Esses imigrantes protestantes eram originários dos Estados Unidos e contavam com o apoio, principalmente, dos maçons e dos liberais para se instalarem no Brasil. O grupo mais numeroso estabeleceu-se na Amazônia.

Estas e outras informações sobre esse aspecto histórico podem ser localizadas em:

HOLANDA, Sérgio B. de. *O Brasil Monárquico*, v. 7: do Império à República. História Geral da Civilização Brasileira, t. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

RODRIGUES, Dayane D. Querelas Envolvendo a Disseminação do Evangelho Protestante e as Doutrinas Ultramontanas de Dom Macedo Costa (1863-1873). Anais do III Encontro do GT Nacional de História das Religiões e Religiosidades – ANPUH – Questões Teórico-Metodológicas no Estudo das Religiões e Religiosidades. In: *Revista Brasileira de História das Religiões*. Maringá, v. 3, n.9, jan. 2011.

cristão. Também acreditavam ser portadores do progresso científico, tendo, dessa forma, muito mais com o que contribuir para o desenvolvimento do país do que o regime monárquico (LINS, 1967).

A soma desses aspectos, que marcaram a relação entre a Igreja Católica e o Estado durante as décadas finais da Monarquia, serviria, após a mudança de regime, para pautar e justificar grande parte das alterações efetuadas no âmbito sociopolítico. Novamente as prioridades e necessidades seriam definidas mediante um misto de imposições e conveniências.

### 1.1.2 A Queda da Monarquia

Por mais que em alguns momentos seja essa a impressão que se tenha a respeito, principalmente pelo fato de a República ter sido implantada de um dia para o outro, a queda da Monarquia não se deu de forma repentina. Diversos fatos ocorridos nesse período, decorrentes da falta de sincronia política e ideológica entre o Imperador e os grupos elitistas, contribuíram para o desgaste do regime monárquico e culminaram no seu fim. Assim, pode-se dizer que a queda da Monarquia foi uma autoconstrução que se deu ao longo de sua existência. Mas cabe aqui destacar aquilo que parece ter sido o primordial para a derrubada definitiva desse regime, as questões que aparentemente mais contribuíram para que ele não fosse capaz de refrear o ideário republicano.

#### 1.1.2.1 A questão agrária

Esta questão é tratada pela maior parte dos autores pesquisados como um problema relativo basicamente à abolição da escravidão, porém, aqui, entende-se que ela engloba todos os aspectos envolvidos no sistema agrário e todos os indivíduos por ele incorporados durante o período de duração dessa adversidade, por isso fez-se a opção pelo emprego do referido termo (agrária).

Com as transformações ocorridas na economia brasileira após a segunda metade do século XIX (aumento das exportações, principalmente do café, valorização das ações das empresas nacionais, etc.), a sociedade também acabou por se modificar em alguns aspectos. A industrialização fez com que as cidades passassem a se desenvolver num ritmo mais intenso e com isso abriu-se um espaço para o crescimento das elites urbanas, que demonstravam ser mais intelectualizadas e conseqüentemente menos dispostas a se satisfazerem com o que o regime monárquico tinha a lhes oferecer. De certa forma, também era possível observar que elas não

se sentiam suficientemente representadas por ele (HOLANDA, 2005).

A necessidade de abrir espaço para outros grupos gerou um certo desconforto para os grandes fazendeiros tradicionais, que passaram a se sentir ameaçados em seus domínios e incapazes de agir por estarem presos às estruturas políticas do Império. Quanto aos pequenos proprietários de terras, estes sofriam com a falta de perspectivas: de um lado estavam sendo prejudicados pela concorrência desleal dos latifúndios e pelo sistema de importações e de outro viam-se obrigados a abrir mão do pouco que tinham para servir ao governo (mercado interno).

E em 1888 a situação piorou. Com a abolição da escravidão “a classe senhorial, ligada ao modo tradicional de produção, incapaz de se adaptar às exigências de modernização da economia, foi profundamente abalada. Ela representara até então o alicerce da Monarquia” (COSTA, E., 1999, p. 455). Ou seja, os fazendeiros que ainda não utilizavam a mão-de-obra dos imigrantes europeus, viram-se desprovidos de trabalhadores para cultivarem suas terras. Em muitos casos, a promessa de ressarcimento, feita pelo governo, não foi cumprida. De um modo ou de outro, eles entendiam que haviam sido lesados. Isto só fez crescer o descontentamento desse grupo.

A dificuldade do governo em lidar com essa situação que comprometia o processo de desenvolvimento econômico da nação, “sua incapacidade de acompanhar com a necessária presteza as tendências renovadoras da estrutura tradicional do regime” (HOLANDA, 2005, p. 329) gerou um descrédito para o regime monárquico, e aqueles que antes davam-lhe suporte<sup>37</sup> agora viam-se impelidos a se aliarem aos liberais, positivistas e republicanos em prol da realização das mudanças que deveriam desembocar na implantação de outro sistema político.

Eis um apanhado geral dos aspectos que permearam a questão agrária e que consequentemente contribuíram para a derrubada da Monarquia:

A decadência das oligarquias tradicionais, ligadas à terra, a Abolição, a imigração, o processo de industrialização e urbanização, o antagonismo entre zonas produtoras, a campanha pela federação, contribuíram para minar o edifício monárquico e para deflagrar a subversão. Os setores mais progressistas, eliminando o trabalho escravo, esposando relações capitalistas de produção, ansiando por reformas, opunham-se aos setores estacionários e retrógrados que apoiavam a Monarquia e eram apoiados por ela (COSTA, E., 1999, p. 451-2).

### 1.1.2.2 A questão militar

No meio militar, o descontentamento cada vez maior ante o poder civil costuma ser

---

<sup>37</sup> Agricultores, grandes proprietários e profissionais liberais (SCHWARCZ, 1998, p. 675).

datado dos fins da Guerra do Paraguai. O certo, porém, é que sintomas notáveis de impaciência generalizada em setores numerosos das Forças Armadas, principalmente das forças de terra, já aparecem dez anos antes, ou ainda mais, antes de iniciar-se a guerra, e as razões dessa impaciência, bem como as soluções propostas, são precisamente idênticas às que irão formular, cerca de três décadas mais tarde, muitos militares já iniciados no comtismo (ELLIS; et al, 2004, p. 354).

Assim, como os latifundiários, pouco a pouco os militares também começaram a demonstrar o seu descontentamento com as práticas do governo monarquista.

Em suas fileiras estavam os principais defensores do positivismo e se difundia a ideia da República. Nos recintos do Exército um jovem oficialato entregava-se aos debates acadêmicos e às doutrinas filosóficas; Augusto Comte e Lafitte estavam na ordem do dia. Além disso, descontentes e insatisfeitos, desde o final da Guerra do Paraguai os líderes militares protestavam contra a proibição de que os oficiais se manifestassem sobre assuntos políticos através da imprensa (SCHWARCZ, 1998, p. 685).

Essa tradição acadêmica do oficialato acabava por dotá-los de senso crítico, o que os levava a enxergar o regime monárquico como o principal responsável pela situação de atraso na qual o país se encontrava (CARDOSO; et al, 2006, p. 33).

Para muitos, a carreira militar era vista como uma oportunidade de ascender socialmente, o que na época não deixava de ser uma verdade, quando efetuada uma análise relacionada aos grupos que não possuíam uma função ligada aos serviços do Estado. No entanto, a realidade em que eles viviam era em muitos momentos diferente daquilo que desejavam.

A atração exercida pelo serviço militar fazia o numerário humano crescer expressivamente. Após a vitória na Guerra do Paraguai e com o apaziguamento dos conflitos internos, o aparelho administrativo do Estado passou a ver a manutenção de um grande número de oficiais como algo que servia apenas para sugar os seus recursos financeiros. A dispensa de boa parte desses oficiais representaria uma grande economia.

Uma atitude dessas, ao ser adotada pelo governo, restringiria em grande medida a possibilidade de acesso à vida política e a uma situação financeira mais confortável e estável. Isso despertou um sentimento não só de frustração entre os militares, mas também de rancor.

Somam-se a esses aspectos outras medidas restritivas imputadas pelo Estado aos militares, tais como o pagamento de salários de menor valor, a lentidão no processo de promoção interna, o baixo investimento em instrumentos de trabalho (de qualidade e em quantidade suficiente) e em condições de segurança. Além disso, nesse cenário também se manifestavam as diferenças ideológicas: os militares há muito vinham se posicionando contra a escravidão e contra o favoritismo praticado pela equipe governista.

Conjuntamente, esses fatores contribuíram para desencadear uma relação conflituosa



entre as Forças Armadas e o regime em vigor, que em 1887 torna-se mais visível. Em vários momentos beirou a separação total entre ambos. O posicionamento da oficialidade diante das medidas impostas pelo governo denota a tomada de consciência de classe que vinha ocorrendo entre seus membros.

A visão de que entre a Nação e o Estado, entre as classes, os escravos e o Império havia um estamento cívico, provado na luta, que merecia respeito e queria exercer poder, começou a generalizar-se entre os oficiais. Nascia assim um sentimento de pertencer a uma espécie de ordem privilegiada, mas cujo privilégio, na ideologia de seus membros, derivava de abstinências e privações: um espírito de renúncia material que deveria compensar-se pela ampliação dos poderes de interferir “para o bem da Pátria”. [...] Para que ela se objetivasse, entretanto, faltava a substância transfigurada que lhe daria o contorno real: um Estado Reformado. A reforma do Estado significava, em primeiro e principal lugar, o fim da Monarquia e da “politicalha” (CARDOSO; et al, 2006, p. 32).

Não se insurgem eles contra a sociedade em si, mas contra um sistema político, ao seu ver, deficiente e estagnado.

Ao tomarem conhecimento desse intento, as elites ofertam-lhe sua simpatia e transformam-lhes no “instrumento ideal para derrubar a Monarquia e instituir um novo regime que as colocasse no poder” (COSTA, E., 1999, p. 15). Da mesma forma, o Exército simpatizou com os interesses dos grupos emergentes e concordou em servir de instrumento para levar a cabo a tarefa de instituir um outro regime político. No entanto, ao tomar para si esta tarefa, ele o fazia não só por utilidade, mas por estar impregnado do ideário republicano e por acreditar que assim poderia conseguir sanar uma parte dos problemas da nação.

Imbuídos de ideias positivistas e republicanas, difundidas na Escola Militar, principalmente em virtude da ação de Benjamin Constant<sup>38</sup>, alguns jovens oficiais sentiam-se encarregados de uma missão salvadora e estavam ansiosos por corrigir os vícios da organização política e social do país (COSTA, E., 1999, p. 484).

### 1.1.2.3 A questão religiosa

Este é considerado, historicamente, como o mais sério conflito ocorrido entre a Igreja Católica e o Estado no Brasil. Conflito que pode ser definido como ideológico, uma vez que envolvia posicionamentos antagônicos e nenhuma das partes mostrava-se disposta a ceder e chegar a um acordo equilibrado.

---

<sup>38</sup> Benjamin Constant (1836-1891), um militar adepto do positivismo, difundiu entre a nova geração de oficiais a ideia do soldado-cidadão, a qual cumpria a função de pontuar que antes de serem soldados mantenedores da ordem pública, os integrantes do Exército brasileiro eram cidadãos e, portanto, deveriam comportar-se como tais, de forma que pudessem dar a sua contribuição individual para o progresso da nação.

A partir de 1870 tornaram-se mais expressivas as divergências e a impossibilidade de conciliação entre o ultramontanismo, o liberalismo e o regime do padroado. Dom Vital<sup>39</sup> e Dom Macedo Costa<sup>40</sup> foram os principais expoentes católicos desse conflito. Ao retornarem da Europa, após passarem pelo período de formação religiosa, viram-se imbuídos da tarefa de propagarem entre os brasileiros a doutrina a qual haviam internalizado, o ultramontanismo do Papa Pio IX<sup>41</sup>. Convictos de que Maçonaria e Igreja, liberalismo e catolicismo eram incompatíveis, lançaram-se na luta de correção dos erros em que incorria a sociedade brasileira.

O conflito tem como ponto de partida o momento em que o padre Almeida Martins profere um discurso, que homenageava o Visconde de Rio Branco (1819-1880)<sup>42</sup> pela promulgação da Lei do Ventre Livre (1871)<sup>43</sup>, em uma loja maçônica do Rio de Janeiro. O bispo por ele responsável, Dom Pedro Maria de Lacerda, seguindo os preceitos difundidos por Dom Vital e Dom Macedo, decide então suspendê-lo. Esse fato, ocorrido em março de 1872, provocou a imediata reação da Maçonaria, que, por intermédio de um Manifesto, lançado um mês depois, procurou argumentar que católicos e maçons podiam viver de acordo com um sistema de coexistência e que o principal responsável pelo abalo dessa até então pacífica convivência era o ultramontanismo de Pio IX<sup>44</sup>.

---

<sup>39</sup> Antônio Gonçalves de Oliveira Júnior (nome de batismo), ou Dom Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira Júnior (nome religioso) foi bispo de Olinda, Pernambuco. Nasceu em 1844 e tornou-se seminarista em 1861. Em 1862 iniciou seus estudos no campo da religião na França, tendo recebido o sacramento da ordem em 1866. Em 1868 retorna ao Brasil. Em março de 1872 assume a função de bispo em Olinda, tendo sido designado para tal cargo pelo Papa Pio IX. Defendeu vigorosamente os princípios e a autonomia da Igreja Católica durante a Questão Religiosa. Seu falecimento ocorreu em 1878, na França.

BARROS, Júlio. *Dom Frei Vital de Oliveira*. Disponível em: <<http://www.domvitaldeoliveira.org/biografia>>. Acesso em: 12 Out. 2016.

<sup>40</sup> Antônio de Macedo Costa foi bispo do Pará e arcebispo da Bahia (nomeado, porém não empossado). Nasceu em 1830 e tornou-se seminarista em 1848. Em 1858 iniciou seus estudos no campo da religião na França e posteriormente, em 1859, tornou-se doutor em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Itália. Indicado pelo Imperador Dom Pedro II e confirmado pelo Papa Pio IX, em 1861 ele assume o cargo de bispo do Pará. Assim como Dom Vital, também defendeu com vigor os princípios e a autonomia da Igreja Católica durante a Questão Religiosa. Em junho de 1890 foi transferido para a Arquidiocese de São Salvador, devendo assumir o cargo de arcebispo primaz do Brasil, o que não chegou a ocorrer devido ao seu falecimento em março de 1891.

LEITE, Geraldo. *Dom Antônio de Macedo Costa*. Disponível em: <<http://www.ilustresdabahia.blogspot.com.br/2014/06/dom-antonio-macedo-costa.html>>. Acesso em: 12 Out. 2016.

<sup>41</sup> Pio IX foi papa por 31 anos, durante 1846 e 1878, tendo sido o sucessor de Gregório XVI. Publicou as encíclicas *Quanta cura* e *Syllabus errorum*, que representavam o combate às falsas ideologias, as quais contrariavam os princípios do catolicismo. Entre essas ideologias estavam o panteísmo, o naturalismo, o racionalismo, o indiferentismo, o socialismo, o comunismo, e a Maçonaria.

<sup>42</sup> Político monarquista que ocupou o cargo de Primeiro Ministro entre os anos de 1871 e 1880.

<sup>43</sup> Lei que alforriava as crianças recém-nascidas das mulheres que eram escravas.

<sup>44</sup> Doutrina conservadora inspirada nas orientações do Papa Gregório XVI e que se fazia perceber principalmente no discurso católico (a estratégia da ação prática foi pouco utilizada durante o seu pontificado). Combatia as liberdades modernas (representadas pelo racionalismo, naturalismo, indiferentismo, latitudinarismo, pela primazia do poder civil, pelo liberalismo, pelo comunismo, pela ideia da Igreja livre no Estado livre, etc.), estabelecia o dogma da infalibilidade papal e pregava a obediência aos princípios da Igreja Católica, os quais deveriam reger a

O bispo de Pernambuco, Dom Vital, seria o primeiro a tomar medidas mais rigorosas contra a prática de conciliar catolicismo e maçonaria<sup>45</sup>. Seu intento era reestabelecer a ortodoxia católica primeiramente em sua diocese e depois ajudar os demais bispos a fazer o mesmo nas suas respectivas dioceses. Ele então foi seguido, pouco tempo depois, pelo Bispo do Pará, Dom Macedo Costa. Atitudes que afetaram a relação entre a Igreja Católica e a Monarquia.

Num regime, [...] em que a vida do indivíduo era tutelada pela Igreja do berço ao túmulo, em que não vigoravam o registro civil, o casamento civil, os cemitérios secularizados, em que ser católico era condição para bacharelar-se pelas escolas superiores e nelas lecionar, para exercer cargos públicos ou fazer parte da representação nacional, é claro que tal assunto, necessariamente, teria de ultrapassar a vida interna da Igreja e repercutir em cheio no domínio temporal (ELLIS; et al, 2004, p. 395).

O beneplácito limitava a ação da Igreja no país, inclusive no que diz respeito à abordagem da Questão Religiosa. Impedida pelo Estado de manifestar-se por meio de seus principais documentos (bulas, encíclicas, constituições) ela via-se impelida a tomar medidas enérgicas, desrespeitando os acordos do regime do padroado e entrando em choque com o Estado, que se negava a ceder, diante da ameaça de desmoralização perante à sociedade e da possível subordinação à Cúria Romana.

Percebe-se então que a promoção de uma reforma interna baseada nos preceitos da doutrina ultramontana levava o clero católico brasileiro a indispor-se de forma mais severa com as determinações impostas pelo regime regalista. A observação dos pontos estabelecidos no Concílio Vaticano I (1869-1870), entre os quais estava a declaração da infalibilidade papal, reforçava a necessidade de rever os termos que regiam a relação entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro. A imposição da autoridade dos bispos<sup>46</sup> encontrava lugar diante da progressiva falência do padroado<sup>47</sup> e das constantes contestações em relação ao beneplácito. Os

---

relação entre essa e o Estado (ELLIS; et al, 2004; MANOEL, 2004).

<sup>45</sup> A Maçonaria se desenvolveu no Brasil no início do século XIX e contava apenas com integrantes do sexo masculino pertencentes às classes mais altas da hierarquia social. Estes ficavam impedidos de participarem dos principais ritos católicos, o que acabava por transformá-los em católicos não praticantes, apesar de alguns atestarem que era possível conciliar ambos (catolicismo e Maçonaria). E mesmo havendo entre eles a crença na existência de um ser supremo, esse ser diferenciava-se do Deus dos católicos, pois pregava a autonomia da razão, o livre pensamento, a liberdade de culto, a liberdade de consciência, o indiferentismo religioso, a neutralidade do Estado, o ensino leigo, a independência da moral, a religião natural e o materialismo (apesar de na teoria declarar o contrário). Cabia então aos bispos combater a doutrina maçônica e revitalizar a doutrina católica. Refutando cada um desses aspectos pretendiam eles demonstrar a impossibilidade de estabelecer uma política de conciliação entre Maçonaria e Igreja Católica (KLOPPENBURG, 1956).

<sup>46</sup> De acordo com o ponto de vista destes, a esfera civil não poderia reger a esfera espiritual, uma vez que o poder que lhes fora concedido era maior que o poder dos homens “comuns”, pois emanava de Deus.

<sup>47</sup> Considerado obsoleto e injusto, incapaz de resolver a contento os problemas específicos da sustentação do clero, e responsável por impedir uma atuação mais ampla do mesmo em prol do atendimento das necessidades da sociedade do período.

atritos que foram desencadeados só poderiam ser solucionados por meio da revisão do papel e das funções desempenhadas pelos integrantes do clero dentro da sociedade brasileira e, conseqüentemente, pelo respeito à liberdade de atuação dos mesmos por parte dos governantes.

Dom Vital não só afastou dos cargos os católicos acusados de pertencerem à Maçonaria, mas também os excomungou, o que tornou a reação por parte dos maçons mais intensa. Tendo sido ineficaz tentar resolver a questão por conta própria, eles recorreram ao poder civil.

Diante disso, reforça-se a ideia de que o que alimenta o conflito e que o transforma em uma questão de cunho político, não é a sua essência em si, mas o que está por trás dele, as contradições e incongruências que o permeiam.

Ao mesmo tempo fica evidente que por mais que existisse algum tipo de movimentação em prol da separação entre Estado e Igreja, da adoção da secularização, o Estado, assim como a Igreja, também não almejava esse divórcio. Prova disso é a importância dada pelo governo a essa questão. Se a liberdade era para ele um aspecto tão significativo, por que se importava tanto com a posição tomada pela Igreja? Por que tentar negociar? Por mais que o embate evidenciasse as contrariedades da relação existente entre eles, não viam a ruptura como algo necessário naquele momento.

Ao contrário do que fez Dom Vital, Dom Macedo Costa, em 1873, optou apenas pelo afastamento das funções e da participação nos setores religiosos, daqueles que mantinham alguma ligação com a Maçonaria. Porém, não deixou ele também de assumir uma postura radical e de provocar o descontentamento entre os maçons, ao decretar que eles não possuíam mais o direito de acesso a vários sacramentos da Santa Madre Igreja e de serem enterrados em seus cemitérios. A única forma de readquirir esses direitos seria renunciar à prática dos ritos maçônicos<sup>48</sup>.

Os dois casos, o de Pernambuco e o do Pará, passaram por um rigoroso processo de análise pelos órgãos competentes da sociedade civil. Não se hesitou em acusar os bispos de incitarem a desordem no país e de serem uma ameaça à sociedade, por desrespeitarem as determinações do beneplácito e por interferirem nas normas estabelecidas para as irmandades e demais ordens ligadas tanto à Igreja quanto ao Estado.

Ambos, cada um a seu tempo, cuidaram de refutar as acusações recebidas, na tentativa de inverter o jogo e levar a sociedade a perceber a contradição de um Estado que se diz aliado da Igreja Católica, mas que parece estar trabalhando em prol de outras expressões religiosas. Assim, os impasses parecem estar cada vez mais longe de uma solução.

---

<sup>48</sup> Mas, após um indivíduo tornar-se maçom, era praticamente impossível deixar de sê-lo, pois havia o temor diante das conseqüências do desligamento (KLOPPENBURG, 1956).

Em 29 de maio de 1873 Dom Vital recebe uma carta de Pio IX, intitulada *Quamquam dolores*. Nesta, o sumo sacerdote reafirma o posicionamento da Igreja Católica perante a Maçonaria, mas propõe a suspensão por um ano às restrições impostas pela primeira aos membros da segunda, desde que estes se dispusessem a confessar seus erros diante de um religioso responsável pelo rito da absolvição. Passado este prazo, a Igreja tomaria para si o direito de dissolver as irmandades que foram corrompidas e de substituí-las por outras capazes de cumprir a missão para a qual foram designadas (PIO IX, 1873).

Dom Vital, no entanto, acena com uma negativa diante da orientação, mostrando-se disposto a não fazer concessões. Ele não levanta os interditos e ainda ameaça suspender os padres da diocese em caso de desrespeito às suas determinações. O poder civil toma então tal atitude como uma afronta direta e acusa o bispo de desobediência civil.

Da mesma forma, Dom Macedo também mantém a sua posição, rejeitando qualquer negociação com o governo. E assim como ocorreu com Dom Vital, ele é acusado de desobediência civil e de promover a desordem.

Para o governo imperial já não se tratava mais de um único foco de rebelião, mas da ameaça de um conflito que se generalizava. Essa generalização do conflito, já a previa, aliás, antes disso, o Governo, que compreendia não bastar a punição dos bispos para resolver a questão, já que estes, ainda presos, continuariam a exercer sua autoridade sobre o clero sob sua jurisdição (ELLIS; et al, 2004, p. 407).

Durante o decorrer do julgamento, os bispos continuaram a contrariar as determinações do poder civil, interditando as irmandades e afastando os padres envolvidos com a Maçonaria. Agiam sob o argumento de que este poder era incapaz de dar conta das questões religiosas. Passado algum tempo foram então decretadas as prisões de ambos, que logo são efetuadas (no entanto, em datas diferentes), dado que, segundo o Supremo Tribunal de Justiça, eles haviam interferido em uma questão que não estava em sua jurisdição. Aprisionados eles aguardariam pelo julgamento final.

Numa tentativa de barrar a ação dos bispos e de sanar a situação de constante atrito com a Igreja, em agosto de 1873 o governo decide enviar para Roma a Missão Penedo<sup>49</sup>. No entanto, o intuito de Dom Pedro II continuava a ser o de submeter a Igreja às decisões do poder civil. Em seu entendimento, somente a punição dos bispos seria capaz de restabelecer a ordem e

---

<sup>49</sup> Tentativa do Imperador Dom Pedro II de, mediante o envio do Barão de Penedo à Roma (Vaticano) para conversar com o Papa Pio IX, extinguir os atritos do governo brasileiro com a Igreja Católica, pois temia-se que a Questão Religiosa evoluísse de um conflito regional para um conflito nacional. Pretendia-se negociar junto ao Papa a intercessão deste junto aos bispos rebeldes para que adotassem uma postura moderada, de forma que a Questão Religiosa fosse encerrada e que se impedisse o desencadeamento de outros conflitos no futuro.

devolver a imagem de supremacia da Coroa. Mas essa atitude do Imperador só poderia desagradar ao Papa, pois este, de sua parte, exigia que o governo brasileiro não adotasse nenhuma medida hostil contra os bispos. Isso criou um grande impasse, o que complicou as negociações.

De certa forma o governo imperial

jogava com a Missão, uma grande cartada: a completa submissão do catolicismo brasileiro à Coroa; se tivesse êxito, ainda que remota fosse a possibilidade, fortalecer-se-ia em face de toda a Nação; se a Missão falhasse, mais justificada ficaria, aos olhos dos regalistas da Nação, a necessidade de punir os bispos (ELLIS; et al, 2004, p. 413).

Enquanto isso, no Brasil, dava-se prosseguimento ao processo de julgamento de Dom Vital, que se mantinha irredutível e se negava a se apresentar diante do tribunal, sob a alegação de que não era correto um religioso ser interpelado pelo poder civil. Um argumento semelhante foi utilizado em sua defesa por Zacarias de Góis e Vasconcellos. No entanto, o tribunal entendia que a questão não deveria ser tratada apenas como uma questão de cunho religioso, mas principalmente como uma questão que envolvia diretamente aspectos políticos e sociais, por estar relacionada também ao destino de outros grupos. A outra pessoa envolvida em sua defesa, Cândido Mendes, também não obteve sucesso, e os demais Ministros votaram pela condenação do Bispo de Olinda. Sua sentença limitava-se a quatro anos de reclusão e prestação de serviços. O aprisionamento ocorreu em 2 de janeiro de 1874 (ELLIS; et al, 2004, p. 418-9).

A prisão do bispo de Olinda encerrou o processo de negociação. O Barão de Penedo aparentemente havia empenhado a palavra de que nada aconteceria a nenhum dos dois bispos, mas não foi o que ocorreu. Houve então uma reação imediata por parte da Cúria Romana, o que levou ao fracasso da Missão.

[...] a condenação do Bispo [...] significava a oposição radical do Estado brasileiro às teses fundamentais do pontificado de Pio IX e à maré montante do ultramontanismo, O que o Tribunal julgara fora, na verdade, não o Bispo que lançara interditos sobre irmandades maçônicas, mas a questão das relações entre o catolicismo e o Império, optando pelo regalismo (ELLIS; et al, 2004, p. 420).

A sentença final dada ao caso de Dom Vital era a representação da posição do Estado diante da questão. Sentença tomada pela Igreja Católica como uma afronta. Visto que a aliança que a ligava ao Estado deveria protegê-lo, ela entendia que os seus direitos não haviam sido respeitados. Em um discurso de protesto, os bispos tentaram fazer o Imperador voltar atrás em sua decisão, argumentando que colocar-se contra a Igreja seria colocar-se contra si próprio, pois somente ao respeitar os preceitos do catolicismo o Império se manteria forte e legítimo.

Mas o Governo Imperial também demonstrou não estar disposto a assumir uma nova posição diante da Questão Religiosa, a não realizar concessões. A subsequente condenação de Dom Macedo Costa corrobora com esta afirmação, pois se deu em circunstâncias e termos idênticos do caso de Dom Vital. Sua sentença foi a mesma: quatro anos de reclusão e prestação de serviços. O aprisionamento ocorreu em 28 de abril de 1874.

No Senado e na Câmara as opiniões se dividiram: alguns julgaram ser a pena muito rígida, enquanto outros tomaram-na como muito branda. Diante da discordância e de algumas manifestações populares ocorridas em defesa dos bispos, o gabinete responsável pelo caso, de Rio Branco, foi derrubado, e Dom Pedro II convoca então Duque de Caxias para ocupar o seu lugar. Ele, no entanto, coloca como condição para aceitar o posto, a anistia dos referidos bispos.

Diante da pressão sofrida o Imperador cede, e em 17 de setembro de 1875 é oficialmente decretada a anistia de Dom Vital e Dom Macedo Costa. Os dois retornam para as suas dioceses e são recebidos sob a égide da vitória. Em contrapartida, os interditos contra os padres maçons são levantados pela Santa Sé.

Entretanto, em 29 de abril de 1876, o Papa Pio IX, em sua encíclica *Exortae in ista ditione*, manifesta-se dizendo que a concessão em nada alteraria o posicionamento da Igreja Católica de Roma diante da Maçonaria. Ela continuaria a ser veementemente condenada. Segundo ele, a despeito da tentativa de conciliação entre Estado e Igreja, nada havia sido solucionado com o encerramento da Questão Religiosa. Ainda se tornava necessária a readequação das Irmandades de acordo com as leis e a disciplina do catolicismo.

De modo geral,

o choque com a Maçonaria foi uma ocasião a mais para fixar a luta entre Igreja e regime monárquico de um lado, e entre ela e quase todas as elites que se opunham ao Império. O episódio do veto, aos membros das irmandades religiosas, de pertencerem simultaneamente às lojas maçônicas, inscreve-se na lógica de retomada, pelos bispos, das rédeas da instituição espiritual. Aqui, não se pode separar o que ocorria com a Igreja no mundo e sua política no Brasil. A ação de D. Vital esteve em perfeita consonância com a busca do episcopado católico, resolvido a restabelecer a disciplina e a autoridade no interior da Igreja, com o Ultramontanismo (ROMANO, R., 1979, p. 84-5).

Dito de outra forma,

[...] a Igreja não condenou a Maçonaria porque proclama a existência dum Ser Supremo (pelo contrário, nisso a Maçonaria é louvável), mas porque não quer proclamar nem dar glória ao Deus Uno e Trino tal como Ele mesmo se nos revelou. A Igreja não rejeitou a Maçonaria porque defende os princípios fundamentais do espiritualismo (ainda nisso ela é digna de louvor), mas porque faz questão de ignorar sistematicamente os princípios básicos do cristianismo (KLOPPENBURG, 1956, p.

151).

No entanto, naquele momento, salvo a disputa pela predominância de um poder sobre ou outro (o temporal sobre o espiritual e o espiritual sobre o temporal), nenhum dos dois estava disposto a abrir mão do acordo que os mantinha unidos.

Para a Monarquia a afirmação da religião oficial estava ligada a seu próprio destino; afinal era o catolicismo que afirmava o direito divino da realeza e que o sustentava. Para o catolicismo lá estava, entre tantos documentos, a formal condenação da *Syllabus* à separação entre a Igreja e o Estado (ELLIS; et al, 2004, p. 423).

Mas, acompanhando de perto o desfecho do conflito estavam os republicanos, que viam nas incongruências uma oportunidade de ação, e “como o Estado e como a Igreja conservavam as posições doutrinárias sustentadas antes e durante a questão religiosa, a solução do conflito não era possível sem a separação entre os dois poderes” (ELLIS; et al, 2004, p. 423).

Percebiam eles a dificuldade da Monarquia para solucionar com êxito outra questão em que se encontrava envolvida. “Na realidade [...], a questão religiosa não veio mostrar senão uma das contradições das instituições imperiais, contribuindo para enfraquecê-las” (ELLIS; et al, 2004, p. 413). Seria este um momento oportuno para agir em prol da instituição da República, federalista e laica.

No programa do partido republicano constava plena liberdade de cultos, perfeita igualdade de todos os cultos perante a lei, abolição do caráter oficial da Igreja, sua separação do Estado e emancipação do poder civil pela supressão dos privilégios e encargos temporais outorgados a seus representantes, ensino secular separado do ensino religioso, constituição do casamento civil, sem prejuízo do voluntário preenchimento das cerimônias religiosas conforme rito particular dos cônjuges, instituição do registro civil de nascimento e óbitos, secularização dos cemitérios e sua administração pelas municipalidades (COSTA, E., 1999, p. 456).

De qualquer modo, isso só se transformaria em uma possibilidade quatorze anos depois.

#### 1.1.2.4 Golpes finais

Outros fatores de significativa relevância vieram se juntar às três questões acima para derrubar definitivamente o regime monárquico e abrir caminho para o regime republicano.

Em 1885 os males físicos que afligiam o Imperador obrigaram-no a se afastar do comando do governo. Assume o cumprimento de seus deveres a Princesa Isabel, com o auxílio de seu marido Luís Filipe Maria Fernando Gastão de Orléans, mais conhecido como Conde d'Eu. A



iminência da instauração de um Terceiro Reinado exaltou o ânimo da população. Somente os católicos conservadores acreditavam ser benéfica a ascensão da Princesa ao trono, todos os demais grupos<sup>50</sup> iam se posicionando a favor da mudança do regime.

Esse “acontecimento que privava D. Pedro de deter em suas mãos os fios da administração vinha aumentar a sensação do desgoverno, produzida pelos muitos Governos que sucessivamente iam subindo e iam caindo” (HOLANDA, 2005, p. 408). A campanha a favor do republicanismo ia conquistando um número expressivo de adeptos.

Diante da movimentação que ia se criando no cenário político e social do país, fazia-se mister para a sobrevivência da Monarquia a realização de reformas. No entanto, os ministros mostravam-se pouco dispostos ou capazes de executar as reformas essenciais. “Grande parte da inércia cabe, sem dúvida, à instabilidade desse poder, que vedava qualquer ação contínua e a longo prazo” (HOLANDA, 2005, p. 404).

Em 1887 o cenário de instabilidade política fica mais evidente, ao comprovar-se que a breve recuperação da economia, responsável por gerar, alguns anos antes, um período de euforia e suposta tranquilidade, havia sido uma efemeridade. As exportações diminuem, as cotações internacionais despencam, cresce o descontentamento dos latifundiários. As despesas da família imperial passam a sobrecarregar ainda mais as finanças do Estado (HOLANDA, 2005; SCHWARCZ, 1998).

Em meio à crise econômica os brasileiros já não conseguiam distinguir a figura de um legítimo Chefe de Estado, pois além de não se dedicar à imediata solução dos problemas que o país vinha enfrentando, o Imperador não fazia questão de cuidar da sua imagem, de sustentar os valores morais que eram vistos com muita importância pelas elites e pelo clero e nem participar ativamente dos eventos públicos, fossem eles políticos ou não. E

ao descuidar de sua imagem, d. Pedro deixava mais evidentes as fragilidades reais da monarquia, até então vinculada à estabilidade do Estado. Com efeito, não só o “teatro da política” enfraquecia-se; o período era também adverso, e as contradições do império sobressaíam (SCHWARCZ, 1998, p. 625-6).

Após retornar ao país,

quase como espectador, observava os movimentos políticos – em especial o crescimento do Partido Republicano e do abolicionismo – assistia de camarote à demissão do Gabinete Conservador e à subida dos liberais, afastados do poder fazia dez anos. Os graves problemas que assolavam o país [...] pareciam não afetá-lo (SCHWARCZ, 1998, p. 600).

---

<sup>50</sup> Republicanos, liberais, positivistas e católicos ultramontanos.

Mas, além disso,

para a maioria dos brasileiros, os estudos a que d. Pedro II se entregava apaixonadamente – literatura comparada, linguística, geografia humana, etnologia, arqueologia, línguas mortas – não se adaptavam à política ou à vida cotidiana. Nessa época também, o Imperador se dedicaria de maneira mais evidente à maçonaria, atitude que descontentaria a Igreja e seria desaprovada, quando divulgada, por uma parcela significativa da população (SCHWARCZ, 1998, p. 631).

Para completar, ocorrem novos desentendimentos entre o Governo Imperial e os militares, que então juntam-se aos civis republicanos descontentes para articularem a Proclamação da República, em 1889.

Por volta de outubro, muitos militares, liderados por Deodoro e Benjamin Constant, sentiam os tempos maduros para a purificação do corpo político. No começo de novembro, decidiram derrubar o Império antes do dia 20, quando o Parlamento devia inaugurar uma sessão. Um boato de que fora ordenada a prisão de Deodoro apressou o golpe, que ocorreu no dia 15 de novembro (ELLIS; et al, 2004, p. 302).

## 1.2 AS ORIGENS DA NOVA COMPOSIÇÃO SOCIOPOLÍTICA DO BRASIL

O ato da proclamação da República até pode ter ocorrido de maneira repentina, mas ele não foi uma surpresa para a população. Há algumas décadas o regime republicano havia se tornado uma opção para aqueles indivíduos que estavam descontentes com a Monarquia e, por isso, posicionavam-se contra a sua continuidade.

O surgimento de um novo sistema político provocou alterações nas instituições e nos grupos sociais que não se viam atendidos satisfatoriamente pelo antigo regime. Alterações que vieram para reforçar o sentido de progresso professado pelo regime implantado. Este, acabou por condensar uma série de teorias, que em conjunto foram responsáveis por fornecer uma imagem e uma engrenagem peculiar ao republicanismo brasileiro, independente dessas teorias terem sido absorvidas das vivências de outros países.

O intuito de destrinçar esse processo de transição surge da necessidade de compreender a sociedade do período, de como se davam as relações de poder e como elas afetavam a população geral. O Estado, de certa forma, procurava se colocar acima dos interesses alheios aos seus, mesmo após proclamar a sua pretensão de tornar-se democrático. E quanto maiores eram as suas atribuições, mais o político açambarcava o social. Porém, deixou-se de aceitar isso passivamente. Grupos diversos passaram a almejar uma maior participação nesse sistema, entre eles (no caso desse estudo) liberais, positivistas e católicos. Todos queriam sua cota de influência.

## 1.2.1 A Experiência Histórica do Republicanismo

### 1.2.1.1 A origem contemporânea

Ao efetuar-se o levantamento da origem do regime republicano no Brasil é possível constatar que as suas primeiras bases de sustentação estão ligadas aos principais aspectos que compuseram o desenvolvimento do Humanismo durante a Idade Média. Essa teoria é passível de comprovação por meio da leitura e análise da obra “Origens do Republicanismo Moderno”, de Newton Bignotto (2001). No entanto, como esta pesquisa está relacionada a um período mais próximo do atual, assume-se um compromisso com a análise dos aspectos contemporâneos aos primeiros republicanos brasileiros<sup>51</sup> e que posteriormente foram por eles empregados.

“O ideal republicano contemporâneo se mantém fortemente associado à Revolução Francesa, momento em que se procedeu a um efetivo deslocamento da sociedade de corte e à emergência das forças sociais do Terceiro Estado como classe dirigente” (VIANNA; CARVALHO, 2002, p. 136). Esta<sup>52</sup> serviu de inspiração à inúmeros movimentos revolucionários ocorridos em território brasileiro durante o período do Império e que aspiravam a implantação de um regime republicano.

Ou seja, além das heranças que perpassaram os séculos, a República no Brasil é descendente de um cenário sociopolítico mais recente, reformado para atender as novas exigências da sociedade e caracterizado pelo surgimento das classes médias e das classes de trabalhadores como grupos política e socialmente atuantes, e também pelo aparente abandono dos preceitos teológicos que costumavam nortear a filosofia de vida da sociedade. Amplia-se, então, o conceito de república para que ele passe a comportar “o Estado de direito, o reconhecimento das liberdades civis e públicas e o próprio fortalecimento do sistema da democracia representativa” (VIANNA; CARVALHO, 2002, p. 138).

Assim, o sistema de valores e direitos passaria a prevalecer sobre a vontade particular do governo, que deve tornar-se maleável para que todos tenham o direito à manifestação e para que os conflitos sociais que possivelmente surgirão, devido à existência de diferenças sociopolíticas entre as classes, sejam rápida e satisfatoriamente resolvidos.

Verifica-se então que, no Brasil, o republicanismo nasceu também da observação da vivência desse regime nos países desenvolvidos do Ocidente, e da consequente tentativa de

---

<sup>51</sup> Tais aspectos e indivíduos serão abordados ao longo do restante deste capítulo.

<sup>52</sup> Revolução Francesa (1789-1799), que pode ser descrita resumidamente como um conjunto de acontecimentos que alteraram o cenário sociopolítico da França.

enquadramento do que foi absorvido por meio de todo o processo, ao contexto do país, tomando como suporte para isso as classes sociais que iam emergindo. “Nessa leitura, a república aparece como um resultado, consistindo na institucionalização de um longo e complexo processo civilizatório deflagrado na história do Ocidente, a partir do limiar do mundo moderno” (VIANNA; CARVALHO, 2002, p. 140).

Desse modo,

pensar, pois, a república como um resultado em contínua progressão [...] e animada, principalmente, pelo conflito, (...) põe a nu o cerne dos imperativos para a sua manifestação, qual seja, a existência de uma cultura da liberdade, produzida ao longo de sucessivas gerações, em que os direitos e as expectativas de direitos de cada um obedecem às regras do jogo, cuidando-se para que essas, além de não institucionalizem as assimetrias existentes entre os grupos e interesses envolvidos, sejam dotadas de plasticidade, no sentido de virem a admitir novos parceiros e novos interesses. República, por isso mesmo, é um processo cujo curso somente pode ter seqüência a partir da iniciativa de atores que exerçam a representação institucional e extra-parlamentar dos diferentes grupos e interesses envolvidos nas disputas sobre recursos e valores na vida social (VIANNA; CARVALHO, 2002, p. 142).

Em conformidade com o modelo da tradição ocidental foi instaurada a República no Brasil. Porém, algumas características da antiga cultura política brasileira foram mantidas e mesclaram-se a essa nova teoria, fornecendo uma espécie de diferencial ao republicanismo brasileiro.

#### 1.2.1.2 Os protagonistas

A princípio, sabe-se que o republicanismo no Brasil foi concebido pela doutrina liberal, mas ele também acabou por sofrer alguma influência do Positivismo de Augusto Comte e das variantes dessa linha, desenvolvidas por alguns indivíduos que haviam sido seus discípulos, como Pierre Laffitte e Émile Littré. No entanto, os católicos também almejavam sua cota de participação no desenvolvimento do novo regime político; estes, amparados pelo catolicismo ultramontano, buscaram ocupar uma posição de influência na sociedade republicana.

##### 1.2.1.2.1 *Liberalismo*

No Brasil, assim como se deu nos países que lhe serviram de modelo, o liberalismo foi o aspecto que marcou significativamente o regime republicano. Certamente, ele não se originou com a República, pois há décadas coexistia com o patriarcalismo e os conservadores do regime monárquico, mas só obteve maior representatividade a partir da mudança de regime, dado que

foram os liberais (radicais) grandes aliados dos republicanos e até ajudaram a compor o quadro de integrantes do seu partido.

A extinção da escravidão, o surgimento das classes médias e trabalhadoras, entre outros, foram fatores que colaboraram para a modernização do Estado, que por sua vez, ocasionou a remodelagem das instituições sobreviventes e inaugurou uma nova ordem social, caracterizada pela competitividade e pela adoção de novos valores.

É claro que este liberalismo não veio de todo despojado do passado, principalmente no que diz respeito à economia, pois a agroexportação continuava sendo o sistema econômico predominante. No entanto, dando alguns passos rumo ao progresso, ele promoveu a atividade mercantil e o desenvolvimento dos setores urbanos.

No entanto, essas heranças do passado são mais perceptíveis quando se observa o sistema político. Independentemente da liberdade institucional, do estabelecimento de direitos e do surgimento das classes média e trabalhadora como grupos políticos supostamente participativos, a república era um regime proclamado por poucos e para poucos. A maior parte dos ex-escravos negros e os índios sequer eram considerados cidadãos, apesar de a Constituição de 1891 alegar que todos eram iguais diante da lei.

Permaneceu atuante o “estatuto da dependência pessoal, das clientelas e da incorporação política ‘de fachada’ das grandes massas do campo que, nos currais eleitorais, conheciam a integração à vida republicana pela mediação do sistema coronelista” (VIANNA; CARVALHO, 2002, p. 146). A oligarquia manteve o país durante várias décadas em um período de obscuridade política e, por consequência, social. Na prática, o Brasil continuava a ser um país antidemocrático<sup>53</sup>.

Durante várias décadas da Monarquia os liberais sustentaram a pretensão de introduzir uma série de medidas reformistas no país, porém quando eles conseguiram se firmar por algum tempo no poder, não o fizeram. Após a proclamação da República, viram se tornar possível a implantação dessas medidas, e foi isso o que ocorreu. Entre as mudanças estabelecidas estavam a descentralização do poder, a desvinculação da educação básica da Igreja, de forma a estimular a liberdade de consciência e tornar o ensino religioso algo facultativo, a secularização dos cemitérios, a instituição do casamento civil, a liberdade de imprensa, a liberdade de associação, a autonomia do judiciário, a liberdade de culto, entre outras.

---

<sup>53</sup> Até porque a democracia não era uma das prioridades do republicanismo em seus anos iniciais, apesar de teoricamente demonstrar a pretensão de praticá-la, conforme se pode observar no enunciado da Constituição de 1891: “Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Congresso Constituinte, para organizar um regime livre e democrático, estabelecemos, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição dos Estados Unidos do Brasil” (BRASIL, 1891).

No que diz respeito à questão da liberdade religiosa, cabe ressaltar que desde o período em que se desencadearam as grandes questões do Império, os liberais radicais<sup>54</sup> apontavam a Igreja Católica como uma das instituições responsáveis pelo entrave no desenvolvimento do país, seja a nível econômico, político, social, cultural, intelectual ou científico. Sucintamente, para eles parte dos problemas pelos quais o país estava passando naquele período, de algum modo, possuía ligação com a relação de simbiose existente entre o Estado e a Igreja. Já para os liberais moderados<sup>55</sup>,

não se tratava, apenas, de ser favorável ou contrário ao regime de religião de Estado; tratava-se de compreender que tal regime era incompatível com a realidade histórica do país e que a sua manutenção levava, de forma necessária, a inglórios conflitos sem solução (ELLIS; et al, 2004, p. 388).

Portanto, tornava-se necessário separá-los definitivamente, pois assim a nação brasileira poderia progredir, evoluir. E foi essa uma das primeiras providências a ser tomada após a instauração do regime republicano: estabelecer os termos da separação oficial entre eles e tornar o Brasil um país livre da influência religiosa.

Estabelecendo uma conexão entre este desejo, que acabou se materializando, e a ânsia pelo desenvolvimento econômico e intelectual do país, percebe-se que os liberais viam a liberdade religiosa como uma medida que facilitaria a vinda maciça e o estabelecimento nas férteis terras brasileiras, dos imigrantes europeus e norte-americanos. Sabia-se que eles eram, em um período que se destacava pela propagação das mais variadas correntes de ideias, adeptos e praticantes de diversas crenças religiosas. Assim, o não constrangimento desses indivíduos seria um fator essencial para atraí-los. Evidencia-se assim, mais uma vez, a incompatibilidade entre a insistência em se manter uma religião oficial e o Estado liberal, pois se

não há unidade de crenças a religião não pode ser o fundamento da organização política. E assim, não pode existir regularmente religião de Estado, isto é, religião privilegiada, porque, sendo cada uma das religiões verdadeira aos olhos dos cidadãos que a professam, nenhuma delas tem títulos para dominar as outras (ELLIS; et al, 2004, p. 387).

Prosseguindo por esta linha de pensamento,

o recurso aos imigrantes no Brasil é um dos exemplos que indicam a originalidade

<sup>54</sup> Grupo político composto pelas camadas médias e oligárquicas e que defendia a implantação do regime republicano, o qual deveria ser estruturado a partir da descentralização política (federalismo) e da laicidade do Estado.

<sup>55</sup> Grupo político composto pelas elites agrárias que apoiava o federalismo, mas que não desejava a realização de grandes mudanças no cenário econômico (defendiam a estrutura agroexportadora e escravocrata do regime monárquico).

política do projeto liberal: tratava-se de organizar o Estado realmente dentro de novas linhas materiais, ideológicas, filosóficas, religiosas. Daí a insistência de seus propagandistas, em procurar a laicização dos serviços do Estado, sobretudo o casamento. [...] O casamento, contrato secular, sem necessidade da mediação religiosa, é compreendido pelos nossos liberais rigorosamente dentro dos marcos iluministas europeus (ROMANO, R., 1979, p. 96).

Para tornar seu projeto mais abrangente, o liberalismo também direciona suas argumentações para os membros do clero católico, afirmando que a Igreja a qual seus membros pertenciam tinha mais a ganhar do que a perder com o estabelecimento da liberdade religiosa. Afirmava que o catolicismo, ao deixar o posto de religião oficial do Estado, também seria recompensado: deixaria de sofrer a opressão exercida por meio do regime regalista e seria livre para definir por si só os caminhos que desejaria trilhar.

“Afastar o domínio religioso e instaurar a laicidade do aparelho administrativo sintetizam o ideário republicano de maneira certa” (ROMANO, R., 1979, p. 97). O Estado deveria ficar acima de qualquer outra instituição e vedar qualquer tipo de manifestação e influência contrária ao racionalismo. A secularização deveria ser a ordem do dia, em todos os dias que passassem a constituir a existência do regime republicano. Tanto as consciências, quanto os atos dos cidadãos incorporados (de acordo com o discurso da democracia) deveriam ser regidos pela liberdade, pois somente ela configurava-se como sinônimo do progresso geral.

Os liberais criticavam a política ultramontana estabelecida por Roma nas décadas finais do século XIX, e adotada algum tempo depois pelo clero brasileiro. Este era acusado de utilizar o ultramontanismo como uma artimanha para influenciar e doutrinar a consciência coletiva, suprimindo assim a sua independência. Indo um pouco além, a Igreja Católica é apontada como um obstáculo à separação da vida em seus níveis público e privado, tomando o indivíduo como uma unidade indivisível e que deve viver de acordo com preceitos também únicos, ou seja, o ser social e o ser espiritual devem seguir juntos pelo caminho traçado antes por Deus, sua vida deve dar-se em comunidade e deve trabalhar pelo bem de sua família e de seu próximo.

Além disso, o fato de uma instituição instalada em território brasileiro adotar preceitos e a formação básica de sua hierarquia de um outro país, nesse caso Roma, tornava-a mais estrangeira do que nacional, o que também acabava por ser, de acordo com o ponto de vista dos liberais, mais um obstáculo à modernização do Estado.

Por seu lado, a não concordância da Igreja em se manter presente apenas na vida privada do indivíduo impossibilitava a existência de uma relação amigável com a doutrina liberal, ao menos enquanto perdurasse a decisão do liberalismo em mantê-la afastada dos assuntos políticos e de secularizar a sociedade.

Daí a denúncia cada vez mais severa, na doutrina liberal brasileira, do “imperialismo” católico: tratava-se afinal de um Estado estrangeiro, com agências no interior do país. O segundo recurso usado nos argumentos em questão resulta do primeiro: apontou-se para os prejuízos à soberania nacional ocasionados pelos clérigos ligados a Roma. A Igreja vinha caracterizada como poder hostil, portador do princípio da desigualdade no plano das instituições civis. Enfim, a associação religiosa, a partir de sua suposta “campanha infernal contra a civilização” (Saldanha Marinho<sup>56</sup>) é posta como perigo eminente no nível político, a ser neutralizado sem hesitações (ROMANO, R., 1979, p. 106).

Assim, a separação oficial entre a Igreja e o Estado é estabelecida pelos liberais como uma condição urgente e necessária para a manutenção da segurança pública e para o desenvolvimento de um cenário político, econômico, cultural e social progressista. Criou-se, a partir disso, um discurso que intencionava retirar a consciência popular do meio caracterizado pelo atraso que fora criado pelo catolicismo e lançar sobre ela as luzes que a liberdade e a ciência são capazes de gerar e propagar.

Dentro desse contexto, denota-se que “a luta entre Igreja e liberais no período anterior e logo após a instauração da República estabelece-se, pois, ao redor dos objetivos de conquista da opinião pública, pressuposto não afirmado [...] nas respectivas concepções de soberania” (ROMANO, R., 1979, p. 107). E, além disso, percebe-se também que a religião católica surge como a principal preocupação e o principal obstáculo diante da doutrina liberal. Por isso a parte que trata desta em relação àquela aparece sempre de forma mais extensa na maioria das obras analisadas.

#### 1.2.1.2.2 *Positivismo*

O republicanismo surge no Brasil como uma linha de poder que se colocaria acima da sociedade, a fim de que se alcançasse o progresso nacional. Essa proposta foi o que evidenciou, para os liberais e positivistas, o atraso representado pelo regime imperial, denunciando sua incapacidade de libertar o Estado dos laços que o mantinham unido à Igreja, uma instituição que colocava a sua soberania em risco. Com a mudança de regime, o país passou a carecer de uma ideologia que o recolocasse no caminho do desenvolvimento, com isso abriu-se um espaço para a absorção de ideias diversas, da mesma forma como ocorreu em relação ao processo de difusão da doutrina liberal.

A fim de garantir a instituição do progresso e de novos padrões éticos e morais, e assim

---

<sup>56</sup> Joaquim Saldanha Marinho (1816-1895) foi um político brasileiro (senador da República, representante do Distrito Federal – 1890 a 1895), membro da Maçonaria (publicou diversos artigos defendendo-a durante a Questão Religiosa, sob o pseudônimo Ganganelli), que colaborou na elaboração do projeto constitucional (1891).



restabelecer a ordem, as elites políticas convocam o Exército e os grandes positivistas do período, como Teixeira Mendes, Miguel Lemos, Demétrio Ribeiro, Quintino Bocaiúva e Benjamin Constant, integrantes do movimento republicano. Essa convocação pode ser justificada pelo fato destes grupos serem vistos como portadores e representantes de uma doutrina moralizadora capaz de regenerar a sociedade. Neste sentido, invoca-se a consciência pública como forma de

garantir a legitimidade do Estado, representante e executor do direito natural. Este, por sua vez, deveria afastar-se da fonte moderna de instabilidade constituída pelo liberalismo: à medida que era devedor das Luzes, cujo resultado seria o caos social e o jacobinismo, o ideário liberal não poderia fundar com segurança o novo poder (ROMANO, R., 1979, p. 121).

Já a partir das décadas finais do Império, o Exército (o que restou dele), sem ter participação em outras missões no exterior, passa a se dedicar aos assuntos internos do país. Sem uma liderança efetiva, ele e positivistas vão se integrando. Este, inclusive, passou a se identificar “com a imagem do cumpridor da ordem, da moral, do regenerador das instituições ‘caóticas’ do Império, de promotor do progresso” (ROMANO, R., 1979, p. 119-20).

Inicialmente, prevaleceu no Brasil o positivismo de Comte, mas logo também surgiram algumas adaptações desta linha, efetuadas por alguns dos seus discípulos, como Littré, Laffitte e Robinet. Importa esclarecer, no entanto, que independente de qual ramificação essa doutrina assumisse, acreditava-se que somente a reforma do intelecto humano seria capaz de colocar a sociedade no caminho do progresso. Reformando o indivíduo, seria então possível reformar as instituições as quais ele se encontrava ligado. Com a reforma das instituições se reorganizaria e aperfeiçoaria o cenário político, econômico e social do país.

O Positivismo surgia assim no Brasil como uma espécie de

síntese universal que englobava a totalidade dos aspectos humanos e fornecia a todas as questões, tanto intelectuais quanto sociais, respostas sempre decisivas e plenamente concordantes, de modo a poder imediatamente dirigir a conduta privada e pública. Apresentava, assim, um cunho pragmático altamente sedutor para uma elite em formação, sem tradições, nem preconceitos intelectuais e filosóficos e que se via diante de problemas, como os da Abolição, da República e da educação (LINS, 1967, p. 413).

Assim como no caso do liberalismo, o positivismo também buscou sua inspiração no ideário iluminista europeu e também se posicionou a favor da liberdade. No entanto, salvo essas características em comum, a doutrina positivista era contra a liberdade excessiva que o primeiro planejava oferecer aos indivíduos, principalmente no que tangia à educação. Para ela, somente

a filosofia positiva, com seu sábio cientificismo, seria capaz de dar conta das necessidades do Estado e dos questionamentos individuais. Em poucas palavras, somente a ciência, guiada pela filosofia positiva, seria capaz de fazer a sociedade brasileira progredir em todas as suas áreas e seguir o caminho da verdade.

Dessa maneira, a doutrina positivista tentou, por meio da difusão dos seus princípios, angariar um maior número de adeptos e assim suplantar a presença da doutrina liberal no processo de mudança e estabelecimento de um novo regime no Brasil. Para isso decidiu integrar em seu meio inclusive os indivíduos não englobados pelo liberalismo clássico, os proletários.

Para além disso tem-se o posicionamento dos positivistas contra a livre atuação da Igreja Católica, por entenderem que ela representava uma ameaça à sociedade brasileira. O cientificismo era o que diferenciava a doutrina positivista da doutrina católica, que se amparava no saber teológico. No entanto, existiam muitas proximidades entre elas: caracterizavam o poder por intermédio da infalibilidade e da verticalidade, apontavam as mesmas causas e as mesmas soluções para a questão da falta de ordem, faziam os indivíduos aderir livremente aos seus discursos (LINS, 1967). Essa proximidade de objetivos explica a razão de a doutrina liberal encará-la como inimiga.

Quanto ao que separava os positivistas dos liberais e tornava a doutrina dos primeiros menos radical, é que os últimos “lutavam diretamente contra a imagem ultramontana da Igreja, enquanto os positivistas se lançaram numa política gradativa de substituição do poder” (ROMANO, R., 1979, p. 127). Desse modo, “o caráter calculado desta política em face da Igreja permitiu recolher sua gratidão e, ao mesmo tempo, evitar o desgaste junto ao povo [...]. A instituição eclesiástica terá o apoio positivista em todos os pontos capitais de sua doutrina” (ROMANO, R., 1979, p. 127), tendo também assegurados os direitos às suas possessões e à participação na vida pública (desde que separada do Estado, no entanto). Já o liberalismo a negava e rejeitava integralmente, por posicionar-se a favor da total ruptura entre o Estado e ela, e “embora admitida no foro íntimo e nos assuntos classificados de ‘espirituais’, não é aceita como participante nos negócios públicos” (ROMANO, R., 1979, p. 128).

Assim, o positivismo realizava a manutenção da influência religiosa em seu núcleo. Isso garantiu estabilidade e pacificidade na relação entre as duas doutrinas. O que permitiu que se ganhasse tempo para tentar desenvolver meios de estabelecer o laicismo, principalmente mediante a conscientização coletiva. Mantinha-se a existência empírica da Igreja, mas a sua influência dentro do organismo do Estado era solapada. Eis aí o principal conteúdo da política de ruptura entre Igreja e Estado trazida pelo Positivismo, que não foi vista de modo negativo pela Igreja, a princípio, já que apesar de negar-lhe certas possibilidades, garantia-lhe ao menos

a sua sobrevivência.

Como se sabe, a proclamação da República não brotou de amplas camadas da população; se os republicanos, além do alheamento popular, tivessem contra si a oposição eclesiástica, o novo poder correria sérios perigos. Disto tiveram consciência os políticos positivistas, que agiram no sentido de garantir a anuência ou, no mínimo, a neutralidade eclesiástica (ROMANO, R., 1979, p. 130).

O Positivismo viu no catolicismo “sua própria condição de possibilidade” (ROMANO, R., 1979, p. 134). Entretanto,

se as relações entre positivismo e Igreja foram úteis a ela não se pode esquecer que no apoio recebido estava posta sua negação a prazo médio. Certo, o ideal católico de ordem e hierarquização do social surge no interior do discurso positivista, mas transfigurado e desprovido de seu fundamento transcendente, cortado da raiz teológica da fé. Assim, à medida que os objetivos da prática secular foram sendo alcançados, foi-se esvaindo o sentido dessa união. Pelo contrário, ela se transformou pouco a pouco num choque crescente, cujos indicadores podem ser encontrados, entre outros, na luta pela supremacia na educação e no ordenamento jurídico do Estado (ROMANO, R., 1979, p. 136).

#### 1.2.1.2.3 *Catolicismo ultramontano*

Na fase final da Monarquia as ideias republicanas ganham maior publicidade, em um movimento de contraposição ao autoritarismo emanado pelo regime imperial. Como parte indissociável da História do Brasil, fazendo-se presente e atuante desde a colonização até os dias de hoje, a Igreja Católica também teve um papel de destaque durante o processo de transição política. Ao mesmo tempo em que o governo provisório buscava encontrar os melhores meios de reorganizar o país, ela colocava em prática o seu projeto reformista, centralizador<sup>57</sup> e, de certa forma, reacionário<sup>58</sup>.

Este projeto era composto principalmente pelos preceitos do ultramontanismo, uma doutrina desenvolvida em Roma e no Brasil adotada em prol da sua autoproteção, diante da ameaça que a difusão mundial dos erros modernos<sup>59</sup> vinha representando, e da expansão universal do catolicismo, por meio, principalmente da maior disciplinarização do clero e da realização de missões.

Em uma definição bastante esquemática, entende-se por catolicismo romanizado ou ultramontano aquele catolicismo praticado entre 1800 e 1960, nos pontificados de Pio

<sup>57</sup> Objetivava tornar o clero católico mais unido e coeso.

<sup>58</sup> Pois não manteve uma postura de passividade diante das decisões do governo republicano.

<sup>59</sup> Protestantismo, Maçonaria, Racionalismo, Ateísmo, Materialismo, Socialismo, etc.

VII<sup>60</sup> a Pio XII<sup>61</sup>, informado por um conjunto de atitudes teóricas e práticas, cujo eixo de sustentação se apoiava em: 1) reforço do tradicional magistério, incluindo-se a retomada do tomismo<sup>62</sup> como única filosofia válida para o cristão e aceitável para a Igreja; 2) condenação à modernidade em seu conjunto (sociedade, economia, política, cultura); 3) centralização de todos os atos da Igreja em Roma, decretando-se para isso, a infalibilidade do Papa, no Concílio Vaticano I<sup>63</sup>, em 1870, de modo a reforçar a hierarquia, onde o episcopado foi bastante valorizado, submetendo todo o laicato ao seu controle; 4) adoção do medievo como paradigma de organização social, política e econômica (MANOEL, 2004, p. 45).

### Aproveita-se para esclarecer que

a participação dos bispos brasileiros no Concílio Vaticano I se tornou vital para a disseminação do discurso ultramontano em terras brasileiras. Um discurso mais afinado aos preceitos de Roma, baseados principalmente na infalibilidade papal e no poder do clero como promotor dessa reforma da Igreja (COELHO, 2016, p. 65-6).

Trazendo as igrejas locais para perto de si, a Santa Sé conseguiria recuperar e até aumentar o seu campo de atuação política e social, o que faria crescer as chances de controlar a difusão das novas tendências geradas pelo mundo moderno.

No Brasil, a tese da infalibilidade papal, a qual declara que o Papa, aquele que ocupa o posto mais alto da hierarquia católica, está sempre correto em seus apontamentos e em suas decisões, é utilizada contra a prejudicial “soberania imanente do Estado e sua razão sobre as almas” (ROMANO, R., 1979, p. 89). Buscou-se então disciplinar os integrantes do clero que seguiam pelo caminho da imoralidade e da ignorância, para que estes pudessem retornar ao caminho da união e da coesão e conseguissem recuperar a sua influência (institucional e ideológica) e a sua autoridade nas dioceses.

A retomada do controle interno refletiria entre seus seguidores, que por meio da correta condução espiritual seriam capazes de auxiliar na tarefa de barrar o processo de secularização total do Estado.

A infalibilidade caracteriza-se, portanto, como um sinal de partida público, neste movimento disciplinador do clero e dos fiéis. Trata-se de conseguir, contra o Estado liberal e contra os últimos resquícios de regalismo em alguns países, entre eles, o

<sup>60</sup> Pontificado: 1800 a 1823.

<sup>61</sup> Pontificado: 1939 a 1958.

<sup>62</sup> Filosofia escolástica de São Tomás de Aquino (1225-1274), e que se caracteriza, sobretudo, pela tentativa de conciliar o aristotelismo com o cristianismo. Promovendo a integração entre o pensamento aristotélico e neoplatônico e os textos da Bíblia, deu origem a uma espécie de teologia científica.

<sup>63</sup> Atendendo a uma convocação do Papa Pio IX (1846-1878), os representantes mundiais da Igreja Católica reuniram-se (entre dezembro de 1869 e dezembro de 1870) para definir um plano de ação diante do avanço do galicanismo (movimento separatista da Igreja Católica da França – Gália – da Igreja Católica de Roma, de forma a deixar de seguir as orientações do Papa) e de algumas outras ideologias inaceitáveis, como o racionalismo, o liberalismo religioso, o materialismo, entre outros. Por meio deste Concílio instituíram a infalibilidade papal como um dogma (supremacia da fé sobre a razão) e reafirmaram os fundamentos básicos do catolicismo.

Brasil, a autonomia da Instituição como um todo (ROMANO, R., 1979, p. 89).

O que significaria empessar como chefe supremo não uma autoridade civil, mas sim a única e legítima autoridade soberana reconhecida pelos católicos, o Papa, que teria sua autoridade assegurada e representada em cada região por intermédio dos Bispos<sup>64</sup>.

A Proclamação da República tornaria urgente a adoção dessas medidas, posto que a Constituição de 1891 viria a confirmar a retirada do catolicismo do posto de religião oficial, a adoção do laicismo e a conseqüente exclusão da Igreja Católica dos assuntos internos do Estado.

Cabe aqui, no entanto, uma observação a respeito da aplicação do ultramontanismo no Brasil. Ela se deu de forma diferente em um aspecto, devido às peculiaridades que compunham o cenário político brasileiro. Enquanto na Europa a Igreja Católica buscava retornar à unidade trono/altar, no Brasil ela desejava se manter livre da opressão que o regime do padroado lhe impunha até o período anterior à instauração da República. Apesar de posicionar-se contrariamente à sua separação do Estado, devido ao desejo de se manter ativa na vida pública, ela entendia que a nova relação deveria pautar-se pela liberdade de atuação (CALDEIRA, 2015).

Estabelecidos oficialmente os termos da separação institucional a Igreja passa então

a despender suas forças na reconquista de um lugar político de destaque, buscando desenvolver novas formas de influir no espectro público. Da proclamação até a década de 1930 a instituição desenvolveu estratégias políticas e reformas em vários âmbitos a fim de aproximar-se das esferas estatais de poder. A crise generalizada e contínua que se instalou durante esse período, marcada por manipulações políticas, por corporativismo, pelo coronelismo e por agitações sociais foram vistos pelos católicos como resultado da negação de Deus na Constituição de 1891. Acreditavam que esta situação só poderia ser resolvida com uma reação católica (CALDEIRA, 2015<sup>65</sup>).

Reação que se deu com a aplicação da doutrina ultramontana. O catolicismo tomou para si a tarefa de organizar e moralizar a sociedade brasileira.

Em busca da retomada da sua soberania espiritual, a Cúria Romana direcionou-se então para aqueles que não compunham os grupos de elite, justamente os núcleos sociais que possuíam menor influência e eram menos esclarecidos intelectualmente. Para eles desenvolveu e direcionou pregações de maior cunho sentimental, objetivando “se fazer Povo”<sup>66</sup>. Por esta atitude, foi rechaçada pelo Estado, que entendia que esses discursos integravam uma política

<sup>64</sup> Integrantes do clero católico responsáveis pela administração das dioceses e por conferir os sacramentos da Confirmação (Crisma) e da Ordem (Sacerdócio).

<sup>65</sup> In: *Anais do VII Simpósio da ABHR: Sob o Signo do Urbano e do Sagrado*. Belo Horizonte, mai. 2015. Disponível em: <<http://www.abhr.org.br/wp-content/uploads/2015/04/com55.htm>>. Acesso em: 28 Nov. 2015.

<sup>66</sup> Expressão retirada de: ROMANO, Roberto. *Brasil: Igreja Contra Estado*. São Paulo: Kairós, 1979.

antiliberal<sup>67</sup>.

Além desse aspecto, também a infalibilidade do Papa se configurou como outra ameaça ao Estado moderno (antirreligioso), pois voltava-se “contra o laicismo no domínio da coisa pública e no pensamento” (ROMANO, R., 1979, p. 103). Desse modo, novamente a Igreja Católica tornava a ser vista como um obstáculo à ordem social, por não se limitar a agir na esfera que lhe compete, a espiritual, e objetivar interferir também nos assuntos que deveriam dizer respeito somente ao Estado.

A tentativa de reavivar algumas práticas da Idade Média (econômicas, políticas e sociais) justifica-se nesse momento devido ao temor e à não concordância da dominação do pensamento ocidental pelos preceitos do mundo moderno. A Igreja entendia essa negação do mundo transcendental pelo homem moderno como uma obstinação excessiva. Cabia a ela então retirá-lo do caminho do erro, o qual só poderia conduzir à sua própria destruição, e direcioná-lo ao caminho da iluminação. Fazendo isso ela estaria não só retomando a sua supremacia, mas também fornecendo um novo rumo para a sociedade, onde reinaria a paz medieva.

Esse processo de reforma da Cúria Romana divide-se em três fases distintas:

1º momento: de Pio VII (1800-1823) a Pio IX (1846-1878), que corresponde à consolidação da doutrina conservadora, com uma estratégia centrada mais no discurso do que na ação; 2º momento: pontificado de Leão XIII (1878-1903), que, sem abandonar a doutrinação contra o mundo moderno, deu passos decisivos para o estabelecimento de uma política de intervenção católica na realidade concreta, [...], além de, em certas questões, como a ideia de democracia, demonstrar menos restrições; 3º momento: de Pio X (1903-1914) a Pio XII (1939-1958), a conversão da doutrina em política, do discurso em práxis, por meio do desenvolvimento dos programas da Ação Católica, que acabaram por gerar as contradições que levaram ao Concílio Vaticano II e, na América Latina, à Teologia da Libertação (MANOEL, 2004, p. 11-2).

O período abordado por esta pesquisa localiza-se então no segundo momento, o que justifica os apontamentos que serão feitos a respeito de algumas encíclicas de Leão XIII<sup>68</sup> no terceiro capítulo.

A respeito disso, denota-se, de antemão, que o pontificado de Leão XIII, assim como os demais pontificados do século XIX, foi em grande medida marcado pela utilização de

<sup>67</sup> Cabe ressaltar que nos anos iniciais do regime republicano os grupos que ocupavam a parte inferior da hierarquia social não possuíam muita importância para o Governo, posto que não integravam o grupo dos eleitores. No entanto viam essa aproximação com a Igreja Católica com certa desconfiança, uma vez que esta possuía um poder de influência que não podia ser ignorado.

<sup>68</sup> Leão XIII foi papa por 25 anos, durante 1878 e 1903, tendo sido o sucessor de Pio IX. Publicou diversas encíclicas de cunho social, que representavam principalmente o combate aos males provocados pelo socialismo/comunismo e pelo capitalismo. A de maior repercussão intitula-se *Rerum novarum*, publicada em 1891, a qual se torna o marco da sistematização do pensamento social católico. Esta e outras das suas encíclicas serão abordadas nos próximos capítulos.

documentos oficiais como método de orientação e admoestação clerical. Por trás desta técnica, subentende-se a tentativa de impedir a invasão das ideias modernas no âmbito eclesiástico.

E denota-se também, que assim como o modelo de reforma preconizado por Roma, o processo reformista da Igreja Católica brasileira empreendido durante a República da Espada também pode ser dividido em fases, em duas mais exatamente, sendo a primeira caracterizada pela restauração interna e a segunda pela regeneração da religiosidade leiga.

Até meados de 1891 a reorganização da Igreja no Brasil se dá de dentro para fora, mediante a moralização e a intelectualização dos próprios membros do clero católico. Mas em um segundo momento, mais precisamente após a morte de Dom Macedo Costa, os demais bispos dão prosseguimento às reformas desencadeadas, buscando direcioná-las a partir de então também para outros grupos sociais, pois primava-se pela política de conciliação com o Estado republicano, e para isso fazia-se necessário reaproximar-se das elites e conquistar também o apoio das demais classes.

Nestes dois momentos cada bispo teve sua parcela de importância na obtenção do êxito das estratégias utilizadas, no entanto, para efeito de ilustração, pode-se destacar a atuação de Dom Antônio de Macedo Costa (1830-1891), Dom Luís Antônio dos Santos (1817-1891)<sup>69</sup> e Dom Jerônimo Tomé da Silva (1849-1924)<sup>70</sup>. Foram eles, entre outras coisas, expoentes do ultramontanismo no Brasil (bispos reformadores), responsáveis pela fundação de seminários e colégios (fortalecimento da ortodoxia católica e desenvolvimento da intelectualização), pela promoção da construção de igrejas (e conseqüente aumento do número de paróquias), pela execução do projeto civilizador da Igreja Católica, pela reorganização de suas dioceses/arquidioceses e pela busca do equilíbrio entre republicanismo e catolicismo.

### 1.3 A APENAS APARENTE DESSACRALIZAÇÃO DA POLÍTICA

O fim da Monarquia, mais do que representar o abandono de um sistema político que já não atendia aos interesses dos principais grupos políticos, significou a negação de uma rede de valores e práticas há muito presente na sociedade brasileira. Com a adoção e implantação do republicanismo, uma nova ordem social também se fez necessária, de maneira a dar conta não

---

<sup>69</sup> Formado em Roma, atuou no Brasil como professor de filosofia, como Bispo do Ceará entre os anos de 1861 e 1881 e como Arcebispo da Bahia e Primaz do Brasil (antecessor de Dom Macedo) entre 1881 e 1891 (ano de sua morte). Trouxe os padres lazaristas e a ordem das Irmãs de Caridade para o Brasil.

<sup>70</sup> Formado em Roma, atuou no Brasil como professor de filosofia, Bispo do Pará (1891-1893) e Arcebispo da Bahia (1893-1924), tendo, nesses dois casos, sucedido Dom Antônio de Macedo Costa. Apontado pela bibliografia como importante reformulador da religiosidade leiga, também procurou manter vivo os ideais de seus antecessores.

apenas da realidade política, mas também da econômica e intelectual.

A partir de então os grupos sociais que iriam integrar o governo estariam imbuídos de atuar em nome de “uma sociedade moderna, assentada exclusivamente na Razão, no direito e na moral contratual, sem a tutela e a ingerência católica” (MANOEL, 2004, p. 123). Caem o trono e o altar, separam-se o sagrado e o secular. Diante disso, o catolicismo passava a ser oficialmente destituído do seu posto de base de sustentação do Estado. Dali em diante o Estado seria o responsável por conduzir, organizar e controlar as classes sociais que o compunham, ou seja, por submeter a sociedade ao rigor da nova ordem e às exigências do progresso.

Entretanto, a despeito de ter sido instaurado um regime pautado num sistema de caráter liberal, a Igreja Católica foi capaz de usar essa condição também a seu favor. Prova disso é que nesse período

o grupo católico atuou em diversos campos da sociedade brasileira, dado que [...] seus membros ocupavam, simultaneamente, espaços importantes no mundo laico. [Houve] diversas formas de atuação dos intelectuais católicos na sociedade e [foi de grande utilidade] a capilaridade que as associações leigas ofereciam para a difusão da proposta identitária católica (RIBEIRO, 2009, p. 14).

Pela prática da negociação, os católicos conseguiram amenizar os resultados da mudança de regime e manter uma cota significativa de sua influência na sociedade brasileira nos primeiros anos do republicanismo. Por parte da Igreja ainda existia uma espécie de autoconfiança (MANOEL, 2004), da qual dotou-se após o desencadeamento do processo de reforma interna. Afinal, não se desfaz um sistema de crenças, valores e costumes do dia para a noite, e os católicos ainda eram maioria no país.

Tendo essa compreensão dos fatos e apossando-se dela, a Igreja tratou então de, em alguns aspectos, tornar a sua atual realidade a mais próxima possível da antiga, lutando para retomar direitos e privilégios, que, por seu turno, facilitariam o acesso aos assuntos de seu interesse. Contribuía nessa luta a sua liberdade de “ir e vir”. Agora que ela não era mais tutelada pelo Estado, tornara-se possuidora de um maior poder de negociação, já que as restrições temporais não eram mais um empecilho para o seu desenvolvimento.

Corroborava para reforçar essa autoconfiança eclesiástica o fato de os membros do Governo Provisório nutrirem simpatia e respeito pelos bispos e cardeais. Estes aconselhavam-se com eles e realizavam concessões, pois sabiam que um governo antirreligioso seria mal visto pelo povo.

Do outro lado desse processo,



sugere-se que o Estado tenha invadido esferas próprias da tradição eclesial. [...] O Estado cria os próprios símbolos litúrgicos de seu caráter soberano e transcendente, assim como um culto especial passa a ser dirigido aos governantes. Acima de tudo, [...] arraiga no social a imagem do Estado salvador, providencial, portador de uma força superior em autoridade e eficiência (LENHARO, 1986, p. 155).

Alcir Lenharo reforça essa tese de sacralização da política ao efetuar uma analogia entre a organização do governo republicano e a organização secular da Igreja Católica. Isso, segundo ele, pode ser verificado na estrutura hierárquica, no processo de formulação e aplicação das leis, na adoção de um sistema próprio de ensino e de justiça e principalmente em seu idealismo (LENHARO, 1986, p. 156).

Ciente de que o domínio do catolicismo se dava também ideologicamente, o Estado empenhou-se em ir além de formular um discurso que apenas estivesse de acordo com os preceitos republicanos, mas também de apropriar-se de “símbolos e imagens próprios do discurso teológico” (LENHARO, 1986, p. 169), incorporando-os e adequando-os de acordo com a sua nova metodologia.

Seguindo por esse viés tem-se então que

a experiência histórica do republicanismo, seja onde for que se tenha concretizado, representou o triunfalismo do contratualismo social sobre as diversas formas de justificação teológica ou teocrática do Poder. Mas também é certo que a transição de legitimações políticas baseada na transcendência para as que pretenderam fundamentar-se mais na imanência – quando não mesmo na demonstrabilidade – não se operou sem que tenham sobrado do passado noções, teorizações e concepções que tentam equilibrar-se no fio do compromisso. Quer isto dizer que a República [...] não deixou de exprimir vinculações a formas de espiritualidade que, pela sua dimensão sistemática, bem podem qualificar-se de religiosas (HOMEM; SILVA; ISAÍÁ, 2007, p. 7).

#### 1.4 O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO PARCIAL DA IGREJA CATÓLICA

Se por um lado, após a proclamação da República ocorre a permanência da sacralização da política, por outro dá-se também o processo de secularização da Igreja Católica. Processo que foi passível de desenvolvimento devido à existência de um duplo interesse, o do Estado e o da própria Igreja.

As vertentes ideológicas que permeavam o regime republicano exigiam do Estado um posicionamento firmado na imanência do processo histórico, naquilo que se podia ver e sentir. Essa posição inevitavelmente chocava-se com o princípio da transcendência da Igreja Católica, que tentou se defender o quanto pode das medidas estabelecidas pelo laicato.

Diante das reivindicações da consciência moderna, o governo republicano invade mais

uma vez a esfera do catolicismo. Se a princípio ele havia executado este ato por entender que não era possível “fazer política” de um modo totalmente desligado da religião em um país predominantemente católico, agora ele efetuava uma segunda invasão com o intuito de moldar a Igreja Católica, a partir do projeto que almejava implantar, o da laicização da sociedade.

A Igreja, salvo ter mantido inicialmente uma posição de irreducibilidade, de defesa dos seus princípios, viu-se pressionada a adotar uma posição estratégica: ceder, mesmo que a contragosto, por um lado, para poder obter alguns benefícios de outro. Em outras palavras, ela viu-se forçada a ceder espaço interno para a secularização em prol da retomada de parte da sua influência.

Segundo o ideal republicano, que nesse quesito pautava-se pelos preceitos positivistas, o catolicismo deveria se transformar em algo observável, que colocasse a humanidade e Deus no mesmo patamar. Abrindo-se para o progresso, a Igreja se tornaria um lugar de realizações sociais, políticas e filosóficas. Às custas de algumas perdas, que também acabavam por lhe descaracterizar em certa medida, a Igreja fez o caminho contrário e reintegrou o cenário sociopolítico do país.

Não seria condenável visualizar a partir disso o reflexo de um desejo manifestado lá trás, que ficou em evidência principalmente durante a Questão Religiosa, o de não separar a Igreja do Estado. É claro, pressupõe-se aqui uma ambiguidade, já que juridicamente buscou-se todos os meios de garantir que essa fosse uma das primeiras medidas a serem adotadas após a instituição do novo regime. Mas apenas pelo fato de inicialmente as duas instituições se disporem a manter uma postura que permitia, e que até buscava, a abertura para negociações, é possível constatar que na prática esse divórcio se deu de forma diferente da que se deu na teoria. As leis foram estabelecidas, mas muitas vezes foram postergadas, ou até esquecidas, pelos mesmos homens que as criaram.

É fato que esse desejo de união era mais forte entre o clero católico do que entre os membros do Governo Provisório. De modo geral, “o episcopado aceitava a separação como ‘hipótese’, nunca como ‘tese’. E não poderia aceitá-lo como ‘tese’, como princípio, porque, fazendo-o, entraria em choque com a doutrina da Igreja” (ELLIS; et al, 2004, p. 389). No entanto, “para o clero a separação da Igreja e do Estado criava o desafio de reorganizar o sistema eclesiástico, fortalecendo-o e reconquistando para ele um poder político” (COMBLIN, 2002, p. 17).

Mesmo que de forma litigiosa, esse divórcio ocorreu em 1890, e a Igreja se viu diante da missão de se reconstruir de acordo com as exigências do período, de forma a garantir a importância de seu papel como instituição, o que serve como uma das principais justificativas

para o seu processo reformista, que independentemente de ter sido iniciado alguns anos antes, a partir de então demandou mais força e empenho. Uma tarefa abrandada pelo sentimento de alívio gerado após a libertação do peso que o regime regalista exercia sobre ela. Mas que não deixou de gerar também um sentimento pesar, por ter sido ela momentaneamente desapropriada de diversos campos de domínio.

## CAPÍTULO 2

### **A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO REPUBLICANO E A REESTRUTURAÇÃO DO CLERO CATÓLICO NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 1889 E 1894**

Diante das dificuldades para lidar com as crises internas e para promover mudanças, a Monarquia, em seus anos finais, entra em uma fase de decadência, impossível de ser revertida diante da indisposição da população em lutar pelo seu restabelecimento. O ato de sancionar a Lei Áurea, efetuado pela Princesa Isabel (filha do Imperador Dom Pedro II) em 1888, até chegou a devolver parte do seu prestígio, porém, a não formulação de um plano de integração social dos negros libertos aliada à insistência em pautar a economia exclusivamente de acordo com o sistema de latifúndio, acabaram minando as bases de sustentação desse esquema político.

Há tempos<sup>71</sup> que a entrada de imigrantes vinha alterando a realidade do país. Com a substituição gradual da mão-de-obra escrava pela mão-de-obra livre, vinda principalmente da Europa e dos Estados Unidos, desencadeou-se um processo de desenvolvimento das indústrias e da urbanização no Brasil. Junto com esses trabalhadores desembarcavam também novas correntes ideológicas, responsáveis por tornar latente na consciência dos indivíduos a inviabilidade de se praticar a manutenção do regime monárquico, já que a maior parte dos países da América Latina havia aderido ao republicanismo há décadas.

Surgia a partir de então um cenário propício para que diversos grupos sociais, que há algum tempo vinham desejando e planejando a destituição do Imperador e a implantação de um novo regime político, pudessem se articular de forma exitosa em relação aos seus objetivos. Dispostos a impedir a ocorrência de um novo fracasso, como o de 1870, os republicanos, em suas vertentes positivista e liberal radical, e representados basicamente pelo Exército brasileiro, colocaram a sua estratégia em prática. Sentindo-se fraca para reagir, a família imperial vê o seu longo reinado chegar ao fim.

No entanto, não estava nos planos dos republicanos valer-se de um movimento revolucionário para tomar o poder. A substituição de um regime político por outro se deu de maneira pacífica. Benjamin Constant, tido como o ator principal do episódio inicial da Proclamação da República, ocorrida em 15 de novembro de 1889, como discípulo da filosofia

---

<sup>71</sup> Os imigrantes começaram a adentrar o país durante a primeira década do Segundo Reinado (1840-1889), com o intermédio da iniciativa de particulares. Mas conforme iam sendo sancionadas as leis contra o tráfico de escravos, um número cada vez maior de imigrantes ia chegando para suprir a necessidade de mão-de-obra nas mais diversas áreas, o que acabou desencadeando a necessidade de organização e regulamentação dessa prática por parte do governo brasileiro, tendo isso ocorrido por volta da década de 1870.

positivista, procurou evidenciar aos demais integrantes do movimento republicano que somente a reforma das instituições seria capaz de melhorar a situação em que o país se encontrava. Procurou demonstrar-lhes a impossibilidade da Monarquia e da liberdade política coexistirem, e fazendo uso desse argumento comandou o processo de mudança de maneira pacífica. De imediato, juntamente com os seus parceiros ideológicos, estipulou que o país seria uma unidade federativa, visto que haviam sido estabelecidas a descentralização administrativa e a reforma eleitoral. O êxito obtido, por si só, foi capaz de legitimar a atuação do Exército e impor a República como um meio viável para o desenvolvimento do Brasil.

Tomado como fundador da República Federativa do Brasil e apontado como um cidadão exemplar, esperava-se que Benjamin Constant, um civil, assumisse a presidência, no entanto, quem assim o fez foi um dos seus parceiros de ideologia, um militar, o Marechal Manoel Deodoro da Fonseca. Apesar disso, Benjamin também faria parte desta primeira fase do novo governo, mas como Ministro da Guerra.

Pelo fato de naquele momento ainda não existir um plano de atuação política consistente, capaz de atender prontamente a todas as necessidades do Estado, optou-se pela instituição de um Governo Provisório, chefiado por Deodoro da Fonseca, e que teve duração de dois anos. Das reuniões e negociações entre os grupos que desejavam influir no poder, originou-se a primeira Constituição republicana, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Em novembro do mesmo ano Fonseca renuncia à presidência e o seu posto é assumido por outro marechal, Floriano Peixoto, que se mantém no cargo até novembro de 1894, quando este tem seu governo minado pelos interesses das oligarquias agrárias. Encerra-se assim o período da República da Espada e inicia-se o período da República das Oligarquias (1894-1930).

Neste momento ainda não era possível perceber a participação das classes mais baixas nas decisões políticas da República, pois estas não haviam sido dotadas de uma representatividade significativa. Na verdade, temia-se e evitava-se a participação popular maciça no processo de mudança, visto que ela poderia causar alterações no modo como se davam as relações sociais. Assim, a política mantinha-se uma área restrita a poucos. Superficialmente, isso explica porque José Murilo de Carvalho (1987) e outros tantos autores defendem a teoria de que grande parcela da população aparecia em meio a esse processo de transição apenas como espectadora.

E também apesar de durante todo o tempo a propaganda republicana manter-se carregada de um ímpeto de mudanças, ao atingir seu objetivo inicial, que foi o de promover a troca de regime político, acabou optando por usar a mesma estratégia da qual se valeu na hora de tomar o poder: comedimento. Este caracterizou-se como o principal aspecto observável nos primeiros

cinco anos da República brasileira, em todas as áreas, inclusive na que mais interessa a esta pesquisa: a da relação entre o Estado e a Igreja Católica.

Pelo que já foi dito no capítulo anterior sabe-se que uma das primeiras atitudes tomadas pelo novo governo foi reunir argumentos viáveis e oficiais para promover a liberdade religiosa, que só se faria possível com a separação institucional e a consequente destituição do catolicismo do seu posto de religião oficial do Estado, o que acabou sendo oficializado com a promulgação do Decreto 119-A, em 7 de janeiro de 1890. No entanto, na prática, o estabelecimento desta medida também acabou se dando por meio da moderação e da abertura de concessões, o que permitiu que a Igreja permanecesse como uma instituição significativamente atuante durante a República da Espada.

## 2.1 O CONTEXTO POLÍTICO DURANTE O PRIMEIRO QUINQUÊNIO DA REPÚBLICA BRASILEIRA

### 2.1.1 O Funcionamento da Engrenagem Político-Administrativa Logo Após a Instauração do Novo Regime

A instabilidade política, característica que marcou os anos finais do Império no Brasil, também pode ser observada durante os primeiros anos da República. Apesar das ambições manifestadas pelos idealizadores e apoiadores do novo sistema político, o que se pode verificar logo após a implantação deste é o estabelecimento de um período de indefinições, no qual os grupos que protagonizaram a mudança de regime agitavam-se na disputa pelo poder ao mesmo tempo em que procuram precaver-se da radicalidade, a fim de evitar a perturbação da ordem interna e o despertar da desconfiança das nações estrangeiras. A imprecisão e o conservadorismo se destacam entre as características que ajudaram a compor o cenário sociopolítico do país.

Verifica-se que

os primeiros anos republicanos se caracterizaram mais pela ausência de mecanismos institucionais próprios do Império do que pela invenção de novas formas de organização política. O veto imposto ao regime monárquico não implicou a visão positiva de uma nova ordem. O que se seguiu [...] foi uma completa desrotinização da política (LESSA, 1988, p. 43).

Inicialmente, o que se pode apontar como aspecto mais expressivo foi a descentralização político-administrativa, que

implicou o abandono de soluções tradicionais a questões cruciais e pertinentes ao sistema político. O Brasil acordou sem Poder Moderador, em 16.11.1889. Isto é, sem ter qualquer resposta institucional a respeito de si mesmo: quem faz parte da comunidade política, como serão as relações entre polis e demos, entre o poder central e as províncias, como se organizarão os partidos e se definirão as identidades políticas. Enfim, sobre quem deverá mandar (LESSA, 1988, p. 46).

Mas o estado inicial de confusão pode ser encarado como um aspecto previsto, pois a mudança de regime se deveu mais à falência da Monarquia e à apatia de seus adeptos do que a uma exímia articulação por parte dos pró-República. Aqueles que se propunham a executar as modificações pretendidas pouco ou nada sabiam na prática a respeito do sistema político que desejavam implantar. Alguns dos indivíduos que iriam compor o governo apenas haviam observado o resultado de países vizinhos da América Latina ou trazido as ideias absorvidas durante suas viagens para a Europa e os Estados Unidos.

Além disso, pelo fato de o regime anterior escolher de forma criteriosa e em quantidade insuficiente, em comparação com o tamanho do território brasileiro, aqueles que ajudariam a compor o quadro do funcionalismo público, não seria exagero afirmar que os novos atores políticos não possuíam experiência prática no ramo da política e da administração pública. O próprio Exército fazia-se presente mais por causa da insatisfação gerada pelas más condições vividas pela oficialidade do que pela causa em si. É certo que o contato com as ideias positivistas havia lhe dotado de um certo nível de esclarecimento, no entanto ele serviu mais como um grupo responsável por concretizar os planos alheios do que como grande idealizador. Obviamente não se pode suprimir o seu grau de importância. Sem o apoio do Exército, possivelmente a proclamação não teria sido efetuada dentro de um espaço tão curto de tempo. Mas é certo que só a força física não seria suficiente para ordenar o novo cenário.

Assumiram a dianteira do processo de reorganização Benjamin Constant e os seus parceiros militares, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto. O país agora possuía outras bases ideológicas de sustentação, representadas por diferentes forças sociais, antigos personagens que agora surgiam para reclamar uma posição de influência. Não havia como se eximir da tarefa de repensar o papel e a importância das instituições e de adequar as demais estruturas à realidade que passava a compor o cenário da sociedade brasileira. Tarefa que levou algum tempo até ser concluída com um certo nível de êxito.

A engrenagem básica que os indivíduos sociais haviam herdado das décadas imperiais não era de grande complexidade, e exatamente por isso demandou maior empenho e tempo para ser readequada, de forma a atender as atuais necessidades, que não eram de todo compreendidas pela antiga estrutura. No fim da primeira fase deste processo, diversos aspectos que integravam

essa herança sobreviveram no novo meio, que a partir disso passava então a não ser mais tão novo assim. Entre eles, o mais notável a reconfigurar-se foi o jogo de interesses, observado nos âmbitos econômico, político e jurídico.

A manutenção do sistema agroexportador e da prática do “controle de instrumentos de câmbio como mecanismo básico para assegurar a continuidade da produção exportadora, (...) bem como para financiar o gasto público” (CARDOSO; et al, 2006, p. 37) serviu também para manter os benefícios que as antigas elites possuíam. No que tangia aos três poderes que restaram<sup>72</sup>, o executivo, o legislativo e o judiciário, salvo serem designados pelo Presidente, teriam garantida a sua liberdade de atuação, o que não ocorria até então.

Assim, durante os cinco primeiros anos do novo regime, os oficiais das Forças Armadas se mantiveram à frente da estrutura burocrática nacional, mas tendo o tempo todo que se equilibrarem no poder, pois sofriam com as contínuas pressões exercidas pelos coronéis, que concentravam em suas mãos a maior parte do controle das atividades econômicas e que rapidamente se transportavam para os meios políticos republicanos.

#### O coronelismo

constituía assim uma espécie de elemento socioeconômico polarizador, que servia de ponto de referência para se conhecer a distribuição dos indivíduos no espaço social, [...]. Era o elemento-chave para saber quais as linhas políticas divisórias entre os grupos e subgrupos na estrutura tradicional brasileira (CARDOSO; et al, 2006, p. 173).

A partir dele é que se organizava o processo eleitoral, que apesar de passar por algumas reformas após a promulgação da Constituição de 1891, continuava a envolver menos indivíduos do que inicialmente se esperava, por se tratar de uma república federativa. A hierarquia continuava a imperar como critério de participação política e a manipulação de votos também se mantinha.

Quanto ao processo de industrialização, que havia adquirido fôlego após a abolição da escravidão, nota-se que este continuou ganhando força. A entrada de um número expressivo de imigrantes estrangeiros no país foi responsável por manter o fluxo de desenvolvimento. Movimento que acabou se chocando com o sistema de imposição de interesses dos coronéis, dado que a lógica industrial capitalista não admitia certas práticas. O processo de desenvolvimento industrial levou o governo a ter que pensar em meios de lidar com os milhares de negros que haviam perdido a importância que tinham para a sociedade e em como ordenar o

---

<sup>72</sup> O quarto poder, o Poder Moderador, instituído durante a Monarquia pelo Imperador, deixou de existir com a instauração da República.



espaço para abrigar os trabalhadores livres que estavam chegando. Desenvolvia-se aí um cenário de competição difícil de lidar.

A saída encontrada foi o recurso ao capital estrangeiro. Os investimentos vindos de outros países, principalmente dos Estados Unidos, o qual foi adotado como nação modelo pelos governantes brasileiros, auxiliaram a economia do país a alavancar o processo de urbanização e a gerar mais oportunidades de trabalho. Por meio deles o país ampliava a sua participação no sistema de divisão internacional do trabalho com o auxílio externo, mas sem se libertar totalmente das antigas práticas imperiais.

Nesse entremeio se desenvolve e ganha espaço uma classe média, até então inexistente, composta pelos grupos regionais de influência “de base socioeconômica distinta” (PINHEIRO; et al, 2006, p. 20) e que passa a servir de intermediária entre as classes populares não integradas à conjuntura política e as classes que detêm o poder. Estes, no entanto, tiveram que agir dentro de certos limites, visto que ficariam submissos “à dupla influência dos laços de dependência com as oligarquias e à ilusória autonomia que a participação nos serviços comerciais ou na burocracia do Estado pode dar a seus membros” (PINHEIRO; et al, 2006, p. 29).

O desenvolvimento das novas classes, para além de evidenciar a participação de outros grupos na engrenagem político-administrativa do país, demonstra também o surgimento de outros personagens dispostos a lutar pela ascensão ao poder. Pelo fato de a República ter sido proclamada de modo pacífico, por não ter sido praticada uma intervenção violenta por parte do Exército e nem uma contrarreação por parte dos monarquistas, faz-se questão de deixar registrado na historiografia essa suposta pacificidade. No entanto, como se vinha observando há décadas, diversas lutas internas<sup>73</sup> foram desencadeadas pelo descontentamento das diversas classes que compunham a sociedade brasileira. Após a instauração do regime republicano isso também pode ser verificado, justamente por esse fato, pelo aumento dos indivíduos com capacidade de atuar politicamente e de alterar o contexto social do país. Foi a muito custo que os marechais da República da Espada conseguiram se manter no poder durante os primeiros anos do regime republicano.

### 2.1.2 A Breve Atuação do Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891)

A não existência de um projeto completo para organizar o país após a instauração do regime republicano, levou os indivíduos envolvidos no seu processo de idealização e

---

<sup>73</sup> Como por exemplo a Revolução Praieira (1848-1850), a Questão Religiosa (1872-1875) e a Questão Militar (1884-1887).

implantação a optar pela eleição de um governo provisório para ficar à frente da administração geral até que fossem definidos os rumos da nação. Adotando o presidencialismo, o governo teria seu posto mais alto da hierarquia ocupado pelo Marechal Manoel Deodoro da Fonseca (1827-1892), uma vez que a República havia sido concretizada pela via militarista. Este contaria com o auxílio político de diversos positivistas e liberais adeptos do republicanismo e amplamente dispostos a influir nas decisões concernentes ao Estado. A área da segurança ficaria por conta das Forças Armadas.

No entanto, faltava a eles uma compreensão mais aprofundada do novo regime e também a experiência prática de como comandar um território de tão grandes proporções, dividido em regiões marcadas pelas discrepâncias econômicas e permeado por diferenças ideológicas.

Posto que o projeto inicial previa a descentralização política (separação de poderes), Deodoro e seus auxiliares elegeram o federalismo como sistema de governo. Este vinha sendo reivindicado há muito pelos liberais e colocava-se como o meio mais viável de promover a participação de todos os estados na reestruturação do país, mas sem que eles tivessem que abrir mão da sua autonomia. Assim, deixariam de ser províncias para se tornarem unidades federativas independentes administrativamente. Fez-se a opção pelo modelo estadunidense, apesar da oposição realizada pelos membros positivistas, que de seu lado defendiam um federalismo que seguisse os preceitos da filosofia comtiana<sup>74</sup>.

Para reorganizar e fazer valer as leis que regeriam a nação adotou-se o legalismo. Cabe aqui esclarecer que à frente do comando dos estados estavam também indivíduos integrantes

---

<sup>74</sup> Os positivistas desejavam implantar a ditadura republicana, um conceito assim definido por um Mestre em História do Direito:

A ditadura republicana, a que o Positivismo preconiza, significa governo 1) republicano e não monárquico, 2) república presidencialista e não parlamentarista, 3) governo temporal e não espiritual.

Do primeiro item decorre a supressão das monarquias, forma de governo de base teológica (pois o monarca representa a divindade) e resquício do regime de castas (pois a família real detém a chefia de Estado como propriedade privada e transmissível hereditariamente); do segundo, resulta a abolição das assembleias parlamentares; o derradeiro justifica o prevaletimento de todas as liberdades públicas.

Na ditadura republicana não há câmara parlamentar, porém tampouco há despotismo: ao invés de as leis serem elaboradas em assembleias, são-no mediante a participação de toda a sociedade: apresenta o ditador o projeto de lei à sociedade em geral, que se manifesta livremente, por protestos contra ele, por censuras, emendas, apoios, enaltecimentos. Após três meses, o ditador avalia as manifestações e retira o projeto, reforma-o ou mantém-no, tendo em vista o bem público. Em qualquer dos casos, submete a sua decisão à maioria dos votos do eleitorado das capitais. Aprovado o projeto, converte-se em lei.

Há, pois, democracia direta, [...].

Característica fundamental da ditadura republicana, sem a qual não há verdadeira república, ainda menos a positivista, consiste na instauração, na palavra do positivista ortodoxo Teixeira Mendes, “do mais vasto sistema de liberdades públicas a que jamais se possa aspirar”, mediante a separação dos poderes temporal e espiritual: o Estado administra o bem público, sem a mais mínima compressão das liberdades de expressão, de imprensa e de reunião, de associação, de ensino, de sindicalização, de parede e mesmo de insurreição, se necessário! A ditadura republicana respeita-as, não as comprime e não interfere em questões de consciência, pertinentes à esfera do pensamento, em qualquer das suas formas (LACERDA NETO, 2015, p. 245-6).

do corpo militar, o que assegurava ao chefe do Governo Provisório o seu favoritismo, que suas ordens seriam rigorosamente cumpridas. Quanto à modernização da sociedade, esta

ficaria por conta de unidades, como São Paulo, dotadas de economias em expansão, vinculadas ao mercado internacional, e de elites regionais capazes de, a partir da autonomia estadual, produzir novas formas de vinculação entre demos, polis e governo (LESSA, 1988, p. 54).

Ainda no ano de 1889 tem início a elaboração da primeira constituição republicana. Com ela, esperava-se que o progresso chegasse para todos e que as mudanças propostas pelo projeto republicano antes da queda da Monarquia fossem adotadas e estabelecidas integralmente. No entanto as discussões a respeito do seu conteúdo acabaram por delongar-se por mais de um ano, e esta somente foi promulgada em 24 de fevereiro de 1891.

Mas no decorrer deste período, alguns decretos provisórios foram sendo instituídos, de modo a nortear a ação do governo e auxiliar na promoção da ordem e do progresso. No caso desta pesquisa, o que mais denota interesse é o Decreto 119-A, responsável por instituir a separação oficial entre a Igreja Católica e o Estado. Pontua-se aqui que estes dois documentos (Decreto 119-A e Constituição de 1891) serão tomados como os principais desencadeadores do processo de reestruturação do clero católico brasileiro após a instauração do novo regime político, no entanto essa discussão será enquadrada em um espaço mais adequado.

Por hora cabe destacá-los como os documentos de maior repercussão não só durante os dois anos que perdurou o governo de Deodoro da Fonseca, mas de toda a República da Espada, quiçá de toda a República Velha. O primeiro figurou como o instituidor da liberdade religiosa, enquanto o segundo, além de confirmar essa liberdade, instituiu todas as demais liberdades: intelectual, profissional, educacional, de imprensa, etc.

Mesclada pela inspiração positivista e pelo conteúdo de cunho liberal, a Constituição de 1891, que teve como principais autores Rui Barbosa (1849-1923)<sup>75</sup> e Prudente de Moraes (1841-1902)<sup>76</sup>, oficializou a existência de apenas três poderes, o Executivo, o Legislativo e o

---

<sup>75</sup> Um dos políticos que mais se destacaram durante a República Velha (1889-1930). Defendia o federalismo e os direitos individuais. Nos anos iniciais do regime republicano contribuiu para a organização do mesmo, tendo integrado a pasta das finanças, atuando como Ministro da Fazenda entre 1889 e 1891. No entanto sua atuação acabou por agravar a crise econômica que havia sido iniciada no final da Monarquia. A emissão sem controle de dinheiro por parte do governo e de ações sem lastro por parte das empresas, sob a justificativa de promoção da industrialização no país, elevou a inflação e a especulação financeira, provocando o surgimento de uma bolha econômica durante o governo de Deodoro da Fonseca, crise que ficou conhecida nesse período (1889-1891) como encilhamento. Com a dissolução do Congresso, Rui deixa a pasta das finanças e passa a integrar o grupo da oposição, participando da Revolução da Armada em 1893, o que o leva ao exílio. Em 1894 candidata-se ao cargo de presidente, mas não consegue se eleger.

<sup>76</sup> Durante a República da Espada (1889-1894) ocupou cargos políticos importantes: foi governador de São Paulo em 1889 e senador em 1890, tendo presidido a Assembleia Constituinte até 1891. Após o final do mandato de

Judiciário, sendo eles independentes entre si. Os membros dos poderes Legislativo e Executivo seriam eleitos pelo voto popular direto, e atuariam como representantes dos cidadãos na área política. No entanto, só participavam do processo eleitoral os que atendessem às exigências do sistema de voto, ou seja, os indivíduos alfabetizados, maiores de 21 anos, sem vínculo religioso (exceção feita ao clero regular) ou militar de baixa patente. A partir disso, subentende-se que a promulgação desta ao invés de ampliar a participação política acabou por assegurar a influência dos antigos grupos oligárquicos.

Não se pode negar que em alguns pontos objetivou-se a melhoria de vida das classes mais baixas, no entanto isso não significava que elas teriam o direito de influir na tomada de decisões. “No plano social percebe-se, com a República, presença maior do ‘elemento popular’. [...] Mas, politicamente, as articulações davam-se nos quartéis, nos palácios ou nas casas aburguesadas” (CARDOSO; et al, 2006, p. 46). Denota-se então que por mais que o furor republicano inculcasse na mente dos cidadãos brasileiros que o que se instauraria seria literalmente uma “coisa pública”, o novo regime na prática não era feito por todos e nem para todos. Algumas antigas práticas da Monarquia foram capazes de caracterizar significativamente o cenário em composição e a manutenção destas foi legitimada devido à existência do temor à radical alteração da estrutura do poder.

Em seguida à promulgação da Constituição, ou seja, em 25 de fevereiro de 1891, o Marechal Deodoro da Fonseca é oficialmente eleito Presidente da República pelo Congresso Constituinte, por intermédio de uma disposição transitória constitucional e da pressão dos militares e dos setores mais conservadores que até então lhe forneciam apoio. Para o cargo de vice-presidente foi escolhido um candidato da oposição, Floriano Peixoto, que também era marechal. Porém, essa segunda fase do seu governo duraria pouco mais do que oito meses.

Por ter sido uma eleição imposta, o então Presidente contou com um pequeno grupo de apoio dentro do Congresso, o que dificultou a sua atuação política, já que quase todos os seus projetos, após serem apresentados, eram vetados. Além disso, os grupos oligárquicos passaram a demonstrar-se insatisfeitos com o seu governo; “as divergências avolumam-se a partir da nomeação dos governantes dos Estados” (CARONE, 1969, p. 17). Os estados com menor eleitorado e número de representantes parlamentares perceberam-se em situação de desigualdade no momento de pleitear a escolha dos ocupantes dos postos mais altos da hierarquia político-administrativa; estes lugares eram monopolizados por aqueles indivíduos que representavam os estados com maior eleitorado.

---

Deodoro da Fonseca tornou-se presidente do Senado. Em 1894 disputa as eleições e elege-se presidente (de forma direta).

Em novembro de 1891 Deodoro da Fonseca opta por dissolver o Congresso e instituir uma Assembleia Legislativa Ordinária, no intuito de abrir espaço para uma rearticulação política. Porém, este ato, além de configurar como uma quebra da Constituição, é visto pela oposição como a tentativa de implantar uma ditadura. Imediatamente os membros do Congresso organizam um movimento de resistência. Temendo uma guerra civil Deodoro renuncia ao posto de Presidente da República em 23 de novembro de 1891<sup>77</sup> e o transfere ao seu vice, Floriano Peixoto, o qual se compromete a restituir o poder Legislativo.

### 2.1.3 A Fase Final da República da Espada: O Governo de Marechal Floriano Peixoto (1891-1894)

A posse de Floriano Vieira Peixoto (1839-1895) como presidente da República simbolizou momentaneamente o retorno à situação inicial do governo de Deodoro da Fonseca. Refutou-se os princípios monárquicos, a legalidade voltou a ser um instrumento primordial de ação, os atos de cunho ditatorial anteriormente promulgados foram anulados e o Congresso foi restituído. Além disso, o atual presidente nomeou para as suas pastas apenas indivíduos que não tiveram nenhum tipo de envolvimento com o golpe que o levou ao poder e que não nutriam nenhum tipo de simpatia relativa ao governo anterior. Estes, mais uma vez, eram os integrantes das classes em ascensão.

Outra característica que também se manteve foi a “ausência de um ‘sistema estável’ para marcar os limites e as regras do jogo de poder” (CARDOSO; et al, 2006, p. 48). Neste momento, “a investidura de Floriano Peixoto como Presidente da República aparece para as facções civis mais consistentes como solução temporária ao conflito entre Deodoro e o Congresso. No entanto, a solução acabou por introduzir mais incerteza no jogo político” (LESSA, 1988, p. 69).

Isto porque seu governo também foi marcado por algumas contrariedades que desencadearam um clima de insatisfação entre alguns grupos e estimularam a promoção de levantes regionais, como, por exemplo, a Revolução Federalista e a Segunda Revolta da Armada.

A Revolução Federalista pode ser sucintamente definida como uma guerra civil ocorrida na região Sul do país na qual um grupo de federalistas, denominado maragatos, objetivava dar um fim ao governo de Júlio de Castilhos e aumentar a autonomia desta região em relação ao núcleo central de poder do país, com a implantação do parlamentarismo. Já a Segunda Revolta

---

<sup>77</sup> Este dia marca o início da Primeira Revolta da Armada, movimento de reação contra a atitude de Deodoro da Fonseca de dissolver o Congresso.

da Armada pode ser identificada como um movimento de revolta organizado e levado a cabo pela Marinha do Brasil em oposição ao governo florianista, apontado por eles como inconstitucional.

Estes levantes marcaram o período em que Floriano esteve à frente da administração do país. Ele era acusado de, em muitos casos, solapar a autonomia dos estados. Além disso, a sua tomada de posse ao mais alto cargo da hierarquia política era apontada por muitos como ilegal, já que segundo o que ficara definido oficialmente por meio da Constituição de 1891, caso a presidência ou a vice-presidência ficasse vaga antes do decurso de dois anos completos de mandato, deveria ocorrer uma nova eleição. O que não foi obedecido, uma vez que se efetuara uma promoção negociada e não uma escolha direta.

A pressão pela realização de uma eleição presidencial legítima parte, de um lado, dos grupos que desejavam o retorno de Deodoro da Fonseca. Estes planejavam destituir Floriano, por meio de uma revolução. No entanto, o Congresso age rapidamente e consegue barrar o avanço desses grupos. De outro lado, essa mesma pressão é exercida pelos membros do Partido Republicano Federal, que querem fazer valer o direito de poder indicar um candidato para a presidência. Além destes, também cabe registrar a atuação dos pró-monarquistas em prol da destituição do atual presidente, já que desejavam o retorno de algumas práticas políticas anteriores ao republicanismo.

Pelo fato de os civis e militares, em sua grande maioria, colocarem-se ao lado de Floriano, apesar das interferências, e pelo fortalecimento adquirido mediante a firme resistência mantida diante dos conflitos internos enfrentados, ele conseguiu sustentar-se no poder até novembro de 1894, quando foi realizada uma nova eleição presidencial.

## 2.2 A TENTATIVA DE LAICIZAÇÃO DA SOCIEDADE: A OFICIALIZAÇÃO DO FIM DA UNIÃO ENTRE A IGREJA CATÓLICA E O ESTADO

A representatividade possuída pela Igreja Católica durante o período colonial foi enfraquecendo progressivamente ao longo da Monarquia, devido principalmente ao regalismo. A sua primazia se transformou em uma relação de trocas e imposições e nos anos iniciais do republicanismo brasileiro se converteria novamente em um jogo de interesses. A República gerou a necessidade de libertar o país das antigas práticas, que de acordo com os liberais, eram responsáveis por impedir o progresso do mesmo. A partir disso, promover e garantir a soberania do Estado no plano espiritual tornava-se primordial e urgente.

Sob esse argumento o novo governo organiza uma reunião para discutir as ações que

deveriam ser executadas em prol da reorganização do país. Entre elas estava a decisão de delimitar a área de atuação da Igreja Católica na sociedade. Foi Demétrio Ribeiro quem apresentou o primeiro projeto de separação entre ela e o Estado, em 9 de dezembro de 1889, tendo sido auxiliado na sua redação pelos políticos positivistas Miguel Lemos e Teixeira Mendes. Nele, procurou-se reafirmar o que os pró-República vinham pregando no final da Monarquia, ou seja,

que a política republicana baseia-se na mais completa liberdade espiritual; que os privilégios concedidos pelo poder civil aos adeptos de qualquer doutrina, só tem servido para dificultar o natural advento das opiniões legítimas, que precedem a regeneração dos costumes (LINS, 1967, p. 355).

Sua composição, no entanto, estabelece apenas uma consequência grave para a Igreja, resultante dessa separação: a liberdade de cultos. Nos demais artigos constam a manutenção da subvenção fornecida pelo governo aos atuais funcionários católicos e a permissão de usufruto dos templos que se encontravam em poder do Estado pelos clérigos e fiéis católicos, mediante o comprometimento com a sua conservação, sendo que somente o abandono desses espaços configuraria na perda deste direito.

O projeto evidencia então uma tentativa de ruptura não tão radical em comparação com as propostas republicanas gestadas duas décadas antes da instauração do novo regime político. Isso se justifica pelo fato de alguns integrantes do Governo Provisório nutrirem certa simpatia pelo clero católico e manterem uma posição de respeito diante deste. O que serve para explicar também, em partes, a não aprovação do referido projeto. Assim como havia a participação de republicanos moderados na elaboração deste projeto, havia também a dos mais extremados e que exigiam algumas imposições um tanto quanto radicais.

A partir disso é que em 7 de janeiro de 1890 Demétrio Ribeiro realiza a apresentação de outra versão do projeto. Além dos dizeres que constam na primeira versão, procurou afirmar “que só as transformações dos costumes devem produzir espontaneamente a extinção das instituições legadas pelo passado, limitando-se apenas a autoridade civil a abolir os privilégios de que gozarem as referidas instituições” (LINS, 1967, p. 357). Partindo dessa premissa foram acrescentados também outros artigos, que em conjunto estabelecem, resumidamente, a garantia da posse dos bens de mão morta, desde que utilizados para fins vinculados à própria área religiosa, a transferência das responsabilidades da Igreja relativas aos hospitais e cemitérios para as Intendências Municipais, a também transferência da responsabilidade dos registros de nascimento e óbito da Igreja para os governos estaduais e a afirmação do direito do Estado de

fazer valer os seus decretos independentemente do modo a ser empregado para esse fim.

No entanto, essa versão também não obtém aprovação. Em seu lugar é adotado o projeto apresentado por Rui Barbosa<sup>78</sup> na mesma reunião, registrado como Decreto n° 119-A de 7 de janeiro de 1890. Algumas semanas depois teria vez o Decreto n° 181, de 24 de janeiro de 1890; em 26 de junho seria instituído o Decreto n° 521 e em 17 de setembro do mesmo ano, o Decreto n° 789. De acordo com esses documentos o Estado, a partir de então, ficaria livre das obrigações assumidas com a Igreja e essa ficaria livre das interferências daquele (seriam extintos o regime do padroado e a prática do beneplácito), no entanto ela perderia o direito de participar dos assuntos políticos e administrativos do país. Em outras palavras, ficava instituído que não mais existiria uma religião oficial e que a relação entre o Estado republicano e a Igreja Católica deveria pautar-se de acordo com os novos termos estabelecidos, que não permitiriam que a história do país fosse influenciada pelo princípio da transcendência. Os clérigos deveriam restringir suas crenças e práticas ao seu campo de atuação e deixar por conta das doutrinas humanas a condução da estrutura burocrática nacional. Dentro dos preceitos liberais, sua intromissão só se faria justificável “como uma solução ideológica para problemas que a racionalidade ainda não conseguiu resolver, sobretudo nas camadas mais incultas da população” (CATÃO; VILELA, 1994, p. 61).

Mas isso não era tudo. Decorrido pouco mais de um ano, mais exatamente em 24 de fevereiro de 1891, chega-se a um consenso quanto às leis que deveriam reger o país e ocorre a promulgação da primeira constituição<sup>79</sup> do Brasil República, um documento mais vasto, por tratar de todas as questões concernentes à uma nação republicana, e mais ofensivo no que tange ao catolicismo, por, além de reafirmar a série de medidas restritivas dos decretos acima mencionados, acrescentar outras que também atendiam ao interesse do governo.

Além de declarar como indissolúvel o decreto<sup>80</sup> que legitimava a separação entre Estado e Igreja e instituiu a liberdade de culto, ele também determinava a laicização da educação e dos cemitérios, a introdução do casamento civil e a obrigatoriedade deste ser realizado antes da cerimônia religiosa, o corte de todo e qualquer subsídio econômico a esta instituição religiosa, a expulsão dos jesuítas, a extinção de várias associações religiosas, a supressão dos feriados religiosos e a liberdade de imprensa. De modo geral, “a luta se dirigia contra a teocracia, contra

---

<sup>78</sup> Ele também foi um dos elaboradores do projeto.

<sup>79</sup> Uma constituição simboliza o conjunto de leis que organiza e regula uma nação, leis que são supremas, e, portanto, não podem ser descumpridas. Delas derivam os direitos e deveres dos habitantes dessa mesma nação.

<sup>80</sup> Um decreto representa a instituição de uma ou mais ordens vindas de autoridades ou de órgãos responsáveis pela administração do país. Seu conteúdo é responsável apenas por detalhar a (s) lei (s), não podendo, portanto, ir além dela (s) ou contra ela (s).



o clericalismo e contra o ultramontanismo em nome da liberdade e da soberania popular” (KÖNIG, 1994, p. 137).

Assim, estando oficializados os termos da nova relação

a religião deixa de ser uma tarefa pública que oficiais habilitados desempenham, como na administração da justiça, por exemplo. O Estado agora se entende como inteiramente laico, sem qualquer tipo de vínculo religioso. Mais do que isso, ele reflete uma sociedade laicizada, sem qualquer relação com o sagrado. Toda religião foi reduzida à esfera privada. As igrejas tornaram-se associações livres, com finalidades e corpo social específico, que têm liberdade de atuar, desde que o façam sem prejuízo da ordem vigente (CATÃO; VILELA, 1994, p. 83).

No entanto, os apoiadores do projeto laicista ignoraram ou deixaram passar despercebidamente a capacidade de adaptação da Igreja Católica enquanto instituição presente há séculos no país e no mundo. O clero tratou de usar a liberdade gerada pela ausência de laços para se reorganizar internamente e lutar contra as determinações liberais-positivistas que, em uma interpretação literal, evidenciavam a tentativa de “subordinar a Igreja às necessidades sociais e político-ideológicas dos recém-criados estados nacionais” (KÖNIG, 1994, p. 137). Se o Estado entendia estar no direito de lhe solapar a influência, por seu lado os clérigos entendiam possuir o direito de agir em prol da retomada da mesma.

Surge então a Pastoral Coletiva<sup>81</sup> do Episcopado Brasileiro de 1890, um importante documento da Igreja Católica brasileira que nasceu de uma reunião do alto clero do país no referido ano, como expressão da reação desta perante as condições que lhes foram impostas para continuar existindo, e da sua capacidade de se manter ativa e influente tanto no campo social quanto no político. No ano seguinte, em 1891, Dom Macedo Costa manifesta-se novamente a respeito dessas condições, efetuando um novo apelo, por meio de uma outra carta (não pastoral) intitulada Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição. As publicações do Decreto 119-A em 1890 e da Constituição em 1891 haviam causado prejuízos morais e materiais ao clero brasileiro, mas não foram suficientes para extinguir a sua força vital. Reconquistando a simpatia dos diversos grupos sociais, ele foi

---

<sup>81</sup> Uma carta pastoral reúne orientações dirigidas à liderança católica e aos membros em geral para que vivam conforme a vontade de Deus. Acredita-se que este tipo de documento foi inspirado nas epístolas pastorais escritas pelo apóstolo Paulo a Tito e Timóteo, dois pastores.

[De forma concisa, as cartas pastorais] tratam de “assuntos relacionados com a ordem e o ministério da Igreja”. São chamadas de “pastorais” pelo fato de [...] demonstrar [...] seu grande cuidado com a edificação das igrejas a serem alcançadas pela mensagem enviada.

[Reside nelas] a preocupação em orientar as igrejas quanto à firmeza na fé cristã, ante os perigos das falsas doutrinas, sua organização eclesial e administrativa [...].

[Também] contém doutrina, ensino, exortações, quanto a assuntos práticos, mas também, diretrizes gerais sobre liderança, designação de obreiros, suas qualificações, as responsabilidades morais e espirituais do ministério, o relacionamento com Deus, com os líderes e as relações interpessoais (LIMA, 2015).

capaz de impor obstáculos e por fim barrar a tentativa inicial de laicização total do Estado.

### 2.2.1 O Decreto 119-A e Seus Sucessores

Pouco menos de dois meses após a Proclamação da República, das discussões iniciais do Governo Provisório e das tentativas de negociação entre ele e o clero católico, surge a versão final do decreto que viria a instituir o encerramento da relação de reciprocidade entre o Estado e a Igreja, que se manteve até o final do período monarquista.

Escrito por Aristides da Silveira Lobo (1838-1896)<sup>82</sup>, Rui Barbosa (1849-1923), Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891), Eduardo Wandenkolk (1838-1902)<sup>83</sup>, Manuel Ferraz de Campos Salles (1841-1913)<sup>84</sup>, Demetrio Nunes Ribeiro (1853-1933)<sup>85</sup> e Quintino Bocaiúva (1836-1912)<sup>86</sup>, o Decreto de número 119-A, de 7 de janeiro de 1890, foi prontamente sancionado pelo Presidente em exercício, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Em suas linhas, de acordo com a grafia da época, trazia o seguinte enunciado e os seguintes artigos:

Prohíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias.

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação,

DECRETA:

Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tabem as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados;

<sup>82</sup> Republicano que ocupou o cargo de Ministro do Interior após a Proclamação da República durante dois meses. Pouco tempo depois passou a integrar a Constituinte republicana, atuando entre os anos de 1891 e 1893. Entre 1892 e 1896 ocupou o cargo de senador.

<sup>83</sup> Militar que ocupou o posto de Ministro da Marinha durante o governo de Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891) e de senador entre os anos de 1890 e 1900.

<sup>84</sup> Atuou como Ministro da Justiça durante o governo de Deodoro da Fonseca (1889-1891). Em 1891 passou a ocupar o cargo de senador, no qual permaneceu até 1896, quando renunciou para tornar-se presidente do estado de São Paulo.

<sup>85</sup> Positivista que ocupou o cargo de Ministro da Agricultura por dois meses após a instauração do regime republicano e integrou a Constituinte republicana durante o governo do Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891).

<sup>86</sup> Dissidente do Partido Liberal que atuou como Ministro das Relações Exteriores entre 1889 e 1891. Logo após tornou-se senador, tendo permanecido no cargo somente até a Constituição de 1891 ser votada.

cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario (BRASIL, 1890<sup>87</sup>).

Esta versão do projeto, que fazia valer a separação institucional, apresentada por Rui Barbosa, diferia das versões anteriores apresentadas por Demetrio Ribeiro no que tangia à manutenção da “legislação regalista da propriedade de mão morta, que pesava sobre os bens do clero católico, immobilizando-os” (LINS, 1967, p. 358), o que, em conjunto com a supressão dos subsídios fornecidos ao mesmo, foi responsável por desencadear uma enérgica reação por parte do alto escalão da Igreja Católica brasileira.

Mas a medida não tardaria em perder a sua validade. “Separada a Igreja do Estado, a Igreja fica sendo uma pessoa jurídica, que só deve estar sujeita ao direito comum. [...] Saindo do sistema de concordata, a aplicação das leis de mão morta não pode ter lugar” (LINS, 1967, p. 361). Assim, por alguns momentos a Igreja Católica pode sentir-se beneficiada, pois a anulação da legislação de mão morta representava o fim de uma imposição onerosa. Entretanto, as medidas instituídas pelos decretos n° 181 de 24 de janeiro de 1890<sup>88</sup>, n° 521 de 26 de junho<sup>89</sup>, e n° 789 de 17 de setembro<sup>90</sup> do mesmo ano, vistos como extensões do Decreto 119-A, despertariam novamente uma certa animosidade no meio católico.

O primeiro destes decretos estabeleceu o casamento civil como o único meio de união reconhecido e válido nacionalmente. O segundo, como uma forma de complemento, estipulou a obrigatoriedade da realização do casamento civil antes da cerimônia religiosa, a punição dos ministros religiosos que não respeitassem esse novo procedimento (seriam presos e multados),

<sup>87</sup> *Decreto n° 119-A*, de 7 de Janeiro de 1890. Prohibe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em materia religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm)>. Acesso em: 03 Fev. 2016.

<sup>88</sup> Assinado por: Manoel Deodoro da Fonseca, Manuel Ferraz de Campos Salles, Demetrio Nunes Ribeiro, Aristides da Silveira Lobo, Rui Barbosa, Benjamin Constant Botelho de Magalhães e Eduardo Wandenkolk.

<sup>89</sup> Assinado por: Manoel Deodoro da Fonseca e Manuel Ferraz de Campos Salles.

<sup>90</sup> Assinado por: Manoel Deodoro da Fonseca e José Cesario de Faria Alvim (1839-1903). Este foi governador provisório de Minas Gerais e substituiu Aristides Lobo no Ministério do Interior, tendo permanecido no cargo até janeiro de 1891. Também foi senador entre os anos de 1890 e 1891. Entre 1891 e 1892 atuou como presidente do estado de Minas Gerais.

a continuidade do veto à presença dos jesuítas<sup>91</sup> no país e à fundação de novos mosteiros ou conventos. Já o terceiro incumbiu-se da secularização dos cemitérios, ao determinar o repasse da administração destes para as Intendências Municipais.

Diante da série de sanções que sofreria restava ao clero católico buscar meios de mudar esta realidade.

O trabalho de aproximação com o novo regime político brasileiro contou com a figura de D. Macedo Costa, bispo experiente em conflitos com o Estado desde a “Questão Religiosa” da qual foi protagonista ao lado de D. Vital. Com o passar dos anos a experiência havia mostrado a D. Macedo que a diplomacia seria a melhor arma para apaziguar os ânimos de parte do episcopado tradicionalista e dos republicanos jacobinos. Em torno da figura deste bispo [...] se reuniu o episcopado para defender o catolicismo e projetar seu futuro na nova ordem política brasileira (GOMES, 2006, p. 19).

A concretização dessa reação se deu por meio da publicação da Pastoral Coletiva do Episcopado<sup>92</sup> Brasileiro de 1890, que se dirigia ao clero e à população geral, e surgia como uma demonstração da determinação do primeiro de proteger o seu espaço de atuação e de combater as consequências da presença das correntes ideológicas que permeavam o regime republicano. No entanto, não era o objetivo do bispado requerer o retorno à condição trono/altar, visto que a extinção do padroado significava a capacidade de livre movimentação dos clérigos brasileiros, mas amenizar ou barrar os efeitos nocivos que as novas leis supostamente exerciam sobre a comunidade católica.

### 2.2.2 O Conteúdo Teórico da “Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro” (1890) e da Carta “Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição” (1891)

Decretada a separação institucional, a Igreja viu-se em uma situação delicada. Encontrava-se vulnerável devido aos prejuízos materiais, humanos e intelectuais decorrentes do regalismo imperial, mas não podia retornar à antiga condição, pois, mesmo não tendo inicialmente concordado com esse divórcio, esta era uma determinação difícil de reverter.

<sup>91</sup> É necessário esclarecer que os jesuítas viviam na clandestinidade desde a sua expulsão, ocorrida no século XVIII. Durante o final do século XIX sua presença no Brasil caracterizou-se pela informalidade. Oficialmente, eles retornariam ao país em 1910 após o advento da república portuguesa e consequente expulsão das ordens religiosas de Portugal.

<sup>92</sup> Organização hierárquica da Igreja Católica responsável pela sua administração nos locais em que estão instaladas as dioceses, as quais tem os bispos como autoridades máximas; estes contam com a ajuda do Colégio Episcopal para gerir o sistema, que é composto também pelos presbíteros (sacerdotes/padres).

Diante disso optou por transformar a sua apreensão em relação ao futuro em material de sustentação própria e de manutenção social.

Primeiramente o clero católico só foi capaz de mensurar os prejuízos, mas passados o descontentamento inicial, desvencilhou-se do que o impedia de bem observar a sua realidade e pode então vislumbrar as vantagens de ser uma instituição livre. E a partir dessa tomada de consciência é que a Igreja Católica passa a se rearticular. Para isso elege as medidas a serem adotadas e colocadas em prática para possibilitar a ocupação de um lugar de destaque na sociedade brasileira.

Assim, a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro, escrita e levada à público em 1890, surge como a materialização do posicionamento da alta hierarquia católica diante do contexto em que se encontrava inserida. Nela, manifesta

ao mesmo tempo sua alegria e sua apreensão, sua aprovação a certos aspectos da nova situação e sua reprovação a outros. [...] De qualquer forma, uma leitura atenta poderia perceber no documento sinais de uma abertura da Igreja à conciliação (PINHEIRO; et al, 2006, p. 351).

Para além de sua aparência geral, de documento norteador do clero e dos fiéis católicos em uma sociedade reconstruída a partir da mescla de novos e velhos princípios, de novas e velhas práticas, a carta pastoral assume as vezes de uma cartilha política da Igreja Católica. Ao expor minuciosamente os problemas resultantes do divórcio entre ela e o Estado, suas linhas acabam por desnudar as incoerências e negligências que, a seu ver, são próprias do republicanismo liberal-positivista; mas principalmente elas acabam por se transformar em uma estratégia de ação do catolicismo, que, ao fazer chegar à população as ideias aí contidas, foi capaz de levá-la a enxergar novamente a religião como um meio viável e coerente de ordenação social<sup>93</sup>.

Resultado da reunião convocada pelo internúncio<sup>94</sup> Monsenhor Francesco Spolverini para o dia 19 de março de 1890 no Seminário Episcopal de São Paulo, e a qual fora composta pelos seguintes representantes da alta hierarquia católica brasileira: Dom Luís Antônio dos Santos, Arcebispo<sup>95</sup> da Bahia; Dom Antônio de Macedo Costa, Bispo do Pará; Dom João Antônio dos Santos, Bispo de Diamantina; Dom Pedro Maria de Lacerda, Bispo de São Sebastião do Rio de

<sup>93</sup> Conclusão esta que pode ser extraída da comparação dos dizeres e apelos da carta pastoral com as conquistas obtidas pelo clero em favor da Igreja Católica brasileira durante os anos de 1889 e 1894 e que foram resultantes da política de negociação com o Estado e com a relação de proximidade com os demais grupos sociais.

<sup>94</sup> Representante diplomático designado pelo Papa, que neste caso atuou como articulador entre a Santa Sé, os bispos e o Governo Provisório.

<sup>95</sup> Responsável por governar uma arquidiocese; sua autoridade está acima da autoridade dos bispos, sendo, portanto, uma de suas incumbências mantê-los sob sua supervisão.

Janeiro; Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, Bispo de São Paulo; Dom Antônio Ferreira Viçoso, Bispo de Mariana; Dom Carlos Luiz d'Amour, Bispo de Cuiabá; Dom Antônio Cândido Alvarenga, Bispo do Maranhão; Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, Bispo de Goiás; Dom José Pereira da Silva Barros, Bispo de Olinda; Dom Joaquim José Vieira, Bispo de Fortaleza; e Monsenhor Vicente Ferreira da Costa Pinheiro, vigário capitular<sup>96</sup> do Rio Grande do Sul, a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro divide-se em três partes, precedidas de uma breve introdução.

O que se percebe, por intermédio da análise documental, é que esta não foi apenas uma carta-resposta à promulgação do Decreto 119-A “que representava as intenções do novo regime com relação à condução dos negócios relativos à religião” (REIS, 2007, p. 207), mas também um instrumento de combate à aparente nocividade do momento político vivenciado naquele período no Brasil. E isto se faz notar desde o início do documento, quando logo após a saudação é utilizada uma série de adjetivos portadores de um significado negativo para qualificar esse momento, definido pelos autores como período de crise nacional.

Esta carta também reflete os sentimentos de temor e desconfiança que se instaurou entre o clero católico. E foi para banir esses sentimentos que, em torno de dois meses e meio após a publicação do primeiro decreto secularizador, ele tornou pública a afirmação de que apesar da separação institucional o catolicismo continuaria fazendo parte da vida dos brasileiros. Como prova, os bispos valeram-se do argumento que rememora a importância histórica do catolicismo para alertar a sociedade a respeito da necessária união em prol da sua defesa, uma vez que ele sempre fizera parte da vida de seus integrantes.

O altar está em pé. E a honra desta nossa nação é tê-lo sempre mantido assim. E é de junto desse altar, abraçados com ele, protegendo-o com os nossos peitos contra os ausos temerários de quem quer que queira profanar ou derruir; [...] que vamos dizer a esta nossa querida nação a verdade que a pode e a há de salvar (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>97</sup>).

#### Em defesa da presença e da participação da Igreja Católica na sociedade,

os bispos apresentavam a tese de que o caráter fundamental da nação brasileira era o catolicismo, que ser brasileiro era ser católico, e que foi a Igreja quem formou em seu seio fecundo a nossa nacionalidade. Deste modo, sendo o Brasil um país católico por natureza, era natural que a Igreja fosse o elemento construtor do Brasil republicano, continuando a tomar sempre parte em todos os acontecimentos nacionais (RIBEIRO,

<sup>96</sup> Posição da hierarquia católica ocupada por aquele que é responsável por substituir o bispo no governo da diocese quando se fizer necessário, visto que se encontra apenas um nível abaixo deste.

<sup>97</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 17.

2009, p. 204-5).

Preocupado com o seu futuro diante da realidade que vira erguer-se, um cenário marcado pelos princípios do mundo moderno, o clero brasileiro toma como um de seus deveres esclarecer ao povo o que estava ocorrendo, alertá-lo a respeito das perversidades presentes nas doutrinas do novo regime e ensiná-lo como combatê-las. Nessa missão, inspira-se nas práticas do Concílio de Trento, nas instruções contidas em várias encíclicas<sup>98</sup> dos papas Gregório XVI<sup>99</sup>, Pio IX e Leão XIII, nos ensinamentos bíblicos, nas reflexões contidas em obras de autores que versavam sobre o temporal e o espiritual e, nos exemplos de respeito à religião fornecidos por outros países, para fazer o país vivenciar mais aprofundadamente o catolicismo ultramontano.

Ao se reunirem para escrever a carta pastoral, os membros do clero brasileiro pretendiam promover a primazia do catolicismo dentro dos processos de estruturação administrativa e de ordenação social. Uma vez que o laicismo surgia para os católicos como uma doutrina que desencaminha, desordena e desampara, cabia ao catolicismo reocupar o seu posto de alicerce da nação.

Vós conheceis os tempos atuais, diz-nos Leão XIII no preâmbulo de uma de suas estupendas encíclicas, tempos tão calamitosos para a sociedade cristã como os não houve nunca. Vemos a fé, princípio de todas as virtudes, perecer em um grande número; esfriar-se a caridade; a mocidade crescer sobre a influência de doutrinas e costumes perversos; a Igreja de Jesus Cristo atacada de todos os lados pela astúcia e pela violência; guerra encarniçada contra o Soberano Pontífice; os fundamentos da religião abalados com audácia que vai crescendo todos os dias. Em que abismo estamos já caídos, quais projetos se estão agitando nos espíritos, sabe-se demais para que seja preciso explicá-lo (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>100</sup>).

Apesar de não haver a referência direta, na carta pastoral, de qual encíclica do Papa Leão XIII foi retirado o trecho acima, podemos aproximá-lo dos dizeres de *Inscrutabili dei consilio*, escrita em 1878. Nela o soberano pontífice aponta os males da sociedade moderna, entre os

---

<sup>98</sup> [Uma encíclica] é uma comunicação escrita papal, um documento pontifício, dirigido aos bispos de todo o mundo e, por meio deles, a todos os fiéis. [...] A encíclica é usada pelo Papa para exercer o seu magistério ordinário. Ou seja, esse tipo de escrita é reservado aos papas; os bispos fazem uso das cartas pastorais.

Geralmente as encíclicas se dirigem aos Patriarcas, Arcebispos, Bispos, Presbíteros, Filhos e Filhas da Igreja, os fiéis; todavia o círculo pode alargar-se para compreender todo o “homem de boa vontade”. Trata de matéria doutrinária em variados campos: fé, costumes, culto, doutrina social, etc. A matéria nela contida não é formalmente objeto de fé. Mas, a ela, se deve o religioso obséquio do assentimento exterior e interior. [Logo, uma] encíclica não define, e nem altera um dogma, mas atualiza a doutrina católica através de um ensinamento ou um tema da atualidade e é vista como a posição da Igreja Católica sobre um determinado tema. Normalmente uma encíclica é designada pelas suas primeiras palavras em latim. [Mas,] para que esses ensinamentos sejam válidos, é necessário que estejam em sintonia com outros ensinamentos que foram dados pelos Papas anteriores (AQUINO, F., 2007).

<sup>99</sup> Foi papa durante quinze anos (1831-1846). Seu pontificado foi classificado por muitos como conservador.

<sup>100</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 18.

quais estão a subversão geral das verdades supremas, a audácia dos espíritos que desrespeitam a autoridade legítima, o desprezo das leis que regulam os costumes e protegem a justiça e, a má administração pública; atribui a esses males as suas principais causas, que são o desprezo e rejeição da autoridade da Igreja, as calúnias, o atentado contra o supremo poder papal, a tentativa de enfraquecer a Igreja por meio da deturpação de seus valores e atribuindo a ela a imagem de inimiga da civilização, o que, segundo ele, explicaria

os entraves opostos ao exercício do ministérios eclesiástico, e a dispersão das ordens religiosas, e o confisco dos bens que serviam para sustentar os ministros da Igreja e os pobres; daí, ainda, o resultado de haverem sido subtraídas à salutar direção da Igreja as instituições públicas consagradas à caridade e à beneficência; [...] de toda maneira se viola e se oprime o direito da Igreja à instrução e à educação da juventude (LEÃO XIII, 1878, p. 2<sup>101</sup>).

Posteriormente indica os meios capazes de combater esses males, ou seja, a caridade fraterna, o respeito à autoridade da Igreja, a restauração do poder temporal dos Papas, a fidelidade à Santa Sé Apostólica, a reforma dos lares cristãos e dos costumes públicos e a união e concórdia entre os bispos.

Adentrando a primeira parte do documento redigido pelos bispos, encontra-se a retomada e o aprofundamento dos apontamentos sobre a influência nefasta (segundo a compreensão do clero) das doutrinas incorporadas pelo novo regime político e a manutenção do posicionamento da Igreja Católica contra o radicalismo das medidas decretadas pelo Governo Provisório e contra o desrespeito que estas medidas representavam ao catolicismo, o qual mantinha-se presente e atuante há tanto tempo naquele território. A partir disso é realizado o alerta:

Uma negação universal tende a precipitar no abismo da apostasia indivíduos e nações. A religião católica maiormente é alvo primário de todos os ataques da impiedade moderna. Em nome dos princípios de uma falsa ciência, que veio substituir a gargalhada, já muito desacreditada, com que o infame Voltaire<sup>102</sup> escarnecia de quanto há mais sagrado, negam-se os divinos fundamentos da nossa augusta religião, desmentem-se os seus livros santos, impugnam-se os seus dogmas, deturpa-se a sua moral, calunia-se a sua história, menosprezam-se os seus sacramentos, dá-se ridícula origem ao seu culto; cobrem de baldões os seus sacerdotes, contestam os seus serviços, cerceam a sua liberdade de ação, despojam e aprisionam o seu chefe supremo, e sob o nome que se pretende tornar odioso, de clericalismo, apontam-na como a mais temerosa inimiga, de que cumpre a todo o custo precaver e livrar o gênero humano (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>103</sup>).

<sup>101</sup> Encíclica *Inscrutabili dei consilio*.

<sup>102</sup> Apesar de atacar Voltaire, é necessário esclarecer que, no entanto, o filósofo via a Igreja como uma instituição de significativa importância para os pobres, devido ao auxílio que a mesma lhes prestava.

<sup>103</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 19.



E evocando novamente as colocações de Leão XIII, mas dessa vez por meio dos dizeres presentes na encíclica *Sapientiae christianae*<sup>104</sup>, publicada em 1890, o episcopado brasileiro procura reafirmar a supremacia dos princípios cristãos e a necessidade de promover uma relação de entendimento e cooperação entre os poderes temporal e espiritual, pois de acordo com a mesma “as instituições cristãs e seus preceitos morais são responsáveis por assegurar a tranquilidade e a ordem pública; a prática da religião cristã é o único meio de libertar uma sociedade dos males que a afligem e de prevenir os perigos mundanos” (LEÃO XIII, 1890, p. 2). Utiliza ele o argumento de que a expulsão da Igreja Católica da esfera em que se efetuam os negócios do Estado resultaria em graves consequências para a nação.

Os consecrários forçados dessa luta incessante, audaz, infernal, travada em todo o mundo contra a ordem religiosa e social, são os que estamos vendo: esmorecimento da fé, abandono das práticas religiosas, depravação crescente dos costumes, o egoísmo substituindo a caridade, o cálculo a dedicação; perda do espírito de família, insubordinação no lar doméstico, na escola, no exército; desacatos à autoridade, abusos do poder público, falta de respeito geral, desenfreamento do luxo com todas as suas consequências, sacrifício de tudo às mais vís especulações, ânsia doentia de gozar e enriquecer a todo transe; adoração, enfim, geral, fanática, fervorosíssima do único Deus que impera neste século e nesta terra, de que ninguém blasfema, perante cujo aspecto todos se curvam venerabundos: o Bezorro de ouro (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>105</sup>).

A condenação da separação dos dois poderes, das duas instituições, respaldava-se também nas encíclicas *Syllabus errorum* e *Quanta cura*<sup>106</sup>, do Papa Pio IX, publicadas em 1864. A primeira, entre outras coisas<sup>107</sup>, aponta o erro de tornar o Estado o detentor do poder supremo e de colocar a Igreja na posição de contrária aos interesses da sociedade, o que justificaria a sua submissão ao poder secular e a colocação das escolas e dos seminários sob a jurisdição dele; e repudia também a secularização da moral, das leis, do matrimônio e o não reconhecimento do poder do Sumo Pontífice. A segunda encíclica busca retomar as discussões de sua predecessora e de reforçar o objetivo de ambas, que é

descobrir e condenar [...] todas as heresias e erros que, contrários a nossa fé divina, a doutrina da Igreja Católica, a honestidade dos costumes e a eterna salvação dos

<sup>104</sup> De forma sucinta, pode-se dizer que a referida encíclica é uma espécie de cartilha que expõe os princípios que os cristãos devem observar e seguir ao desempenharem o papel de cidadãos do mundo, de maneira a fornecerem suas contribuições pessoais para o bem da sociedade.

<sup>105</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 20.

<sup>106</sup> Devido ao beneplácito, essas duas encíclicas não puderam circular no Brasil durante o restante do período imperial. No entanto, as mesmas serviram de inspiração para a atuação de Dom Vital e Dom Macedo Costa durante a Questão Religiosa.

<sup>107</sup> São apontadas aqui apenas as características que possuem total compatibilidade com a abordagem deste tópico, por isso os demais erros não estão inclusos na discussão (como por exemplo, o panteísmo, o comunismo e o materialismo).

homens, levantaram com frequência graves tormentas, e trouxeram lamentáveis ruínas sobre a Igreja como também sobre a própria sociedade civil (PIO IX, 1864, p. 1<sup>108</sup>).

Diante da provável ocorrência de um período de desordem social cabia então à nação católica responsabilizar-se pelo estabelecimento e manutenção da ordem. Por meio de suas colocações os bispos brasileiros tentam demonstrar aos governantes que a negação dos direitos que até pouco tempo eram inerentes à Igreja Católica e a insistência em pregar os erros modernos só poderiam tornar a realidade sociopolítica mais confusa. Para isso apoiam-se também nos argumentos presentes nas encíclicas *Quod apostolici muneris* (1878), de Leão XIII, e *Mirari vos* (1832), de Gregório XVI. O primeiro documento discorre sobre os males que o socialismo causa às nações que se deixam impregnar pelas suas ideias, e é evocado exatamente como forma de demonstrar à sociedade brasileira qual seria o seu destino caso optasse por seguir uma falsa doutrina: destruição, ruína, anarquia, desigualdade extrema. O segundo documento adianta alguns aspectos que seriam posteriormente condenados por intermédio da *Syllabus* e da *Quanta cura* e indica como os indivíduos devem proceder diante dos erros do seu tempo: defendendo, observando e aplicando os princípios da doutrina católica.

De forma esclarecedora, assim escrevem os bispos:

Por ordenação divina, dignos cooperadores e filhos muito amados, dois poderes perfeitamente distintos e independentes, constituindo sociedades diversas, regem a humanidade e, por meios apropriados, a encaminham à consecução do fim peculiar a cada uma delas, - o poder eclesiástico e o poder civil, ou por outra, a Igreja e o Estado. A distinção entre as duas sociedades que acabamos de nomear origina-se primeiro que tudo da diversidade de fins em que cada uma põe a mira. O Estado tem por alvo um fim meramente natural, que se realiza e completa aqui na terra, e ele atinge tal fim quando, promovendo a ordem, a paz, a prosperidade pública, consegue encaminhar os seus súditos à posse da felicidade temporal. A Igreja tem um alvo incomparavelmente mais levantado. Ela olha para um objetivo superior, posto além dos limites do tempo, e que, por isso mesmo que transcende as forças da natureza humana, se chama sobrenatural: este objetivo é a felicidade eterna, cujo gozo se não pode alcançar senão mediante intervenção e auxílio da graça divina, cooperando com ela o livre alvedrio do homem (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>109</sup>).

Assim, justifica-se a manutenção da união entre ambos, pois mediante suas diferenças o temporal e o espiritual transformam-se em complementos necessários ao desenvolvimento social. Enquanto um provê as necessidades da sociedade por intermédio dos meios físicos, o outro, por meio do aperfeiçoamento moral/espiritual, provê essa mesma sociedade de indivíduos capacitados para trabalhar em prol do progresso geral.

<sup>108</sup> Encíclica *Quanta cura*.

<sup>109</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 21-2.

Diante disso, fica claro que a Igreja Católica não se posiciona contra o republicanismo em si, muito pelo contrário, ela o toma como um auxílio necessário para a perfeita e justa ordenação da sociedade. O que ela realmente condena é o individualismo praticado pelos republicanos que compunham a mais alta escala de poder. Ela concorda com a liberdade de ação de ambos, no entanto, discorda que vivam isolados em suas esferas específicas de atuação, pois há um ponto primordial que os une e pelo qual devem constantemente buscar dar o melhor de si: a integração e o desenvolvimento social dos indivíduos.

Se a Igreja, notai bem, ainda não cessa de reclamar dos poderes do século o reconhecimento de sua plena autonomia e a sua liberdade de ação no regime das almas, - direitos que lhe não podem ser recusados sem a mais flagrante injustiça, - ela não cessa ao mesmo tempo de acentuar a distinção dos dois poderes e de proclamar a independência da sociedade civil na órbita de suas atribuições temporais.

[...]

Assim, pois, se a Igreja se mostra sempre extremamente zelosa de sua independência nas coisas espirituais, nela encontra também o Estado o mais extremo propugnador de sua autonomia e de seus direitos nas coisas temporais.

Mas independência não quer dizer separação.

É mister que esta verdade fique bem compreendida.

A sociedade religiosa e a sociedade civil são, com efeito, identicamente os mesmos fiéis que fazem parte da sociedade religiosa, por outra, os membros do Estado são ao mesmo tempo os membros da Igreja. Aquele os conduz à felicidade do tempo, esta à da eternidade (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>110</sup>).

Pressupõe-se então que, por cada instituição possuir incumbências que lhes são próprias e pelos indivíduos necessitarem do auxílio de ambas, não se deve obriga-los a dirigirem o seu respeito e obediência a apenas uma delas, pois isso provocaria um estado de conflito de interesses e causaria transtornos à consciência popular.

“Em nome, pois, da ordem social, em nome da paz pública, em nome da concórdia dos cidadãos, em nome dos direitos da consciência, repelimos os católicos a separação da Igreja do Estado; exigimos a união entre os dois poderes” (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>111</sup>), proclamam então os representantes do catolicismo. Mas que fique claro, não uma união baseada nos moldes antigos, mas sim uma união pautada pelo diálogo, pelo entendimento, pelo respeito, pela paz entre ambas as partes e que colocasse a boa condução da sociedade acima de tudo.

Não queremos, não podemos querer essa união de aviltante subordinação que faz do Estado o árbitro supremo de todas as questões religiosas, e considera o sacerdócio, em toda a sua escala hierárquica, desde o minorista até o bispo; - até o Papa! - como subalternos de um ministro civil dos cultos e dependentes das decisões de sua

<sup>110</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 23.

<sup>111</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 24.

secretaria.

Queremos, sim, a união que resulta do acordo e da harmonia, que é a única compatível com o sagrado dos interesses confiados à nossa guarda, com o decoro e a honra do sacerdócio, com a própria dignidade e os verdadeiros interesses do outro poder.

É belo ouvir o Santo padre Leão XIII celebrar com a sua grande autoridade os benefícios sociais que dimanam dessa feliz harmonia entre a Igreja e o Estado (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>112</sup>).

E assim a encíclica *Immortale dei* (1885) é também oportunamente utilizada no discurso dos bispos para enfatizar a estrutura e o perfeito funcionamento de um Estado constituído de acordo com os princípios cristãos, lembrando como a união com a religião fora benéfica para a sociedade e o que ele perde ao manter a opção pela separação. Assim, propunha seguir o exemplo das épocas anteriores, quando religião e política estavam unidas, dado que a participação do catolicismo na esfera civil fornecia-lhe virtuosidade. Além do mais, já que a prosperidade e o desenvolvimento de uma nação estavam ligados à presença e atuação da Igreja Católica na esfera civil, buscar as regras da vida social fora da doutrina da Igreja só poderia resultar em um grave erro, pois a doutrina evangélica até então havia demonstrado ser o melhor sistema para reger e constituir o Estado: por meio dela ordena-se, pacifica-se e atende-se às mais diversas necessidades da sociedade. Dessa forma, os chefes de Estado devem seguir e respeitar os preceitos de Deus, devem favorecer a religião e oferecer-lhe proteção, visando a justiça e o bem comum, pois aquele que governa pelo bem dos súditos, conquista o respeito e a obediência deles e faz a sociedade prosperar (LEÃO XIII, 1885).

Demonstrando que era um erro acusar a Igreja de ser inimiga do progresso, a primeira parte da Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890 pode ser resumida então em dois pontos principais: a não admissão por parte da Igreja Católica da separação oficial e definitiva entre ela e o Estado e a proposição da renovação dessa profícua união em prol do desenvolvimento e da prosperidade da nação.

Na segunda parte do documento ganha destaque o inconformismo dos clérigos em relação à deposição do catolicismo do posto de religião oficial do Estado e à difusão de outras crenças religiosas entre a população brasileira. Para eles era inadmissível que o catolicismo, uma religião de tamanha tradição, fosse colocado na mesma posição das novas tendências religiosas. Argumentavam que, além de possuírem uma trajetória histórica mais curta, elas representavam a minoria da população não só do Brasil, mas também do mundo, logo não fazia sentido relegar os preceitos representantes de uma maioria para poder cumprir com uma exigência da doutrina liberal-positivista. Nenhuma outra religião seria capaz de igualar-se em nível de desempenho e

---

<sup>112</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 25.

de importância histórica.

Assim, ao reivindicar seus pretensos direitos, ao proclamar-se como fiel depositária do privilégio de religião universal, o catolicismo não está fazendo nada mais do que reclamar o direito de uma maioria.

A doutrina católica ensina-nos, dignos cooperadores e filhos diletíssimos, que o tipo ideal da perfeição social não consiste na multiplicidade das seitas religiosas e na tolerância universal delas, mas sim na unidade perfeita dos espíritos pela unidade da mesma fé dentro do grêmio do universal rebanho de Cristo [...]. Cônsua da divina missão que lhe incumbe, de realizar, quanto é possível sobre a terra, este sublime ideal evangélico, sustentará sempre a Igreja o direito que ela só tem a proteção dos Estados e condenará o sistema de indiferença que pretende colocá-la no mesmo nível de igualdade com as seitas e religiões falsas (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>113</sup>).

Mas essas afirmações não são feitas levianamente. Para todas elas são oferecidas justificativas pautadas na teologia cristã<sup>114</sup> e que procuram mostrar de forma simples e categórica como se dá na prática o funcionamento de uma sociedade que não nega a presença de Cristo em todas as suas esferas, que permite que uma religião universal atue livremente em seu meio, tratando de colocá-la em evidente contraposição com uma sociedade que se deixa guiar por outras doutrinas, que nada mais fazem do que induzir ao erro e enfraquecer as consciências.

Mas, dizem, o homem é absolutamente livre de pensar, de falar e escrever o que quiser. Tem a liberdade de consciência e portanto de religião.  
É falso. Uma coisa é a liberdade física, outra coisa é a liberdade moral. [...]  
[...]  
O falar, o escrever estão por igual sujeitos às leis da honestidade, da justiça e da verdade (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>115</sup>).

Já argumentava dessa forma o Papa Leão XIII em sua encíclica *Libertas praestantissimum*, publicada em 1888, por meio da qual contrapunha a doutrina católica sobre a liberdade à doutrina do liberalismo também sobre essa condição, mostrando os pontos positivos da primeira e os negativos da segunda, indicando até que ponto o emprego da tolerância pelo Estado e pela Igreja é benéfico para a sociedade e orientando como fazer o uso correto da autonomia individual.

Esse documento é rememorado pelo episcopado brasileiro em sua carta pastoral como

<sup>113</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 28.

<sup>114</sup> Ao longo de todo o documento são utilizadas diversas passagens dos livros que compõem a Bíblia Sagrada e de algumas obras de sacerdotes/intelectuais da Igreja Católica.

<sup>115</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 33.

forma de repudiar os excessos<sup>116</sup> cometidos pela doutrina liberal. Procurando mostrar que a Igreja não é inimiga da liberdade, mas que é sua função zelar pelo bom uso que os indivíduos devem fazer dela, os bispos destacam que apenas o lado bom da mesma deve ser observado e praticado, evitando assim que se provoque a desordem social, pois enquanto a adoção da doutrina católica levaria ao estabelecimento e desenvolvimento de uma sociedade civilizada, ou seja, de uma sociedade pacífica, moralizada e organizada, privilegiar o liberalismo faria com que a sociedade percorresse o caminho contrário.

Mas estando ciente da resistência apresentada pelo Estado de aceitar a Igreja Católica novamente como aliada, pelo fato de que uma parcela significativa de seus representantes era adepta da doutrina liberal, o clero brasileiro, na missão empreendida para reorganizar o país, conecta o seu discurso à sua atual condição na tentativa de alcançar os seus objetivos.

Enquanto a nação não assentar com serenidade e reflexão, com a sabedoria que, esperamos em Deus, presidirá aos seus conselhos, as bases da nossa constituição definitiva, só temos uma coisa que fazer: é usar da liberdade que nos reconhece o governo atual da República, liberdade que é o nosso direito inauferível, e armados de paciência, abraçados com a Cruz, tanto mais confiados nos auxílios celestes quanto nos falecem os terrenos, tomar alma nova, aspirar forte um novo espírito, espírito de caridade, espírito de zelo, espírito de sacrifício, e trabalhar corajosos na grande e dupla obra do reflorescimento de nossa Igreja e de nossa pátria. A Igreja tem o segredo das grandes renovações sociais (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>117</sup>).

Isto fica mais visível na terceira e última parte da carta pastoral. A mudança de regime político implicava na adoção de práticas capazes de garantir a eficiência do sistema de governabilidade. No entanto, além das ferramentas corretas, fazia-se necessário investir tempo e energia nessa tarefa. Assim sendo, os grandes representantes do catolicismo no Brasil questionavam a exoneração da Igreja Católica da vida pública após a mudança de regime, uma vez que a nação estava enfrentando um momento de aparente desorientação e demonstrava necessitar de toda ajuda possível para se reorganizar.

Assim como ela própria estava sendo obrigada a se adequar à realidade, por não contar mais com a proteção do Estado, este também se encontrava na mesma situação de urgência, e a Igreja entendia possuir o direito de fazer parte desse momento. E justamente por ser ela uma instituição livre que o clero julgava ser capaz de comandar o processo de ordenação social.

Os clérigos responsabilizavam o Estado, personificado no sistema do padroado, pelo

---

<sup>116</sup> Esta defendia e disseminava as seguintes liberdades: de culto, de expressão, de imprensa, de ensino e de consciência.

<sup>117</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 36.

enfraquecimento interno da instituição católica, e evocavam as consequências da Questão Religiosa para fazer com que ele lembrasse da dívida que possuía com ela. Nada poderia reverter o impacto provocado pelos atos praticados contra a Igreja naquele período, no entanto a concessão e a salvaguarda da liberdade eclesiástica seria uma forma de lhe ressarcir parcialmente pelos prejuízos sofridos.

É isto então que os bispos buscam deixar claro no terceiro tópico da Pastoral Coletiva. Refletindo a respeito da nova condição em que a Igreja Católica encontrava-se na sociedade brasileira (sem perder a oportunidade de frisar o fato desta ter sido imposta), procuravam mostrar como usariam a sua atual liberdade em prol da nação. Para isso adotam estas três medidas:

1ª. Bem apreciar a liberdade da Igreja em si e a liberdade tal qual nos é reconhecida pelo decreto. 2ª. Apossados desta liberdade que é nosso direito, sagrado, inauferível, fazer votos e esforços, para que ela se complete e se torne efetiva. 3ª. Cumprir com ânimo resolutivo, firme, mais dedicado que nunca, os nossos deveres cristãos na nova era que se inaugura para o Cristianismo católico no nosso caro Brasil (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>118</sup>).

#### Para fundamentar a primeira destas medidas, o Episcopado Brasileiro

analisa um por um dos artigos do decreto de 7 de janeiro de 1890, entendendo que todos esses são convenientes à Igreja; o 1º, porque liberta a ação episcopal e paroquial dos pastores da Igreja da antiga tutela do poder executivo, que não mais, como outrora, diz a Pastoral, governará a Igreja, em nome do padroado e da maçonaria; o 2º, porque garante aos católicos o direito de não serem interrompidos ou perturbados em suas funções religiosas; o 3º, porque garante a ação social da Igreja, não limitando sua liberdade somente à esfera individual; o 4º, porque devolve o direito de apresentação de bispos, cônegos, vigários e outros funcionários eclesiásticos, de criar ou dividir paróquias e dioceses, com fixação ou modificação de seus respectivos limites, de publicar no país bulas, breves, decisões dos concílios ou do soberano pontífice, às legítimas autoridades, revogando a opressiva legislação do antigo Estado regalista, pombalino, josefista; o 5º porque garante à Igreja católica e seus institutos a plenitude do direito de propriedade (MARIA; RODRIGUES, c1981, p. 104).

Quanto ao sexto artigo do decreto, os bispos o tomam como uma espécie de medida indenizatória do Estado pela posse indevida dos dízimos da Igreja e pelo fato de os católicos representarem a maioria da população.

No que tange à execução da segunda medida os bispos agem em três frentes: exortando o Estado a não ceder à radicalidade proposta pela doutrina liberal, elucidando aos leitores a

---

<sup>118</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 37.

nocividade do Decreto 119-A e tomando os bons e os maus exemplos vindos de outros países<sup>119</sup> como forma de despertar a consciência da nação brasileira.

Para executar a terceira e última medida eles utilizam dois meios principais: a proposição ao público alvo de numerosos questionamentos e a catequese dos menos esclarecidos intelectualmente. A primeira demonstra ser uma prática utilizada para incitar a moralidade dentro dos perímetros da consciência humana, e despertá-la para a necessidade de defender e restaurar o Brasil católico. Já a segunda visa ser uma forma de aproximação com o povo, de modo a levá-lo à percepção de que somente a Igreja pode oferecer-lhe acolhimento, assistindo-o em suas necessidades e protegendo-o dos erros da sociedade moderna.

Em conjunto, as três medidas refletem a postura da Igreja Católica diante das consequências da formalização da separação entre ela e o Estado. Postura que objetivava incitar confiança nos indivíduos aos quais sua fala se dirigia e mostrar que não nutria interesse em ser inimiga do governo, pelo contrário, ela queria auxiliá-lo, ser novamente sua parceira.

Refletem também um posicionamento preventivo diante da iminência da promulgação de atos mais agressivos presentes na primeira Constituição do regime republicano brasileiro. Assim consta a súplica dos bispos, a qual traz em suas entrelinhas a tentativa de interferir na formulação das novas leis:

Ah! Não se consigne, pois, na Carta Constitucional da república Brasileira uma palavra que ofender possa a liberdade da consciência religiosa do país que é, na sua quase totalidade, Católico Apostólico Romano! Não tolham os altos poderes da república o direito que temos, e já nos reconheceram, de sermos absolutamente livres, nós, Católicos, de crer nos nossos dogmas, de praticar a disciplina da nossa Religião, sem a mínima oposição do poder civil. Não ponha a república estorvos às nossas profissões religiosas e às vocações sacerdotais; não condene os Sacerdotes católicos ao exercício das armas, violando a consciência deles e as leis da Igreja, que lhes proíbem tais exercícios, como incompatíveis com as funções sagradas e pacíficas de seu sagrado ministério; não nos prive da posse e administração de nossas propriedades, não estabeleça escolas sem Deus (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>120</sup>).

Súplica que também se faz presente e é publicamente manifestada por meio de outro documento oficial, uma carta-representação, remetida por Dom Macedo Costa ao Congresso Constituinte da República, em 12 de janeiro de 1891. Esta ficou conhecida como “Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição” e foi lida

<sup>119</sup> Apontavam como países que respeitavam o catolicismo (bons exemplos): Argentina, Chile, Equador, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália, Portugal e Espanha. Já os países apontados por desrespeitarem o catolicismo (maus exemplos) foram: Alemanha, Áustria, Suíça, Bélgica e alguns países do norte europeu e da América (não citados de forma direta).

<sup>120</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 57.



pelos integrantes da 31ª Sessão do Congresso Nacional no dia seguinte, em 13 de janeiro de 1891.

Esta sessão foi presidida por Prudente de Moraes e contou com a presença de aproximadamente 190 membros, estando entre eles Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva, Campos Sales, Saldanha Marinho, Lopes Trovão, Aristides Lobo, Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros e Demétrio Ribeiro. Não participaram da mesma por volta de 50 membros, entre os quais, Floriano Peixoto, Nilo Peçanha e Rodrigues Alves.

O documento inicia rememorando a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890 e as publicações feitas pela imprensa católica entre a promulgação do Decreto 119-A e aquele momento, o que torna perceptível a função de reforçar as reclamações e queixas dos católicos, pois segundo o autor do texto que compõe a carta,

o Episcopado Brasileiro julgou de seu sagrado dever expender ao honrado chefe do Governo Provisório, relativamente às feridas feitas à religião no projeto constitucional pelo próprio Governo apresentado a esse Congresso Constituinte para ser discutido e aprovado (COSTA, A., 1891<sup>121</sup>).

O arcebispo aproveita o momento de debate do projeto constitucional para representar os interesses da comunidade católica, uma vez que eles estão ligados ao adequado desenvolvimento do país, que é composto por uma maioria adepta do catolicismo.

Apresenta-se Dom Macedo Costa da seguinte maneira:

Não sou órgão, neste momento, de um grupo de crentes, perdidos em algumas das nossas colônias, e que, ainda assim, mereceriam vossa maior atenção; sou órgão autorizado da religião desta Nação catholica, e apresento-vos justificadas reclamações, em nome do episcopado nacional, de todo o clero brasileiro, em nome da crença christã, a que pertence o nosso povo, a que, vós mesmos, senhores, dizeis pertencer e, de facto, pelo vosso baptismo, pertenceis (COSTA, A., 1891<sup>122</sup>).

Assim, apelando ao senso moral e ao dever cristão dos congressistas, argumenta que a separação pretendida por meio de termos radicais e irreversíveis perturbaria e traria graves consequências para a sociedade: “Uma nação separada oficialmente de Deus torna-se ingovernável e rolará por um fatal declive de decadência até o abysmo, em que a devorarão os abutres da anarchia e do despotismo. Já puzemos todos de sobreaviso na Pastoral Collectiva”

---

<sup>121</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 464-65.

<sup>122</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 465.

(COSTA, A., 1891<sup>123</sup>).

Também aponta o parágrafo 7º do artigo 72 do projeto constitucional como inadmissível, argumentando mais uma vez que não se observava em nenhum outro país a total separação entre a política e a religião. Fazendo isso se estaria negando ao cidadão brasileiro o direito de escolha, interferindo na vida de inúmeras pessoas. Ao haver o impedimento de ministrar o ensino religioso nas escolas, o governo estaria dificultando que as novas gerações conhecessem e se aproximassem de Deus, o que poderia causar danos à sociedade no futuro, uma vez que estas gerações receberiam uma formação incompleta e teriam o espírito corrompido pela ignorância e pelo desrespeito aos valores cristãos.

No que tange ao matrimônio, evidencia-se que este rito fora instituído pelo próprio Jesus Cristo, e que, portanto, “é o unico meio licito e válido de fundar família entre os que professamos o Christianismo” (COSTA, A., 1891<sup>124</sup>). Pensamento que persistiria entre os adeptos do catolicismo durante os anos iniciais da República, conforme será visto no próximo capítulo. Assim, admitir apenas o casamento civil significaria pôr fim ao sentido da família e construir uma ideia pautada em valores frágeis, meramente contratuais.

Situação descrita pelo arcebispo da seguinte forma:

Que o Governo estabelecesse um registro, ou qualquer solenidade legal, como condição para que as uniões religiosas tivessem efeitos civis, entendel-o-ia o povo brasileiro; mas proclamar contra todas as tradições, contra todos os asos, contra todas as convicções religiosas deste povo, que o casamento civil é o unico reconhecido válido, como unico que garante a moralidade, a bôa ordem e a segurança da família, é fazer uma afronta á Nação, que até aqui nunca conheceu esta forma de união conjugal, perante juiz e escrivão, mediante um simples contracto, como outro qualquer (COSTA, A., 1891<sup>125</sup>).

Quanto ao fechamento de ordens religiosas e conventos e à proibição da abertura de novos, assim se posiciona o representante do clero católico:

O povo brasileiro quer que se mantenha a liberdade de fazer cada um votos a Deus, de abraçar a vida religiosa, si esta lhe parecer mais accomodada ás exigências íntimas da sua alma; de associar-se para fins religiosos e moraes, sem nenhuns estorvos; no entanto, a Constituição prohibirá o estabelecimento de novos conventos, e ameaçará de confiscação as nossas propriedade religiosas (COSTA, A., 1891<sup>126</sup>).

<sup>123</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 465.

<sup>124</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 465.

<sup>125</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 466.

<sup>126</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 466.

Já sobre a secularização dos cemitérios, argumenta que estes têm, para os católicos, um caráter sagrado, por representarem a santificação do corpo de acordo com os ritos da sua religião, sendo então um direito que lhes deve ser garantido, o de serem enterrados em sepulcros da sua igreja. Apela que por mais que haja cemitérios controlados pelas intendenções municipais, que não seja retirado da Igreja Católica o direito de administrar seus próprios cemitérios.

Senhores, por que ha de a Constituição, o acto grave, solenne, fundamental, sobre que se vai erguer todo o novo edificio politico e social da nossa cara Patria, conter estas odiosas medidas opressivas á liberdade da consciencia catholica, estas leis de exceção contra nós, e que nada justificam? (COSTA, A., 1891<sup>127</sup>).

O uso de uma abordagem direta, demonstra a existência de uma abertura para o diálogo, para a realização de negociações entre o clero católico e os integrantes do governo republicano. Abertura utilizada por Dom Macedo Costa para demonstrar a disposição dos clérigos brasileiros de continuarem sendo aliados do Estado, pois, além destes não serem inimigos da República<sup>128</sup>, para eles não havia justificativa plausível para um rompimento institucional.

E assim como ocorreu na Pastoral Coletiva, nesta carta-representação o então arcebispo da Bahia também se valeu dos dizeres do Papa Leão XIII, caracterizados como práticas da Santa Sé, para salientar a disposição para uma conciliação, reforçar tudo o que havia sido escrito até então e para orientar a conduta dos católicos brasileiros. As instruções de Leão XIII eram utilizadas como instrumentos de doutrinação e disciplinarização dos cidadãos republicanos. Isso pode ser percebido nas passagens do documento abaixo reproduzidas:

De taes actos se depreende que a Egreja Catholica, cuja missão divina abrange todos os tempos e logares, nada tem, nem na sua constituição, nem nas suas doutrinas, que repugne a uma fôrma qualquer de governo, porque cada uma destas formas pôde oferecer e manter excelente condição da sociedade, quando dela se usa com justiça e prudencia.

[...]

De feito, a Egreja, collocando-se acima das fôrmas mudaveis de governo, bem como acima das disputas e rivalidades dos partidos, applica-se antes de tudo aos progressos da religião, para cuja manutenção e desenvolvimento deve empenhar todo o seu zelo e todos os seus cuidados.

[...]

Inspirando-se nestes princípios e considerações, a Santa Sé Apostólica, fiel á tradição de todos os tempos, não só respeita os poderes civis (quer seja o Estado governado por um só ou por diversos), mas, ainda, entretem por igual relações com elles, enviando e recebendo embaixadores e legados, e trava negociações para regular os

<sup>127</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 466.

<sup>128</sup> A Igreja Católica declarava-se apolítica, e comprometia-se a apoiar qualquer regime político adotado, desde que este se comprometesse, por seu lado, a respeitá-la, a protegê-la e a trabalhar em prol do bem comum.

negócios e solver as questões concernentes ás relações da Igreja e do Estado.

[...]

Por isto, o mesmo zelo do bem da religião que dirige a Santa Sé nas negociações que trava e nas mutuas relações que entrem com os chefes dos estados, deve ser, também a regra dos fieis nos actos, não só da vida particular, como da publica (COSTA, A., 1891<sup>129</sup>).

No entanto, também não deixa de demonstrar que, para além dessa disposição de manter o catolicismo a serviço da nação, de respeitar os governantes e da proposição da prática da reciprocidade institucional, o clero brasileiro não abriria mão de atuar livremente, ou seja, sem a interferência do Estado.

Homens da sociedade espiritual, nós outros membros do clero abandonamos, exclusivamente, á sociedade civil, [...] o governo dos povos, qualquer que seja a fórmula que elle tenha; nem por isso, porém, nos restringimos a uma abstenção de todo passiva. Nós vimos em adjutorio á sociedade civil, offerecendo-lhe aquilo que ella por si mesma não póde dar-se, isto é, almas preparadas ás virtudes sociaes, dedicadas ao bem da Humanidade, dignas de honral-a, capazes de bem servir-a.

Não somos ainda, [...] homens politicos, mas homens espirituaes, que reclamamos a liberdade de nossas consciencias, das nossas almas, e, por isso, invenciveis. Não somos de temer, mas, também, não tememos (COSTA, A., 1891<sup>130</sup>).

E assim faz também um apelo aos membros do Congresso em prol do respeito ao catolicismo, de forma que seja evitado o desencadeamento de um conflito, o qual se dará no campo espiritual.

A nossa attitude, em face dessa triste eventualidade<sup>131</sup>, está bem definida. Não é sobre a força das armas que se fundam e se mantêm os estados; mas sobre a justiça e o respeito dos sentimentos mais intimos dos povos. A nossa força moral se basêa na justiça e no respeito. Ella é grande, bem organizada, e conta com o porvir. Nós a offerecemos toda inteira, de coração leal e aberto, para a consolidação da ordem, da paz e do bem-estar do nosso paiz (COSTA, A., 1891<sup>132</sup>).

Pois são muitos os benefícios recolhidos pelo Estado ao manter uma relação de cooperação com a Igreja Católica, já que esta atua como civilizadora, ordenadora, pacificadora da sociedade. Este é o poder religião.

Não recuseis a aliança e o apoio desta força moral, que dirige e contém um povo nos limites do dever e da obediencia aos poderes constituídos, quando estes sabem promover o bem do povo, respeitando a sua fé e as suas justas liberdades (COSTA,

<sup>129</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 466-67.

<sup>130</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 467.

<sup>131</sup> Refere-se à aprovação do projeto constitucional.

<sup>132</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 467-68.

A., 1891<sup>133</sup>).

Diante disso tudo, percebe-se então que em nenhum momento o clero católico deixou de “se ver” como o fiel depositário do destino do povo brasileiro e de “se entender” na missão de interceder por ele, por seus direitos junto ao governo durante o período inicial do novo regime. Ao evidenciar as supostas injustiças que se pretendia cometer contra os brasileiros pretendia-se sensibilizar os autores do projeto constitucional, levando-os a repensá-lo e reformulá-lo, levando em consideração a história de tradição da Igreja Católica no Brasil.

Srs. membros do Congresso Nacional, acolhei este ultimo apello que a Egreja Catholica, a religião de vossos paes, faz á vossa honra, á consciencia, ao coração e ao patriotismo de cada um de vós. Inspirai-vos, no redigir a Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no exemplo da sua nobre irmã do Norte e das mais republicas da nossa generosa America: eliminai, apagai, ao menos, do nosso pacto fundamental as clausulas offensivas da liberdade da Egreja Catholica, a que pertence toda esta Nação (COSTA, A., 1891<sup>134</sup>).

Por fim, cabe apontar que na mesma sessão os participantes discutiram a respeito da separação da Igreja e do Estado, tendo também sido registrado nos anais do Congresso o discurso do deputado Lauro Sodré<sup>135</sup>, que justifica tal ato por ser contrário à disseminação do clericalismo (BRASIL, 1926, p. 481), por enxergar no clero católico um perigo social, uma vez que este não aceita restringir suas atividades apenas à esfera espiritual, e utiliza o povo como “massa de manobra” para conseguir permanecer na esfera temporal. Sodré contava com o apoio de alguns membros, no entanto, aqueles que se declaravam católicos atuavam como seus opositores, mas ainda assim ele defendia com veemência a autonomia do Estado, pautada na “revelação positiva que se faz no campo da ciência” (BRASIL, 1926, p. 483), para promover a regeneração moral da Pátria. Na pauta do dia também estavam as discussões a respeito do registro e do casamento civil.

Em sessões posteriores discutiu-se sobre a extinção da Companhia de Jesus, a fundação de um partido católico, os bens de mão-morta, os cemitérios católicos (discurso do deputado Badaró), o casamento civil (discurso do senador Coelho e Campos), a laicidade do ensino nos estabelecimentos públicos, o exercício dos cultos religiosos e as subvenções à Igreja.

<sup>133</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 468.

<sup>134</sup> In: BRASIL. *Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 468.

<sup>135</sup> Não cabe a esta pesquisa pormenorizar os debates promovidos por alguns deputados e senadores, mas apenas apontá-los como forma de reconhecer os indícios das definições que em pouco tempo seriam promulgadas pela Constituição de 1891.

Juntas, essas discussões comprovam que apesar de ter sido decretada a separação entre o Estado e a Igreja Católica, o primeiro ainda demonstrava um significativo respeito pela segunda e tomava como importantes as questões que envolviam a relação entre eles.

### 2.2.3 A Promulgação da Constituição de 1891 e a Reação do Clero às Sanções Impostas ao Catolicismo

Em pouco mais de um ano após a publicação do Decreto 119-A é efetivada a promulgação da primeira constituição do regime republicano. Sendo um reflexo da disputa ideológica entre liberalismo e positivismo, a Constituição de 1891 traz como principais características o federalismo (segundo o molde norte-americano), o liberalismo oligárquico, a militarização, o aumento da representatividade dos estados e dos municípios e a pouco expressiva participação/representação popular.

A respeito desses aspectos, um em especial chama mais a atenção: a adoção do modelo norte-americano.

A transplantação de princípios da Constituição dos Estados Unidos para a Constituição republicana de 1891 é feita sem que se leve em consideração a realidade social e econômica do país, marcada pela alta concentração da propriedade, pelo imenso poder dos proprietários de terras e pela enorme desigualdade entre a população, hierarquizada pela pobreza, pelo estigma da escravidão e pela cor da pele (RESENDE, 2003, p. 98).

Não está entre os objetivos desse tópico promover uma discussão pormenorizada de toda a Constituição de 1891, portanto, a abordagem aqui efetuada abrange apenas as partes<sup>136</sup> desse documento que possuem relevância para os objetivos dessa pesquisa, de forma que seja possível apreender a realidade que circunscrevia o espaço da Igreja Católica no momento da sua promulgação.

Buscando se reorganizar, após ser findado o secular acordo de assistência mútua que mantinha com o Estado, a Igreja se encontrava diante da exigência de posicionar-se a respeito da concretização de um código nacional de leis que em grande medida deixava de lado a esfera espiritual, que se pautava principalmente pela vontade dos homens iluminados pelos princípios modernos que vinham adentrando o país desde meados do século XIX. Assim como nos Estados Unidos e em parte da Europa e da América Latina encontrava-se estabelecido um sistema de

---

<sup>136</sup> Título IV: Dos Cidadãos Brasileiros  
-Seção I: Das Qualidades do Cidadão Brasileiro – Art. 70  
-Seção II: Declaração de Direitos – Art. 72

governo no qual temporal e espiritual não se misturavam mais, também no Brasil se passou a acreditar que a chave para o desenvolvimento estava na liberdade plena do Estado, o que implicava na supressão da participação da Igreja Católica em todo e qualquer assunto que não possuísse caráter religioso. Ao menos teoricamente o laicismo havia se transformado em um inimigo, o qual o catolicismo teria a obrigação de combater para continuar existindo.

Como observado anteriormente, o Decreto 119-A de 7 de janeiro de 1890 significou para a Igreja Católica mais do que o rompimento de uma antiga aliança; era ele o prelúdio de um golpe que o Estado pretendia aplicar-lhe. Por isso utilizou argumentos densos e precisos em sua própria defesa na Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de março de 1890 e na carta-representação do arcebispo da Bahia de janeiro de 1891. Almejava evitar o sofrimento de prejuízos maiores, queria se manter atuante na sociedade brasileira. Mesmo enfraquecida, mostrava-se disposta a lutar para manter viva a sua importância histórica<sup>137</sup>.

Mas a interpelação por parte dos bispos brasileiros não surtiu o efeito desejado. Por mais que alguns pedidos houvessem sido respeitados (fora assegurada a propriedade dos bens da Igreja, as restrições às ordens e congregações religiosas foram retiradas, durante o período de transição foram concedidas subvenções às obras de caridade), a Constituição de 1891 reiterou os artigos trazidos pelos decretos anteriores e incluiu outras medidas prejudiciais à Igreja Católica.

Eis o que ficava instituído:

Art. 70. São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos, que se alistarem na forma da lei.

§ 1º Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais, ou para as dos Estados:

1º Os mendigos;

2º Os analfabetos;

3º As praças de pré, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior;

4º Os religiosos de ordens monásticas, companhias, congregações, ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediência, regra, ou estatuto, que importe a renúncia da liberdade individual<sup>138</sup>.

§ 2º São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

[...]

Art. 72. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade nos termos seguintes:

[...]

§ 3º Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

§ 4º A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

<sup>137</sup> A obediência à doutrina cristã era uma exigência da Igreja Católica para o exercício da cidadania.

<sup>138</sup> A exigência era a liberdade individual, no entanto os indivíduos não a possuíam, pois, os valores estavam acima do Estado, logo, não havia como se desligar desses valores no momento de votar.

§ 5º Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.

§ 6º Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência, ou aliança com o governo da União, ou o dos Estados (BRASIL, 1891<sup>139</sup>).

Restou ao clero católico a opção de manifestar-se contrário a essas disposições da Constituição e procurar angariar o apoio dos adeptos do catolicismo. Sabia ele que provavelmente não seria capaz de anular essas leis, de alterar o documento, no entanto, acreditava que unindo forças seria capaz de ao menos abrandar os efeitos nocivos das mesmas.

Além da publicação de documentos, como a Pastoral Coletiva e a carta de Dom Macedo ao Congresso, e de artigos em veículos da imprensa católica, foram criados colégios destinados à educação e formação de grupos comprometidos com os preceitos do catolicismo. Isso colaborou para a manutenção da presença do ensino religioso na sociedade brasileira, que permaneceu, inclusive, na grade curricular das muitas escolas laicizadas.

Essa permanência do ensino religioso nas escolas explica-se pela necessidade do Estado de cumprir alguns dos seus projetos iniciais. Assim, foram efetivados acordos entre ele e a Igreja Católica em prol da reconstrução da sociedade civil. A presença dela se fez sentir principalmente no processo de implementação de políticas sociais e assistenciais<sup>140</sup>, materializadas por meio de hospitais, orfanatos, asilos, etc.

A partir disso, não há como discordar de que apesar de o Estado republicano poder ser declarado laico, “o caráter de sua laicidade expressa na Constituição de 1891 não foi antirreligioso ou confessional, não se assemelhou à laicidade francesa ou à laicidade estadunidense da época. Pode-se nomeá-la grosso modo de ‘laicidade pragmática’” (AQUINO, M., 2012, p. 152). Uma laicidade instrumental, utilizada de acordo com os interesses momentâneos do governo. E neste momento de transição, procurar sanar os conflitos e realizar algumas concessões ao clero católico tornara-se mais do que uma conveniência, transformara-se em estratégia política, oportunidade que Igreja Católica soubera utilizar a seu favor.

## 2.2.4 O Embotamento dos Planos Iniciais do Governo

A relação entre o Estado e a Igreja se tornou problemática pelo fato de os novos estados quererem demonstrar e provar a sua supremacia política e administrativa,

<sup>139</sup> *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)>. Acesso em: 11 Out. 2016.

<sup>140</sup> Conforme orientava a encíclica *Rerum novarum*, do Papa Leão XIII.



enquanto a Igreja se esforçava em defender seus antigos privilégios como o controle sobre a educação, o matrimônio católico, cemitérios, etc., bem como a disposição de meios econômicos para obras benemerentes. Em certo sentido, Estado e Igreja se defrontavam como dois rivais políticos<sup>141</sup>, donde surgiram numerosos conflitos (KÖNIG, 1994, p. 137).

A observação dos preceitos contidos na doutrina ultramontana levou o clero católico brasileiro a reagir diante das práticas (tomadas por ele como abusivas) do Estado, ao invés de submeter-se a elas. Com a Proclamação da República e a promulgação do Decreto 119-A, aquele entendeu estar em justa posição de reivindicar seus direitos, uma vez que era livre para agir e vinha sendo coagido pela ameaça de laicização total da sociedade.

Não estando disposta a aceitar os prejuízos que os decretos republicanos e a Constituição de 1891 lhe causavam, a Igreja Católica procurou se reorganizar internamente e estabelecer um plano de reação. Contando com a vantagem de lidar com uma maioria de católicos lançou-se na tarefa de reconquistar o seu espaço de atuação. Para isso escreveu e divulgou documentos importantes<sup>142</sup>, publicou artigos em um jornal católico<sup>143</sup>, abriu e restaurou colégios dirigidos por ordens e associações religiosas, ampliou o quadro de clérigos mediante a formação de novos seminaristas e a incorporação de religiosos católicos vindos de outros países, estendeu a sua atividade missionária criando novas dioceses e promoveu a presença dos seus no meio intelectual brasileiro. Além do que, buscou se aproximar das classes mais baixas por meio da promoção de obras de assistência social.

Com o transcorrer do tempo Estado e Igreja compreenderam que seria lucrativo para ambos optar por uma política de conciliação, e trabalhar juntos em prol da reconstrução da sociedade civil. Não que seus posicionamentos ideológicos tenham sido alterados, mas procurou-se negociá-los em nome do antigo jogo de interesses. Assim, o governo contaria com uma instituição aliada na restauração da ordem social e a Igreja iria aos poucos retomando seu poder de influência sociopolítica.

Passada a euforia inicial dos republicanos com o novo regime, observa-se então uma progressiva baixa em seu nível de radicalidade. Não se pode discordar de que realmente executaram a tarefa de retirar da sociedade a aura transcendental instaurada pela presença secular do catolicismo, no entanto eles não foram capazes de suprimir totalmente a sua importância. Na prática as leis não possuíam a mesma força que continham teoricamente. Pela

---

<sup>141</sup> Rivalidade essa que era deixada de lado quando se tratava de organizar a vida social.

<sup>142</sup> Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (1890) e Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição (1891) e algumas outras correspondências enviadas ao Congresso. Estas serão citadas/referenciadas no próximo capítulo.

<sup>143</sup> O Apóstolo, o qual será abordado no próximo capítulo.

via do diálogo o clero foi capaz de reestabelecer a política de negociação e com isso interferir no estabelecimento e no andamento da rotina brasileira. E assim, mesmo “privatizada” a Igreja Católica permanece presente na vida social do país durante os primeiros anos da República (CATÃO; VILELA, 1994).

### 2.3 POSICIONAMENTO E ATUAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA DURANTE A REPÚBLICA DA ESPADA: O DISCURSO CATÓLICO NA PRÁTICA

Entre heranças do passado e práticas modernas ocorreu o processo de transformação da sociedade brasileira após a instauração do republicanismo. E dentro do contexto que ia se formando, uma lei havia determinado que a vida temporal seria incumbência exclusiva do Estado, o que excluía a Igreja Católica dessa esfera, relegando-a à única esfera de atuação que lhe cabia, a espiritual, a qual também haveria de dividir com outros credos, outros costumes.

Afeita à liberdade que lhe fora concedida, mas não aos limites de atuação impostos, a Igreja redefine-se internamente de maneira a retomar a cota de influência que lhe cabe no “novo Brasil” que vai se formando, pois de acordo com o entendimento do clero, somente o catolicismo seria capaz de impedir que a sociedade fosse afetada pelas consequências advindas do emprego das linhas de pensamento que haviam sido introduzidas no país e que estavam impregnadas de racionalismo, de ceticismo, eram essencialmente materialistas.

Aceitar ser relegada a atuar somente no campo espiritual e ignorar as práticas temporais implicaria em não executar a missão que Deus havia delegado aos católicos, de zelar pelo bem comum, e conseqüentemente permitir que o mal tomasse conta da sociedade. Dessa forma, via-se impelida a continuar intervindo não só no campo social, mas também no campo político, de maneira que as novas estruturas fossem solidamente erguidas sobre as bases de sustentação do catolicismo.

As diretrizes iniciais de seu plano de ação, ou melhor, de reação, provinham do ultramontanismo, das orientações do Papa Leão XIII, que pregava um retorno às antigas práticas políticas, sociais e também econômicas para promover uma sólida reestruturação do país. Mais do que uma doutrina, o ultramontanismo passava a ser uma ferramenta utilizada pela Igreja Católica para reinserir-se na esfera civil.

A persistência dos católicos em se colocar em posição de igualdade com as autoridades governamentais pode ser justificada da seguinte forma:

Nas questões da Igreja-Estado ou da Igreja em política, quase sempre se raciocina

como se a Igreja fosse responsável pelo Estado e pela política. [...] Representante de Deus, a religião teria responsabilidade pela condução política dos negócios do Estado, ao menos do ponto de vista ético. Nesse caso, compete-lhe a tarefa de ensinar a verdade recebida de Deus. Compete-lhe também o papel profético, de denunciar a injustiça e estimular os fiéis na transformação da sociedade. Por fim, compete-lhe o papel sacerdotal de servir de intermediária entre Deus, as pessoas e a própria sociedade, orando por todos e santificando-lhes a vida (CATÃO; VILELA, 1994, p. 30).

A Igreja então reincorpora esse raciocínio e o Estado acaba por ceder diante do avanço de limites por encontrar-se em um momento de transição, em que a força das antigas tradições e a confusão provocada pelas disputas ideológicas deixavam-lhe vulnerável e carente de um firme direcionamento e de um código de ética capaz de assegurar a ordem social.

Buscava ela (a Igreja) restaurar entre a população geral (entenda-se aqui, classes altas, médias e baixas) os preceitos do catolicismo, a fim de barrar o avanço das filosofias racionalistas, que haviam angariado um bom número de adeptos entre as elites.

Esse foi um processo que se desenvolveu principalmente com o auxílio dos seguintes meios: publicação de documentos oficiais e de artigos em revistas e jornais católicos; reavivamento das ordens e congregações religiosas através do estabelecimento de novas unidades em vários pontos do território brasileiro e do aumento do numerário humano por meio da formação de novos padres e da incorporação de religiosos e religiosas vindos de outros países; abertura de novas escolas (que atendiam também as classes mais baixas da população) e formação de professores capacitados a ministrar o conhecimento de acordo com as diretrizes do ensino católico; criação de grupos voltados para a execução de obras de caridade; constante diálogo com os membros do governo republicano a fim de negociar a adoção de medidas burocráticas não radicais.

A Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (1890) e a carta Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição (1891), surgem como os documentos mais expressivos do clero católico brasileiro nos primeiros cinco anos do regime republicano. Neles estavam contidos não só os julgamentos a respeito da nova realidade, mas também todos os indicativos de como os fiéis deveriam se portar diante dela.

Quanto ao aumento do número de pessoas dedicadas ao serviço eclesiástico, este se deu, conforme dito acima, por meio da instalação das ordens e congregações outrora fechadas pelos monarquistas e pela abertura de novos seminários e conventos. Além disso, algumas outras ordens e congregações estrangeiras receberam incentivos para se instalarem no país.

A abertura de novas escolas, além de configurar a permanência do ensino religioso no currículo escolar, significava a oportunidade de aproximação tanto das elites quanto das classes

populares com esse mesmo pensamento, como será visto mais adiante.

No que tange à criação de grupos voltados para a prática da caridade, vê-se os católicos a frente de hospitais, asilos, albergues, orfanatos e outros estabelecimentos cujas atividades, de acordo com a sociedade laicista, seriam de responsabilidade do Estado, mas cujos representantes não se dispuseram a assumir, posto que o assistencialismo não era uma política adotada pelo Estado nos primeiros anos do republicanismo.

Finalmente, o diálogo entre os principais representantes do clero católico com os principais representantes do governo republicano, que se dava principalmente por intermédio da realização de reuniões privadas e da troca de correspondência pessoal, evidenciava a permanência do jogo de interesses, materializada por meio da permuta de favores entre as partes envolvidas. No entanto, se for necessário apontar qual delas obteve vantagens maiores com os acordos efetivados, pode-se dizer que foi a Igreja Católica. Esta, além de conseguir interferir no conteúdo e na publicação dos decretos que lhe prejudicaram material e espiritualmente, também foi capaz de retirar o prestígio de alguns candidatos durante as eleições convocadas logo após a instauração da República, fazendo-os sucumbir (como no caso de Rui Barbosa), e de amenizar os prejuízos causados pela promulgação da Constituição de 1891. Ademais, também conseguiu manter a hegemonia do catolicismo apesar da instituição da pluralidade religiosa. Prova disso fora a constante presença de autoridades católicas em atos cívicos e a também constante presença de autoridades governamentais em atos católicos (PINHEIRO; et al, 2006).

Vale acrescentar que estes atos católicos, que eram capazes de aumentar a sua notoriedade por meio da presença de autoridades do âmbito secular, também serviam como ferramenta de atração popular e, por consequência, como empecilho ao aumento da presença e da importância de outras crenças na sociedade, o que também corroborava para a manutenção da predominância do catolicismo, que nunca deixou de se ver como fiel depositário do privilégio de religião universal.

As atividades missionárias realizadas na última década do século XIX pelo Padre Theodoro Amstad<sup>144</sup> (com a ajuda de alguns outros jesuítas alemães) nas comunidades ítalo-germânicas do Rio Grande do Sul (SCHNEIDER, 1994) é um dos exemplos que ilustra o alcance das ações do clero católico brasileiro e os bons resultados obtidos por ele durante o período inicial da sua rearticulação.

A República, em seus primeiros anos, não se preocupou em estabelecer medidas políticas

---

<sup>144</sup> Nascido na Suíça em 1851, transferiu-se para o Brasil em 1885, sendo designado para atuar no Rio Grande do Sul, tendo ali permanecido até o ano de sua morte, 1938.

e econômicas voltadas para o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais, pois o latifúndio ainda era visto como sistema prioritário. Dessa forma, os pequenos agricultores continuaram excluídos da rede de auxílio do Estado. Visando melhorar a situação desses indivíduos, o Padre Amstad passou a incentivá-los a progredir por meio de seus próprios esforços. Com sua atividade missionária, caracterizada principalmente pela realização de Congressos Católicos, buscou promover o desenvolvimento econômico, político, social e religioso dos habitantes dessa região ainda pouco privilegiada pelo novo governo.

Procurava ele

conscientizar os agricultores sobre a necessidade de atualizar-se na aquisição de novas tecnologias de cultivo e preservação de suas terras, na estruturação de organizações de produtores que lhes permitisse não só colocar melhor seus excedentes no mercado, como também de agregar-lhes algum valor através de alguma transformação industrial, embora rudimentar, para obterem melhores preços, bem como no processo de organização dos agricultores para gerarem suas próprias poupanças em entidades que estivessem sob seu direto controle e a serviço de suas necessidades de crédito e de financiamento, já que o sistema financeiro convencional, era então pouco acessível aos mesmos (SCHNEIDER, 1994, p. 328).

Em decorrência disso, tratou de admoestar esses pequenos produtores

que em consequência de sua melhoria de renda decorrente dos bons preços que obtinham para os produtos exportados para o Rio de Janeiro e São Paulo, da sua progressiva dependência em relação aos produtos importados. Por isso, convinha conscientizá-los sobre esta realidade e conseqüentemente organizá-los em formas associativas, que lhes permitissem enfrentar a nova situação, com o maior empenho na preservação e na melhoria do artesanato e da indústria local. [...] convocava os produtores rurais e urbanos das regiões de colonização, a empenharem-se a produzir para o mercado interno (SCHNEIDER, 1994, p. 330).

Objetivava também, difundir a tradição católica entre os imigrantes e demais moradores. Isto se deu por meio do empenho em praticar a adequada administração das paróquias locais e da abertura de novas escolas e respectiva formação dos professores de acordo com a doutrina católica ultramontana. A estes, a propósito, deveriam ser oferecidas todas as condições (materiais) necessárias para que pudessem se dedicar integralmente ao magistério católico.

Um segundo exemplo possível de ser associado à reação católica é a fundação do Partido Catholico, em 1890, na então atual capital brasileira, Rio de Janeiro. Em pouco tempo ele instalou-se em outros estados, a fim de auxiliar a Igreja Católica na recuperação de sua influência política e assim garantir a presença dela na esfera pública em âmbito nacional. No entanto, “não tinha como objetivo romper com a ordem social, mas, sim, moldar a sociedade brasileira em razão de seus ideais e lutar pela liberdade da Igreja Católica perante as ações do

Estado. Para isso era necessário que a Igreja tivesse os seus representantes no Congresso” (COELHO, 2016, p. 236).

Um dos temores do episcopado, do clero e dos militantes católicos em geral era o de que as mudanças políticas tivessem como objetivo jogar o governo republicano contra a Igreja fazendo se repetir no Brasil o que já se havia visto em outros países. Por isso o primeiro ponto a ser destacado do programa do partido era o compromisso com a ordem pública. Ele não pretendia ser visto como um partido de oposição ao regime republicano, mas colaborar na medida em que o novo regime se comprometer em garantir os direitos da Igreja, mesmo em um estado laico e uma sociedade plural [...]. Sem fazer oposição aberta ao regime republicano, os católicos não serão aconselhados à abstenção eleitoral, mas serão chamados às urnas, para eleger legítimos representantes que no congresso constituinte possam conseguir, pela via institucional, que os direitos da Igreja sejam respeitados e seu espaço de ação seja garantido. Que a liberdade religiosa se estenda também ao catolicismo. Que lhe seja reconhecido o direito a possuir bens temporais, como qualquer pessoa jurídica. A revogação das leis, do tempo do Império que punham limites à liberdade da Igreja, seja de possuir, seja de gerir seus bens e expulsar para longe o perigo da mão-morta, instrumento legal de expropriação pelo Estado dos bens da Igreja. Direito de possuir hospitais, de possuir cemitérios privados, próprios para os católicos serem enterrados de acordo com suas crenças. Ter direito a manter a confessionalidade do ensino para os católicos e por último o grande cavalo de batalha: o casamento civil. Que o casamento religioso pudesse ter valor perante o estado, que o registraria “conforme a legislação atual” respeitando desse modo as crenças que os católicos consideravam aviltadas pela lei do casamento civil (REIS, 2007, p. 211).

Tendo os padres como os principais articuladores, o Partido Catholico participou das eleições ocorridas em setembro de 1890, com uma plataforma de campanha que buscava barrar o avanço do positivismo e do liberalismo. Seus representantes eram geralmente indivíduos leigos pertencentes às classes sociais mais abastadas. Em respeito à doutrina ultramontana os padres não se candidatavam aos cargos políticos, apenas procuravam conduzir o partido para auxiliá-lo na conquista de seus objetivos sem abrir mão da ética e da moral pregadas pelo catolicismo.

Devido às manobras eleitorais, nenhum representante católico foi eleito, o que provocou uma mudança de comportamento: passou-se a estimular a abstenção eleitoral. Mas em 1891, a despeito da adoção desse posicionamento, nas eleições estaduais, diversos candidatos católicos conseguiram se eleger como senadores ou como deputados, o que assegurou (mesmo que de forma indireta, terceirizada) a participação da Igreja Católica nos principais assuntos e decisões da esfera política de alguns estados brasileiros (REIS, 2007, p. 211).

Um terceiro exemplo da reação católica foi a atração das congregações salesianas para o Brasil<sup>145</sup>. O incentivo dado à instalação desses grupos religiosos europeus no país correspondia

---

<sup>145</sup> Outras ordens religiosas também puderam se desenvolver no país durante esse período, como, por exemplo, os lazaristas (vicentinos), os dominicanos e os capuchinhos, no entanto, esta pesquisa cita apenas um, os salesianos, por considerar ser o suficiente para ilustrar a reorganização da Igreja Católica no Brasil.

à necessidade de reformar o clero católico, melhorando sua formação acadêmica e combatendo a sua decadência moral. Então,

a escola se torna o espaço legítimo para exercer essa [dupla] função [...], por ser a instituição que confere o aprendizado que não pode faltar para a vida em sociedade, pois ela não só transmite os padrões culturais em circulação, como modela os comportamentos, os afetos, os instintos, visando ao tipo de sociedade que se quer formar. As práticas escolares podem ser entendidas perfeitamente como práticas civilizatórias por abrangerem as várias esferas da vida política, econômica, social, religiosa e moral do indivíduo. Essa foi a forma encontrada pelos religiosos para estabelecerem os preceitos da reforma educacional, principalmente dentro dos seminários (COELHO, 2016, p. 23-4).

Mas, além do mais, os colégios que ficavam sob a direção e supervisão dos salesianos serviam também para atender a demanda relegada pelo governo republicano; o nível de defasagem da educação brasileira era alto, e o Estado por si só não conseguia atender a todos, além do que suas próprias intenções eram barradas pelos interesses das oligarquias locais.

Seu sistema de ensino dividia-se em três níveis: o primário destinava-se a atingir as classes menos favorecidas, fornecendo-lhe a educação básica; o secundário designava-se a promover a intelectualização dos filhos dos indivíduos pertencentes às elites locais; já o nível técnico visava fornecer uma especialização profissional para aqueles que haviam passado pelo nível primário (GONÇALVES NETO, 2013). Desse modo, ao tomarem para si a tarefa de fornecer uma profissão àqueles que ainda não haviam conseguido “enquadrar-se” socialmente, os salesianos acabavam por estimular a formação de mão-de-obra e também por contribuir na difusão da fé católica e na consequente consolidação dos desígnios ultramontanos.

Mas para além da ampliação da oferta educacional no país e dessa abertura de um espaço maior para as obras doutrinárias e para a intelectualização das elites, os colégios salesianos foram uma fonte de rendimento. Além do quadro de alunos abastados, que podiam arcar com o valor das mensalidades, também havia o quadro dos alunos subsidiados pelo Estado. Assim, a educação salesiana tornou-se também uma alternativa para manter as finanças da Igreja Católica em si e de suas obras assistenciais.

Juntos, estes três exemplos conseguem evidenciar como a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro e a carta-representação de Dom Macedo Costa funcionaram na prática, visto que os resultados da reorganização e readequação da Igreja Católica dentro do contexto sociopolítico brasileiro, nada mais eram do que os reflexos da correta observação e do rigoroso cumprimento de suas diretrizes.

Queremos ganhar a todos não pela violência, não pela opressão, não pelos maus tratos,

mas pela doce persuasão, pelas armas pacíficas da palavra, da oração, da caridade. Parece-nos, dignos cooperadores e Filhos muito amados, haver vindicado com argumentos irrespondíveis a verdade da doutrina da Igreja Católica sobre a separação da Igreja e do Estado e a liberdade de cultos. Não perderemos de vista essa doutrina. Mas ao mesmo tempo que a mantemos como o ideal sublime de nossa fé, não desconhecemos que a aplicação prática desse ideal tem de adaptar-se às dificuldades e malícias dos tempos e dos homens (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>146</sup>).

Mas também é necessário incluir neste cenário de luta pela reconquista espaço-temporal a diocesanização, que pode ser definido como “um amplo e complexo processo territorial, político e discursivo” (AQUINO, M., 2012, p. 144). A reconfiguração da estrutura territorial e política do país exigia que a Igreja Católica se adequasse à realidade, melhorando sua gestão e propiciando o atendimento às diferentes necessidades de cada região. À essa reordenação político-geográfica, deu-se o nome de “estadualização do poder eclesiástico” (GOMES, 2008, p. 96), a qual não demorou para apresentar efeitos positivos.

Os primeiros resultados das avaliações e conferências acerca da criação de novas dioceses no Brasil se manifestaram no ano de 1892 quando o papa Leão XIII criou por meio da bula *Ad universas orbis ecclesias*, de 27 de abril, as dioceses do Amazonas, Curitiba, Niterói e Paraíba, além de elevar o Rio de Janeiro à condição de Arquidiocese com a divisão do Brasil em duas Províncias Eclesiásticas: a Setentrional, com sede em Salvador; e, a Meridional, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Foi a primeira ação efetiva no processo de diocesanização com o aumento do número de dioceses de 12 para 16 (AQUINO, M., 2012, p. 156).

Leão XIII vinha observando que o número de bispos atuantes no Brasil não condizia com as necessidades de um território tão vasto. De seu ponto de vista, isto acabava ocasionando a perda de controle sobre o comportamento dos padres e dos demais seguidores do catolicismo, aumentando a possibilidade de desvirtuação deles. Assim sendo, a criação de novas dioceses foi executada com o intuito de ampliar a presença eclesiástica na sociedade brasileira e assim possibilitar a realização de ações missionárias no interior do país, como foi o caso do estado do Amazonas, região que por meio dos religiosos passou a catequizar inclusive os índios.

De modo geral, “as dioceses foram unidades avançadas de ação sociopolítica e religiosa” (AQUINO, M., 2012, p. 155), as grandes responsáveis pelas reformas eclesiásticas. Elas é que possibilitavam a relação de proximidade entre Igreja e povo. Os bispos e párocos estavam incumbidos da dupla função de guias espirituais e de mentores intelectuais dos fiéis.

Criai o espírito paroquial. Sede os mestres, os amigos, os confidentes, os conselheiros do povo confiado à vossa guarda. Todos se acheguem de vós, procurando a palavra que ilumina, a exortação que fortalece, o exemplo que edifica, o perdão que consola,

---

<sup>146</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 35.



a caridade que para todos se expande, e se faz tudo a todos para ganhar todos a Jesus Cristo (EPISCOPADO BRASILEIRO, 1890<sup>147</sup>).

Eis o apelo do Episcopado Brasileiro.

E não demorou muito para que os governantes percebessem a capacidade de atração e regulação social dessas unidades administrativas. Elas acabavam também por favorecer o estreitamento da relação de colaboração entre Estado e Igreja: enquanto o primeiro dava-lhe o suporte material para a implantação de novas unidades, ela procurava atender às principais necessidades do segundo. Indiretamente, essa relação significou o reconhecimento da legitimidade da ação institucional da Igreja Católica na sociedade brasileira.

Adequando-se à realidade, a Igreja Católica passou a se mover de acordo com as circunstâncias. Essa seria a sua estratégia política: declarar-se apolítica e atuar como parceira do Estado livre, oferecendo-lhe todo o apoio necessário, visto que era esse um de seus primordiais deveres, estar ao lado daquele que se dispõe a oferecer o melhor para o povo de Deus. Estando próxima do Estado, a Igreja estaria próxima dos brasileiros.

Diante disso, pode-se dizer que a Igreja, durante os anos iniciais da República,

aparece como uma instituição ao mesmo tempo estranha e necessária. Estranha porque, pela sua própria característica de Igreja, se encaixa com dificuldade na nova ordem de coisas que se está implantando no país; necessária porque é valioso instrumento na manutenção da ordem, que sacraliza e abençoa aos olhos do povo. Beneficiada pelos favores do Estado, mas expulsa por este das benesses do poder, ela exerce sobre o conjunto da população certo tipo de autoridade não-oficial, mas implicitamente reconhecida pelo regime e por ele valorizada dentro de seus limites (PINHEIRO; et al, 2006, p. 356).

---

<sup>147</sup> In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). *A Igreja na República*. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 50.

### CAPÍTULO 3

#### **A PRESENÇA DA IGREJA CATÓLICA NA SOCIEDADE BRASILEIRA DURANTE O PRIMEIRO QUINQUÊNIO DO REGIME REPUBLICANO**

Desde o momento em que passou a dimensionar as consequências da subtração da sua posição de influência, a Igreja Católica fez uso de alguns métodos para inculcar seus princípios e valores na sociedade brasileira, transformando-os em práticas cotidianas. Inicialmente, o objetivo inerente a essas estratégias era a manutenção, e posteriormente à mudança de sistema político a restauração, da posição de privilégio por ela ocupada, mas conforme ia organizando sua rearticulação pode perceber que suas ações poderiam e deveriam também contribuir para o desenvolvimento social, o que necessariamente exigia uma participação ativa nos negócios do Estado. Dessa forma, por meio do clero e das associações de leigos católicos, procurou transformar-se novamente em peça essencial da engrenagem estatal.

Como se deu o processo de reconquista do espaço de atuação da Igreja ao longo do primeiro quinquênio republicano brasileiro e os resultados práticos e permanentes desse processo serão as abordagens principais deste capítulo.

##### **3.1 O MECANISMO BÁSICO DE UMA INSTITUIÇÃO: O BREVE FUNDAMENTO TEÓRICO QUE LEVA À COMPREENSÃO DO MODO DE ATUAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA E DE COMO ELA UTILIZOU A ENGRENAGEM SOCIAL A SEU FAVOR**

De acordo com Mary Douglas (1998), são as características específicas de cada sociedade que a estruturam, que determinam seu modo de organização. O compartilhamento das experiências individuais e do conhecimento por elas gerado entre os indivíduos de um determinado grupo é o que impulsiona o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Além do mais, tudo o que os indivíduos pensam e são na verdade são frutos de uma construção social, inconscientemente autorizada e legitimada por eles, o que significa que os indivíduos se encontram estritamente condicionados às instituições, sendo elas as encarregadas pela determinação do rumo de suas vidas, o que os exime da responsabilidade das grandes decisões.

Mas apesar de sofrerem influência da sociedade, os indivíduos encontram-se aptos para desenvolver uma visão de mundo que lhes é própria e pensamentos capazes de dar sustentação aos seus padrões de interação.

Partindo deste preceito é possível pensar que uma sociedade só se fundamenta como tal, quando os indivíduos que a integram passam a se apropriar do conhecimento que ela lhe oferece. A partir do momento em que adquire conhecimento o indivíduo compreende o seu papel como ser social, e molda sua personalidade a partir desta apreensão reflexiva. Com a consolidação dos papéis dos demais indivíduos que estão à sua volta é estabelecida uma série de condutas sociais, as quais são responsáveis por dirigi-los através da realidade objetiva. A isso se dá o nome de institucionalização. Assim sendo, ao ser percorrido o caminho de volta tem-se que são as instituições que determinam os padrões de conduta dos homens e que os direcionam para caminhos possíveis.

Ora, se os indivíduos trilham um caminho de condutas compartilhadas e se este compartilhamento dá vida e legitima as instituições, é possível concluir que eles se apropriam das instituições e as fundamentam por meio de analogias do meio em que se encontram inseridos, e que estas lhe conferem um caráter de uniformidade.

Este esquema teórico ilustra como se configurava institucionalmente o cenário que permeava o período inicial do regime republicano. É possível estabelecer uma correlação com o Estado (em conjunto com as elites), a Igreja Católica e os cidadãos que integravam a classe mais baixa, na qual o primeiro deixa, de certa forma<sup>148</sup>, a cargo da Igreja a tarefa de ordenar e pacificar a sociedade. Os cidadãos pertencentes à classe baixa, na ânsia de integrar-se à sociedade buscam o auxílio da Igreja, que está disposta a fornecer-lhes orientações espirituais e auxílio material. Isto, por sua vez, oferece a ela a oportunidade de estabelecer um canal de ligação direta com o governo, posto que o clero agiria como intermediador no processo de luta desses indivíduos pelo direito de participação política e pela melhoria de sua condição social.

Desse modo, a Igreja Católica passa a atuar em duas frentes: além de agir de cima para baixo, por intermédio dos representantes da alta hierarquia do clero católico, como tradicionalmente o fez desde o seu estabelecimento no Brasil, com as mudanças ocorridas a partir da proclamação da República ela se vê impelida a agir também de baixo para cima, por meio de todo e qualquer indivíduo adepto do catolicismo. Essa maleabilidade estrutural evidenciava na prática os reflexos da adoção do ultramontanismo, responsável por canalizar as forças antes dispersas nas poucas dioceses existentes e direcioná-las para o núcleo central de restauração da presença da Igreja Católica Romana no Brasil.

Ou seja, a Igreja utiliza a “aptidão de seu discurso e de sua prática para mobilizar os

---

<sup>148</sup> De certa forma, pois o Estado não deixa de participar desse processo também. A ele cabe, por exemplo, a função de definir as leis que irão reger a sociedade, de reorganizar a polícia e o Exército e de oferecer assistência médica especializada.

interesses religiosos virtualmente heréticos de grupos ou classes determinados de leigos, graças ao efeito de consagração que o mero fato da simbolização e da explicitação exerce” (BOURDIEU, 2007, p. 60). No entanto, para que essa prática se institucionalize, não se pode deixar de levar em consideração o fato de que

tal força depende também do grau em que contribui para a subversão da ordem simbólica vigente (isto é, sacerdotal) e para a reordenação simbólica da subversão desta ordem, ou seja, para a dessacralização do sagrado (isto é, do arbitrário “naturalizado”) e para a sacralização do sacrilégio (isto é, da transgressão revolucionária) (BOURDIEU, 2007, p. 60).

Porém, esse mecanismo de atuação só poderia funcionar se o Estado não se colocasse como um obstáculo. Desse modo, ao invés de confrontarem os grupos governistas, os representantes do clero católico (orientados pela Santa Sé) buscaram estabelecer uma política de conciliação, na qual o diálogo e a negociação sobrepujam-se a qualquer tentativa de imposição (até porque a Igreja Católica estava apenas no início do seu processo de reestruturação interna e seu numerário humano e sua estrutura física total ainda estavam longe do ideal).

Mas afinal, o que realmente explica o êxito do engajamento da Igreja Católica na estrutura mecânica do Estado e da retomada da sua influência no contexto sociopolítico do período? Retomando a linha de pensamento de Mary Douglas (1998), são as representações coletivas que constituem a ordem social e sua força é o que determina a sua capacidade de domínio. Essas representações, integrantes do arquivo de memórias de uma instituição, são responsáveis por promover o surgimento de diferentes tipos de pensamentos nos indivíduos, os quais dão origem a novas memórias institucionais.

Tem-se aí uma espécie de sistema recursivo de ideias que cria uma relação de interdependência entre indivíduos e instituições, uma forma de laço social. E como as instituições não pensam de maneira independente, não tem objetivos próprios e nem se autoconstróem, são os indivíduos que possibilitam a existência, a transformação e a manutenção das instituições na história. Ao mesmo tempo é por intermédio das instituições que esses indivíduos são capazes de criar e legitimar seus pensamentos, suas ideias.

Diante disso torna-se compreensível como os meios utilizados pela Igreja Católica para recuperar seu espaço de atuação após a instauração do regime republicano geraram bons resultados. Na qualidade de instituição presente e atuante há séculos no país ela uniu sua história de tradição à crescente necessidade dos indivíduos de direcionarem seus pensamentos. Perante o não engajamento de todos os grupos de indivíduos no sistema de ordenação social e

participação política do Estado, a Igreja passou a ser para estes um instrumento de integração e regulação, e os diferentes grupos sociais passaram a ser o seu instrumento de legitimação sociopolítica.

### 3.2 A IGREJA CATÓLICA E O PROCESSO DE CIVILIZAÇÃO E ORDENAÇÃO SOCIAL

A adesão do Brasil às diferentes ideias políticas oriundas de algumas vivências observadas em outros territórios, entre outras consequências<sup>149</sup>, levou a Igreja Católica a perceber a necessidade de promover a sua própria evolução, principalmente a nível intelectual. Retirar aqueles membros que apresentavam traços de incivilidade dessa condição se tornou algo primordial para obter êxito no processo de adequação à realidade política que se impunha após a instauração do regime republicano e de manutenção/recuperação do seu status, e também a fim de viabilizar a tarefa de esclarecer e combater entre o povo brasileiro os ditos erros modernos<sup>150</sup>, representados, entre outros, pelas práticas liberais e positivistas. A Igreja, por meio do clero e das associações de leigos, tomava para si a tarefa de ordenar e moralizar o país, ou seja, de regenerar a sociedade brasileira, e entendia que isso só seria possível mediante a doutrinação dos indivíduos, pois o catolicismo era portador da capacidade de incitar a obediência e a ordem social.

Essa renovação do catolicismo se deu principalmente com a aplicação da doutrina ultramontana, cujos preceitos vinham sendo disseminados entre o clero católico brasileiro há algumas décadas, mas que a partir da separação entre Igreja e Estado e da atuação sociopolítica de bispos formados no exterior, passaram a ser observados e empregados com uma maior constância.

Um processo que se dava em duas etapas: a primeira tratava de renovar o funcionalismo interno, promovendo a reciclagem dos membros antigos e a inserção de novos membros formados dentro e fora do país; a segunda cuidava de expandir os níveis de atuação desses membros internos, com a difusão das ideias católicas entre os indivíduos pertencentes às diferentes classes sociais e habitantes das regiões do país onde a estrutura burocrática do Estado ainda não se fazia presente.

A principal estratégia utilizada pelo clero católico foi a aproximação com os indivíduos que integravam os diversos grupos pertencentes à composição social emergente nos primeiros anos republicanos. Fazendo o uso da palavra (escrita ou proclamada oralmente) ela procurou

---

<sup>149</sup> As demais consequências não serão aqui especificadas por não apresentarem relevância para esta pesquisa.

<sup>150</sup> Seguiu as orientações fornecidas pelos papas em suas encíclicas, aplicando-as ao contexto do país.

fazê-los compreender e aceitar que o catolicismo era uma via capaz de restabelecer a ordem e a paz, promover o desenvolvimento social e devolver a dignidade da nação brasileira.

Os métodos utilizados nesta estratégia refletiam a liberdade de movimentação que os representantes da Igreja Católica haviam adquirido com o fim do regalismo. Por meio da publicação de documentos oficiais e de artigos em jornais e revistas católicas o clero procurou persuadir o governo e os cidadãos brasileiros sobre a nocividade da laicização total do Estado e da conseqüente importância da preservação dos laços de proximidade destes com o catolicismo em prol do desenvolvimento da nação. Já com a criação de novas escolas e o conseqüente aumento da oferta de acesso à educação, segundo os moldes da doutrina católica, ele procurou fomentar o desenvolvimento de uma intelectualidade com características peculiares, as quais serviriam para consolidar o objetivo de proporcionar a nova ascensão do catolicismo. Por sua vez, a realização de pregações mais densas nas missas semanais e a promoção de eventos religiosos em datas importantes dos calendários católico e nacional eram utilizados para reforçar esses fins, que possuíam um grande alcance por contarem com a presença dos mais variados tipos de pessoas.

O catolicismo, de acordo com a sua característica de universalidade,

busca seu poder fora das conjunturas passageiras: seu centro de efetividade é a consciência do homem, lugar da manifestação do Eterno, impossível de ser alcançada por qualquer ordem humana positiva. O único absoluto reconhecido é a Palavra divina, e esta se encarna na Igreja que a interpreta segundo os “sinais dos tempos”. O poder que os bispos predicam para si mesmos teria sido dado pelo próprio Deus. Toda ordem do mundo que se pretendia absoluta, negando a primazia do sagrado e da Igreja, é denunciada por esta como contrária ao plano divino de salvação dos homens (ROMANO, R., 1979, p. 39-40).

É possível indicar, dessa maneira, que a estratégia de atuação do clero católico

se formou tendo em vista a ação política, com evidente intenção de influir sobre os acontecimentos. O objetivo de persuadir as elites políticas e culturais da época é visível [...] – e culmina na proposição de algum modelo alternativo de organização político-institucional (PINHEIRO; et al, 2006, p. 371).

### 3.2.1 Os Métodos Utilizados

#### 3.2.1.1 A publicação e veiculação de documentos oficiais e de artigos de jornais católicos

As declarações dos bispos são consideradas pela maior parte dos fiéis e pelas autoridades civis como sendo o discurso oficial da Igreja implantada num dado país, tal como as do Papa e as dos concílios se consideram representativas do discurso oficial da Igreja universal, entidade sociológica, num dado momento da sua história.

Quando estas declarações saem do domínio do dogma religioso, que é o seu terreno próprio, representam um pensamento político ou sociológico provisório, em permanente transformação, destinado a servir de guia aos fiéis nas suas relações com o mundo profano sem, no entanto, vinculá-los da mesma forma que as declarações de dogma (ALVES, 1979, p. 165).

A passagem acima representa o papel que as encíclicas papais e as cartas pastorais exerceram ao longo de todo o período republicano brasileiro, o qual ficou marcado com mais intensidade (em comparação com os períodos anteriores) pela adesão a esse tipo de instrumento de diálogo com os governantes e a população geral, uma vez que a relação existente entre a Igreja e estes dois grupos foi alterando-se após o fim da Monarquia.

Superado o regime imperial, em que a voz do imperador detinha autoridade dentro e acima da Igreja, a hierarquia desta pode de fato ser estruturada como pressupunha a ordem sacramental. A voz oficial da Igreja passava a ser demandada de seu colégio apostólico, sendo central a figura do papa, com a colaboração dos demais bispos espalhados pelo mundo (NEVES, 2014, p. 68).

O primeiro quinquênio do regime republicano no Brasil adquire destaque dentro dessa linha de pensamento ao ser levado em consideração que o mesmo representou a fase de transição e adaptação ideológica do país, em que incertezas, temores e disputas permearam o cenário político-econômico-social-intelectual que estava se estabelecendo. Não era a intenção da Igreja Católica questionar ou até colocar em xeque a legitimidade do sistema político, posto que ela se declarava apolítica, mas sim buscar, por meio da permanente negociação com o Estado, a recuperação de alguns de seus direitos, que haviam sido suprimidos, e a promoção de algumas melhorias que se mostravam necessárias para o desenvolvimento da sociedade.

Os mais importantes documentos oficiais publicados e difundidos nesse período (os quais serão aqui abordados), com a intenção de promover algumas alterações no contexto brasileiro por meio da persuasão, foram a “Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro” (1890), a “Reclamação do Episcopado Brasileiro dirigida ao excelentíssimo Senhor Chefe do Governo Provisório” (1890), “O Episcopado Brasileiro ao Congresso Nacional” (1890), “Do Arcebispo da Bahia, representando contra diversas disposições do projeto de Constituição (1891), a “Encíclica *Rerum novarum*” (1891) e a “Encíclica *Litteras a vobis*” (1894).

Nas pastorais, os Bispos procuravam responder a todas as necessidades e problemas que envolviam a administração diocesana, estabelecendo, por meio delas, estatutos e regulamentos, tabelas de espórtulas e emolumentos, normas litúrgicas e sacramentais, orientações doutrinárias sobre todas as questões que envolviam os objetivos religiosos e políticos da instituição e, também, admoestações e impedimentos aos párocos que não se enquadravam aos padrões de comportamento desejados para a vida clerical. Por essas características as pastorais permitiam a condução, pelo Bispo, do processo

de disseminação das práticas católicas por toda a diocese, de acordo com os objetivos institucionais. Nas pastorais esses objetivos eram delimitados de forma clara e precisa, visto que sua mensagem, exceto quando dirigida exclusivamente ao clero, devia ser lida e explicada na missa dominical e afixada em local visível para o conhecimento dos fiéis.

Por meio das pastorais, portanto, podemos acompanhar o pensamento da Igreja Católica – manifestado nas palavras dos Bispos e do modo como foi transmitido aos fiéis – durante um período significativo de sua atuação no Brasil e perceber os argumentos e estratégias utilizados por esta instituição para garantir uma efetiva influência sobre a religiosidade, a política e a cultura do país (CAES, 2006, p. 2).

A Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890, escrita pelo grupo de bispos atuantes no Brasil naquele momento, reflete o desejo do clero católico de recolocar o catolicismo no posto de religião oficial e privilegiada do Estado, freando a tentativa de implantação do laicismo. Sua divulgação era feita nas missas, nos demais estabelecimentos católicos e em qualquer outro evento que contasse com a presença da comunidade católica.

Como uma espécie de resposta do clero católico brasileiro à promulgação do Decreto 119-A, o qual determinava a separação institucional da Igreja e do Estado e conseqüentemente impunha algumas sanções à primeira, a carta pastoral assumia através de suas páginas a tarefa de representar os interesses dos funcionários e dos fiéis católicos na política de negociação entre os bispos e os governantes. Objetivava mostrar ao povo brasileiro a nocividade contida nos artigos do referido decreto e orientá-lo a como enfrentá-la. Esse comportamento justificava a tentativa de angariar apoio na luta pela reconquista dos direitos perdidos. Além de amenizar as conseqüências desse ato do Governo Provisório, existia também o desejo de barrar o avanço do processo de laicização do Estado que ganharia força com a promulgação da Constituição de 1891, a primeira constituição do período republicano. Buscava-se deixar claro aos governantes do país que “a religião católica não era um empecilho ao progresso, como apontavam ‘corifeus do radicalismo moderno’, mas sim um importante elemento para levar ao progresso, baseado na moral” (NEVES, 2014, p. 78). A união entre Igreja, governo e população em muito facilitaria o desenvolvimento da nação.

E almejava-se que isso se desse por meio da conciliação e não de um combate agressivo, conforme demonstra o comportamento dos bispos brasileiros.

Cientes da irreversibilidade do decreto de 7 de janeiro de 1890 e condenando a separação entre o Estado e a Igreja, os prelados dedicaram-se à tarefa de restabelecer os laços entre eles. Desta forma, tentavam garantir para a Igreja posições mais confortáveis diante daqueles tempos hostis. Formar o clero e os fiéis tornava-se assim um ponto fundamental. Se a população, em sua grande maioria católica, acatasse o projeto dos bispos, eles não poderiam ser ignorados pelo governo republicano (NEVES, 2014, p. 80).

Mas, além do apelo inicial realizado com o intermédio da Pastoral Coletiva de 1890,



outros três documentos (cartas) foram escritos pelos membros da alta hierarquia católica com o intuito de convencer os responsáveis pela redação e promulgação da carta constitucional a não penalizarem ainda mais a Igreja Católica. O primeiro deles, chamado de “Reclamação do Episcopado Brasileiro dirigida ao excelentíssimo Senhor Chefe do Governo Provisório”<sup>151</sup>, foi encaminhado diretamente ao Marechal Deodoro da Fonseca em 6 de agosto de 1890. Mediante uma reclamação formal desejavam deixar claro ao governante o quanto alguns artigos da futura Constituição prejudicavam tanto a Igreja (enquanto instituição) quanto a todos os indivíduos pertencentes à comunidade católica, e que conseqüentemente havia a necessidade de retirá-los da versão final do projeto.

Além de questionarem as medidas relativas à laicização da vida matrimonial e do campo da educação, a manutenção da lei de mão-morta e as restrições eleitorais, os bispos aproveitavam também para manifestar a sua indignação frente à pretensão do governo de proibir a presença da ordem dos jesuítas no Brasil, a fundação de outras ordens religiosas e a abertura de outros conventos. Julgavam que essas medidas iam em sentido contrário ao da liberdade individual pregada pela corrente republicana e demonstravam a falta de respeito de um governo para com uma instituição que fora sua aliada durante tanto tempo (GOMES, 2006). Assim,

críticos aos ministros do Governo Provisório, a quem acusavam de defensores e propagandistas do “ateísmo social”, os bispos depositavam todas as suas esperanças sobre o marechal Deodoro da Fonseca. Com a consideração devida ao chefe do Governo, apelavam por sua intervenção no desagravo às limitações impostas à Igreja (NEVES, 2014, p. 131).

Diante da ineficácia da estratégia de apelar diretamente à benevolência do chefe do Governo Provisório, em 6 de novembro do mesmo ano (1890), os bispos redigem outra reclamação, mas desta vez ela é dirigida a todos os membros do Congresso Nacional. Este documento, denominado “O Episcopado Brasileiro ao Congresso Nacional”<sup>152</sup>, reforçava os argumentos e apelações anteriormente direcionados apenas ao marechal Deodoro, rogando também para que fosse respeitado o direito dos fiéis católicos de professarem sua fé livremente. Buscavam abrandar o rigor que os governantes estavam dispostos a empregar no que tangia à presença e ao papel do Igreja Católica na sociedade brasileira, e lembrá-los mais uma vez o quanto o completo afastamento do Estado em relação à Igreja poderia ser prejudicial para a saúde do organismo social do país (GOMES, 2006).

Mas sem observar uma postura favorável da parte do governo republicano até então, em

---

<sup>151</sup> Esta carta foi publicada no jornal O Apóstolo, na edição do dia 21 de novembro de 1890.

<sup>152</sup> Esta carta foi publicada no Jornal O Apóstolo, que circulou entre os dias 08 e 15 de novembro de 1890.

12 de janeiro de 1891 uma nova carta-reclamação é escrita e enviada para o Congresso Nacional. De autoria de Dom Antônio de Macedo Costa, esta foi apresentada aos participantes da 31ª sessão do Congresso como “Do Arcebispo da Bahia, representando contra diversas disposições do projeto de Constituição”. Esta, imbuída da tarefa de representar os interesses da comunidade católica, retoma os principais aspectos abordados na Pastoral Coletiva e reforça as reclamações e queixas feitas anteriormente.

Juntas, as três cartas representavam uma forma de manifestar tanto a presença dos bispos junto aos fiéis católicos, quanto as suas preocupações e determinações, demonstrando, conseqüentemente, a tentativa de reaproximação do clero católico com o governo e com os demais grupos sociais (TORRES-LONDOÑO, 2002).

E pouco mais de um ano após a publicação da primeira Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro, mais exatamente em 15 de maio de 1891, o Papa Leão XIII apresenta a Encíclica *Rerum novarum*, a qual se tornou o principal instrumento de atuação social da Igreja Católica no mundo, tendo sido “reconhecida universalmente como um documento de alto valor para orientar os homens e as nações em busca de uma verdadeira ordem e paz social, fundamentos para um autêntico desenvolvimento econômico e cultural” (SODRÉ, 1972, p. 5).

Mas esse documento só viria a ser integralmente adotado no Brasil, como ferramenta de apoio, decorridos alguns anos de sua publicação. Isso porque tratava basicamente da causa operária e do socialismo e nos momentos iniciais do regime republicano esses dois aspectos ainda não se apresentavam para o clero brasileiro como as principais ameaças a serem controladas. No entanto, é possível extrair dele outros aspectos que foram observados por alguns representantes do catolicismo logo após a sua publicação e empregados na luta pela afirmação dos princípios católicos dentro da sociedade brasileira, o que justifica a sua abordagem neste espaço.

“Mergulha ela suas raízes na Bíblia, no Antigo como no Novo Testamento, nos ensinamentos dos pensadores cristãos dos séculos II a X, na doutrina de Santo Tomás de Aquino, particularmente sobre a lei, a justiça, os estados de vida e a política” (SANCTIS, 1972, p. 12), no intuito de promover a moralização universal e de fornecer um direcionamento àquelas sociedades que haviam se desviado dos preceitos do catolicismo.

Mas não se limita a embasar-se apenas nisso.

É verdade que a Encíclica *Rerum novarum* tem profunda motivação teológica, mas sua argumentação é científica bem no sentido da última tendência: O ponto de partida decisivo de Leão XIII é a dignidade humana, e os direitos humanos individuais e sociais daí decorrentes, bem como os princípios sociais daí decorrentes, bem como os princípios sociais da solidariedade, da subsidiariedade e do bem comum, da teoria do

Estado dominante (ROOS, 1994, p. 58).

Sistematizadora da doutrina social da Igreja Católica, a *Rerum novarum* fornecia indicativos e orientações a respeito da desigualdade social, ocasionada no Brasil, segundo o clero católico, pelo uso das práticas contidas na doutrina liberal. Essas orientações eram dirigidas tanto ao clero quanto aos leigos e aos governantes do país. Era preciso que cada um fizesse a sua parte, que trabalhasse em prol do bem comum, para que então se possibilitasse a recuperação da dignidade da nação brasileira.

Percebendo as dificuldades enfrentadas pelo clero católico na sua missão de ordenar e moralizar a sociedade brasileira e de difundir os ensinamentos contidos nesses documentos oficiais, o Papa Leão XIII presta-lhe auxílio por meio da Encíclica *Litteras a vobis*, publicada em 02 de julho de 1894, poucos meses antes do governo de Floriano Peixoto chegar ao final.

Dirigindo suas palavras diretamente aos bispos e arcebispos brasileiros ele faz a seguinte colocação, fruto de sua atenta observação:

Para entre as muitas causas do declínio do catolicismo no meio de vós, é que o número de bispos é muito pequeno para o tamanho desordenado da região e da distribuição desigual de seus habitantes. Como resultado, os bispos não poderiam exercer a vigilância necessária sobre o clero e os rebanhos que lhe são confiados. [...] Agora há esperança de um aumento frutífero da propriedade cristã, uma vez que vocês tem mais bispos. Contudo, cada um de vocês deve aplicar remédios oportunos aos males que estão se espalhando cada vez mais em todos os lugares. A este respeito, desejamos recomendar algumas ideias úteis para aumentar a fé e a piedade cristã (LEÃO XIII, 1894, p. 1).

Entre as principais sugestões a serem adotadas estavam o aumento do empenho do clero católico em pregar a doutrina da Igreja (este deveria ser insistente, paciente) e do seu comprometimento com a difusão do conhecimento, advindo dos preceitos católicos (deveria retirar da ignorância aquelas pessoas que andavam à margem do catolicismo, guiando-as pelo caminho da moral e dos bons costumes); investir na abertura de novos seminários e na ampliação dos existentes, e também na abertura e ampliação de escolas de nível básico, superior e técnico, a fim de formar jovens seguidores e propagadores dos valores e preceitos católicos; aumentar o zelo em relação às dioceses, tratando de retomar e ampliar o grau de autoridade exercido em todas as regiões do país; catequizar o maior número possível de pessoas (de todas as faixas etárias) para que estas não se desviem do caminho a ser seguido (ou seja, regular o comportamento e os hábitos dos leigos para que estes não sintam-se impelidos a ficar sem religião ou aderir a outras práticas religiosas); jamais deixar de auxiliar os pobres, uma vez que a não assistência por parte da Igreja abriria espaço para a atuação de instituições opositoras

(combate aos inimigos); regular os tipos de publicações que adentram os lares dos fiéis católicos, para que não sofram com as influências do Mal; orientar os fiéis na escolha dos candidatos a serem eleitos para a legislatura, primando pela “constituição cristã do Estado” (LEÃO XIII, 1894, p. 1); e finalmente, buscar o constante diálogo interno e o auxílio mútuo no cumprimento das tarefas relativas ao ofício.

Muito mais do que orientar, esses documentos almejavam manter a união entre os integrantes do clero católico, e reaproximá-lo do Estado e da população em geral. Por meio deles (os documentos oficiais) a política ultramontana poderia se desenvolver com maior facilidade, visto que as palavras possuem um alcance ilimitado. Isto permitiria que o catolicismo adentrasse em um grande número de locais e conseqüentemente voltasse a ampliar sua zona de atuação.

Mas essa difusão de ideias e a prática da exortação popular não se deu apenas com a utilização de documentos oficiais da Igreja. O clero também fez uso da imprensa católica para ampliar o alcance das mesmas. Durante o período inicial do regime republicano foram publicados inúmeros artigos em jornais católicos com o intuito de construir “uma corrente de opinião” (COUTROT, 1996, p. 350) favorável ao catolicismo. Quanto maior o alcance das suas publicações, maiores as chances de impedir que os indivíduos abrissem espaço para outras formas de pensamento.

Estes artigos de jornal se configuram então como “mecanismos de persuasão para trazer legitimidade aos protagonistas envolvidos numa luta simbólica” (COELHO, 2016, p. 234). Ou seja,

os jornais constituem, assim, uma fonte de extrema importância para a captação dos significados e jogos de interesses, que se entrecruzavam naquele momento de divergências e acordos entre Igreja Católica e Estado, uma vez que a imprensa reproduz, em suas páginas, o cotidiano dos indivíduos em seu tempo, [...] (COELHO, 2016, p. 244).

Confirma-se assim que a imprensa foi um instrumento de luta utilizado durante os primeiros anos da República em prol da aproximação com os diferentes grupos sociais e que apesar de ter dispendido grande parte da sua energia para se reorganizar internamente, a Igreja Católica fez o que estava ao seu alcance para não ficar em desvantagem na disputa pela conquista da simpatia e do apoio popular.

Nesse caso, seu principal representante durante o período inicial do novo regime foi o

jornal O Apóstolo<sup>153</sup>. Este, para além do objetivo de informar (expondo um posicionamento contrário a tudo e a todos que representassem algum tipo de ameaça à sociedade), buscava também formar os católicos (divulgando a doutrina católica ultramontana). Assim como as demais publicações católicas, ele possuía “o papel de apresentar e defender o modelo de sociedade ancorada no catolicismo como o da sociedade ideal, à qual os homens comprometidos com o ‘progresso’ da humanidade deveriam se filiar” (NEVES, 2014, p. 93).

### O Apóstolo

transcreve, por exemplo, cartas pastorais e outros documentos do episcopado brasileiro, estrangeiros e ordinários da Santa Sé, muitos deles de acesso difícil, [...]. Publica também artigos e trechos de livros de padres e leigos em defesa das posições da Igreja contra os considerados “inimigos” da instituição. Disponibilizando discursos de parlamentares católicos, O Apóstolo fornecia também notícias sobre as atividades clericais e laicas (COELHO, 2016, p. 256).

Foi ele então um aliado dos bispos brasileiros, que o utilizaram para reforçar os apelos feitos na Pastoral Coletiva de 1890 e nas cartas de reclamação encaminhadas aos integrantes do Governo Provisório, visando combater as consequências do Decreto 119-A e dos decretos complementares promulgados em seguida a este, na tentativa de impedir a concretização da laicização total do Estado. “As críticas aos projetos laicizantes do governo centravam-se muitas vezes no fato de não se considerar a vontade da maioria – católica – desprezando-se, assim, os princípios liberais e democráticos” (NEVES, 2014, p. 117).

Grande parte dos artigos contrapunham-se a todas as medidas que feriam os valores da sociedade cristã e que pretendiam alterar a conduta dos seus integrantes. Um claro exemplo disso foram os artigos publicados para expressar o repúdio da Igreja Católica à instituição do casamento civil e à sua obrigatoriedade de preceder o casamento religioso. Mas uma outra significativa quantidade de artigos também direcionava sua animosidade às restrições políticas impostas ao clero católico, que o afastavam do espaço legislativo e consequentemente o impediam de representar os interesses da comunidade católica na bancada da assembleia. Mas apesar de ser perceptível um maior destaque dado a estes fatos, o jornal O Apóstolo não deixou de abordar também outros aspectos tratados de forma “errônea” pelos governos dos marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto e que vinham a contrariar os interesses da Igreja e a prejudicar o desenvolvimento da sociedade, como, por exemplo, a retirada do ensino religioso

---

<sup>153</sup> Há uma extensa bibliografia que analisa as publicações de O Apóstolo, sendo esta a origem das informações sobre ele inseridas nesta pesquisa; diversos trabalhos acadêmicos o utilizam como fonte e transcrevem seus trechos, mas isso não ocorre neste trabalho, dado que não foi possível ter acesso às cópias dos artigos originais, o que justifica o emprego de uma abordagem menos detalhada a respeito das publicações desse periódico.

da grade curricular das escolas dirigidas pelo Estado (NEVES, 2014).

Em conjunto, as publicações feitas pelos integrantes da alta hierarquia da Igreja Católica demonstram que,

as palavras escolhidas para compor os documentos eclesiásticos buscavam suscitar um impacto em seus receptores, levando-os a crer que de fato a Igreja se encontrava hostilizada, com o objetivo de que algum gesto de arrependimento pudesse resultar dessa estratégia, tornando-os favoráveis às suas teses (NEVES, 2014, p. 131).

E seja por interesse ou por respeito, nota-se que o uso desses documentos surtiu um certo efeito, visto que diversas concessões foram feitas por parte do governo. No entanto, as conquistas (que viriam a possibilitar pouco tempo depois a reocupação dos espaços perdidos pelo catolicismo ao ser decretada a separação entre o Estado e a Igreja Católica) não se tornaram possíveis apenas por meio do uso de documentos oficiais e de artigos publicados em jornais católicos. O empenho em educar e doutrinar os indivíduos também teve um resultado significativo no processo que objetivava colocar a religião como elemento essencial para a reorganização do país. Fato que será observado a seguir.

### 3.2.1.2 O pensamento católico e a formação da nova intelectualidade brasileira

Reforçando o método de utilização do discurso institucional, o clero católico também investiu na educação e formação de intelectuais, fossem eles pertencentes ao quadro religioso ou indivíduos leigos. Por trás disso havia o intento de desenvolver o intelecto da população e de conquistar a simpatia das elites. Além do que, sua contribuição para o desenvolvimento intelectual da sociedade brasileira serviria também para contradizer o argumento utilizado frequentemente pelos liberais e positivistas para justificar a laicização do Estado, de que a Igreja Católica era diretamente responsável pelo atraso científico e intelectual do país.

Ao fundar novos seminários e abrir novas escolas e ao facilitar o acesso ao ensino básico e superior/técnico aos indivíduos pouco esclarecidos intelectualmente e aos com menor poderio econômico e participação política, ela estava possibilitando diretamente, mediante o incentivo ao desenvolvimento de inúmeras pesquisas, o avanço da ciência e da intelectualidade.

[...], com a criação de seminários, era incentivada a formação de um novo clero para substituir o antigo, liberal e regalista, e através dele formar os católicos num modelo de Igreja tridentina, sacralizando os locais de culto e valorizando as práticas de sacramento. Evidentemente, essa instituição deveria ser portadora de uma formação europeia e, para isso, contava com significativa participação da Santa Sé para impulsionar o projeto de formação religiosa (COELHO, 2016, p. 29).

Dessa forma, o ultramontanismo ia pouco a pouco suplantando o catolicismo tradicional, pois era visto pela alta hierarquia católica como a ferramenta ideal para reorganizar o clero e disseminar o espírito católico também entre os leigos (COELHO, 2016, p. 28).

Por meio da reafirmação dos principais pontos da doutrina ultramontana os clérigos buscavam esclarecer que o poder emanava apenas de Deus (era Ele o supremo governante do mundo) e que por esse motivo suprimir a presença da Igreja Católica da vida pública resultaria em graves consequências para a sociedade brasileira. Querer retirar a participação de uma instituição que representava a maioria da população era contradizer e desrespeitar a liberdade inata dos indivíduos (reafirmada ao ser adotada a democracia como uma das bandeiras do republicanismo) e com isso ir contra o ritmo natural de desenvolvimento do país. Além do que, os defensores do catolicismo argumentavam que “a educação pública existente no país não era capaz de suprir a ausência das ordens religiosas” (NEVES, 2014, p. 161).

Os bispos assumiram algumas tarefas bastante relevantes para a produção e difusão do projeto católico [...]: realizar a primeira adaptação ao contexto local da documentação produzida pelo papado no âmbito internacional, divulgando-a quando oportuno; ao mesmo tempo, filtrar e adaptar também o repertório dos intelectuais leigos, apaziguando conflitos de interpretação, calando e falando quando necessário; representar, perante o Estado, as associações de católicos (clericais e do laicato); e coordenar as ações de promoção do catolicismo, em diversos campos (RIBEIRO, 2009, p. 109-10).

Diante da dificuldade inicial encontrada pelo governo republicano em estabilizar-se e em ser capaz de atender às necessidades dos novos setores sociais, a Igreja Católica viu-se impelida a retomar a sua atuação como principal promotora da ordenação social. Assim, a função de educar e doutrinar os indivíduos (clérigos e leigos) colocava-se para ela como algo duplamente benéfico, posto que a regulação do comportamento estava estritamente ligada ao aumento da importância e da utilidade da religião na sociedade.

Provocar a mudança e/ou a manutenção da mentalidade por meio da educação era então mais um dos caminhos adotados pelo catolicismo social e político para reconquistar o seu espaço. Estava em jogo a possibilidade de reanexação dos direitos básicos dos seus seguidores. Diante da ameaça da laicização total do Estado, ele

se deu conta de que somente teria uma atuação duradoura se conseguisse despertar a consciência de um amplo setor de católicos para as mudanças na sociedade através de reformas sociais e, aos poucos, formar uma elite suficientemente educada e capacitada para cumprir as tarefas conexas. As metas deste movimento que se propunha formar a consciência através da educação, eram ao mesmo tempo a luta pela liberdade da Igreja e do empenho pela questão social (ROOS, 1994, p. 63).

Cabe aqui citar a promoção de reformas sociais feita pela Igreja Católica pelo fato de a educação ser uma expressão direta delas. Conforme apontado anteriormente a ampliação do número de estabelecimentos voltados para o ensino de crianças, jovens e também de adultos cumpria uma dupla função: formar indivíduos conscientes, disciplinados, simpáticos ao catolicismo e atender a demanda relegada pelo Estado.

Foi esta também uma forma de reestabelecer suas finanças, já que as vagas destinadas aos filhos dos integrantes das elites, além de lhe permitirem introduzir o pensamento católico em suas mentes também lhe asseguravam um retorno financeiro expressivo, o qual ajudou a financiar obras internas e assistenciais. Além do mais, ao atender os menos favorecidos ela voltava a receber o auxílio financeiro do governo, que destinava uma parcela do seu orçamento para custear parte das despesas relativas à construção desses estabelecimentos de ensino e à manutenção das vagas destinadas aos membros das classes populares. Fato que também pode ser entendido como uma espécie de reaproximação entre ele (governo) e a Igreja.

No entanto, os bispos não agiram sozinhos, tendo eles contado com o auxílio dos demais sacerdotes<sup>154</sup>, dos intelectuais leigos<sup>155</sup> e das associações integradas também por pessoas leigas, na difusão dos preceitos ultramontanos, na formulação de “um catolicismo racionalizado, modernizado, e plausível para a sociedade brasileira” (RIBEIRO, 2009, p. 111) e também na promoção de ações sociais. E, ademais, também puderam contar com o apoio que vinha de dentro do Congresso Nacional, por meio dos discursos de defesa realizados pelos deputados e senadores adeptos ou simpatizantes do catolicismo. Como exemplo cita-se o deputado baiano Francisco dos Santos Pereira (1844-1912)<sup>156</sup>, que durante a sessão do dia 29 de janeiro de 1891

retomou os protestos contra o laicismo imposto à educação. Utilizando-se do argumento da “maioria católica”, declarava não ser possível contestar o direito conquistado pela Igreja na área do ensino. Seu pronunciamento retomava argumentos da pastoral coletiva, relativos à posição de destaque alcançada pela Igreja, conquistando esta prerrogativa graças aos “bons serviços” que vinha prestando à nação, desde os tempos da colonização. Santos Pereira reconhecia ser a instrução civil um dos primeiros meios da civilização de um povo, defendendo serem todos os governos obrigados a promovê-la, não tolerando, no entanto, que tal dever fosse cumprido à custa da liberdade individual de cada cidadão e do direito de escolha de que cada um deveria gozar (NEVES, 2014, p. 162).

Dentro do contexto de luta pelo engajamento social e político encontra-se inserido o Padre Júlio Maria (1850-1916), um dos militantes e intelectuais católicos que mais se destacaram

---

<sup>154</sup> Tanto do clero regular quanto do secular.

<sup>155</sup> Indivíduos que possuíam grande relevância no cenário econômico e político do país (RIBEIRO, 2009, p. 102).

<sup>156</sup> Ocupou o cargo de deputado federal, representando o estado da Bahia, entre os anos de 1890 e 1896.



durante o primeiro quinquênio do republicanismo brasileiro, tendo sua participação sido de fundamental importância para a reafirmação do catolicismo na sociedade brasileira e seu exemplo influenciado na formação dos novos intelectuais, dentro e fora dos seminários.

Tomava os ensinamentos do Papa Leão XIII como sua maior fonte de inspiração<sup>157</sup> e sua linha de pensamento<sup>158</sup> elegia a ação religiosa como o principal “meio para solucionar os problemas políticos e sociais” (PINHEIRO; et al, 2006, p. 362). Não era contrário ao republicanismo, mas defendia o fim do regime dos privilégios e da intolerância política, práticas que colocavam a vontade do governo e das elites em primeiro lugar. Dito com outras palavras, ele reconhecia a legitimidade do novo regime, no entanto este deveria se comprometer a assegurar os direitos da Igreja Católica (MARIA; RODRIGUES, c1981).

Propunha como principal estratégia a ser utilizada pelo clero a sua aproximação com o povo, de maneira a auxiliá-lo na compreensão da realidade e orientá-lo na busca pacífica e ordeira de seus interesses, evitando que ele incorresse no erro de tomar a causa do mundo moderno<sup>159</sup> como um modelo a ser defendido ou que o governo ignorasse a sua existência.

Outros três formadores e influenciadores católicos (desde tempos anteriores à própria República) foram Dom Antônio de Macedo Costa (1830-1891), Dom Luís Antônio dos Santos (1817-1891) e Dom Jerônimo Tomé da Silva (1849-1924). Representantes e difusores do catolicismo ultramontano, eles foram alguns dos responsáveis pela recuperação e renovação interna do clero católico e fonte de inspiração para a nova intelectualidade. Lutaram pela preservação dos preceitos católicos, auxiliando na recomposição do quadro de funcionários da Igreja Católica, na reorganização dos estabelecimentos ligados a ela e na atração de novos adeptos e apoiadores do catolicismo.

Outras importantes personalidades católicas desse período foram o Padre João Gualberto do Amaral (1873-1948), que se empenhou em ensinar e doutrinar os republicanos eleitos; e, João Fernando Tiago Esberard (1843-1897), ou Dom Esberard, que atuou como professor no seminário do Rio de Janeiro e como colaborador do jornal O Apóstolo, foi bispo de Olinda (1891) e posteriormente arcebispo do Rio de Janeiro (1893), tendo, durante seu período de atuação, discorrido “longamente sobre a Igreja como corpo místico, sua infalibilidade, sua animação pelo Espírito Santo e a sucessão apostólica do papa e dos bispos” (RIBEIRO, 2009,

---

<sup>157</sup> Por meio dele é que a Encíclica *Rerum novarum* começou a adquirir maior visibilidade no país.

<sup>158</sup> Fundamentada tanto pela teologia quanto pela filosofia.

<sup>159</sup> A qual defendia a liberdade total dos indivíduos. Mas temia ele também que se desenvolvessem as práticas de uma religiosidade popular, como viria a ocorrer alguns anos depois com os movimentos de Canudos e do Contestado. Por isso o catolicismo ultramontano foi também para Júlio Maria um instrumento de luta e de defesa utilizado no processo de ordenação social.

p. 112) e defendido a tese da compatibilidade entre a fé e a ciência.

Mas nesta tarefa de expandir o pensamento católico a Igreja também pode contar com a ajuda de muitos leigos, admiradores do Papa Leão XIII, entre os quais se destacavam o jornalista e professor Carlos Maximiliano Pimenta de Laet (1847-1927), que

foi uma das vozes em defesa dos frades estrangeiros [...] que seriam os mestres dos frades brasileiros, na ressurreição monástica, [...]. [...] este militante católico salientava a atuação e importância de tantos companheiros estrangeiros e naturalizados, que muito colaboravam na imprensa, na vida política e social do país (PINHEIRO; et al, 2006, p. 361);

o advogado e professor Brasília Augusto Machado de Oliveira (1848-1919), o qual

prova com argumentos irrefutáveis que o casamento é indissolúvel mesmo como instituto de lei natural, que a legislação positiva exorbita quando quer introduzir o divórcio e chama a atenção [...] para as consequências do mesmo (MOURA, 1978, p. 71);

o também advogado e professor João Mendes de Almeida Júnior (1856-1923), que “após ter assimilado o método e a metafísica de S. Tomás, procurou formar a ciência do Direito pelos princípios tomistas” (MOURA, 1978, p. 72); o escritor e filósofo Raimundo de Farias Brito (1862-1917), que “teve por projeto a restauração da antiga metafísica criada por Kant, e empenho em reparar, também, o espiritualismo. Sua obra foi fator de aglutinação [...] dando início à ‘Escola Católica’” (CRUZ, 2008, p. 6-7); e o advogado, escritor e analista político Eduardo Paulo da Silva Prado (1860-1901), que defendia “a excelência do catolicismo na colonização brasileira” (RIBEIRO, 2009, p. 215) e que durante os anos iniciais do republicanismo combateu, em livros e jornais, os atos do governo que geravam algum tipo de prejuízo moral ou material para a Igreja Católica.

O investimento na educação e doutrinação, tanto do próprio clero católico quanto dos intelectuais e associações de leigos, aos poucos foi surtindo o efeito desejado: parcelas significativas da população passaram a assimilar a corrente de pensamento católica, a qual representava o oposto dos preceitos liberais e positivistas. Conquistando novos e reconquistando antigos adeptos, a Igreja Católica foi recobrando sua capacidade de influenciar nos assuntos que o Estado fazia questão de manter sob sua exclusiva alçada. Persuadindo políticos, grandes agricultores e industriais, classes média e popular, o clero conseguiu fornecer novo sopro de vida ao modelo de organização teológico-político e com ele garantir a sua presença e uma significativa cota de influência na sociedade brasileira.

### 3.2.1.3 As pregações: o discurso católico dentro e fora das igrejas

Encíclicas papais, cartas pastorais, artigos de jornais, a difusão do pensamento católico por meio de disciplinas escolares, a moralização do clero... tudo isso simbolizava o modelo formal utilizado pela Igreja Católica para recobrar seu poder de influência social e política. No entanto, ela também empregou um método que sempre fizera parte de sua história, mas que foi sendo aperfeiçoado de acordo com as exigências do momento e que se destacava por seu tom elaborado, no entanto, menos cerimonioso, mais próximo do cotidiano das pessoas: as pregações, feitas pelos sacerdotes dentro das igrejas, e pelos integrantes das associações de leigos nos espaços públicos.

Esse tipo de discurso fazia parte do ritual praticado nas missas, e sua principal função era evangelizar os indivíduos. Entretanto, após a disseminação das novas correntes de pensamento e da substituição do sistema político ocorrida na sequência, o clero católico viu-se impelido a exortar a crença dos seus fiéis com maior empenho e dedicação. Era preciso conter o avanço das novas ideias, as quais eram vistas por ele como subversivas e prejudiciais, não só à Igreja Católica, mas a toda sociedade brasileira. Para isso, além de reformular o conteúdo das pregações feitas pelos sacerdotes dentro das igrejas, tornando a sua abordagem mais agressiva<sup>160</sup>, os clérigos também contaram com o auxílio dos intelectuais que integravam as associações de leigos, que espontaneamente procuravam difundir a doutrina católica durante a realização de suas reuniões e de eventos públicos. Estes eventos externos contavam também com a presença dos símbolos sagrados da Santa Madre Igreja, de forma a reforçar o significado do discurso empregado. Palavra e imagem uniam-se em prol da manutenção do poder de influência sociopolítica dos representantes do catolicismo no Brasil.

Constituída como ferramenta de uso essencial da militância católica, as pregações motivaram a promoção do maior número possível de eventos de cunho religioso, o que culminou na luta pela manutenção dos feriados integrantes do calendário católico, os quais justificavam a realização de festas, que, por seu turno, facilitavam a aproximação com o povo. Além dos eventos festivos, “o incentivo dado aos grandes centros de romaria também ajudaram a reunir as forças leigas populares católicas” (MENDONÇA, 2003, p. 159). Obter o apoio e a aprovação dos católicos não praticantes ou que eram adeptos à prática da religiosidade popular<sup>161</sup> e do laicato transformara-se em peça-chave na batalha contra a laicização do Estado

---

<sup>160</sup> Uma vez que procurava interligar as lições dos evangelhos bíblicos às problemáticas geradas pelo novo cenário político.

<sup>161</sup> Prática que incorpora ao catolicismo elementos de outras doutrinas, de outras religiões.

e a favor da manutenção do status do catolicismo. “Socializados por práticas coletivas [...] os cristãos adquirem um sistema de valores muito profundamente interiorizado que subtende suas atitudes políticas” (COUTROT, 1996, p. 336).

Quanto ao que diz respeito aos governantes e às elites, eis a intenção da Igreja Católica ao lhes direcionar o seu discurso e o resultado esperado dessa ação:

Só a pregação poderá iluminar as trevas em que jazem tantos espíritos de nossas classes dirigentes, os quais, sem instrução religiosa, ignorando a doutrina católica, cujos princípios não lhes são ensinados, nutrem os mais absurdos preconceitos. Esses mesmos, uma vez esclarecidos, hão de ser auxiliares do clero nas reivindicações a que a religião tem direito, em face da República, num país cuja imensa maioria é de católicos, e que não pode contemplar impassível na bandeira – o lema, nas escolas do país – a influência da seita positivista (MARIA; RODRIGUES, c1981, p. 116).

Por estarem todos eles (governo, elites, classes média e popular) de certa forma vulneráveis, devido ao fato de estarem vivenciando uma experiência política inédita, é que foi possível viabilizar a prática do uso do discurso católico e obter êxito por meio dela. Aos não engajados social e politicamente a Igreja Católica ofertou mais do que palavras orientadoras e doutrinadoras, ela ofereceu-lhes o acolhimento. Às classes dirigentes, mais do que oferecer uma alternativa oposta às suas pretensões laicistas, mas que lhe mantinha ao lado do Estado, ela apresentou-lhes um meio pacífico de reordenar a sociedade e de tornar o republicanismo um regime político legitimamente reconhecido pela maioria da população, representada pela comunidade católica. Mantê-la presente e atuante no país seria para todos a melhor opção.

### 3.2.2 Os Resultados Obtidos

Para o clero católico brasileiro a essência libertária preconizada pelo republicanismo era ambígua. Por um lado, tornava-lhe livre da interferência do Estado em relação aos assuntos internos da instituição a qual representavam, mas por outro, obrigava-lhes, em um curto período temporal, a se reorganizar e a buscar uma estratégia para recuperar a sua posição de hegemonia. A laicização da sociedade brasileira tornava-se uma possibilidade, o que gerava a necessidade de utilizar os meios que estavam ao seu alcance para impedir a concretização da mesma.

Assim, o clero, durante os primeiros anos da República, prontamente reagiu diante da revolução de ideias desencadeada no país. Os problemas políticos, sociais e filosóficos que passaram a permear o contexto nacional foram por ele tratados por meio da combinação “magistério papal, unidade eclesiástica e grande preocupação doutrinária” (MOURA, 1978, p. 25). Tomou como prerrogativa legal e como dever lutar pela recuperação dos direitos da Igreja

Católica no Brasil e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Para isso renovou seus métodos, de forma a possibilitar a sua adequação e integração à realidade que lhe era atual.

Seus aliados nessa missão foram a moralização interna e a difusão externa da doutrina católica. A conquista do apoio de novos adeptos do catolicismo aparecia como a principal meta a ser alcançada e como o meio mais eficaz a ser empregado em prol da recobrada de sua influência sociopolítica.

A publicação de documentos oficiais e de artigos em jornais católicos, a fundação de novos seminários e colégios e a restauração dos antigos, e também as pregações em missas e eventos católicos e outros de nível nacional, foram os principais métodos utilizados para colocar em prática o desejo de conquistar a simpatia e o apoio dos integrantes de todas as camadas sociais. Mas mais do que ferramentas, foram esses os meios que transformaram as tentativas em êxito, que foram pouco a pouco restituindo a cota de participação da Igreja Católica nos assuntos que deveriam ser concernentes somente ao Estado.

O abrandamento da radicalidade dos termos que definiram a separação entre Igreja e Estado, a obtenção de algumas concessões no projeto final da Constituição, a interferência e a influência em vários aspectos sociopolíticos do país, o bloqueio do avanço do processo de laicização total do Estado, a manutenção da relação entre o teológico e o político foram alguns dos resultados finais do processo de reconquista do espaço de atuação empreendido pelo clero católico brasileiro durante o período da República da Espada. Por mais que as ideologias que permeavam o novo regime político lhe fossem desfavoráveis, ele soube como articular-se em prol da sobrevivência e da retomada da capacidade de atuação da Igreja na sociedade enquanto instituição pertencente às esferas temporal e espiritual. Resultados que representam os pontos principais da abordagem deste tópico e que serão discutidos mais especificamente a seguir.

### 3.2.2.1 A participação na reestruturação da sociedade brasileira

Por mais que os novos grupos políticos se empenhassem em acabar com a secular tradição de unir política e religião como prática de governo, passada a euforia decorrente do sucesso na implantação do regime republicano no Brasil, também eles tiveram que admitir a dificuldade de desvincular a esfera temporal da espiritual e de, a partir disso, conduzirem a nação por conta própria.

A comunidade eclesíástica, pelo simples fato de continuar existindo, obstava a divisão radical entre o domínio privado, onde reina o indivíduo, e o público, onde se estabelece o espaço da cidadania. Ela não se entende como soma de indivíduos, nem

como conjunto de cidadãos, mas como congregação hierárquica na qual os membros se unem ao redor de um culto visível, de uma autoridade pública e de práticas sociais ostentando o caráter decidido de expressão direta da fé (ROMANO, R., 1979, p. 105).

A tentativa de laicização do Estado, da sociedade, foi aos poucos transformando-se em uma tarefa difícil de ser concretizada, em parte devido a inexperiência política da maioria dos membros que compunham o governo, e por outro lado devido à rearticulação da Igreja Católica diante da ameaça de ser considerada apenas uma entre tantas instituições que iriam integrar o novo cenário.

A publicação de documentos oficiais e artigos de jornal (favorecida pelo estabelecimento da liberdade de imprensa) e a prática das pregações orais transformaram o clero católico em um formador de opiniões. Sentindo-se desafiados, os liberais-positivistas empenhavam-se em impedir que a Igreja Católica recuperasse seu poder de influência, e faziam isso da mesma forma, tentando angariar o apoio dos indivíduos. Essa disputa acabou sendo de fundamental importância, pois permitiu alavancar o processo de desenvolvimento da imprensa no país e colaborou para um aumento expressivo na circulação do pensamento católico, facilitando o processo de doutrinação da população.

Mas o interesse e a dedicação dos grupos republicanos não abarcavam em igual medida a todos os cidadãos brasileiros. Aqueles que de alguma forma não contribuían para o desenvolvimento da economia não se adequavam aos princípios da doutrina liberal, desse modo não estavam em condições de participar da vida política e nem serem enquadrados em algum dos principais grupos sociais do país. Mas era justamente nos lares dos desempregados, deficientes físicos, ex-escravos, índios, etc., que a Igreja Católica objetivava buscar o reforço no número de apoiadores. Expandir o alcance e o poder do catolicismo significava sair em missão e levar a sua doutrina até os locais mais remotos, educar e orientar os desfavorecidos, difundir os seus princípios entre aqueles que poderiam vir a se transformar na nova geração de intelectuais católicos, significava, por fim, integrar todos aqueles que eram de alguma forma relegados pelo Estado<sup>162</sup>.

Foi assim então que a Igreja Católica também contribuiu para a expansão e a melhoria do sistema de ensino no país, mediante a abertura de colégios voltados para a educação básica e também para o ensino técnico. Alguns desses colégios foram, inclusive, subsidiados pela elite que apoiava o governo. Isso porque o Estado não estava conseguindo suprir a demanda, por ser o Brasil um país de grande extensão territorial. Essa situação permitiu a continuidade do

---

<sup>162</sup> Isso demonstra que a relação de proximidade do clero católico e das classes mais baixas desenvolveu-durante os primeiros anos da República, e não apenas no final da República Velha, como apontam alguns autores.

magistério do ensino religioso, a manutenção do ensino religioso como disciplina curricular regular, e também “abriu uma brecha para a igreja continuar ligada diretamente a uma instância de poder que pelo decreto de separação [...] e depois ratificado pela constituição de 24 de fevereiro de 1891 a impedia de estar se relacionando” (GOMES, 2006, p. 205).

Por meio das missões, a Igreja Católica atendia à população dos locais cuja a estrutura administrativa do Estado republicano sequer havia se estabelecido, o que colaborou para o início do processo de organização e desenvolvimento dessas regiões. O estabelecimento de dioceses ou paróquias nesses locais respondia ao mesmo tempo “às demandas da Cúria Romana e às necessidades sociopolíticas e religiosas específicas de cada unidade federativa da República Brasileira” (AQUINO, M., 2012, p. 158). Dito com outras palavras, a expansão do catolicismo além de fortalecer a sua presença na sociedade brasileira também

propagou uma ideologia conveniente ao Estado brasileiro, provocando assim a reaproximação entre o estado corporativista a uma instituição fortalecida e reorganizada para evitar o conflito social e a desestabilização do poder (GOMES, 2008, p. 101).

Em seu projeto civilizador,

os intelectuais católicos propuseram um Estado forte [...] e sublinharam a importância do catolicismo na implementação deste Estado. Para tanto, alegaram a natural inclinação dos católicos à obediência religiosa, rapidamente convertida em obediência cívica.

[...]

Ao apresentar a Igreja como única instituição capaz de desenvolver o verdadeiro patriotismo, os intelectuais católicos iniciaram uma verdadeira campanha cívica, cuja justificativa era a noção de que só haveria verdadeiro desenvolvimento se houver desenvolvimento moral, [...].

[...]

A partir da concepção de que a Igreja prestava um serviço à pátria, o discurso da utilidade pública do catolicismo ajudou a tornar plausível o conceito da ordem católica (RIBEIRO, 2009, p. 228-30).

Assim, educando e doutrinando, orientando e inserindo social e politicamente os indivíduos, a Igreja também reforçou diretamente o seu papel de ordenadora, moralizadora e pacificadora da sociedade. E dessa forma subentende-se que

a religião contribui para a imposição (dissimulada) dos princípios de estruturação da percepção e do pensamento do mundo e, em particular, do mundo social, na medida em que impõe um sistema de práticas e de representações cuja estrutura objetivamente fundada em um princípio de divisão política apresenta-se como a estrutura natural-sobrenatural do cosmos (BOURDIEU, 2007, p. 33-4).

O que demonstra que o catolicismo carregava consigo um simbolismo capaz de localizar e integrar os indivíduos no tempo e no espaço. Simbolismo que, em pouco tempo, foi diretamente responsável por proporcionar a absorção do pensamento difundido por intermédio das ações do clero católico e o conseqüente êxito na prática de exortação das mentes.

Mas o auxílio prestado às pessoas inicialmente deixadas de fora do mecanismo do Estado não se deu apenas no nível intelectual, mas também no social. Muitas foram as obras de assistência empreendidas pelos funcionários da Igreja (bispos, padres, monges, freiras, missionários, etc.) em conjunto com associações e famílias leigas. Buscavam atender aos pobres, aos doentes, às viúvas, aos órfãos, aos idosos, enfim, a todos os indivíduos socialmente desajustados.

A crescente colaboração com as obras assistenciais da Igreja Católica acabou por contribuir para o desenvolvimento estrutural do país. Já o aumento do número de associações de leigos católicos colaborou significativamente para a organização do mundo do trabalho. Muitas delas serviram de modelo para a criação de associações de trabalhadores católicos, que prestaram auxílio material, espiritual e jurídico àqueles indivíduos retirados temporária ou definitivamente do mercado de trabalho (benefício estendido também aos seus dependentes).

O assistencialismo também desempenhou as funções de contenção social e de orientação política. Ao suprirem as necessidades dos menos favorecidos, o clero e as associações católicas impediam que estes se rebelassem contra o Estado, ou contra quem os “prejudicou” diretamente, pois o auxílio prestado (tanto material quanto espiritual) colaborava para o apaziguamento dos espíritos. Mas viam aí também a oportunidade de deixar claro o quanto era justo e necessário que esses indivíduos lutassem por melhores condições de vida. Um Estado que almejava se tornar democrático deveria começar tratando a todos com respeito e salvaguardar os mesmos direitos.

De acordo com Alcir Lenharo (1986), existem, inclusive, relatos de patrões que procuravam os membros do clero para pedir que estes intercedessem a seu favor junto aos seus funcionários, explicando-lhes a respeito da impossibilidade de lhes pagarem um salário maior, levando-os a compreender que greves e movimentos de revolta só iriam piorar a situação de ambas as partes. Esse tipo de interpelação era capaz de fazer com que a obediência forçada fosse suavemente substituída pela obediência consentida, conforme a sugestiva reflexão de Juan Donoso-Cortés (1946).

Percebe-se aí um perfil institucional marcado por duas características, à primeira vista, contraditórias, mas que se complementam no plano sociopolítico: o de integração e o de emancipação dos indivíduos. Integrava-os a partir do momento em que lhes fornecia as



condições materiais e espirituais para não mais viverem à margem da sociedade; emancipava-os ao despertar-lhes a consciência para os problemas sociais e convocar-lhes a reagir diante do efeito nocivo que estes exerciam sobre suas vidas. Mas, acima de tudo, fica evidente a retomada do papel de mediadora das relações sociais, exercido pela Igreja Católica há muito, e a reafirmação da dificuldade do Estado em solucionar os conflitos sociais internos.

Retomando a questão do simbolismo da tradição católica, este demonstra a recobrada de sua força também por meio da presença de objetos cristãos nos órgãos públicos. Houve a manutenção dessa prática não apenas devido ao respeito que a tradição impunha, mas também pela existência de inúmeros católicos na rede do funcionalismo público. Era mais uma demonstração de que o catolicismo se dispunha a trabalhar junto com o Estado em prol do desenvolvimento e do progresso do país. Tendo a maioria da população brasileira se declarado católica, afora a mudança de regime político, não havia como o governo ignorar a presença dessa expressão religiosa na sociedade, não havia como impedir a Igreja Católica de participar dos assuntos do Estado, caso contrário ficaria não apenas desprovido da quantidade necessária de trabalhadores para manter o funcionamento da sua máquina burocrática, como também perderia uma grande aliada na administração pública geral.

E ao contrário do que pregava o discurso dos liberais e dos positivistas, que a Igreja Católica era a grande responsável pelo atraso político, econômico e intelectual do país, por manter o Estado atrelado a práticas de uma tradição ultrapassada e fora de contexto, a absorção do ultramontanismo pelos católicos brasileiros forneceu a ela a imagem de ordenadora social e portadora do progresso, por, mediante a inserção de religiosos estrangeiros em seu quadro de funcionários e o método de ensino aplicado nas escolas que se dedicavam à educação dos filhos dos integrantes das elites, introduzir no país uma ampla gama de aspectos que compunham o padrão de vida europeu.

Diante de tudo isso é possível perceber que após a proclamação da República o clero católico passou menos tempo dentro das suas circunscrições (igrejas, escritórios eclesiásticos, etc.), e se dedicou um pouco mais ao convívio com a população geral e à retomada da sua relação de proximidade com os governantes e as elites. Integrando-se ao cotidiano do país, procurou compreender e propor soluções para os problemas e necessidades que a realidade política, social e cultural suscitava, no intuito de adequar-se a ela e de desenvolver os meios de atuação necessários para conquistar o apoio dos diversos grupos sociais e aumentar a sua porcentagem de participação na sociedade brasileira.

### 3.2.2.2 O fracasso do processo de laicização total do estado

“Sendo católicas as raízes da cultura brasileira, raro o seu setor que não seja ao menos um reflexo do pensamento católico” (MOURA, 1978, p. 15). Assim por mais que se tente argumentar em defesa do Estado laicista, a afirmação de Dom Odilão Moura representa a não concretização da tentativa inicial de retirar totalmente o catolicismo da vida social e política brasileira.

A radicalidade do projeto de separação do Estado republicano e da Igreja Católica (Decreto 119-A) e do posterior projeto de laicização total da sociedade (Constituição de 1891)<sup>163</sup>, logo de início foi boicotada pelo próprio Governo Provisório, que buscou adotar e manter uma política de ponderação em sua relação com os membros do clero católico.

Sendo uma herança cultural, o catolicismo impõe-se como uma religião institucionalizada, apesar da tentativa de equipará-lo às demais expressões religiosas presentes no país durante o alvorecer do período republicano. O trabalho desenvolvido pelos bispos em comunhão com os demais membros do clero reformado e com os leigos católicos forneceu à sociedade brasileira a compreensão de que esta não poderia desenvolver-se plenamente sem o vínculo existente com a religião, pois o Estado não era capaz de sozinho suprir todas as necessidades que iam despontando.

Os indivíduos eram separados em grupos devido à atribuição de especificidades relacionadas ao âmbito socioeconômico. Considerando essas especificidades, o clero soube como interagir com cada um desses grupos e como direcionar o seu discurso, fazendo com que compreendessem a importância da sua participação na estrutura de funcionamento da máquina estatal. Corpo e espírito deveriam trabalhar juntos pelo bem do país e pelo benefício de todos.

De certa forma alguns políticos acreditavam que “o Estado absolutamente laico, sem nenhum rito ou culto, torna-se desumano. Ele acaba por desconhecer todas as formas e caminhos para uma expressão pessoal e comunitária diante da vida” (CATÃO; VILELA, 1994, p. 95). Essas afirmações corroboram com o que foi dito acima e justificam o fato de o governo ter optado por abrir mão da radicalidade de seus projetos em troca de uma política de negociação e de concessões. As normas e imposições cederam diante de uma maioria de católicos e dispuseram-se de forma harmônica à realidade. Assim, por mais que alguns buscassem lutar contra a abertura de brechas constitucionais, a laicidade do Estado não poderia deixar de sofrer restrições, justamente por se tratar de uma criação humana (CATÃO; VILELA, 1994, p. 95).

---

<sup>163</sup> Projetos esses que em seus artigos refletiam muito mais os desejos dos liberais do que dos positivistas (estes eram mais tolerantes em relação ao âmbito religioso).

Isso justifica o fato de os valores morais e os hábitos presentes na doutrina católica terem se mantido vivos entre a maioria das famílias brasileiras independentemente de o governo republicano recém instituído ter lhes apresentado uma doutrina que pregava sobre a liberdade dos corpos e dos espíritos. Explica também o fato de a maioria dos imigrantes que se instalaram no país durante esses primeiros anos do republicanismo serem europeus (a maior parte constituída por italianos) católicos e o motivo de o catolicismo ter mantido sua influência na área da educação e tê-la expandido para as áreas da saúde e da assistência social.

Dessa forma também a Igreja Católica conseguiu manter o predomínio sobre os principais sacramentos: batismo, casamento e sepultamento. Apesar de ter sido estabelecido que estes sairiam da esfera religiosa para serem regulados e realizados pelos órgãos estaduais ou municipais, o fato de haver uma maioria católica foi determinante para que fossem assegurados os ritos católicos. Mesmo com a obrigatoriedade de efetuar os registros na área civil, o clero católico continuou alimentando os seus registros internos e fornecendo as suas próprias certidões. Isso era possível pelo fato de o padrão familiar cristão ter sobrevivido, salvo a tentativa de alterar os valores da sociedade de um modo um tanto quanto imediato, como ocorreu em relação ao sistema político. Assim, as crianças recém-nascidas continuavam a ser introduzidas no catolicismo por meio do batismo, os laços matrimoniais continuavam a ser firmados diante de um padre, e o descanso eterno prosseguia sendo concedido também por um sacerdote católico dentro de cemitérios particulares ou mantidos pela Igreja.

Sob a ótica religiosa, considerava-se a instituição do casamento civil a porta de entrada para outros “desregramentos”, como o divórcio e, com ele, a desestruturação da família. Do ponto de vista político, havia o entendimento de que cabia ao Estado regular os aspectos legais da família e, por esse motivo, a responsabilidade sobre a instituição do casamento. Em meio a este impasse, a imposição do Governo Provisório imputava aos católicos, segundo suas lideranças, um conflito de consciência incompatível com a liberdade que a república propagandeava garantir (NEVES, 2014, p. 156).

Seguindo por essa via argumentativa, de que qualquer tipo de imposição atentava contra a liberdade que era inerente ao regime republicano, o clero católico<sup>164</sup> obteve uma significativa vitória. Destituída a obrigatoriedade de o casamento religioso ser posterior ao casamento civil, o primeiro recuperou sua pompa e circunstância e ajudou a impulsionar o catolicismo na recobrada de sua influência. Historiograficamente, esse rito religioso foi um dos aspectos mais destacados e esmiuçados por aqueles que discutem o processo de laicização do Estado, talvez

---

<sup>164</sup> Por meio da defesa promovida pelos congressistas adeptos ou simpáticos ao catolicismo nas sessões em que a questão do casamento civil foi discutida.

justamente pelo fato dele ainda ser visto como o primeiro passo para a formação de uma família cristã, como o meio que confere a oficialidade de um compromisso assumido entre duas pessoas, não apenas por significar que se está recebendo a benção de Deus para essa união, mas principalmente por servir como forma de anunciar essa união ao meio social em que se vive.

E os representantes e defensores do catolicismo valeram-se desse argumento, o da liberdade de consciência pregado pelos republicanos, para salvaguardarem o direito das crianças recém-nascidas serem introduzidas no campo religioso através do ritual do batismo e dos entes queridos falecidos serem velados e sepultados de acordo com as práticas da religião católica. Argumento que resultou na conquista de concessões que, ao menos em partes, atendiam os apelos realizados pelos integrantes da comunidade católica.

A permanência destes ritos como práticas socialmente instituídas demonstra que não houve neutralidade em relação à liberdade de culto, tendo essa determinação ficado significativamente comprometida. Isso também pode ser verificado em um trecho do Código Penal de 1890, que qualifica determinadas práticas evangélicas e espíritas como criminosas ou desordeiras<sup>165</sup>. Dito de modo específico, “esse duplo substrato – a fé em Deus e os ritos civis – faz do catolicismo a língua universal da tradução de qualquer prática em rito religioso e o referencial de uma publicização legítima” (MONTERO, 2006, p. 61).

Mas há também outros aspectos que colaboram para essa constatação, como a isenção de pagamento de tributos ao Estado, a presença de referências a Deus em quase todas as constituições estaduais (apesar destas referências não constarem no texto constitucional nacional), a não-retirada ou a reintrodução dos crucifixos e de outras imagens religiosas de escolas, hospitais e demais estabelecimentos e órgãos públicos, a concessão da permissão para a criação de escolas que ofertavam o ensino religioso (voltado principalmente para a formação dos novos grupos elitistas) e para que este continuasse a ser ministrado em escolas estaduais existentes, e a viabilização da estadualização do catolicismo, a partir da qual o Estado criava leis “para financiar e favorecer a instalação ou divisão das circunscrições eclesiásticas” (GOMES, 2012, p. 6).

Mediante a repercussão da carta pastoral de 1890 e das cartas de representação de 1890 e 1891 comprova-se o poder de persuasão da Igreja Católica, uma vez que com elas o clero católico conseguiu convencer uma significativa “parte dos representantes constituintes da validade de seus argumentos” (NEVES, 2014, p. 173) e conquistar o apoio popular, o que lhe

---

<sup>165</sup> Capítulo 3 – Dos Crimes Contra a Saúde pública; Título III – Dos Crimes Contra a Tranquilidade Pública; Artigo 157. In: BRASIL. *Decreto nº 847*, de 11 de Outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Disponível em: <<http://www.legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

garantiu a possibilidade de concretizar uma parcela dos projetos atuais e viabilizar os futuros.

Uma prova disso foi que “a expulsão dos jesuítas, a proibição de fundarem-se novas ordens [...], [a] manutenção dos limites de mão-morta, não foram incorporados ao texto da Constituição” (NEVES, 2014, p. 165). Ademais, também “abriu-se a possibilidade do acesso eleitoral ao clero secular” (NEVES, 2014, p. 153), tendo sido mantido o impedimento somente ao clero regular; de resto, a presença e a livre atuação das ordens religiosas na sociedade também estava liberada.

Não se torna errôneo afirmar então que o rompimento da união existente entre o Estado e a Igreja Católica ocorreu apenas na teoria, nos dizeres contidos nos artigos que compunham o Decreto 119-A e alguns decretos posteriores. Na prática, os compromissos assumidos pelos republicanos, em retaliação ao clero católico, foram rejeitados pelo próprio governo. Sendo, portanto, correto defender que, na prática houve a adoção de uma relação de proximidade, de auxílio mútuo, já que tentar solucionar individualmente os inúmeros problemas e atender a todas as necessidades que iam surgindo mostrava-se como uma opção inviável. Para além da dificuldade em governar sem o auxílio de outras instituições, o Estado também temia o grau de influência que a Igreja passara a ter sobre os “poderes reacionários da sociedade de classes” (MANOEL, 2006, p. 677), logo, manter uma política de boa vizinhança, além de servir para a satisfação de seus interesses, seria também uma forma de apaziguar os ânimos e manter a ordem pública.

Dessa forma, não há como sustentar uma teoria a respeito da laicização total do Estado logo após a implantação da República, se nem o próprio governo e seus apoiadores foram capazes de manter as bases da mesma. Com tantas concessões feitas à Igreja Católica pode-se dizer que foi ela quem realmente se beneficiou após a instauração do republicanismo.

### 3.2.2.3 A continuação da relação de proximidade e colaboração entre a religião e a política durante os primeiros cinco anos do republicanismo brasileiro

Há muito tempo a Igreja Católica havia deixado de ser um conjunto de templos religiosos e passara a ser um corpo social dotado de força política. Força que fora empregada na doutrinação e moralização da sociedade e na negociação de seus interesses com o Estado. Unindo a religião (catolicismo) à política facilitava-se o processo de sujeição dos indivíduos, tornando-o, portanto, mais eficaz, o que acabava por gerar benefícios para as duas partes (Igreja e Estado), visto que o condicionamento dos indivíduos, a regulação dos comportamentos, culminava em ordenação e pacificação social.

De acordo com a teoria da religião de Weber,

a Igreja contribui para a manutenção da ordem política, ou melhor, para o reforço simbólico das divisões desta ordem, pela consecução de sua função específica, qual seja a de contribuir para a manutenção da ordem simbólica: (I) pela imposição e inculcação dos esquemas de percepção, pensamento e ação objetivamente conferidos às estruturas políticas e, por esta razão, tendentes a conferir a tais estruturas a legitimação suprema que é a “naturalização”, capaz de instaurar e restaurar o consenso acerca da ordem do mundo mediante a imposição e a inculcação de esquemas de pensamento comuns, bem como pela afirmação ou pela reafirmação solene de tal consenso por ocasião da festa ou da cerimônia religiosa, que constitui uma ação simbólica de segunda ordem que utiliza a eficácia simbólica reforçando a crença coletiva em sua eficácia; (II) ao lançar mão da autoridade propriamente religiosa de que dispõe a fim de combater, no terreno propriamente simbólico, as tentativas proféticas ou heréticas de subversão da ordem simbólica (BOURDIEU, 2007, p. 70).

Isso também pode ser observado no final do século XIX, quando o regime republicano substituiu o regime monárquico. Apesar da tentativa de desconectar as duas áreas, as duas instituições, a parceria existente entre elas não pode ser totalmente extinta, pois tornou-se perceptível que uma necessitava da outra para garantir uma atuação plena na sociedade.

Assim, a sobrevivência, ou a retomada do diálogo e da cooperação entre Estado e Igreja Católica demonstra que essa última não havia sido realmente reduzida à particularidade (ROMANO, R., 1979, p. 90), o que confirma o abandono gradual do projeto de laicização total da sociedade brasileira. Mas assim como é errado vislumbrar a Igreja apenas como um aparelho ideológico do Estado, também é errado pensá-la como uma instituição totalmente autônoma.

Analisando a obra *Leviatã* (1651) do filósofo e teórico político Thomas Hobbes em um de seus artigos, Rogério Guimarães Malheiros pontua que

a religião não é estranha à política, porque não somente a integra, como, principalmente, constitui-se em um eficaz instrumento político de dominação. A religião, portanto, é uma arma indispensável para a manutenção de um corpo político sólido e eficaz (MALHEIROS, 2011, p. 604).

No intuito de fornecer uma melhor compreensão da permanência da condição de proximidade e cooperação entre Estado e Igreja Católica, torna-se pertinente neste momento abrir um espaço para uma análise histórica da relação existente entre a religião e a política, o que também contribui para explicar a falta de êxito na tentativa de instauração dos projetos que pleiteavam a laicização total da sociedade, do Estado, pois uma prática há tanto institucionalizada no país não se permite desenraizar num período tão curto de tempo.

Dentro de uma abordagem do pensamento político, Claude Lefort dialoga a respeito das transformações políticas ocorridas a partir do século XVI. É neste período, que, segundo ele, são realizadas reflexões mais profundas a respeito da relação entre política e religião, quando o

poder e a influência da Igreja vão perdendo espaço e os debates em torno da representatividade da figura do príncipe vão conquistando novos adeptos (LEFORT, 1991, p. 249-295).

Durante muito tempo política e religião mantiveram-se próximas, de acordo com o preceito de que os indivíduos eram governados por humanos revestidos pelo poder imanente de Deus. Era difícil a tarefa de separar um termo do outro (comprovar que a cisão entre as instituições políticas havia ocorrido) e torná-los conceitos específicos, que atuavam em lugares e situações distintos (comprovar que as crenças religiosas ficaram restritas à esfera privada). Com a Revolução Francesa, ocorrida no final do século XVIII, as discussões a esse respeito aumentaram significativamente e qualitativamente, fornecendo as bases para as futuras teorias que procuravam descolar de uma vez por todas o teológico do político.

Alguns indivíduos tentaram “conceber o Estado como uma entidade independente, a fazer da política uma realidade *sui generis*, a relegar a religião ao domínio das crenças privadas” (LEFORT, 1991, p. 250), mas na maioria dos casos não houve como se chegar a um desligamento sem antes afirmar a influência que a religião teve, a princípio, sobre uma determinada sociedade política, fornecendo a ela uma característica de inerência.

Traçando um mapa sobre como o poder é representado dentro da democracia moderna, Lefort estabelece uma ponte com a questão do teológico-político. Essa disputa é marcada pelo equilíbrio, o que é passível de explicação mediante a seguinte comparação:

Tal é o paradoxo: os regimes nos quais a figura do poder se delinea com relação à de uma potência *outra* não deixam desconhecer inteiramente o princípio político da ordem social. O fundamento religioso do poder se encontra plenamente afirmado, assim ele surge como o guardião e o fiador da certeza que sustenta a experiência do mundo e, ao mesmo tempo, surge como o detentor da lei que se imprime nas relações sociais e as mantém unidas. Em contrapartida, a democracia, na qual a figura do *outro* se encontra abolida, na qual o poder (...) não se desprende da divisão em que é engendrado, e assim ele permanece inapreensível (subtraído à apropriação e à representação), tal regime não se deixa apreender em sua forma política. Ao passo que se embaralham os contornos da sociedade, vacilam os marcos de referência da unidade, nasce a ilusão de uma realidade que conteria a razão de sua própria determinação ao combinar as múltiplas relações de fato (LEFORT, 1991, p. 267).

Essa reflexão a respeito da democracia moderna leva novamente a questionar a dificuldade de retirar da sociedade o seu fundamento religioso<sup>166</sup>.

Para avaliar com justeza a resistência a admitir a separação entre o político e o religioso, devemos ultrapassar o nível da análise na qual nos situamos. Impossível negligenciar, com efeito, que a imagem da união se engendra ou se reengendra no próprio bojo da democracia moderna. A nova posição do poder vem acompanhada de uma reelaboração simbólica, em virtude da qual as noções de Estado, povo, nação,

<sup>166</sup> Se for tomada como verdadeira a premissa de que toda sociedade é fundamentada pelo Cristianismo.

pátria, humanidade adquirem um significado igualmente novo. Desinteressar-se por essas noções, ou apenas se deter nas funções que podem vir a preencher no processo de legitimação do poder, seria adotar o ponto de vista artificialista que nos pareceu característico da ciência (LEFORT, 1991, p. 267).

A princípio aceitava-se a explicação de cunho religioso para justificar a construção social dos lugares e dos indivíduos, segundo a qual o próprio Estado era visto como portador de um poder transcendente, e até ao se falar de nação evocava-se o imaginário religioso. Mas a modernidade passou a exigir algo menos simplista. Os conceitos religiosos não eram mais capazes de explicar a estruturação da sociedade sozinhos.

O historiador e filósofo não deixa passar despercebido, entretanto, o significado político imbuído no Cristianismo:

A partir do momento em que se trava uma relação precisa entre um certo tipo de instituição política e um certo tipo de instituição religiosa é que se faz legível um fundamento religioso da ordem política, tanto quanto um fundamento político da Igreja, já que então esta deixa de ser confundida com a humanidade cristã para se circunscrever em um espaço, para se ordenar sob um poder, e se imprimir em um território (LEFORT, 1991, p. 274).

E para ele torna-se então fundamental procurar uma resposta para a questão que envolve o posicionamento do pensamento filosófico em relação à dualidade política/religião. Se a democracia moderna pregava uma ruptura por que dentro desta área persistia a continuidade?

A princípio o que fica evidente é

uma tensão contínua entre a ideia da religião como horizonte intransponível do homem e uma ideia do direito como fonte última da criação do homem pelo homem, ou melhor, como princípio de uma ultrapassagem do homem que lhe é interior – duas ideias que comandam, a primeira, um pensamento do enraizamento no solo, no tempo, pensamento dos limites e da tradição, pensamento da identidade de si e do ser (povo, nação, humanidade), a segunda, um pensamento do desenraizamento, da errância, de um turbilhonamento do ser, pensamento de uma selvagem afirmação de si, na liberação de toda autoridade, que só se sustenta na obra se realizando (LEFORT, 1991, p. 275).

No entanto,

paralelamente a um processo de secularização e laicismo que tende a privar a Igreja de seu poderio temporal no quadro do Estado, que tende a incluir o clero nacional na comunidade do reino, opera-se um processo de incorporação das representações religiosas próprias a investirem um significado místico no espaço “natural” e nas instituições sociais (LEFORT, 1991, p. 292).

Assim, por mais que se tente desconectar o teológico do político, não há como fazê-lo, pois, “a engrenagem dos mecanismos de encarnação assegura uma imbricação da religião e da



política, mesmo quando se crê estar lidando com práticas ou representações puramente religiosas ou puramente profanas” (LEFORT, 1991, p. 294).

Contextualização à parte, desde o início da organização do novo governo este se deparava com um obstáculo, a qual não lhe era possível superar: pelo fato de a maior parcela dos cidadãos brasileiros serem católicos, o quadro administrativo do Estado haveria de, inevitavelmente, ser preenchido por eles. Dessa forma, os preceitos do catolicismo continuaram a compor parte do cenário sociopolítico do país.

Ademais, a Igreja Católica apropriou-se de alguns elementos que compunham a sociedade republicana e os reformulou a partir desses preceitos para adequar-se e facilitar a sua integração nesse cenário.

A estratégia de aproximação da Igreja com os elementos mais característicos da modernidade – o progresso, a ciência e as transformações da vida material – constituiu-se com base em um discurso que sacralizou o progresso e seu projeto para a humanidade.

Sacralização esta possibilitada pela argumentação de ordem moral que foi associada ao Progresso (RIBEIRO, 2009, p. 184).

Na Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890, por exemplo, as orientações destinadas ao clero e aos fiéis foram estruturadas a partir dos aspectos que permeavam a realidade política, social e intelectual daquele momento; da mesma forma o discurso de exortação aí contido fora formulado a partir da previsão das consequências negativas que o sistema de governo imprimiria na sociedade se ele não fosse repensado e recriado a partir dos preceitos cristãos.

Juntando isso às, anteriormente indicadas, dificuldades encontradas pelos primeiros governantes do país em conduzi-lo sem a ajuda da Igreja Católica, já que a mesma

através dos seus recursos organizacionais (congregações, escolas, seminários, missões, associações de leigos, entre outros) [...] tinha condições de atingir a maioria da população brasileira, tanto através da aproximação política com a elite, como, principalmente através de sua atuação no dia-a-dia da população pobre (RIBEIRO, 2009, p. 50);

e, ao respeito que estes nutriam pelos bispo brasileiros, tem-se como resultado final a manutenção da relação de colaboração existente entre a religião e a política durante o período da República da Espada e a busca pelo constante aprimoramento da mesma, de maneira que fossem evitados os conflitos internos e se tornasse possível chegar a um equilíbrio de forças dentro do jogo de interesses envolvidos na política de conciliação. Os principais sacramentos, uma boa parte do sistema de ensino e a assistência social ficaram sob a responsabilidade da

Igreja, enquanto o Estado voltava a sua preocupação para outras áreas, como a economia, por exemplo.

Ao mesmo tempo, a Igreja entendia que as leis dos homens se faziam necessárias para regulamentar a vida temporal, por isso não se opunha ao republicanismo e mostrava-se disposta a cooperar; no entanto, a sua participação se fazia necessária, pois a religião possui o poder de apaziguar os espíritos. Assim o Estado foi levado a compreender que as leis de Deus também seriam úteis para regular a sociedade, e, por ainda encontrar-se em processo de estruturação, acabou utilizando isso como um auxílio, como uma de suas práticas governamentais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da História Eclesiástica e da História Política, aplicadas ao contexto brasileiro entre os anos de 1889 e 1894, possibilita a compreensão de como o catolicismo foi capaz de interferir nas práticas governistas e realizar a manutenção do caráter religioso da sociedade durante a República da Espada. Assim, a doutrina católica surge como a principal ferramenta de interpretação deste período, contribuindo para a apreensão do sistema de práticas e pensamentos do mesmo.

Aliás, a Proclamação da República pode ser apontada como o marco inicial da atuação sociopolítica da Igreja Católica no Brasil, pois esta, apesar de seu vínculo oficial com o Estado, até então agia mais nos bastidores, visto que os protagonistas do cenário político eram a família imperial e as elites monarquistas, devendo a mesma submeter-se à vontade deles em troca de benefícios. Instaurado o regime republicano, o clero católico procurou então se reestruturar (de acordo com suas possibilidades), de forma a se enquadrar na realidade política do país.

Manter o nível de importância do catolicismo dentro desse contexto, foi o objetivo primeiro refletido pelas ações do clero católico brasileiro a partir de então. Para esse fim, valeu-se do ultramontanismo, política centralizadora gestada em Roma e que há alguns anos vinha sendo adotada e posta em prática pelas dioceses brasileiras. Diversos autores apontam o não enquadramento dessa política no Brasil devido à realidade desses países serem bem diferentes. No entanto, ao invés de modificar ou refutar essa ramificação da doutrina católica, os clérigos trabalharam para tornar a realidade brasileira compatível com ela.

Durante o período em que reinou o regime monárquico (1822 a 1889) a Igreja Católica pode ocupar uma posição privilegiada, adquirida ainda no período colonial e reforçada com a promulgação da Constituição de 1824 e com os demais acordos firmados com o Estado posteriormente. Nesse momento a relação entre ambas instituições, independentemente das situações de atrito e descontentamento, era definida pelas concessões e abstenções, em prol do atendimento dos interesses pertinentes a cada lado.

Em muitos momentos ela tomou as vezes de um Estado Nacional, pois, além de participar dos assuntos políticos, preocupava-se em regulamentar as relações sociais, promovendo a ordenação e pacificação da nação. O clero católico fazia uso de acordos e da sua aliança com o grupo governista para efetuar a manutenção da sua presença na sociedade brasileira, apesar de ter que pagar um alto preço por isso em alguns momentos, como por exemplo a sua submissão ao regime regalista.

Mas a Monarquia enfrentou uma grave crise em suas décadas finais, que acabou

culminando no fim do reinado da família imperial no Brasil. Esta, diante das dificuldades encontradas para resolver os conflitos internos e promover as mudanças necessárias, passou a provocar o descontentamento entre os grupos socioeconômicos do período e pouco a pouco foi perdendo o apoio deles. Brechas para a articulação de novos grupos políticos, opositores, foram abertas, e em novembro de 1889, com o auxílio dos militares, o regime republicano foi instaurado.

A mudança de sistema político teve impacto não apenas sobre as antigas e novas classes políticas, mas também afetou diretamente a Igreja Católica, ao estabelecer um outro tipo de relação entre ela e o Estado.

Decorridos poucos meses, o grupo governista decretou a separação institucional. Ato que desonerava o Estado dos compromissos (financeiros e jurídicos) anteriormente assumidos com a Igreja, mas que também a libertava das amarras representadas pelo regime do padroado e do beneplácito.

Não se pode negar que a mesma perdeu parte de sua força ao ser inicialmente retaliada pelo Estado e, conseqüentemente, privada de usufruir de alguns antigos direitos. Mas ao libertar-se do controle estatal, a Igreja Católica brasileira se viu munida de uma autonomia para organizar-se internamente, o que foi, além de muito conveniente, de fundamental importância para torná-la mais coesa, unida e permitir a recobrada gradual de sua força e influência.

Contando com a vantagem de estar lidando com uma maioria de católicos lançou-se na tarefa de reconquistar o seu espaço de atuação, principalmente por meio da obtenção do apoio dos indivíduos pertencentes aos diferentes grupos socioeconômicos. Para isso publicou e divulgou documentos importantes, como a Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (1890), a carta-reclamação de Dom Macedo Costa ao Congresso Nacional (1891) e artigos diversos do jornal *O Apóstolo*, abriu e restaurou colégios dirigidos por ordens e associações religiosas, ampliou o quadro de clérigos com a formação de novos seminaristas e a incorporação de religiosos católicos vindos de outros países, estendeu a sua atividade missionária criando novas dioceses, incentivou a realização de pregações mais densas e enérgicas nas missas semanais e em eventos importantes dos calendários católico e nacional, e promoveu a presença dos seus representantes no meio intelectual brasileiro. Além do que, aproximou-se das classes mais baixas por meio da promoção de obras de assistência social. Tudo isso serviria para doutrinar os leigos e conquistar a simpatia das elites, e conseqüentemente para consolidar o objetivo de proporcionar a nova ascensão do catolicismo. E também serve para demonstrar que os bispos e padres já não se dedicavam integral e exclusivamente às sacristias, aos altares e aos escritórios eclesiásticos: eles procuravam estar presentes nos mais diversos meios para difundir os

preceitos do catolicismo e assim reconquistar o apoio dos indivíduos.

Assim, por meio da frequente negociação com os grupos governistas e da aproximação com os demais grupos sociais, ambas atitudes colocadas em prática com o uso do discurso católico, o clero ia conseguindo amenizar os resultados da mudança de regime e manter uma cota significativa da sua influência na sociedade brasileira durante os primeiros anos do republicanismo. Para isso, a instituição religiosa recorreu ao ultramontanismo, no intuito de tornar a sua atual realidade a mais próxima possível da antiga, objetivando retomar direitos e privilégios, os quais lhe fariam permanecer na esfera temporal. Contribuiu para isto o fato de alguns membros do novo governo serem católicos ou nutrirem simpatia e respeito pelos integrantes da alta hierarquia católica. Eles aconselhavam-se com os bispos e realizavam concessões, pois sabiam que um governo antirreligioso seria mal visto pela população. Além disso, o catolicismo era uma religião de tradição no Brasil e o próprio republicanismo (em sua origem) possuía uma história de proximidade com a religião que datava de muitos séculos.

Um dos argumentos utilizados pelos bispos foi que a mudança de regime não deveria impedir a participação da Igreja Católica na vida pública do país, já que ele vivenciava uma nova fase e justamente por isso necessitaria de auxílio para reorganizar-se. O republicanismo era um sistema político teoricamente conhecido pelos novos integrantes do governo, mas na prática este ainda era repleto de novidades, por isso a cada dia ia ficando mais patente as dificuldades de se administrar um território tão amplo sem o auxílio de outras instituições. Desse modo, o clero católico se lançou em defesa da presença da religião em todas as esferas da sociedade sob a justificativa de que por meio dela o país seria capaz de alcançar a ordem, a prosperidade e a estabilidade política.

Mediante constante diálogo e negociação, o governo republicano e o clero católico concordaram que seria mais vantajoso seguir pela via da conciliação e da colaboração mútua, de forma que os seus interesses prevalecessem sobre seus posicionamentos ideológicos. Assim, o governo poderia contar com uma auxiliar na restauração da ordem e na promoção da civilidade e a Igreja retomaria aos poucos a sua cota de participação na esfera civil.

O que se percebe é que na prática a Igreja Católica teria sofrido apenas duas significativas perdas reais, que foram a retirada do catolicismo do posto de religião oficial do Estado e o corte das subvenções eclesiásticas. No entanto, apesar dessas medidas terem sido juridicamente regulamentadas, no dia-a-dia o que se observa são fatos que vão na contramão dessas determinações: apesar do estabelecimento da liberdade e equidade religiosa, o catolicismo continuou se destacando das demais expressões em matéria de integração e participação na sociedade brasileira, e para conseguir dar conta de impulsionar o desenvolvimento do país, sem

deixar de fora nenhuma região, o Estado acabou fornecendo alguns subsídios financeiros para a Igreja, de maneira que ela pudesse contar com um número de espaços e funcionários suficientes para cumprir com a parte que lhe cabia nessa tarefa.

O que vai se desenvolvendo então, nos primeiros cinco anos de republicanismo brasileiro, é uma laicidade instrumental, utilizada de acordo com os interesses do governo. E neste momento de transição, procurar sanar os conflitos e realizar algumas concessões ao clero católico tornara-se mais do que uma conveniência, transformara-se em estratégia política, oportunidade que Igreja Católica soubera utilizar a seu favor.

Retomando o que foi dito logo acima e em vários momentos dessa pesquisa, um dos meios empregados pela Igreja Católica para reaver sua posição de influência política e social no país foi a exortação. Por meio das palavras escritas e dos discursos orais ela procurava conquistar a simpatia e o apoio dos indivíduos pertencentes às diversas classes sociais, levando-os a formar um tipo de pensamento que lhe fosse favorável. Isso faz com que o uso da Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro de 1890 e a carta Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição (1891) como a principal via de acesso às respostas às interrogações que suscitaram o desejo de transformar o projeto inicial em um trabalho completo e à comprovação das hipóteses levantadas com o auxílio desses questionamentos, seja totalmente pertinente, pois as declarações da alta hierarquia católica foram uma forma bastante eficaz de intervenção na vida sociopolítica do país.

O clero, com o uso do discurso (oral e escrito), tornou-se um dos principais responsáveis por promover a formação política dos católicos. A criação do Partido Catholico é um exemplo disso. A educação ofertada nas escolas, os documentos oficiais, os artigos de jornais e as pregações representam a instauração do discurso em massa, medida que resultou no aumento do número de adeptos e simpatizantes do catolicismo e contribuiu para a elevação da representatividade política da Igreja Católica nos anos iniciais do republicanismo brasileiro.

Seu projeto de civilização incluía o trabalho com a consciência coletiva, de forma a possibilitar o êxito de sua missão. A doutrinação dos indivíduos propiciaria a retomada de uma posição de influência, mas acabaria também por desenvolver neles o desejo de sentirem-se devidamente representados no Congresso e com isso participarem ativamente dos assuntos concernentes ao Estado, já que estes também envolviam a questão da integração e emancipação desses indivíduos.

Foi o discurso católico que, então, de certa forma, possibilitou a reestruturação da Igreja Católica brasileira nesse período e a sua incorporação à realidade brasileira, na qual a carta pastoral e as cartas de reclamação cumpriram um papel de articuladoras políticas e mediadoras

sociais. Ao exporem os problemas resultantes da separação institucional entre catolicismo e política e da tentativa de laicização da sociedade e as principais queixas da comunidade católica, as mesmas evidenciaram as falhas do novo regime político e se transformaram em instrumento de ação dos bispos católicos, pois além de promoverem o diálogo com os governantes, fizeram chegar ao restante da população as ideias e os argumentos que deviam levá-la a enxergar novamente a religião como o meio mais viável e coerente de ordenação social.

Dito de outra forma, torna-se perceptível por meio da análise dessas cartas que elas foram elaboradas com o intuito de evidenciar o posicionamento do clero católico em relação à promulgação do Decreto 119-A, tomando para si a tarefa de representar os interesses da comunidade católica na política de negociação entre os bispos e os governantes. Mas além de amenizar as consequências do ato do Governo Provisório, existia também o desejo de barrar o avanço do processo de laicização do Estado que ganharia força com a promulgação da Constituição de 1891. Pretendia-se convencer os responsáveis pela administração do país que a união entre Igreja, governo e população facilitaria o desenvolvimento da nação. E almejava-se que isso ocorresse pela via da negociação, da conciliação, e não de um confronto.

Em toda a história da Igreja, as publicações feitas pelos membros do clero católico aparecem como um dos principais meios de evangelização, de doutrinação, o que justifica o emprego de cartas nesse momento de troca de regime político. A argumentação dos principais representantes do clero católico brasileiro foi decisiva nos momentos de negociação com os representantes do novo governo. Esta, aliada às ações na esfera social, foi responsável pelo estabelecimento de uma relação de respeito e auxílio mútuo nos primeiros cinco anos do republicanismo. A compreensão por parte dos governantes de que as concessões feitas ao catolicismo resultariam em benefícios para o Estado acabou contribuindo para a difusão e absorção do pensamento católico na sociedade daquele período. A tentativa de laicização total foi então interrompida pelas vantagens oferecidas pelos representantes da Igreja Católica no processo de ordenação, moralização e pacificação inicialmente empreendido pelos republicanos após ser implantado o novo regime político.

Mas, além do discurso, as missões e as obras de assistência material e espiritual executadas pelo clero católico em parceria com as associações de leigos também representaram um desses mecanismos, e tiveram importância para a recobrada da representatividade do catolicismo na sociedade brasileira, cuja estruturação demandaria não apenas investimento financeiro, mas também de tempo. Por isso o Estado republicano inicialmente valeu-se dos estabelecimentos (escolas, asilos, orfanatos, hospitais, etc.) construídos e mantidos pelo clero católico brasileiro para atender àqueles que de certa forma viviam à margem da sociedade e

para dar início à criação de estruturas administrativas em regiões não atendidas pelo governo.

As cartas (públicas e particulares), os artigos de jornal, as pregações, o ensino ministrado por católicos nas escolas públicas e privadas, a catequese, transformaram-se em instrumentos do clero de acesso ao poder. As ações concretas serviram como medidas que reforçaram na prática o que fora teoricamente proposto e auxiliaram na retomada da relação de proximidade e cooperação entre Igreja e Estado, uma vez que estas em muito colaboraram no processo de civilização da sociedade brasileira após a mudança de regime político.

Processo que foi utilizado pelo clero católico brasileiro em prol da oportunidade de voltar a participar da administração do país e de fornecer à Igreja a imagem de instituição indispensável ao desenvolvimento da nação. Prestando assistência nos mais diversos ramos da sociedade e empenhando-se na reformulação do pensamento intelectual brasileiro, o catolicismo foi de tal forma penetrando outra vez no campo da política, que se tornou praticamente impossível para os governantes negar a sua importância durante o início do republicanismo.

A partir disso, fica claro que, nesses primeiros anos, a Igreja Católica não se posicionou contra o republicanismo em si, pelo contrário, ela o viu como um auxiliar na ordenação da sociedade, sendo ele o responsável por fazer cumprir a lei dos homens. Os próprios bispos enfatizam isso ao retomarem os dizeres do Papa Leão XIII<sup>167</sup> na carta pastoral de 1890, os quais reforçam a disposição do clero de apoiar e auxiliar o regime político adotado, desde que este se comprometa com o respeito ao catolicismo e trabalhe em prol do bem comum.

A publicação de documentos oficiais e artigos de jornal, a prática das pregações orais, a abertura de mais instituições de ensino dirigidas por funcionários da Igreja Católica, a manutenção e a reintrodução do ensino religioso nas grades curriculares e o investimento na formação de novos intelectuais transformaram o clero católico em um formador de opiniões, e foi exatamente esse fator que possibilitou ao catolicismo a reconquista gradual de sua representatividade na sociedade brasileira.

Em uma de suas obras, Sérgio Buarque de Holanda (1995) afirma que no Brasil existe a crença de que as mudanças são possibilitadas e efetuadas pelos decretos, no entanto, não é isso o que se percebe na prática durante a República da Espada, ao menos no que diz respeito à relação existente entre política e religião. Isso porque, mesmo enfraquecida inicialmente pelas perdas financeiras e pelo insuficiente numerário humano, a Igreja Católica soube organizar-se de forma objetiva e consistente. Com suas estratégias de ação, o clero conseguiu em vários

---

<sup>167</sup> Encíclica *Immortale dei* (1885).



momentos alterar os planos do governo e assim influenciar no modo como o regime republicano foi se desenvolvendo em seus primeiros cinco anos.

Foi por meio da negociação e da sua história de tradição no país que a Igreja Católica conseguiu, por exemplo, manter o predomínio sobre aqueles que eram tomados como os principais sacramentos cristãos: batismo, matrimônio e sepultamento. Apesar de ter sido decretado que estes passariam a ser regulados e efetuados pelos órgãos estaduais ou municipais, o fato de haver uma maioria católica assegurou a existência e a realização dos ritos católicos. A permanência destes ritos como práticas socialmente instituídas demonstra que na realidade não houve neutralidade em relação à liberdade e equidade religiosa.

Assim, sugere-se que o abrandamento da radicalidade dos termos que definiram a separação oficial entre Igreja e Estado, a obtenção de algumas concessões no projeto final da Constituição, a interferência e a influência em vários aspectos sociopolíticos do país, o bloqueio do avanço do processo de laicização total do Estado, a manutenção da relação entre o teológico e o político representaram algumas das conquistas obtidas pelo clero por intermédio do seu discurso e de suas demais ações ao longo do primeiro quinquênio do republicanismo brasileiro (1889-1894). Por mais que as correntes de pensamento que serviam de embasamento teórico para o novo regime político lhe fossem desfavoráveis, ele soube como articular-se em prol da sobrevivência da Igreja Católica no Brasil e da manutenção do nível de influência sociopolítica desta enquanto instituição presente e atuante no país há séculos. Portanto, o Deus cristão continuou sendo evocado e o temor a Ele continuou existindo entre os parlamentares e seus eleitores, fosse como crença pessoal ou como justificativa.

Levando então em consideração que se há a presença e a atuação constante de alguma religião em uma ou mais áreas de uma sociedade não existe de fato um Estado independente, pode-se dizer que o período compreendido entre novembro de 1889 e novembro de 1894 foi marcado por um laicismo utópico, ou seja, por uma tentativa de executar um plano que há algumas décadas vinha sendo gestado por determinados grupos políticos, que era o de extinguir toda e qualquer influência do catolicismo em toda e qualquer área da sociedade brasileira, mas que na prática não passou de um desejo que precisou ser abandonado em prol do atendimento de algumas necessidades do Estado, principalmente no que dizia respeito à pacificação e ordenação da sociedade, já que a Igreja Católica demonstrava ser o melhor meio para isso, por ser possuidora de um bem estruturado e eficiente projeto civilizador.

A partir de tudo isso o que mais chama a atenção é que a Igreja Católica se encontra tão profundamente arraigada na história das sociedades que talvez nunca seja possível arrancá-la do posto de reguladora da ordem social e de influenciadora política. E é a confirmação ou a

refutação dessa condição que instiga o pesquisador a ir além. Dessa forma, investigar a relação entre Igreja Católica e Estado nos demais períodos do regime republicano brasileiro torna-se uma estimulante e necessária possibilidade.

E espera-se que essa possibilidade se transforme em realidade, pois se não existisse uma série de profissionais dispostos a discutir sobre os alicerces dessa pesquisa, a mesma não teria sido possível, não teria se concretizado. Portanto, ela vem contribuir para que os leitores tenham mais uma opção de leitura sobre o tema, uma leitura objetiva, porém comprometida, e que pretende demonstrar que em História não existe “mais do mesmo”, mas sim pessoas dispostas a não deixar que determinados aspectos sejam esquecidos, deixem de ser debatidos, pois atualmente há uma preocupação tão grande em descobrir novos fatos que se deixa algumas coisas “caírem no esquecimento”, alguns argumentos “entrarem em desuso”. As origens da História do Brasil não serão fatos ultrapassados jamais, e é uma das obrigações das novas gerações de pesquisadores não permitir que isso aconteça.

## REFERÊNCIAS

### FONTES

BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)>. Acesso em: 11 Out. 2016.

EPISCOPADO BRASILEIRO. Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro (1890). In: RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). **A Igreja na República**. Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 17-58.

BRASIL. **Decreto nº 119-A**, de 7 de Janeiro de 1890. Prohibe a Intervenção da Autoridade Federal e dos Estados Federados em Matéria Religiosa, Consagra a Plena Liberdade de Cultos, Extingue o Padroado e Estabelece Outras Providencias. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D119-A.htm)>. Acesso em: 03 Fev. 2016.

COSTA, Antônio de M. Do Arcebispo da Bahia, Representando Contra Diversas Disposições do Projeto de Constituição (1891). In: BRASIL. **Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)**. 2 ed., vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926, p. 463-468.

### BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Luciano M. de. Apresentação. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Org.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 9-12.

ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Orgs.). **Cultura e Política nos Movimentos Sociais Latino-Americanos: Novas Leituras**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

ALVES, Marcio M. **A Igreja e a Política no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.

AQUINO, Felipe. **Quais os Documentos Usados Pelo Papa?** 2007. Disponível em: <<http://www.blog.cancaonova.com/felipeaquino/2007/08/09/quais-os-documentos-usados-pelo-papa>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

AQUINO, Maurício de. **Modernidade Republicana e Diocesanização do Catolicismo no Brasil**: as Relações Entre Estado e Igreja na Primeira República (1889-1930). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 32, n. 63, p. 143-170, 2012.

AQUINO, Maurício de. A Igreja Católica na Primeira República brasileira (1889-1930): laicidade pragmática, diocesanização, congregações religiosas. In: CARREIRO, Gamaliel Silva; SANTOS, Lyndon de Araújo; FERRETTI, Sérgio Figueiredo; SANTOS, Thiago Lima de (Orgs.). **Todas as Águas Vão Para o Mar**: Poder, Cultura e Devoção nas Religiões. São Luís: EDUFMA, 2013, p. 119-142.

AQUINO, Silvia L. de. **Considerações Sobre o Conceito de Civilização em Norbert Elias**. Revista Espaço Acadêmico. Maringá, v.12, n. 138, p. 138-148, nov. 2012.

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA. **1º Bispo**: Dom Luís Antônio dos Santos. Disponível em: <<http://www.arquidiocesedefortaleza.org.br/arquidiocese/historia/bispos-antiores/dom-luis-antonio-dos-santos>>. Acesso em: 08 Abr. 2017.

AZEVEDO, Thales de. **O Catolicismo no Brasil**: um Campo Para a Pesquisa Social. Salvador: EDUFBA, 2002.

AZZI, Riolando. **A Crise da Cristandade e o Projeto Liberal**. São Paulo: Edições Paulinas, 1991.

AZZI, Riolando. **D. Antônio de Macedo Costa e a Posição da Igreja do Brasil Diante do Advento da República em 1889**. Síntese - Revista de Filosofia. Belo Horizonte, v. 3, n. 8, p. 45-69, 1973.

BALEEIRO, Aliomar. **Constituições Brasileiras**, v. II (1891). 3 ed. Coleção Constituições Brasileiras. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.

BARROS, Júlio. **Dom Frei Vital de Oliveira**. Disponível em: <<http://www.domvitaldeoliveira.org/biografia>>. Acesso em: 12 Out. 2016.

BERGER, David. **Interpretações do Tomismo Através da História**. Aquinate. Rio de Janeiro, n. 6, p. 45-60, 2008.

BIGNOTTO, Newton. **Origens do Republicanismo Moderno**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

BIGNOTTO, Newton (Org.). **Pensar a República**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BRASIL. **Constituição (1824)**. Constituição Política do Império do Brazil. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm)>. Acesso em: 08 Mar. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 181**, de 24 de Janeiro de 1890. Promulga a Lei Sobre o Casamento Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D181.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D181.htm)>. Acesso em: 11 Out. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 521**, de 26 de Junho de 1890. Prohibe Cerimonias Religiosas Matrimoniaes Antes de Celebrado o Casamento Civil, e Estatue a Sancção Penal, Processo e Julgamento Applicaveis aos Infractores. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-521-26-junho-1890-504276-publicacaooriginal-1-pe.htm>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 789**, de 17 de Setembro de 1890. Estabelece a Secularisação dos Cemiterios. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-789-17-setembro-1890-552270-publicacaooriginal-69398-pe.htm>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 847**, de 11 de Outubro de 1890. Promulga o Codigo Penal. Disponível em: <<http://www.legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

BRASIL. **Annaes do Congresso Constituinte da República (1890-1891)**. 2 ed., vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1926.

BUARQUE, Virgínia A. Castro. **A Especificidade do Religioso**: um Diálogo Entre Historiografia e Teologia. Projeto História. São Paulo, n. 37, p. 53-64, dez. 2008.

CAES, André L. **A Palavra dos Pastores**: as Cartas Pastorais dos Bispos Brasileiros 1821-1890. 2006. Disponível em: <[http://www.prp2.ueg.br/06v1/conteudo/pesquisa/inic-ien/eventos/sic2005/arquivos/humanas/a\\_palavra\\_pastores.pdf](http://www.prp2.ueg.br/06v1/conteudo/pesquisa/inic-ien/eventos/sic2005/arquivos/humanas/a_palavra_pastores.pdf)>. Acesso em 13 Out. 2016.

CALDEIRA, Rodrigo C. O Catolicismo Brasileiro e o Influxo Ultramontano. In: **Anais do**

**VII Simpósio da ABHR: Sob o Signo do Urbano e do Sagrado.** Belo Horizonte, mai. 2015. Disponível em: <<http://www.abhr.org.br/wp-content/uploads/2015/04/com55.htm>>. Acesso em: 28 Nov. 2015.

CARDOSO, Fernando H.; et al. **O Brasil Republicano**, v. 8: Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). História Geral da Civilização Brasileira, t. 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CARONE, Edgard. **A Primeira República.** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1969.

CARVALHO, José M. de. **Os Bestializados: O Rio de Janeiro e a República Que Não Foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CATÃO, Francisco; VILELA, Magno. **O Monopólio do Sagrado: Uma Análise da Presença da Igreja Católica no Brasil.** São Paulo: Editora Best Seller, 1994.

COELHO, Tatiana C. **Discursos Ultramontanos no Brasil do Século XIX.** 2016. 286 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

COMBLIN, José. **Um Novo Amanhecer da Igreja?** Petrópolis: Vozes, 2002.

COMTE, Augusto. **Os Pensadores.** Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

COSTA, Emília V. da. **Da Monarquia à República: Momentos Decisivos.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COUTO, Edilece S. O Arcebispo Reformador e os Irmãos Leigos: Notas da Biografia de Dom Jerônimo Tomé da Silva. In: **Revista Brasileira de História das Religiões.** ANPUH, ano IX, n.26, p. 85-100, set./dez. 2016.

COUTROT, Aline. Religião e Política. In: RÉMOND, René (Org.). **Por Uma História Política.** Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 331-356.

CRUZ, André S. da. O Pensamento Católico à Procura de Lugar na Primeira República. In: ALBUQUERQUE, Eduardo B. (Org.) **Anais do X Simpósio da Associação Brasileira de História das Religiões: Migrações e Imigrações das Religiões.** Assis, 2008.

DEBALD, Blasius S. **A Relação da Igreja Católica com o Estado Brasileiro – 1889/1960**. Pleiade. Foz do Iguaçu, v. 1, n. 1, p. 51-61, jan./jun. 2007.

DONOSO-CORTÉS, Juan. Ensayo Sobre el catolicismo, el liberalismo y el socialismo. In: JURETSCHKE, J. (Org.). **Obras Completas de Donoso-Cortés**. Madrid: Editorial Católica, 1946, t.1.

DOUGLAS, Mary. **Como as Instituições Pensam**. Tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Editora da USP, 1998.

ELLIS, Myrian; et al. **O Brasil Monárquico**, v.6: Declínio e Queda do Império. História Geral da Civilização Brasileira, t. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de A. Neves. (Orgs.). **O Brasil Republicano: o Tempo do Liberalismo Excludente – da Proclamação da República à Revolução de 1930 (Livro 1)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FONSECA, Andrea B. **A Função da Religião no Pensamento de Rui Barbosa**. Revista Intellectus. Rio de Janeiro, ano 03, vol. II, 2004.

GARCIA, Fátima. **Dom Luís, o Primeiro Bispo do Ceará**. 2011. Disponível em: <<http://www.fortalezaemfotos.com.br/2011/10/dom-luis-o-primeiro-bispo-do-ceara.html>>. Acesso em: 08 Abr. 2017.

GIANNOTTI, José A. Comte: Vida e Obra. In: COMTE, Augusto. **Os Pensadores**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

GOMES, Edgar da S. **A Separação Estado-Igreja no Brasil (1890): Uma Análise da Pastoral Coletiva do Episcopado Brasileiro ao Marechal Deodoro da Fonseca**. 2006. 239 f. Dissertação (Mestrado em Teologia Dogmática) – Centro Universitário Assunção, Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2006.

GOMES, Edgar da S. **A Reaproximação Estado-Igreja no Brasil Durante a República Velha (1889-1930)**. Revista de Cultura Teológica. São Paulo, v. 16, n. 62, p. 95-110, jan./mar. 2008.

GOMES, Edgar da S. Tramas e Poder: a Relação Estado-Igreja na Primeira República (1889-1930). In: BASSETTO, Sylvia. **Anais do XXI Encontro Estadual de História: Trabalho, Cultura e Memória**. Campinas, set. 2012.

GONÇALVES NETO, Venceslau. **Igreja, Política e Educação no Brasil Republicano: a Criação do Colégio D. Bosco, de Cachoeira do Campo, Minas Gerais (1893-1897)**. Acta Scientiarum. Maringá, v. 35, n. 1, p. 49-55, jan./jun. 2013.

GREGÓRIO XVI, Papa. **Mirari Vos** (1832). Disponível em: <<http://www.montfort.org.br/bra/documentos/enciclicas/mirarivos/#>>. Acesso em: 17 Out. 2016.

GUASCO, Mauriuo. Clericalismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). **Dicionário de Política I**. Tradução de Carmem C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 175-77.

GUMIEIRO, Fábio. **As Ordens Religiosas e a Construção Sócio-Política no Brasil: Colônia e Império**. Tuiuti: Ciência e Cultura. Curitiba, n. 46, p. 63-78, 2013.

HAUCK, João F. **História da Igreja no Brasil: Ensaio de Interpretação a Partir do Povo: Segunda Época, Século XIX**. Coleção História Geral da Igreja na América Latina. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

HOBBSAWN, Eric. **Sobre História: Ensaio**. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOFFMANN, Karl-Dieter. Progresso Econômico e Marginalização Social: a Gênese Histórica do Modelo de Crescimento e Desenvolvimento Brasileiro. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 393-429.

HOLANDA, Sérgio B. de. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLANDA, Sérgio B. de. **O Brasil Monárquico**, v. 7: do Império à República. História Geral da Civilização Brasileira, t. 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

HOMANN, Karl. Teologia e Economia: a Doutrina Social da Igreja em Perspectiva Econômica Mais Ampla. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 111-128.

HOMEM, Amadeu Carvalho; SILVA, Artur Malheiro; ISAÍÁ, Artur César. **Progresso e Religião: a República no Brasil e em Portugal**. Coimbra: Imprensa da Universidade de



Coimbra, 2007.

HÜRTEN, Heinz. A Doutrina Social da Igreja na Práxis Política: 1850-1950. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 73-87.

KIESEWETTER, Hubert. A Questão Social Como Desafio à Industrialização Europeia. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 19-51.

KLOPPENBURG, Boaventura. **A Maçonaria no Brasil: Orientação Para os Católicos**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1956.

KÖNIG, Hans-Joachim. A Questão Social na América Latina e no Brasil: Fins do Século XIX, inícios do Século XX. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 131-144.

LACERDA NETO, Arthur V. **A Ditadura Romana e a Ditadura Republicana**. Revista Iusgentium. Curitiba, v. 12, n. 6, p. 231-48, jul./dez. 2015.

LEÃO XIII, Papa. **Inscrutabili Dei Consilio** (1878).

LEÃO XIII, Papa. **Quod Apostolici Muneris** (1878).

LEÃO XIII, Papa. **Immortale Dei** (1885).

LEÃO XIII, Papa. **Libertas Praestantissimum** (1888).

LEÃO XIII, Papa. **Sapientiae Christianae** (1890).

LEÃO XIII, Papa. **Litteras a vobis** (1894).

LEFORT, Claude. Permanência do Teológico-Político? In: **Pensando o Político: Ensaio Sobre Democracia, Revolução e Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 249-295.

LEITE, Fábio C. **O Laicismo e Outros Exageros Sobre a Primeira República no Brasil.** *Religião e Sociedade*. Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 32-60, 2011.

LEITE, Geraldo. **Dom Antônio de Macedo Costa.** Disponível em: <<http://www.ilustresdabahia.blogspot.com.br/2014/06/dom-antonio-macedo-costa.html>>. Acesso em: 12 Out. 2016.

LENHARO, Alcir. **Sacralização da Política.** Campinas: Papyrus, 1986.

LESSA, Renato. **A Invenção Republicana:** Campos Sales, as Bases e a Decadência da Primeira República Brasileira. São Paulo: Vértice, 1988.

LIMA, Elinaldo R. de. **As Ordenanças de Cristo nas Cartas Pastorais.** 2015. Disponível em: <<http://www.aquieuprendi.blogspot.com.br/2015/07/cartas-pastorais-as-ordenancas-de-cristo.html>>. Acesso em: 11 Out. 2016.

LINS, Ivan. **História do Positivismo no Brasil.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

MALHEIROS, Rogério G. **Tensões e Negociações Entre Igreja e Estado:** Arrazoamentos e Acordos Políticos em um Período de Aceleradas Transformações (1883 a 1891). *MNEME – Revista de Humanidades*. Caicó, v. 11, n. 29, p. 591-622, jan./jul. 2011.

MANOEL, Ivan A. **O Pêndulo da História:** Tempo e Eternidade no Pensamento Católico (1800-1960). Maringá: EDUEM, 2004.

MANOEL, Ivan A. **Igreja e Estado no Brasil:** Uma História de Contraste e Ambiguidades. *Fragmentos de Cultura*. Goiânia, v. 16, n. 7/8, p. 663-684, jul./ago. 2006.

MARIA, Júlio (1850-1916); RODRIGUES, Anna M. Moog. **A Igreja e a República.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, c1981.

MARTINS, Gabriela P. Auguste Comte e a Religião da Humanidade. Anais do III Encontro do GT Nacional de História das Religiões e Religiosidades – ANPUH – Questões Teórico-Metodológicas no Estudo das Religiões e Religiosidades. In: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá, v. 3, n.9, jan. 2011.

MENDONÇA, Antonio G. **República e Pluralidade Religiosa no Brasil.** *Revista USP*. São Paulo, n. 59, p. 144-163, set./nov. 2003.

MONTERO, Paula. **Religião, Pluralismo e Esfera Pública no Brasil**. Novos Estudos. São Paulo, ed. 74, p. 47-65, 2006.

MOURA, Odilão. **Ideias Católicas no Brasil**: Direções do Pensamento Católico do Brasil no Século XX. São Paulo: Convívio, 1978.

NEVES, Flávio R. **Vozes da Reação**: Atuação Católica e Laicização do Estado Brasileiro (1890-1891). 2014. 215 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Centro de Educação e Humanidades, Faculdade de Formação de Professores, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2014.

OLIVEIRA, Osmar N. de; OLIVEIRA, Terezinha. O Processo Civilizador Segundo Norbert Elias. In: **Anais do IX ANPED Sul** – Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. Caxias do Sul, jul./ago. 2012.

PINHEIRO, Paulo S.; et al. **O Brasil Republicano**, v. 9: Sociedade e Instituições (1889-1930). História Geral da Civilização Brasileira, t. 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

PINSKY, Carla B. (Org.). **Fontes Históricas**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

PINSKY, Carla B; LUCA, Tania R. de (Orgs.). **O Historiador e Suas Fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

PIO IX, Papa. **Syllabus Errorum** (1864).

PIO IX, Papa. **Quanta Cura** (1864).

PIO IX, Papa. **Quamquam Dolores** (1873). Disponível em: <<http://www.beinbetter.wordpress.com/2009/08/05/quamquam-dolores>>. Acesso em: 12 Out. 2016.

PROST, Antoine. As Palavras. In: RÉMOND, René (Org.). **Por Uma História Política**. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 295-326.

REIS, Edilberto C. **“Levantai-vos Soldados de Cristo”**: a Igreja Católica no Ceará e a Eleição Para a Constituinte de 1891. Trajetos. Fortaleza, v. 5, p. 205-229, 2007.

RÉMOND, René. Uma História Presente. In: RÉMOND, René (Org.). **Por Uma História**

**Política.** Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 13-36.

RÉMOND, René. Do Político. In: RÉMOND, René (Org.). **Por Uma História Política.** Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 442-449.

RESENDE, Maria Efigênia L. de. O processo político na Primeira República e o liberalismo oligárquico. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de A. Neves (Orgs.). **O Brasil Republicano: O Tempo do Liberalismo Excludente – da Proclamação da República à Revolução de 1930 (Livro 1).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 89-120.

RIBEIRO, Emanuela S. **Modernidade no Brasil, Igreja Católica, Identidade Nacional - Práticas e Estratégias Intelectuais: 1889-1930.** 2009. 309 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

RIOUX, Jean-Pierre. A Associação em Política. In: RÉMOND, René (Org.). **Por Uma História Política.** Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996, p. 102-130.

RODRIGUES, Anna M. Moog (Org.). **A Igreja na República.** Coleção Pensamento Político Republicano. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

RODRIGUES, Dayane D. Querelas Envolvendo a Disseminação do Evangelho Protestante e as Doutrinas Ultramontanas de Dom Macedo Costa (1863-1873). Anais do III Encontro do GT Nacional de História das Religiões e Religiosidades – ANPUH – Questões Teórico- Metodológicas no Estudo das Religiões e Religiosidades. In: **Revista Brasileira de História das Religiões.** Maringá, v. 3, n.9, jan. 2011.

ROMANO, Egídio. **Sobre o Poder Eclesiástico.** Tradução de Cléa Pitt B. Goldman Vel Lejbmam e Luís A. de Boni. Petrópolis: Vozes, 1989.

ROMANO, Roberto. **Brasil: Igreja Contra Estado.** São Paulo: Kairós, 1979.

ROOS, Lothar. A Procura do Caminho na História da Doutrina Social Católica na Europa. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja.** São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 53-70.

SACRAMENTO, José A. de Ávila. **Bens de Mão-Morta.** 2014. 64 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves, São João Del-Rei, 2014.

SANCTIS, Antonio de (Org.). **Encíclicas e Documentos Sociais**. São Paulo: LTR Editora Limitada, 1972.

SANTIROCCHI, Ítalo D. **Uma Questão de Revisão de Conceitos: Romanização – Ultramontanismo – Reforma**. Temporalidades. Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 24-33, ago./dez. 2010.

SANTOS, Israel S. dos. **D. Romualdo Antônio de Seixas e a Reforma da Igreja Católica na Bahia (1828-1860)**. 2014. 290 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

SCHNEIDER, José O. P. Theodoro Amstad e a Promoção Econômica e Social dos Agricultores do Sul do Brasil. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 323-337.

SCHWARCZ, Lilia M. O pequeno grande Rei. In: **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um Monarca nos Trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 92-117.

SCHWARCZ, Lilia M. A Monarquia vai cair. In: **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um Monarca nos Trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 599-667.

SCHWARCZ, Lilia M. A República não pode mais esperar a morte do velho Imperador. In: **As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um Monarca nos Trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 668-95.

SILVA, Severino V. da. **Uma Leitura de Paróquia e Comunidade no Brasil – Perspectiva Histórica – Fernando Londoño (Org.)**. São Paulo, 1987. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/704/548>>. Acesso em: 24 Out. 2016.

SILVA, Wilson S. **Memórias de uma Ausência: História da Igreja – Disciplina Ausente nos Manuais de História do Brasil**. Fides Reformata. São Paulo, v. 10, n. 2, p. 89-114, 2005.

SILVA JR., Alfredo M. da. O Integrismo Católico Brasileiro e sua Influência na Diocese de Jacarezinho. Anais do II Encontro Nacional do GT História das Religiões e das Religiões - ANPUH. In: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá, v. 1, n. 3, p. 1-19, 2009.

SOARES, Edvaldo. **Pensamento Católico Brasileiro: Influências e Tendências**. Marília:

Oficina Universitária, 2014.

SODRÉ, Ruy de Azevedo. Rerum Novarum. In: SANCTIS, Antonio de (Org.). **Encíclicas e Documentos Sociais**. São Paulo: LTR Editora Limitada, 1972, p. 5-12.

SUTOR, Bernhard. Da Justiça Social Para a Justiça Política: Questionamentos Para o Desenvolvimento da Doutrina Social da Igreja. In: KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, José O.; SCHÜHLY, Günther (Orgs.). **Consciência Social: A História de um Processo Através da Doutrina Social da Igreja**. São Leopoldo: Unisinos, 1994, p. 89-110.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. **Sob a Autoridade do Pastor e a Sujeição da Escrita: os Bispos do Sudeste do Brasil do Século XVIII na Documentação Pastoral**. História: Questões e Debates. Curitiba, n. 36, p. 161-188, 2002.

VERUCCI, Guido. Anticlericalismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). **Dicionário de Política I**. Tradução de Carmem C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 32-4.

VIANNA, Luiz W.; CARVALHO, Maria A. R. de. República e Civilização Brasileira. In: BIGNOTTO, Newton (Org.). **Pensar a República**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 131-54.

WOODS JR., Thomas E. **Como a Igreja Católica Construiu a Civilização Ocidental**. Tradução de Élcio Carillo. São Paulo: Quadrante, 2008.

ZANONE, Valerio. Laicismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). **Dicionário de Política I**. Tradução de Carmem C. Varriale et al. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 670-74.

ZUGNO, Vanildo L. A “Pastoral Coletiva” de 1890: a Igreja Católica Ante o Estado Laico e a Liberdade Religiosa. In: **Anais do Congresso Internacional da Faculdade EST**. São Leopoldo, v.2, p. 192-207, 2014.